DISCIPLINA DE MERCADO

RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

2025

JUNHO 2026

IDENTIFICAÇÃO DO REPORTE

DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:	Grupo Crédito Agrícola
DESIGNAÇÃO DO REPORTE:	Disciplina de Mercado
SUPORTE REGULAMENTAR:	Regulamento (UE) n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho
BASE DE REPORTE:	Consolidado
PERIODICIDADE DE ENVIO:	Anual
DATA DE REPORTE:	junho de 2026
DATA DE REFERÊNCIA:	31 de dezembro de 2025

CONTATO

RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO	Direção de Risco Global
TELEFONE:	21 380 56 65
E-MAIL:	drg.cccam@creditoagricola.pt
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:	Conselho de Administração Executivo da Caixa Central

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA 12

1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DA CAIXA CENTRAL 13

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 14

3. DECLARAÇÃO SOBRE O PERFIL GERAL DE RISCO ASSOCIADO À ESTRATÉGIA COMERCIAL 15

4. ENQUADRAMENTO 17

4.1 ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR 17
4.2 ÂMBITO DO RELATÓRIO 18
4.3 MODELO ORGANIZACIONAL E DE NEGÓCIO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA 18
4.4 PERÍMETRO E BASE DE CONSOLIDAÇÃO PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS 20
4.5 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS 25
4.5.1 Modelo de governo da gestão de riscos 25
4.5.2 Estrutura organizacional 26
4.5.3 Objetivos e políticas de gestão de riscos 27
4.5.4 Atividades da Função de Gestão de Riscos 28
4.5.5 Quadro de Apetência ao Risco – Perfil de risco – Sistema de limites 29
4.5.6 Identificação de riscos e indicadores de base 32

5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS 35

5.1 SREP E RESERVAS DE CAPITAL 35
5.1.1 Reservas de fundos próprios 36
5.2 CARACTERIZAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS 37
5.3 RÁCIO DE ALAVANCAGEM 46
5.4 MREL (MINIMUM REQUIREMENT FOR OWN FUNDS AND ELIGIBLE LIABILITIES) – REQUISITO MÍNIMO PARA FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS ELEGÍVEIS 51
5.5 PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP) 56
5.5.1 Âmbito do cálculo 58
5.5.2 Quantificação dos riscos materialmente relevantes 58
5.6 PLANO DE FINANCIAMENTO E CAPITAL 59

6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA) 61

6.1 RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE 61
6.1.1 Políticas de cobertura e de redução de risco 61
6.1.2 Estratégias de monitorização e eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco 61
6.1.3 Informação quantitativa 61
6.2 RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA) 63
6.2.1 Informação quantitativa 63

7. RISCO DE CRÉDITO – ASPETOS GERAIS 67

7.1 CONCEITOS ... 67
7.2 GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES ... 68
7.2.1 Estratégia e processos de gestão do risco de crédito ... 68
7.2.2 Processo de análise de risco de crédito ... 69
7.2.3 Processo de decisão ... 69
7.2.4 Processo de monitorização e acompanhamento ... 70
7.2.5 Processo de recuperação ... 70
7.3 POLÍTICAS DE COBERTURA E DE REDUÇÃO DO RISCO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES ... 70
7.3.1 Análise de limites de crédito ... 70
7.3.2 Recuperação de crédito não litigiosa e litigiosa ... 71
7.3.3 Anulação de créditos incobráveis (abate ao ativo) ... 72
7.3.4 Estrutura da carteira de crédito a clientes, por tipo de cliente e garantia ... 72
7.4 GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – TÍTULOS ... 73
7.4.1 Estratégia e gestão do risco de crédito da carteira de títulos ... 73
7.4.2 Metodologia de fixação de limites ... 73
7.4.3 Metodologias de controlo ... 74
7.5 IMPARIDADES ... 75
7.5.1 Imparidade da Carteira de Crédito ... 75
7.5.2 Contabilização ... 79
7.5.3 Informação quantitativa adicional sobre qualidade de crédito ... 80
7.6 RISCO DE CONCENTRAÇÃO ... 87
7.6.1 Conceito ... 87
7.6.2 Gestão do Risco de Concentração ... 88
7.6.3 Análise da carteira do GCA ... 88
7.6.4 Reporte Risco de Concentração – Aviso nº7/2024 ... 89
8. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO E TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO ... 91
8.1 COMPOSIÇÃO E QUALIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO ... 93
8.2 REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO ... 95
8.3 TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO ... 96
8.3.1 Políticas e processos de compensação das posições de balanço e de fora de balanço e importância da sua utilização . 97
8.3.2 Políticas e procedimentos de gestão e valorização de garantias reais ... 97
8.3.3 Principais tipos de garantias ... 97
8.3.4 Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento ... 97
8.3.5 Informação quantitativa adicional de Risco de Crédito ... 98
9. RISCO OPERACIONAL ... 103
9.1 CONCEITO ... 103
9.2 GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL ... 103
9.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA ... 104

10. RISCO DE LIQUIDEZ 106

10.1 CONCEITO 106
10.2 GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ 106
10.2.1 Estratégia e princípios orientadores da gestão do risco de liquidez 106
10.2.2 Metodologias de avaliação e indicadores de exposição ao risco de liquidez 107
10.2.3 Processo de Auto-avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP) 109
10.2.4 Âmbito e natureza dos sistemas de informação utilizados na gestão e medição do risco 110
10.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA 113
10.4 ÓNUS SOBRE ATIVOS 117

11. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA 119

11.1 CONCEITO 119
11.2 GESTÃO DE RISCO DE TAXA DE JURO 119
11.2.1 Estratégia e princípios orientadores da gestão do risco de taxa de juro 119
11.2.2 Metodologia de avaliação e indicadores de exposição ao risco de taxa de juro 120
11.2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação utilizados na medição e na gestão do risco 123
11.2.4 Mecanismos de monitorização e controlo 123
11.2.5 Políticas de cobertura e de redução de risco 124
11.2.6 Estratégias de monitorização da eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco 124
11.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA 124

12. RISCO DE MERCADO 125

12.1 CONCEITO 125
12.2 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO 125
12.2.1 Estratégia e princípios orientadores da gestão do risco de mercado 125
12.2.2 Metodologias de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de mercado, avaliação e indicadores de exposição ao risco de mercado 126
12.2.3 Requisitos de fundos próprios para risco de mercado 127
12.2.4 Âmbito e natureza dos sistemas de informação utilizados na gestão e medição do risco 127
12.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA 128
12.4 OUTRAS TIPOLOGIAS DE RISCO DE MERCADO 128
12.4.1 Monitorização do risco cambial 128
12.4.2 Monitorização do risco de preço dos ativos financeiros 128
12.5 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA 129

13. RISCOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNAÇÃO (ESG) 130

13.1 INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O RISCO AMBIENTAL 130
13.1.1 Estratégia e processos de negócio 130
13.1.2 Quadro de governação 135
13.1.3 Gestão de riscos 138

13.2 INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O RISCO SOCIAL 145
13.2.1 Estratégia e processos de negócio 145
13.2.2 Quadro de governação 145
13.2.3 Gestão de riscos 147
13.3 INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE GOVERNAÇÃO 147
13.3.1 Estratégia e processos de negócio 147
13.3.2 Gestão de riscos 148
13.4 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS 149

14. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAIS 165

14.1 TESTES DE ESFORÇO 165
14.1.1 Enquadramento e conceito 165
14.1.2 Âmbito 165
14.1.3 Modelo de governação 165
14.1.4 Metodologia 167
14.1.5 Plano de Recuperação 167
14.2 ANÁLISE DE CENÁRIOS 168
14.3 RESULTADOS DOS TESTES 169

15. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 170

15.1 Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco 170
15.2 Políticas de Remuneração 170

16. ANEXO – QUADROS REFERENTES À DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUALITATIVA 176

SIGLAS 196

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - EU LI1 - Diferenças entre os âmbitos de consolidação contabilístico e regulamentar e mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentares 21
Quadro 2 - EU LI2 - Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras 22
Quadro 3 - EU LI3 – Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade) 24
Quadro 4 - EU KM1 - Modelo para os indicadores de base 33
Quadro 5 - Outros indicadores relevantes 34
Quadro 6 - Detalhe dos requisitos mínimos de rácios de capital 35
Quadro 7 - EU CCyB1 - distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios 37
Quadro 8 - EU CCyB2 - Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição 37
Quadro 9 - EU INS1 - Participações em empresas de seguros 37
Quadro 10 - EU OV1 — Síntese dos montantes totais das exposições ao risco 38
Quadro 11 - EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares 41
Quadro 12 - Capital Estatutário Correspondente aos Associados das Caixas Agrícolas 43
Quadro 13 - Requisitos de fundos próprios 44
Quadro 14 - EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas 45
Quadro 15 - Reconciliação do balanço prudencial e fundos próprios regulamentares 46
Quadro 16 – Exposição considerada para efeitos do rácio de alavancagem 47
Quadro 17 - EU LR1 - LRSUM: Resumo da Conciliação dos Ativos Contabilísticos e das Exposições Utilizadas para Efeitos do Rácio de Alavancagem 48
Quadro 18 - EU LR2 - LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem 50
Quadro 19 - EU LR3 - LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, sft e exposições isentas) 51
Quadro 20 - EU KM2: métricas chave - requisito para G-SII de fundos próprios e passivos elegíveis (TLAC) 52
Quadro 21 - EU TLAC1 – Composição – MREL e, quando aplicável, Requisito G-SII para fundos próprios e passivos elegíveis 53
Quadro 22 - EU TLAC3b: hierarquia dos credores – entidade de resolução 54
Quadro 23 - Requisitos e rácios MREL 54
Quadro 24 - EU CCA - Caraterísticas principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis 55
Quadro 25 - Operações cambiais e de taxa de juro 62
Quadro 26 - EU CCR1 – Análise da exposição ao CCR por método 62
Quadro 27 - EU CCR3 – Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares 63
Quadro 28 - EU CVA1 — Risco de ajustamento de valorização de crédito ao abrigo da Abordagem Básica Reduzida (R-BA) 63
Quadro 29 - EU CVA2 — Risco de ajustamento de valorização de crédito ao abrigo da Abordagem Básica Completa (F-BA) 64
Quadro 30 - EU CVA3 — Risco de ajustamento de valorização de crédito ao abrigo da Abordagem Padrão (SA) 64

Quadro 31 - EU CVA4 — Declarações de fluxos de RWEA do risco de ajustamento de valorização de crédito ao abrigo da Abordagem Padrão (SA) 64
Quadro 32 - EU CCR8 - Exposições sobre CCP 65
Quadro 33 - EU CCR5 — Composição das cauções para as exposições ao CCR 66
Quadro 34 – Distribuição da carteira de crédito por tipo de cliente 72
Quadro 35 – Distribuição da carteira de crédito por família de produto 73
Quadro 36 – Imparidades de Crédito por Segmento Análise Individual e Coletivas – dezembro 2025 – GCA 78
Quadro 37 – Exposição e imparidade associados ao Overlay – dezembro 2025 – GCA 78
Quadro 38 – Carteira de Crédito por Segmento – dezembro 2025 – GCA 79
Quadro 39 – Imparidade, por segmento e Nível – dezembro 2025 – GCA 79
Quadro 40 – Provisões e imparidades GCA 80
Quadro 41 - EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas 81
Quadro 42 - EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições 81
Quadro 43 - EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento 82
Quadro 44 - EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica 83
Quadro 45 - EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor 83
Quadro 46 - EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos 84
Quadro 47 - EU CR2-A: Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas 84
Quadro 48 - EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas 85
Quadro 49 - EU CQ2: Qualidade da reestruturação 85
Quadro 50 - EU CQ6: Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos 86
Quadro 51 - EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução 87
Quadro 52 - EU CQ8: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade 87
Quadro 53 - Peso da exposição no total da carteira (%) 88
Quadro 54 - EU CR5 - Método Padrão - Valor de exposição original 92
Quadro 55 - Evolução da carteira de crédito GCA segmento particulares e empresas 93
Quadro 56 – Carteira de crédito GCA segmento empresas por CAE 93
Quadro 57 – Evolução da carteira de crédito GCA por CAE 94
Quadro 58 – Distribuição dos instrumentos financeiros por prazos residuais GCA em dezembro de 2025 95
Quadro 59– Exposição original por classe de risco e por grau de qualidade do crédito 96
Quadro 60 - Exposição sujeita a risco de crédito por classe de risco e por grau de qualidade do crédito 96
Quadro 61 – Exposição ponderada pelo risco 96
Quadro 62 – Evolução da carteira de crédito GCA tipo de garantia 98
Quadro 63 – EU CR4 – Método Padrão – Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito (CRM) 99
Quadro 64 - EU CR3 – Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito 100
Quadro 65 - Montante das posições ponderadas pelo risco após aplicação dos fatores mitigantes do risco de crédito (parte 1) . 101
Quadro 66 - Montante das posições ponderadas pelo risco após aplicação dos fatores mitigantes do risco de crédito (parte 2) . 102
Quadro 67 - EU OR1 — Perdas por risco operacional 104

Quadro 68 - EU OR2 — Indicador, componentes e subcomponentes de atividade 105
Quadro 69 - EU OR3 — Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco 105
Quadro 70 - EU LIQ1 — Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR) 114
Quadro 71 - EU LIQ2 – Informação quantitativa sobre o rácio de financiamento estável líquido (NSFR) 116
Quadro 72 – Detalhe relativo à evolução do NSFR 117
Quadro 73 - EU AE1 - Ativos onerados e não onerados 117
Quadro 74 - EU AE2 - Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos 118
Quadro 75 - EU AE3 – Fontes de Oneração 118
Quadro 76 - Exposição do balanço ao risco de taxa de juro 123
Quadro 77 – EU IRRBB1 - Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação 123
Quadro 78 - EU MR1 – Risco de Mercado de Acordo com o Método Padrão 127
Quadro 79 – Metas e objetivos de negócio assumidos pelo Grupo Crédito Agrícola 133
Quadro 80 – Modelo 1: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual 152
Quadro 81 – Modelo 2: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia 155
Quadro 82 – Modelo 3: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento 158
Quadro 83 – Lista dos setores NACE a considerar 160
Quadro 84 – Modelo 4: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono 161
Quadro 85 – Modelo 5: Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico 164
Quadro 86 - EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro 172
Quadro 87 - EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) 173
Quadro 88 - EU REM3 — Remuneração diferida 174
Quadro 89 - EU REM4 — remuneração igual ou superior a 1 milhão de eur por ano 174
Quadro 90 - EU REM5 — Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) 175
Quadro 91 - EU ORA — Informação qualitativa sobre o risco operacional 176
Quadro 92 – EU LRA – Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem 177
Quadro 93 - EU OVC - Informações ICAAP (Processo de avaliação da adequação do capital interno) 178
Quadro 94 - EU LIA - Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares 178
Quadro 95 – EU LIQA - Gestão do risco de liquidez 180
Quadro 96 – EU LIQB - Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1 181
Quadro 97 - EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos 182
Quadro 98 - EU OVB - Divulgação sobre o sistema de governo 183
Quadro 99 - EU LIB — Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação 183

Quadro 100 - EU CRA: Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito 184
Quadro 101 - EU CRB: Divulgação adicional relacionada com a qualidade de crédito dos ativos 185
Quadro 102 - EU CRC – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as técnicas de CRM 186
Quadro 103 - EU CRD — Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o método padrão 187
Quadro 104 - EU CCRA – Divulgação qualitativa relacionada com o CCR 188
Quadro 105 - EU MRA: Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o risco de mercado 190
Quadro 106 - EU AE4 - Informações descritivas complementares 190
Quadro 107 – EU IRRBBA – Informações qualitativas sobre os riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negócio 192
Quadro 108 - EU CVAA – Requisitos de divulgações qualitativas relacionadas com o risco de ajustamento da avaliação de crédito 192
Quadro 109 – EU REMA - Política de remuneração 195

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Principais linhas de negócio do GCA 19
Figura 2 - Organograma do GCA 20
Figura 3 - Princípios gerais de gestão do risco 28
Figura 4 - Indicadores RAS 31
Figura 5 – Matriz de riscos 32
Figura 6 – Modelo de governação do ICAAP 57
Figura 7 – Componentes da framework ICAAP 57
Figura 8 - Requisitos de Capital Interno por tipologia de risco 58
Figura 9 - Ciclo de risco de crédito 69
Figura 10 - Órgãos participantes no ciclo de gestão do risco de crédito 71
Figura 11 - Fluxo do cálculo de imparidade 76
Figura 12 - Critérios de classificação por nível de imparidade 77
Figura 13 - Distribuição da exposição por país de origem 89
Figura 14 – Horizontes temporais na gestão de liquidez 107
Figura 15 - Rácio de transformação líquido 108
Figura 16 – Financiamento junto do Eurosistema e colaterais disponíveis (valores em milhões de euros) 109
Figura 17 – Os oito objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU prioritários para a estratégia do GCA 131
Figura 18 - Ciclo de testes de esforço 166
Figura 19 – Reverse stress tests 166

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente "Relatório de Disciplina de Mercado de 2025", enquadra-se no âmbito dos requisitos de divulgação de informação detalhada sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do Grupo Crédito Agrícola ("GCA" ou "Grupo CA"), conforme previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e seguindo as orientações da EBA (ITS/2020/04) de 24 de junho de 2020.

A informação apresentada reporta-se a 31 de dezembro de 2025.

1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DA CAIXA CENTRAL

O Conselho de Administração Executivo (CAE) da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (adiante designada por Caixa Central ou CCCAM), observando uma política de transparência para com os seus clientes, associados, contrapartes e colaboradores, divulga o documento denominado "Disciplina de Mercado". O presente documento, nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 – Parte VIII do Parlamento Europeu e do Conselho, e decorrente dos requisitos estabelecidos no âmbito do Pilar 3 de Basileia, procede à divulgação pública de informação detalhada sobre a solvabilidade do Grupo Crédito Agrícola (adiante designado por Grupo ou GCA), as suas políticas, as práticas de gestão de risco, os processos e os sistemas de avaliação e de gestão instituídos.

O Grupo Crédito Agrícola prossegue uma estratégia de desenvolvimento que valoriza o relacionamento de proximidade com o cliente, o qual constitui a imagem de marca do Crédito Agrícola, apoiando-o nos seus projetos financeiros e nas suas necessidades de proteção. O GCA oferece serviços de qualidade e adaptados às necessidades dos clientes, contribui para o progresso e melhoria do nível de vida das comunidades locais e assegura a acessibilidade aos serviços bancários. Com a presente atuação, o Grupo Crédito Agrícola visa a sustentabilidade do atual modelo de negócio e uma resposta ágil aos crescentes desafios e exigências do setor, particularmente em matérias de regulação e controlo interno, bem como da necessidade de ajustamento dos níveis de rentabilidade e eficiência, incluindo a gestão estratégica de ativos não produtivos.

No ano de 2025, o Grupo manteve uma base de depósitos de clientes alargada e diversificada, constituindo-se como a principal fonte de *funding* da Instituição. Deste modo, o GCA apresenta níveis de liquidez confortáveis, refletidos nos rácios, com referência a 31 de dezembro de 2025, LCR e NSFR, de 386,6% e 176,6%, respetivamente. Ao nível da solvabilidade, o GCA apresenta uma posição favorável e estável através da manutenção de fundos próprios (capital) adequados ao seu perfil de risco, possibilitando uma sólida margem de crescimento e afirmação no contexto dos mercados onde atua, observando um rácio de transformação (líquido) de 56,3%, rácio de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*) e rácio de fundos próprios totais de 23,0% (incluindo a totalidade dos resultados do exercício). O Grupo posiciona-se, desta forma, na primeira linha das instituições financeiras melhor preparadas para apoiar a economia nacional, consubstanciando a sua estratégia numa política comercial dinâmica, atenta ao risco e direcionada para as necessidades efetivas das populações e das suas comunidades.

Em 2025, o Grupo Crédito Agrícola registou um resultado líquido de 289 M€, com uma rentabilidade dos capitais próprios de 9,7%, suportada pelo desempenho positivo das áreas de banca, seguros e gestão de ativos. Face a 2024, o resultado diminuiu 34% (-149,2 M€), sobretudo devido a: i) queda da margem financeira (-16,3%), impactada pela evolução da Euribor e pela redução do rendimento da carteira de crédito e de títulos; ii) redução dos resultados dos contratos de seguros (-15,9%); iii) aumento dos custos operacionais (+6,7%), especialmente com pessoal; e iv) agravamento das provisões e imparidades, influenciado pelo efeito não recorrente de reversões registadas em 2024.

Em 2025, os mercados financeiros europeus entraram no ano com maior resiliência do que o previsto, mas continuaram a enfrentar um ambiente global marcado por incerteza, tensões comerciais e riscos geopolíticos persistentes. A economia da União Europeia iniciou o ano com um crescimento moderado, apoiado pela continuação da desaceleração da inflação rumo ao objetivo de 2% do Banco Central Europeu, permitindo a manutenção do ciclo de cortes graduais das taxas de juro iniciado em 2024. Apesar deste alívio monetário, o contexto manteve-se desafiante, com a Europa a lidar com pressões fiscais, fragmentação política e o impacto económico de conflitos prolongados, enquanto os mercados avaliavam o equilíbrio entre a estabilização macroeconómica e os riscos descendentes associados à incerteza global.

A informação constante do presente relatório, salvo quando seja, expressamente, dada outra indicação, refere-se à atividade do Grupo Crédito Agrícola em base consolidada.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para efeitos de cumprimento da Parte VIII do Regulamento (EU) nº 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, o Conselho de Administração Executivo ("Conselho" ou "CAE") da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL vem emitir uma declaração que confirma que o Relatório de Disciplina de Mercado do Grupo Crédito Agrícola, referente ao exercício de 2025, foi por si avaliado e aprovado.

Em cumprimento do disposto no artigo 431.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), a Instituição dispõe de políticas formais e processos internos que asseguram que as divulgações realizadas ao abrigo da Parte VIII são apropriadas, verificadas e aprovadas pelo CAE. Estas políticas assentam em princípios de completude, exatidão, consistência e tempestividade da informação divulgada, bem como por um conjunto de controlos internos destinados a garantir a fiabilidade e coerência das divulgações face à informação reportada para fins regulamentares. Para o efeito, o Conselho aprova o presente relatório que foi elaborado pelo Grupo de Trabalho integrado por diversas áreas: Direção Global de Risco (DRG), Direção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF), Direção Financeira (DF), Direção de Planeamento Estratégico e Controlo (DPEC), Direção Central de Recursos Humanos (DCRH) e o Gabinete de Sustentabilidade (GS).

O Conselho de Administração Executivo declara que lhe foi reportado pelas estruturas aqui referidas que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna, incluindo a referente ou com origem em outras entidades do Grupo Crédito Agrícola.

O Conselho de Administração Executivo declara, ainda, que as medidas de gestão de riscos implementadas no Grupo Crédito Agrícola visam garantir que os sistemas de gestão de riscos adotados são adequados face ao perfil e à estratégia da instituição.

O Conselho de Administração Executivo

Lisboa, 19 de junho de 2026

3. DECLARAÇÃO SOBRE O PERFIL GERAL DE RISCO ASSOCIADO À ESTRATÉGIA COMERCIAL

O Conselho de Administração Executivo (CAE) declara que o sistema de gestão de risco adotado pelo GCA, bem como os processos, controlos e mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos, são adequados e proporcionais ao perfil de risco, à complexidade das atividades e à dimensão da instituição, garantindo assim o suporte necessário à execução sustentável da estratégia de negócio, o que é evidenciado por níveis confortáveis de capitalização e solidez financeira, refletidos designadamente num rácio de fundos próprios de 23,0% (incluindo a totalidade dos resultados do exercício) e num rácio de alavancagem de 9,7% no presente exercício.

Neste contexto, o Conselho de Administração Executivo atesta formalmente que o quadro global de gestão de riscos encontra-se devidamente integrado nos processos de decisão estratégica, de planeamento financeiro e de governação interna da instituição, assegurando uma identificação, avaliação, monitorização e mitigação eficazes dos riscos materialmente relevantes a que o GCA se encontra, ou poderá vir a encontrar-se, exposto.

Em particular, no que respeita ao risco de liquidez, o CAE confirma que estão implementadas políticas, procedimentos e sistemas de controlo robustos que permitem uma gestão prudente das posições de liquidez, tanto numa perspetiva de curto prazo como estrutural. Estes mecanismos asseguram a capacidade permanente da instituição para cumprir as suas obrigações financeiras, mesmo em cenários adversos, incluindo situações de stress de mercado e/ou específicos do Grupo, o que é corroborado por níveis confortáveis dos principais indicadores regulamentares, designadamente um LCR de 386,6% e um NSFR de 176,6%, com referência a dezembro de 2025. O sistema de gestão do risco de liquidez é suportado por métricas adequadas, limites claramente definidos, planos de contingência e exercícios regulares de *stress testing*, considerados apropriados face ao perfil de financiamento e ao modelo de negócio do GCA.

Relativamente ao risco de taxa de juro, nomeadamente o risco de taxa de juro da carteira bancária, o CAE declara que o Grupo dispõe de metodologias e instrumentos adequados para medir e controlar a sensibilidade do valor económico do capital e da margem financeira face a variações nas taxas de juro, assegurando que a exposição se mantém dentro dos níveis de tolerância ao risco aprovados.

No que concerne ao risco de mercado, incluindo o risco cambial e o risco de *credit spread,* o CAE confirma que a exposição da instituição é monitorizada de forma contínua, com base em sistemas de reporte fiáveis e tempestivos, e enquadrada por limites consistentes com a natureza e a escala das atividades desenvolvidas. As políticas em vigor garantem que as tomadas de posição refletem critérios prudentes e estão alinhadas com a estratégia definida.

Quanto ao risco de crédito, o CAE atesta que a instituição dispõe de um quadro de gestão abrangente, que cobre todo o ciclo de vida do crédito, desde a originação até à recuperação, incluindo processos de análise, aprovação, acompanhamento e mitigação do risco. Estes processos são suportados por políticas claras, critérios de concessão prudentes, mecanismos de controlo de concentrações e sistemas de monitorização da qualidade do crédito, considerados adequados ao perfil da carteira e ao apetite ao risco definido.

De forma transversal, o Conselho de Administração Executivo declara que os sistemas de informação, os modelos e as ferramentas utilizados na gestão dos diferentes tipos de risco são apropriados, fiáveis e sujeitos a revisões periódicas pela segunda e terceira linhas, assegurando a qualidade da informação utilizada para efeitos de gestão e reporte. As funções de controlo interno, em particular a função de gestão de risco, atuam de forma independente e dispõem dos meios necessários para o exercício eficaz das suas responsabilidades.

Por último, o CAE confirma que a adequação do sistema de gestão de riscos é objeto de avaliação contínua, tendo em conta a evolução do enquadramento regulamentar, das condições de mercado e da estratégia da instituição, e que as conclusões dessas avaliações são devidamente consideradas na definição e revisão das políticas e limites de risco.

Assim, o Conselho de Administração Executivo declara, de forma inequívoca, que o sistema de gestão de riscos do GCA é globalmente adequado, eficaz e alinhado com o perfil e a estratégia da instituição, cumprindo os requisitos prudenciais aplicáveis e suportando de forma consistente a criação de valor sustentável no médio e longo prazo.

4. ENQUADRAMENTO

O relatório de Disciplina de Mercado procede à divulgação das principais políticas e práticas do Grupo Crédito Agrícola na gestão dos riscos, abrangendo as suas diversas dimensões. O presente relatório decorre do previsto na parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, e reflete a situação, em 31 de dezembro de 2025, do Grupo Crédito Agrícola, grupo financeiro privado, de natureza cooperativa, que inclui o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (adiante designado por SICAM), conjunto formado pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (adiante designada por CCCAM ou Caixa Central) e por 67 Caixas Associadas (adiante designadas por CCAM ou Caixas Agrícolas ou Caixas Agrícolas Associadas), e diversas empresas especializadas. Na indicada estrutura organizacional salienta-se a Caixa Central, dotada de competências de supervisão, orientação e acompanhamento da atividade das Caixas Associadas.

Visando manter uma comunicação permanente com todos os seus *stakeholders*, o GCA considera que o presente relatório constitui um importante instrumento dessa comunicação, enquadrando-se, assim, nos princípios orientadores do Crédito Agrícola. O documento foi desenvolvido numa ótica predominantemente prudencial e, nesse sentido, deve entender-se como uma informação complementar à prestada através do Relatório e Contas, com o propósito de caracterizar quantitativa e qualitativamente os diversos riscos associados à atividade bancária do Crédito Agrícola.

4.1 ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

Considerando as especificidades do Grupo Crédito Agrícola, nomeadamente o grau de autonomia das entidades que o compõem, a estrutura organizacional da gestão de riscos resulta num modelo de governação partilhado entre a Caixa Central e as Caixas Agrícolas que visa a progressiva adoção de processos e procedimentos homogéneos sob orientação da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, no cumprimento do disposto no artigo 75º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (Decreto-Lei n.º 142/2009 de 16 de Junho).

A organização do sistema de gestão de riscos do GCA segue o princípio da segregação de funções, assegurando a separação funcional entre as competências de originação (ou tomada de risco), gestão corrente de risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão estratégica e controlo. Este princípio é operacionalizado através da adoção do modelo das 3 linhas de defesa ao nível consolidado e em cada Caixa Agrícola Associada.

A segunda linha de defesa é constituída pela função de gestão de riscos (FGR) e pela função de conformidade (DC). A função de gestão de riscos é assegurada, ao nível da Caixa Central, pela Direção de Risco Global (DRG), sendo a sua atividade complementada pelas funções atribuídas à Direção de Acompanhamento de Crédito (DAC), em particular no que respeita à gestão do risco de crédito *single name*. No âmbito específico do risco de modelo, o Gabinete de Validação de Modelos atua como uma segunda linha de defesa, independente da DRG.

A função de gestão de riscos das Caixas Agrícolas Associadas é assegurada por parte da Unidade de Serviços Comuns integrada na Direção de Risco Global da Caixa Central, ao abrigo de uma disposição específica do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020. A atividade da função de gestão de riscos é exercida em estreita articulação com a Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS) da Caixa Central, efetuando a supervisão e o acompanhamento da atuação das CCAM, assegurando a sustentabilidade e o cumprimento de normas em concordância com as orientações estratégicas do Grupo, incluindo necessariamente as matérias relacionadas com a gestão de riscos.

4.2 ÂMBITO DO RELATÓRIO

A descrição da estratégia e das políticas de gestão e controlo dos diferentes riscos está estruturada ao longo deste relatório da seguinte forma:

- Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco;
- Adequação de capitais;
- Risco de crédito de contraparte e risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA);
- Risco de crédito – Aspetos gerais;
- Risco de crédito – Método padrão e técnicas de redução do risco de crédito;
- Risco operacional;
- Risco de liquidez;
- Ónus sobre ativos;
- Risco de taxa de juro da carteira bancária;
- Risco de mercado;
- Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG);
- Análise de sensibilidade dos requisitos de capital;
- Política de Remuneração.

Atendendo a que o modelo de negócio do Grupo não contempla a assunção de posições materialmente relevantes que acarretem risco cambial ou risco de preço dos ativos financeiros, as alusões a estas tipologias de risco de mercado circunscrevem-se a uma referência aos processos de monitorização instituídos.

De igual modo, não são feitas quaisquer referências a "titularizações" por se tratar de operações que, até à data a que se refere o presente relatório, não têm estado presentes na estratégia de gestão do GCA, por não se entenderem como necessárias à luz da forte posição de liquidez do Grupo.

4.3 MODELO ORGANIZACIONAL E DE NEGÓCIO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

O Grupo Crédito Agrícola apresenta um modelo de banca de base cooperativa, com fortes relações de proximidade com os seus clientes. Neste contexto, o modelo de negócio do Grupo Crédito Agrícola assenta nos seguintes vetores fundamentais:

- Enfoque no apoio aos seus clientes enquanto agentes na economia local;
- Investimento em relações de longo prazo;
- Vocação de negócio centrado na atividade doméstica;
- Base de capital sólida;
- Autonomia das Caixas Agrícolas.

A atividade do Grupo Crédito Agrícola tem como base de sustentação as Caixas Agrícolas – entidades dinamizadoras das economias locais – que, com a sua autonomia e integração nas respetivas regiões, conhecem em profundidade as realidades do respetivo tecido empresarial, social e económico, bem como os desafios que se colocam para o progresso económico-

social a nível local. A prossecução dos objetivos estratégicos visa o reforço dos princípios que têm orientado o GCA nos últimos anos, em linha com a missão do Grupo de contribuir para o progresso económico-social das comunidades, praticando uma banca de proximidade, com propósito e sustentável.

Os objetivos apresentados no Plano de atividades para 2025 pretendem manter a sustentabilidade do atual modelo de negócio do GCA, através de uma demonstração de capacidade de adaptação à mudança e de uma resposta ágil aos desafios que enfrenta, regendo-se pelas seguintes linhas orientadoras:

i. Ser referência de sustentabilidade, resiliência e portugalidade;
ii. Reforçar a centralidade no cliente e nas suas necessidades;
iii. Impulsionar a eficiência e produtividade, acelerando a transformação digital;
iv. Promover uma cultura de atração, promoção e retenção de talento;
v. Manter o Grupo CA bem capitalizado e financeiramente sustentável.

Por outro lado, a produção legislativa e normativa no contexto das competências das autoridades de supervisão do setor financeiro, onde merecem particular destaque os aspetos relativos ao risco de liquidez, ao risco de taxa de juro, ao risco de crédito, à prevenção do BC/FT e, mais recentemente, ao risco de tecnologias de informação e de comunicação e ao risco de ESG (Sustentabilidade ambiental, social e governo), constitui um desafio com vista à implementação das melhores práticas de avaliação e gestão dos riscos inerentes à atividade bancária.

A principal linha de negócio do Grupo Crédito Agrícola, no contexto em que representam as principais fontes de receitas e de liquidez, centra-se na banca comercial, concessão de crédito e captação de depósitos de clientes, conforme se pode observar nos indicadores (valores observados e projeções) apresentados no âmbito do plano de atividades do Grupo para o ano 2025.

Adicionalmente à banca comercial, o GCA conta com a comercialização de seguros, gestão da carteira própria e sistemas de pagamentos e liquidação. A figura seguinte demonstra as linhas de negócio do GCA:

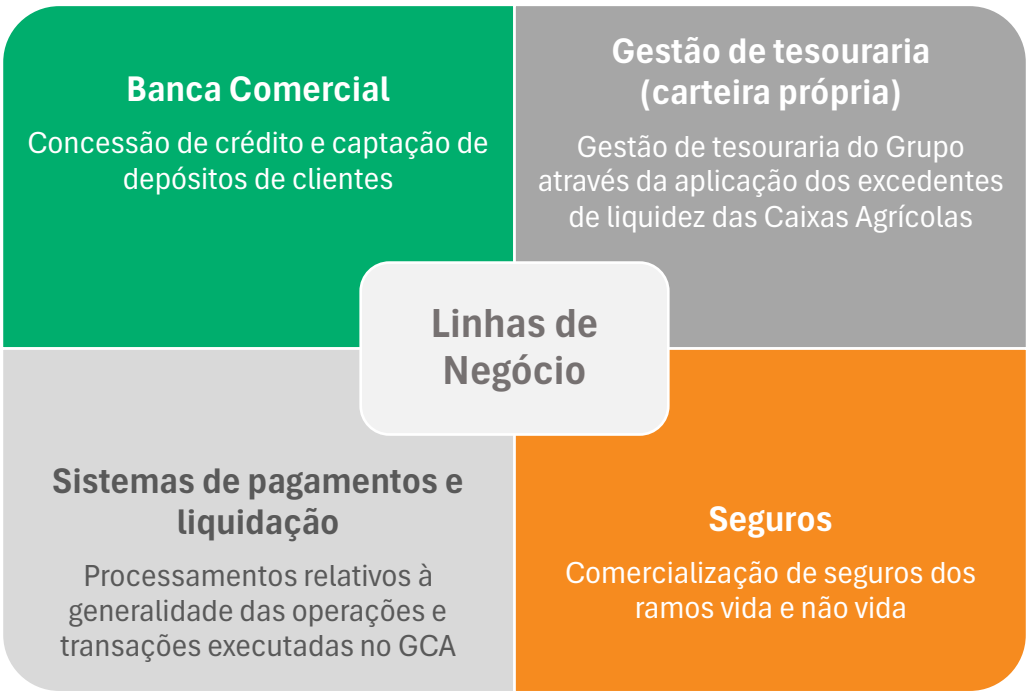

FIGURA 1 - PRINCIPAIS LINHAS DE NEGÓCIO DO GCA

4.4 PERÍMETRO E BASE DE CONSOLIDAÇÃO PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS

O organograma apresentado abaixo representa a estrutura organizacional do GCA a 31 de dezembro de 2025:

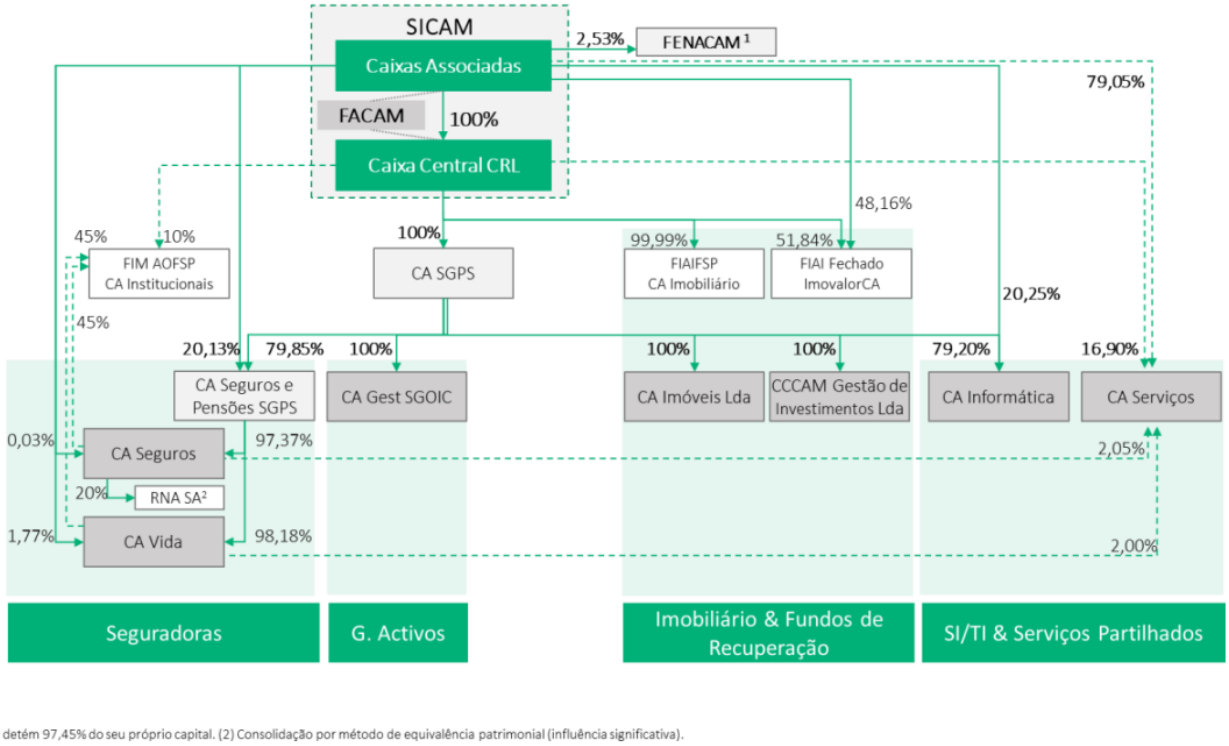

(1) FENACAM detém 97,45% do seu próprio capital. (2) Consolidação por método de equivalência patrimonial (influência significativa).

FIGURA 2 - ORGANOGRAMA DO GCA

O GCA Estatutário detém, direta e indiretamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas. O GCA Estatutário consolida pelo método integral a generalidade das entidades que compõem o seu perímetro de consolidação. Fazem ainda parte do GCA Estatutário os Fundos FEIIA CA Imobiliário, o FEIIF Imovalor CA e o FIMF CA Institucionais. O perímetro de consolidação do GCA Estatutário difere do perímetro de consolidação para fins prudenciais pelo facto de, essencialmente, neste último, as seguradoras do Grupo, CA Vida e CA Seguros, serem consideradas pelo método da equivalência patrimonial.

Neste contexto, o Grupo não apresenta uma secção autónoma dedicada a exposições em instrumentos de capital fora da carteira de negociação, na medida em que este tipo de exposições é limitado e não considerado material. Sempre que relevante, nomeadamente no caso de participações em entidades seguradoras, estas são divulgadas no subcapítulo 5.2., incluindo o respetivo tratamento prudencial, pelo que se considera que os requisitos de divulgação se encontram cumpridos de forma integrada.

No quadro infra, apresentamos as diferenças entre os âmbitos de consolidação contabilístico e regulamentar das contas do GCA em 31 de dezembro de 2025:

valores em milhares de euros

	Montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Montantes escriturados no âmbito de consolidação prudencial	Montantes escriturados dos elementos				
			Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro da titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios nem sujeitos a deduções aos fundos próprios
Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço nas demonstrações financeiras publicadas							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 623 033	1 623 012	1 623 012	0	0	0	0
Ativos financeiros detidos para negociação	197 828	178 352	0	19 186	0	159 166	0
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	130 249	178 769	178 769	0	0	0	0
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	936 934	347 750	347 750	0	0	0	0
Ativos financeiros ao custo amortizado	25 098 852	24 679 160	24 679 160	0	0	0	0
Títulos de dívida	12 284 426	11 864 734	11 864 734	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito	38 668	38 668	38 668	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	12 775 758	12 775 758	12 775 758	0	0	0	0
Derivados - Contabilidade de cobertura	681 036	681 036	0	681 036	0	0	0
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	3 072	101 575	101 575	0	0	0	0
Ativos tangíveis	250 416	241 177	241 177	0	0	0	0
Ativos intangíveis	97 783	92 216	0	0	0	0	22 947
Ativos por impostos	95 228	80 560	80 560	0	0	0	0
Ativos por impostos correntes	38 804	38 500	38 500	0	0	0	0
Ativos por impostos diferidos	56 424	42 061	42 061	0	0	0	0
Outros ativos	368 035	388 523	388 523	0	0	0	0
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	7 333	7 333	7 333	0	0	0	0
Total dos ativos	29 489 799	28 599 464	27 647 861	700 222	0	159 166	22 947
Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço nas demonstrações financeiras publicadas							
Passivos financeiros detidos para negociação	18 823	18 823	0	0	0	0	0
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	24 402 130	24 474 835	0	0	0	0	0
Depósitos	23 825 620	23 864 257	0	0	0	0	0
Depósitos - Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos - Instituições de crédito	5 266	11 580	0	0	0	0	0
Depósitos - Clientes	23 820 354	23 852 677	0	0	0	0	0
Títulos de dívida emitidos	570 196	570 196	0	0	0	0	0
Outros passivos financeiros	6 314	40 383	0	0	0	0	0
Derivados - Contabilidade de cobertura	90 382	90 382	0	0	0	0	0
Provisões	58 518	58 286	18 134	0	0	0	0
Passivos por impostos	34 218	6 100	0	0	0	0	0
Passivos por impostos correntes	28 283	4 631	0	0	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	5 934	1 469	0	0	0	0	0
Capital social reembolsável à vista	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	1 749 208	914 073	0	0	0	0	0
Total dos passivos	26 353 280	25 562 499	18 134	0	0	0	0

QUADRO 1 - EU LI1 - DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DE CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR E MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM AS CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTARES

O quadro seguinte apresenta as principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras, tendo como base os montantes contabilísticos apresentados no quadro EU LI1:

valores em milhares de euros

	Total	Elementos sujeitos ao			
		Quadro do risco de crédito	Quadro da titularização	Quadro do CCR	Quadro do risco de mercado
Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	28 599 464	27 647 861	0	700 222	159 166
Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	25 562 499	18 134	0	0	0
Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial	3 036 965	27 629 727	0	700 222	159 166
Montantes extrapatrimoniais	2 986 358	2 749 224	0	0	
Diferenças nas avaliações	0	0	0	0	
Diferenças devidas a regras de compensação diferentes, para além das já incluídas na linha 2	0	0	0	0	
Diferenças devidas à consideração das provisões	-814 933	-814 933	0	0	
Diferenças devidas à utilização de técnicas de redução do risco de crédito	-1 728 279	-1 728 279	0	0	
Diferenças devidas aos fatores de conversão de crédito	-1 645 174	-1 645 174	0	0	
Diferenças devidas à titularização com transferência de risco	0	0	0	0	
Outras diferenças	0	0	0	0	
Montantes de exposição considerados para fins regulamentares	31 585 823	30 397 085	0	700 222	159 166

QUADRO 2 - EU LI2 - PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DE EXPOSIÇÃO REGULAMENTARES E OS MONTANTES ESCRITURADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No quadro infra especificamos as diferenças no âmbito de consolidação, entidade por entidade, com referência a 31 de dezembro de 2025:

Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial					Descrição da entidade
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução	Deduzidas	
CCAM Médio Ave, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Vale do Sousa e Baixo Tâmega, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Paredes, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Noroeste, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Póvoa Varzim, Vila Conde e Esposende, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Alto Cávado e Basto, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Alto Douro, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Beira Douro e Lafões, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Douro e Côa, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Vale do Távora e Douro, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Terra Quente, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Douro e Sabor, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Baixo Mondego, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Cantanhede e Mira, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Coimbra, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Vale do Dão e Alto Vouga, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Oliveira Azeméis e Estarreja, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Centro Litoral, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Terras de Santa Maria, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Costa Verde, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Baixo Vouga, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Vagos, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Bairrada e Aguieira, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Beira Centro, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Terras de Viriato, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Beira Baixa (Sul), CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Serra da Estrela, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Zona do Pinhal, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Alenquer, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Azambuja, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Batalha, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Cadaval, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Caldas Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Loures, Sintra e Litoral, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Coruche, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Lourinhã, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Pernes e Alcanhões, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Porto de Mós, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	*Consolidação total*	*X*					*Banco cooperativo*

CCAM Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Ribatejo Sul, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Aljustrel e Almodôvar, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Alentejo Sul, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Elvas, Campo Maior e Borba, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Estremoz, Monforte e Arronches, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Moravis, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Guadiana Interior, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Costa Azul, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM São Teotónio, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Norte Alentejano, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Alentejo Central, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Albufeira, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Terras do Arade, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Sotavento Algarvio, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Algarve, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
CCAM Açores, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	Consolidação total	X					Banco cooperativo
Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM)	Consolidação total				X		Fundo autónomo para bancos em dificuldades financeiras
FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL	Consolidação total	X					Federação de Bancos Cooperativos
Crédito Agrícola GEST – SGOIC, S.A.	Consolidação total				X		Gestão de activos
Crédito Agrícola Informática – Serviços de Informática, S.A.	Consolidação total				X		Empresa instrumental de IT/SI
Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados	Consolidação total	X					Empresa instrumental de IT/SI
CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda.	Consolidação total				X		Empresa instrumental
Crédito Agrícola Imóveis Unipessoal, Lda	Consolidação total				X		Empresa Imobiliária (activos executados)
Crédito Agrícola S.G.P.S., S.A.	Consolidação total			X			Sociedade de controlo
Crédito Agrícola Seguros e Pensões S.G.P.S	Consolidação total			X			Sociedade de controlo
FEIIA CA Imobiliário	Consolidação total	X					Fundo Imobiliário (activos executados)
FEIIF Imovalor CA	Consolidação total	X					Fundo Imobiliário (activos executados)
Crédito Agrícola Seguros, S.A.	Consolidação total				X		Entidade seguradora
Crédito Agrícola Vida, S.A.	Consolidação total				X		Entidade seguradora
FIM Alternativo de Obrigações Fechado CA Institucionais	Consolidação total				X		Fundo mútuo
Rede Nacional de Assistência, SA	Método da equivalência patrimonial				X		Companhia de Seguros

QUADRO 3 - EU LI3 – ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NOS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO (ENTIDADE A ENTIDADE)

Não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais e que estejam sujeitas ao apuramento de Fundos Próprios e, tanto quanto é do conhecimento, não existem impedimentos significativos a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso dentro do grupo no contexto do regime jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola (RJCAM). O quadro qualitativo LIA, em anexo, oferece uma explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares.

4.5 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

O GCA orienta a sua atividade e os seus procedimentos internos pelas melhores práticas internacionais em matéria de gestão do risco, atendendo igualmente às orientações emanadas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS – *Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), assegurando ainda o cumprimento global dos requisitos estabelecidos no quadro prudencial português e europeu.

A política de gestão do risco global do GCA estabelece e formaliza os conceitos, os princípios orientadores, o modelo de governação (ou gestão) de risco, bem como, os principais elementos e processos do quadro de gestão do risco global do Grupo. Pretende, ainda, definir o funcionamento do sistema de gestão do risco do Grupo, incluindo o seu modelo organizacional e documental, as dimensões de cultura de risco e conduta, assim como, o quadro geral da infraestrutura de suporte à gestão do risco. O Grupo dispõe, igualmente, de políticas de gestão de risco específicas para os riscos materialmente mais relevantes.

4.5.1 Modelo de governo da gestão de riscos

A organização do sistema de gestão do risco do GCA segue o princípio da segregação de funções, assegurando a plena separação funcional entre as responsabilidades de originação (ou tomada) de risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo. O princípio referido é operacionalizado em conformidade com o modelo das três linhas de defesa, tanto na vertente da Caixa Central como ao nível das CCAM. A utilização deste modelo tem como objetivo clarificar a distribuição de responsabilidades, garantindo a dissociação entre áreas de negócio e suporte, áreas de gestão e controlo e as de revisão independente, em particular:

- A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades de negócio, sendo a assunção de riscos inerente à sua atividade, sublinhando-se a sua responsabilidade pela gestão destes riscos e encontrando-se tal assunção de riscos condicionada pelos limites estabelecidos e em vigor, aplicáveis a cada tipologia de risco. Realce-se que estas estruturas (em que se incluem as direções comerciais da Caixa Central, a Direção de Retalho, a Direção de Empresas e a Direção Financeira), constituem, também elas, uma linha de defesa do sistema de gestão de riscos, sendo, neste caso, a primeira linha de defesa. Adicionalmente, e pela sua importância no negócio do GCA, incluem-se também na primeira linha de defesa, a Direção de Risco de Crédito e a Direção de Recuperação de Crédito;
- A segunda linha de defesa é constituída pela função de gestão de riscos e pela função de conformidade (DC). A função de gestão de riscos é assegurada, ao nível da Caixa Central, pela Direção de Risco Global, sendo a sua atividade complementada pelas funções atribuídas à Direção de Acompanhamento de Crédito (DAC), em particular no que respeita à gestão do risco de crédito *single name*. No âmbito específico do risco de modelo, o Gabinete de Validação de Modelos atua como uma segunda linha de defesa, independente da DRG;
- A terceira linha de defesa é assegurada pela Função de Auditoria Interna (FAI), que tem como atribuição a avaliação da eficácia e efetividade do sistema de controlo interno do GCA e, em particular, do sistema de gestão de risco e controlo interno. A atividade da FAI é concretizada através de trabalhos de auditoria interna, orientados ao risco, pelo que o sistema de gestão de risco é um alvo prioritário natural. A FAI representa a última linha de defesa interna, incluindo no seu âmbito de atuação a avaliação da forma como, quer a primeira linha, quer a segunda linha (e em particular a DRG), exercem as suas funções enquanto linhas de defesa. A FAI constitui-se, pela natureza das suas funções, como suporte de importância crucial para os órgãos de administração (CAE e CGS), informando-o sobre os riscos cobertos nos seus trabalhos, e em particular as insuficiências e oportunidades de melhoria identificadas.

No modelo organizacional definido para a gestão do risco de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governo (ESG), o Gabinete de Sustentabilidade assume posicionamento intermédio entre o apoio e promoção do negócio e a colaboração com as funções de controlo interno na abordagem de gestão e controlo dos riscos ESG.

A DRG tem um âmbito de atuação abrangente, incluindo todos os riscos a que o GCA está ou pode vir a estar exposto. As responsabilidades e papéis principais da DRG como segunda linha de defesa passam por:

- Identificar, avaliar, acompanhar/monitorizar e controlar todos os riscos a que a Instituição está ou pode vir a estar exposta, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido pelo órgão de administração;
- Aconselhar os órgãos de administração (nas suas funções de administração (CAE) e fiscalização (CGS)) sobre a gestão dos mesmos riscos, fornecendo-lhe informação completa e rigorosa sobre cada um deles.

A DRG exerce a sua atividade de forma independente e com total segregação organizativa e funcional face às unidades de estrutura (direções e gabinetes) cuja atividade monitoriza e controla.

A função de gestão de riscos das Caixas Agrícolas Associadas é assegurada por parte da Unidade de Serviços Comuns integrada na Direção de Risco Global da Caixa Central, ao abrigo de uma disposição específica do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020. A atividade da função de gestão de riscos é exercida em estreita articulação com a DAS da Caixa Central, efetuando a supervisão e o acompanhamento da atuação das CCAM, assegurando a sustentabilidade e o cumprimento de normas em concordância com as orientações estratégicas do Grupo, incluindo necessariamente as matérias relacionadas com a gestão de riscos.

A FAI é assegurada pela DA, sendo de referir que, à semelhança da FGR, também aqui foi adotado o modelo de serviços comuns, pelo que a DA é a função de auditoria interna de cada uma das Caixas Agrícolas Associadas. A independência da FAI é reforçada através da sua linha de reporte hierárquico, a Direção de Auditoria reporta ao coletivo de Administradores Executivos que integra o CAE), a par do reporte funcional aos órgãos colegiais CAE e CGS.

O GCA dispõe de um conjunto de órgãos colegiais, instituídos pelo Conselho de Administração Executivo da Caixa Central, intervenientes em matéria de gestão de risco, com destaque para os seguintes:

- **Comissão de Riscos (CdR):** tendo iniciado funções em 2022 e reunindo com periodicidade mensal, é responsável por acompanhar e controlar em permanência a definição e a implementação da estratégia de gestão de riscos e da política de gestão do risco global (e demais políticas específicas de gestão dos riscos materiais). A ordem de trabalhos inclui as respetivas metodologias e processos relevantes, assim como, a apetência pelo risco do Grupo Crédito Agrícola, verificando se as mesmas são compatíveis com uma estratégia sustentável nos médio e longo prazos.
- **Comité de Gestão de Ativos, Passivos e Capital (ALCCO)**: reunindo com periodicidade mensal, é responsável pelo suporte integrado à gestão do conjunto de riscos que afetam o balanço consolidado do Grupo Crédito Agrícola e o balanço individual da Caixa Central, competindo-lhe genericamente propor e garantir, dentro dos limites estabelecidos, a implementação da política de Gestão de Ativos, Passivos e Capital que maximize o valor dos capitais próprios de acordo com as diretrizes emanadas pelo CAE.

Adicionalmente, destaca-se o Comité de Riscos (CR), que tem como missão aconselhar e apoiar o CGS, no que respeita à monitorização de apetência ao risco e da estratégia geral de risco, atual e futura da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola, tendo em conta todos os tipos de riscos, a fim de assegurar que estão harmonizadas com a estratégia de negócio, os objetivos e a cultura e valores da Caixa Central.

4.5.2 Estrutura organizacional

O posicionamento da Caixa Central, no âmbito do GCA e do SICAM, caracteriza-se por um conjunto de funções e responsabilidades que lhe são atribuídas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, designadamente no que respeita à orientação, coordenação e controlo das Caixas Agrícolas que integram o SICAM; prestação de serviços às Caixas

Associadas; gestão da tesouraria do SICAM; e condução de operações de banca comercial em contrato de agência – internacionais e de retalho.

As linhas orientadoras da atividade e os princípios gerais de gestão e de controlo de risco, são difundidos a toda a organização através de veículos de comunicação institucional, tais como o Plano de atividades e Orçamento Anual, além dos normativos internos especificamente orientados para a gestão das diferentes tipologias de risco.

Os órgãos de administração e fiscalização são responsáveis por assegurar a existência da função de gestão de riscos numa ótica independente, permanente e dotada de recursos materiais e humanos adequados ao seu pleno desempenho.

4.5.3 Objetivos e políticas de gestão de riscos

A função de gestão de riscos assume como principal desígnio a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, numa base individual e consolidada, assegurando o acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia e, portanto, a monitorização do mesmo ao longo do tempo, bem como a identificação e implementação das medidas para corrigir eventuais deficiências desse sistema no âmbito do controlo interno. Desta forma, apoia os órgãos de administração e fiscalização na definição da estratégia e políticas de gestão de risco e capital, de modo global e integrado, assegurando o seu cumprimento e a adequada capacitação organizacional através da implementação de metodologias, procedimentos e instrumentos de determinação e planeamento de capital, os quais têm um impacto decisivo na criação de valor.

A política de risco global, o regulamento de gestão de riscos e documentos complementares (p. ex. normas especializadas que estabelecem as regras e procedimentos na gestão de cada um dos riscos) estabelecem os princípios, as políticas e a governação, incluindo as responsabilidades e as competências que regem o sistema de gestão de riscos e a atuação da função de gestão de riscos nas Caixas Agrícolas, na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e no Grupo, de acordo com perímetro prudencial em vigor.

O órgão de administração da Caixa Central aprova as políticas do sistema de gestão de riscos do Grupo sob proposta da DRG, o perfil de risco e o respetivo grau de tolerância. Os elementos em questão são divulgados internamente junto das áreas da Caixa Central e das Caixas Agrícolas no sentido da sua adoção e efetiva aplicação.

O órgão de administração da Caixa Agrícola aprova políticas corporativas de gestão de riscos sob proposta da Unidade de Serviços Comuns (USC) da DRG, as quais sistematizam as orientações relativas ao controlo e gestão de riscos no Grupo.

O GCA estabeleceu os seguintes princípios gerais de gestão do risco:

FIGURA 3 - PRINCÍPIOS GERAIS DE GESTÃO DO RISCO

4.5.4 Atividades da Função de Gestão de Riscos

O plano de atividades da função de gestão de riscos assenta na definição de prioridades e na implementação de programas de trabalho. Enquanto instrumento da gestão integrada, visa suportar o planeamento de gestão de riscos e as atividades transversais do risco, no sentido de uma abordagem sistemática de acompanhamento e controlo dos riscos materiais, identificando eventuais deficiências e planos de ação para a sua resolução no âmbito do controlo interno. O plano inclui uma componente descritiva de cada atividade (incluindo o projeto associado, se aplicável), o objetivo, a tipologia de risco(s), o prazo, a natureza pontual ou periódica, o nível de prioridade, os intervenientes, a existência de precedência(s), as métricas de acompanhamento e o grau de execução. A periodicidade das atividades poderá assumir-se como:

- Anual, no mínimo (p. ex. revisão de políticas e normativos, revisão do perfil de risco, elaboração do relatório anual da função de gestão de riscos, participação na elaboração do relatório e contas, participação nos exercícios de testes de esforço, plano de financiamento e capital, plano de recuperação, processo de autoavaliação da adequação do capital interno e processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna);

- Trimestral/mensal (p. ex. monitorização dos indicadores do perfil de risco, monitorização da exposição ao risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco de taxa de juro, análise de solvabilidade/capital da instituição, gestão e participação na Comissão de Riscos e participação no Comité de Riscos);

- Sem periodicidade definida (p. ex. revisão de outras políticas, normas, regulamentos, procedimentos ou práticas na área de risco, promoção da aplicação de metodologias e métricas que garantam a correta avaliação dos riscos

incorridos, análise prévia do desenvolvimento de novos produtos e atividades na vertente de gestão de risco, divulgação de instruções, análise de aspetos legais e regulamentares, monitorização da carteira de crédito – setores vulneráveis).

Todas as categorias de risco consideradas materiais pelo processo de avaliação de riscos são: (i) geridas de acordo com procedimentos dedicados de monitorização e controlo, numa perspetiva individual e agregada; (ii) alvo de uma metodologia dedicada; e (iii) controladas através de métricas, níveis de tolerância e limites específicos.

Considerando os resultados dos restantes elementos do quadro de risco global, o Grupo implementa, através da utilização de instrumentos que permitam avaliar a resiliência do seu capital e da sua liquidez face aos riscos quantificados, em cenários normais e de esforço, um acompanhamento permanente das exposições, processos e outras situações com impacto na sua estabilidade. O acompanhamento é assegurado de forma sistemática e objetiva com recurso ao seu sistema de limites de risco.

Os resultados das fases anteriores contribuem para o reporte e prestação de informação sobre os riscos do Grupo. O processo de reporte encontra-se suportado por rotinas de prestação de informação, as quais, com base numa estrutura de escalonamento de alertas/comunicações, asseguram que as informações e recomendações chegam a todos os órgãos relevantes para efeitos da gestão e fiscalização do Grupo. Sem prejuízo de análises dedicadas/especializadas a cada uma das categorias de risco (quantitativas e qualitativas), os reportes periódicos incluem um capítulo global de consolidação das conclusões de cada um dos riscos materiais (o perfil do risco) e a opinião da função de gestão de riscos sobre os mesmos.

Na preparação e apresentação de relatórios e da informação a que os números anteriores se referem, a função de gestão de riscos transmite ao órgão de administração, assim como aos demais recetores dos relatórios, uma visão prospetiva, se possível, sobre as posições em risco, baseada na previsão da evolução das principais variáveis e fatores de risco.

4.5.5 Quadro de Apetência ao Risco – Perfil de risco – Sistema de limites

O modelo de apetência pelo risco (*Risk Appetite Framework* – RAF) constitui uma componente central do sistema de gestão do risco do GCA, o qual engloba os seguintes elementos principais: (i) uma declaração de apetência pelo risco (*Risk Appetite Statement* – RAS); (ii) um sistema de limites que o suporta e os mecanismos de resposta à quebra das tolerâncias definidas e seu acompanhamento; (iii) um modelo de governação; e (iv) um modelo de integração da apetência pelo risco nas práticas de gestão do Grupo.

O apetite pelo risco do Grupo Crédito Agrícola define-se pela sua visão estratégica e pelas linhas de orientação que daí decorrem e que estão refletidas nos documentos de referência da Instituição (p. ex. documento de plano de atividades, apresentações corporativas externas protagonizadas por elementos do Conselho de Administração Executivo, comunicações através do *website* corporativo).

A declaração de apetência pelo risco relaciona-se diretamente com o perfil de risco do Grupo, neste último caso, materializado num conjunto de indicadores e limites de exposição ao risco que são incorporados na atividade regular do GCA, e atualizados com periodicidade mínima anual, ou sempre que se verifiquem alterações significativas na estratégia corporativa ou nas expectativas face ao contexto macroeconómico ou do setor. Para o efeito, o GCA dispõe de sistemas de agregação da informação residentes nos seus sistemas operacionais com vista à sua utilização em diversas vertentes, incluindo informação de gestão. Paralelamente, dispõe de ferramentas de difusão dessa informação a todo o tempo pelas diferentes tipologias de utilizadores do Grupo.

De forma geral, a integração da apetência pelo risco na gestão do GCA é realizada através: (i) do planeamento estratégico, orçamento e objetivos de negócio; (ii) do plano de financiamento e capital; (iii) dos processos de gestão operacional do risco, por via da informação sobre os riscos materiais; (v) do programa de testes de esforço; e (vi) do planeamento de contingência, na medida em que o seu desenho deve ser consistente com os limites estabelecidos na apetência pelo risco. De igual forma, a apetência pelo risco encontra-se refletida no ICAAP e no ILAAP.

Neste contexto, a caracterização do apetite ao risco assume uma indiscutível relevância na medida em que estabelece os limites até onde o GCA se admite expor, sem que o desenvolvimento da estratégia estabelecida nos seus planos de atividade possa ficar em causa.

O Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) e as suas componentes – a declaração de apetência pelo risco (RAS) e o sistema de gestão de limites do risco – constituem a base do sistema de gestão do risco do GCA.

O Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) é a componente central do sistema de gestão do risco, podendo ser descrito da seguinte forma:

- Declaração de Apetência pelo Risco (RAS): o RAS constitui a definição dos níveis de risco que o GCA está disposto a tolerar para atingir os seus objetivos estratégicos. Na prática, representa a operacionalização do perfil de risco da instituição, para o conjunto dos riscos materiais identificados. O RAS é alvo de acompanhamento contínuo pela DRG, sendo submetido mensalmente à Comissão de Riscos;
- O RAS inclui os objetivos, indicadores e tolerâncias, para cada tipologia de risco, sendo, por esta via, estabelecidos limites à tomada de risco no desenvolvimento da atividade do GCA. A DRG é responsável por monitorizar os valores reais observados face aos objetivos e tolerâncias (limites) fixados, reportando os resultados aos órgãos de administração;
- O sistema de limites de risco assegura a consistência entre a gestão de negócio (tomada de risco pela primeira linha de defesa) e a gestão do risco do GCA. Este sistema de limites assegura igualmente o envolvimento das unidades de negócio nos processos de gestão do risco, comunicando-lhes os objetivos e limites que condicionarão o desenvolvimento das suas atividades de negócio;
- A monitorização contínua do RAF pretende manter os níveis de risco assumidos no desenvolvimento da atividade do Grupo enquadrados nos limites em vigor (RAS);
- No caso de serem ultrapassados os limites em vigor (os denominados *limit breaches*), cabe à DRG reportar tal ocorrência, bem como instar as primeiras linhas de defesa envolvidas a definir medidas a colocar em prática de forma a promover o reenquadramento nos limites em causa (RAS);
- Os *limit breaches* são comunicados pela DRG aos órgãos de administração (funções de administração e de fiscalização) e também à entidade de supervisão, quando aplicável.

O GCA estabelece para o conjunto de indicadores incluídos no RAS, os limites que determinam a adoção de medidas de regularização dos níveis de capital ou de liquidez, os quais se distinguem pelo seu carácter:

Perfil de Risco

- Nível de risco a que o Grupo está disposto a incorrer tendo em conta a sua estratégia, objetivos de negócio e capacidade financeira.
- Reflete a tolerância ao risco aprovada pelo CAE.
- Suporta processos de tomada de decisão e respetiva adoção de práticas de gestão prudente.
- Assegura uma avaliação consistente e contínua dos riscos relevantes.

Limite de Alerta

- Permite identificar tendências negativas de um ou mais indicadores de monitorização de risco *("early warning signals")*.
- Antecipa situações adversas previamente aos limites de ativação do plano de recuperação, de modo a serem adotadas medidas preventivas.

Limite de Ativação

- *"Triggers"* que motivam o desencadeamento das medidas corretivas previstas no plano de recuperação, preconizando os fatores que desencadeiam a resposta uma situação de crise financeira.
- As metidas corretivas previstas têm como objetivo a reposição dos níveis adequados de capital e liquidez financeira através da mitigação dos riscos identificados.

FIGURA 4 - INDICADORES RAS

A adoção de políticas de risco facilmente percecionadas pelo GCA, sempre que possível baseadas em metodologias claras e suscetíveis de quantificação, deve possibilitar a identificação dos níveis de tolerância ao risco, bem como das áreas de negócio em relação às quais o GCA manifeste total aversão ao risco.

O processo de análise do quadro de apetite ao risco do Grupo Crédito Agrícola, em particular o perfil de risco e sistema de limites, ocorre no âmbito do ciclo de gestão regular (mensal) ou sempre que se verifiquem alterações significativas na estratégia corporativa ou nas expectativas face ao contexto macroeconómico e/ou do setor, mas também através de análises intercalares associadas ao processo de revisão do Plano de Recuperação, Testes de Esforço, ICAAP e ILAAP, os quais assumem o perfil de risco do GCA como elemento estrutural para cada uma das vertentes de análise realizadas na ótica da gestão de risco e capital, e que são realizados no contexto do GCA envolvendo a necessária articulação com outras áreas de estrutura especializadas.

Decorre da estratégia de gestão de riscos prosseguida e assenta no princípio geral de que a instituição tem como principal objetivo manter uma situação de capital e de liquidez confortáveis, assumindo um perfil de risco tendencialmente conservador. Neste contexto, a título de declaração de apetência pelo risco, a atividade bancária normal deve ser caracterizada por adequados níveis de prudência e o facto de observar uma política sistemática de retenção dos resultados define em larga

medida a evolução da solvabilidade. A definição do perfil de risco deve garantir uma correta especificação do perfil de risco da instituição e a respetiva sensibilidade a cenários de recessão ou crise.

4.5.6 Identificação de riscos e indicadores de base

O Grupo Crédito Agrícola dispõe de uma taxonomia de riscos (matriz de riscos) aprovada pelo Conselho de Administração Executivo e sujeito a uma revisão, mínima anual. Identificam-se de seguida os principais riscos a que o GCA se encontra exposto, mesmo que, em alguns casos, não se apresentem materiais:

FIGURA 5 – MATRIZ DE RISCOS

No quadro seguinte apresenta-se uma visão abrangente dos principais rácios e métricas do GCA.

valores em milhares de euros, exceto %

	dez/25	set/25	jun/25	mar/25	dez/24
Fundos próprios disponíveis (montantes sem RLE)					
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	2 793 233	2 629 951	2 626 851	2 637 193	2 609 297
Fundos próprios de nível 1	2 793 233	2 629 951	2 626 851	2 637 193	2 609 297
Capital total	2 793 233	2 629 951	2 626 851	2 637 193	2 609 297
Montantes das exposições ponderadas pelo risco					
Montante total das exposições	12 320 641	12 230 775	11 769 436	11 414 679	11 209 967
Total da exposição ao risco antes da aplicação do limite mínimo	12 320 641	12 230 775	11 769 436	11 414 679	11 209 967
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)					
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	22,7%	21,5%	22,3%	23,1%	23,3%
Não aplicável					
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Rácio de nível 1 (%)	22,7%	21,5%	22,3%	23,1%	23,3%
Não aplicável					
Rácio de fundos próprios de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Rácio de fundos próprios total (%)	22,7%	21,5%	22,3%	23,1%	23,3%
Não aplicável					
Total do rácio de capital tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)					
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
dos quais: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
dos quais: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	10,5%	10,5%	10,5%	10,5%	10,5%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)					
Reserva de conservação de fundos próprios	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reserva para risco sistémico (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,8%	2,8%	2,8%	2,8%	2,8%
Requisito global de fundos próprios (%)	13,3%	13,3%	13,3%	13,3%	13,3%
FPP1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	13,5%	12,3%	13,2%	14,2%	14,1%
Rácio de alavancagem					
Medida de exposição total	28 915 298	28 359 258	27 980 009	27 486 677	26 639 615
Rácio de alavancagem (%)	9,7%	9,3%	9,4%	9,6%	9,8%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)					
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
dos quais: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)					
Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Rácio de cobertura de liquidez					
Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	9 429 468	9 022 519	8 671 906	8 614 739	8 696 740
Saídas de caixa - Valor ponderado total	2 585 859	2 591 267	2 472 979	2 385 680	2 359 043
Entradas de caixa - Valor ponderado total	146 876	142 183	143 674	175 324	148 847
Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	2 438 984	2 449 084	2 329 305	2 210 355	2 210 196
Rácio de cobertura de liquidez (%)	386,6%	368,4%	372,3%	389,7%	393,5%
Rácio de Financiamento Estável Líquido					
Total de financiamento estável disponível	24 534 643	23 794 099	23 340 697	22 870 365	22 743 355
Total de financiamento estável requerido	13 896 040	13 611 587	13 550 226	12 735 781	12 433 041
Rácio NSFR (%)	176,6%	174,8%	172,3%	179,6%	182,9%

QUADRO 4 - EU KM1 - MODELO PARA OS INDICADORES DE BASE

	dez/25	dez/24	dez/23	dez/22 Reexpresso
Rácios de eficiência e rentabilidade				
Rácio de eficiência	52,2%	43,4%	41,8%	70,0%
Rentabilidade do activo (ROA)	1,0%	1,7%	1,2%	0,3%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	9,7%	16,6%	13,1%	4,3%
Rácios de qualidade do activo				
Rácio de NPL[1]	3,7%	4,6%	6,2%	5,1%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL	42,5%	37,9%	38,0%	41,2%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP)[2 3]	90,7%	90,4%	89,4%	91,9%

[1] Rácio calculado segundo a Instrução 20/2019 do BdP

[2] Aplicando haircuts e custos de recuperação

[3] Cobertura tendo por limite a exposição do contrato

QUADRO 5 - OUTROS INDICADORES RELEVANTES

No ano de 2025, não se registou nenhuma operação com parte relacionada que tivesse um impacto significativo no perfil de risco do GCA. Todas as transações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas de acordo com as condições de mercado.

O Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola ocupa um papel central na definição da cultura organizacional quer da Caixa Central quer do Grupo Crédito Agrícola, estabelecendo os valores e os princípios éticos e deontológicos fundamentais que regem a atividade do Grupo Crédito Agrícola, bem como as normas de conduta profissional responsável e prudente que devem ser observadas por todos os seus Colaboradores no desempenho das respetivas funções.

O Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola constitui igualmente o esteio da generalidade das Políticas e Normativos Internos do Grupo Crédito Agrícola, aqui se incluindo, entre outros, os normativos relativos às responsabilidades das funções de controlo interno, à prevenção, identificação, comunicação e mitigação de conflitos de interesses e gestão de transações com partes relacionadas e à participação de irregularidades.

As normas constantes da Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Crédito Agrícola, doravante "PPCI", refletem o disposto no Aviso nº 3/2020, designadamente o estatuído nos Artigos 33º (Partes relacionadas) e 34º (Conflitos de interesses).

São de destacar as regras no tratamento das transações com partes relacionadas, que incluem a obrigatoriedade de elaboração de uma "Lista de Partes Relacionadas" por cada Instituição sujeita à PPCI, atualizada em base trimestral. Nesta Lista estabelecem-se as obrigações declarativas para os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização das mesmas Instituições, na medida em que deverão constar da referida Lista diversas pessoas singulares e coletivas com eles relacionadas.

O registo, tratamento e arquivo tanto das declarações de interesses como, no caso dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, das Listas de Partes Relacionadas, é assegurado através de uma solução tecnológica denominada por Portal do Órgão Social, utilizada para a entrega e atualização das declarações de interesse e, na sequência, para obter, a partir da informação carreada pelos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e de forma centralizada, a Lista de Partes Relacionadas de cada entidade do Grupo Crédito Agrícola.

A informação divulgada neste capítulo deve ser completada com a informação que consta no Relatório e Contas de 2025, nomeadamente as notas na secção "E. Transações com partes relacionadas" (página 661).

5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

No presente capítulo ilustra-se a composição e adequação de capitais do GCA.

O enquadramento regulamentar decorrente da Diretiva 2013/36/ EU e do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), veio reforçar os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e prever um conjunto adicional de medidas relacionadas com a constituição de reservas de fundos próprios, para acautelar riscos de natureza macroprudencial. Neste sentido, o GCA desenvolveu os seus processos por forma a avaliar o nível de capital considerado adequado à cobertura dos diferentes riscos, bem como dispor de estratégias para o respetivo aumento, caso seja conveniente. Estes processos recorrem sobretudo a exercícios de planeamento de capital que incluem o cálculo do capital interno e a avaliação da resiliência da posição de capital em cenários base e adverso (*stress tests*).

Os fundos próprios totais do GCA, incorporando o resultado líquido do exercício, calculado em conformidade com os requisitos prudenciais no âmbito do Regulamento (UE) nº 575/ 2013, de 26 de junho de 2013, fixaram-se, em 31 de dezembro de 2025, em 2.839 milhões de euros. No final do exercício de 2025, o rácio de fundos próprios totais do GCA, incluindo a totalidade do resultado líquido do exercício, fixou-se nos 23,0%, cumprindo amplamente os requisitos prudenciais sobre o nível de fundos próprios, a respeitar permanentemente, em conformidade com o n.º1 do artigo 92º do Regulamento (UE) nº 575/ 2013. Importa salientar que os fundos próprios permaneceram integralmente constituídos por instrumentos de CET1, assegurando a elevada qualidade do capital.

5.1 SREP E RESERVAS DE CAPITAL

O processo de análise e avaliação pelo supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process* - SREP) refere-se a um conjunto de procedimentos conduzidos anualmente pelas autoridades de supervisão visando assegurar que cada instituição de crédito dispõe de estratégias, processos, capital e liquidez adequados aos riscos a que está ou poderá vir a estar exposta, através da definição de requisitos mínimos de capital aplicáveis a cada instituição. Os referidos requisitos mínimos correspondem à soma do nível mínimo comum a todas as entidades (Pilar 1, de acordo com o Artigo 92º, nº 1 do CRR), do requisito mínimo específico para cada instituição (Pilar 2, de acordo com o Artigo 104º da CRD IV) e do requisito combinado de reservas de fundos próprios (de acordo com o Artigo128º da CRD IV).

Neste sentido, apresentam-se no quadro infra os requisitos mínimos prudenciais de capital para o Grupo Crédito Agrícola, em dezembro de 2025, todos integralmente cumpridos:

Indicador	Rácio Mínimo	Composição do rácio mínimo				
		Mínimo exigido Pilar 1	Requisitos adicionais Pilar 2	Reserva de Conservação de fundos próprios	Orientações do Pilar 2 (P2G)	Reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII)
Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	9,16%	4,50%	1,41%	2,50%	0,50%	0,25%
Rácio de Fundos Próprios de Nível 1	11,13%	6,00%	1,88%	2,50%	0,50%	0,25%
Rácio de Fundos Próprios Totais	13,75%	8,00%	2,50%	2,50%	0,50%	0,25%

QUADRO 6 - DETALHE DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE RÁCIOS DE CAPITAL

- **Orientações do Pilar 2 (P2G)**

Corresponde ao nível e à qualidade dos fundos próprios que a instituição deverá deter em excesso do seu OCR, determinados de acordo com os critérios especificados nas "Orientações revistas relativas aos procedimentos e metodologias comuns a seguir no âmbito do processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP) e dos testes de esforço realizados pelo supervisor" (EBA/GL/2018/03). Adicionalmente, deve integrar os processos regulares de gestão de risco, devendo a instituição informar o BdP na eventualidade do seu não cumprimento.

5.1.1 Reservas de fundos próprios

Para além dos requisitos mínimos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 92.º do CRR, a CRD adicionou novas medidas macroprudenciais, entre as quais se estabelecem as reservas de fundos próprios, de modo a estabelecer uma confortável composição dos fundos próprios das instituições, contribuindo, assim, para a estabilidade do sistema financeiro.

- **Reserva de conservação de fundos próprios (CCoB)**

Requisito de fundos próprios imposto pelo artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 a constituir por fundos próprios principais de nível 1 e correspondente a 2,5 % do montante total das suas posições em risco calculado nos termos do artigo 92.º, n.º 3, do referido regulamento, em base individual e consolidada, consoante o caso, nos termos da Parte I, Título II, do mesmo regulamento.

- **Reserva de Outras Instituições de Importância Sistémica (O-SII)**

As O-SII mantêm, em base consolidada, uma reserva de O-SII correspondente à subcategoria a que cada O-SII está afetada. Essa reserva é constituída por fundos próprios principais de nível 1 e é complementar desses fundos próprios. O Banco de Portugal identificou o Grupo Crédito Agrícola como Outra Instituição de Importância Sistémica (O-SII), determinando desta forma uma reserva de 0,25%, passado a aplicar a partir de junho de 2024.

- **Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (CCyB)**

Requisito de fundos próprios imposto nos termos do artigo 92.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 575/2013, obtido através da multiplicação do montante total das suas posições em risco pela média ponderada das percentagens da reserva contracíclica de fundos próprios, calculada nos termos do artigo 140.º da presente diretiva em base individual e consolidada, consoante o caso, nos termos da Parte I, Título II, do referido regulamento.

Para o ano de 2025, o Banco de Portugal estabeleceu a reserva contracíclica de fundos próprios aplicável, em Portugal, de 0%. No entanto, a partir de 1 de janeiro de 2026, foi estabelecida uma percentagem de 0,75% do montante total das exposições em risco.

valores em milhares de euros, exceto %

	Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes – Risco de mercado		Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação	Valor total de exposição	Requisitos de fundos próprios				Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxas de reserva contracíclica (%)
	Valor da exposição segundo o método-padrão	Valor da exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos			Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes – Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação	Total			
PT	4 891 579	0	0	0	0	**4 891 579**	311 515	0	0	**311 515**	3 894	100%	0,0%
FR	159 036	0	0	0	0	**159 036**	1 488	0	0	**1 488**	18 596	0,48%	0,0%
IT	127 510	0	0	0	0	**127 510**	1 748	0	0	**1 748**	21 844	0,56%	0,0%
RO	99 931	0	0	0	0	**99 931**	7 994	0	0	**7 994**	99 930	2,57%	1,0%
DE	42 913	0	0	0	0	**42 913**	2 378	0	0	**2 378**	29 730	0,76%	0,0%
ES	42 578	0	0	0	0	**42 578**	392	0	0	**392**	4 901	0,13%	0,5%
CA	30 230	0	0	0	0	**30 230**	251	0	0	**251**	3 141	0,08%	0,0%
GB	26 852	0	0	0	0	**26 852**	1 921	0	0	**1 921**	24 010	0,62%	0,0%
AT	18 022	0	0	0	0	**18 022**	154	0	0	**154**	1 931	0,05%	0,0%
CZ	14 962	0	0	0	0	**14 962**	480	0	0	**480**	5 994	0,15%	0,0%
LU	12 302	0	0	0	0	**12 302**	961	0	0	**961**	12 016	0,31%	0,0%
Outros	33 684	0	0	0	0	**33 684**	2 051	0	0	**2 051**	25 635	0,02%	0,0%
Total	**5 499 599**	**0**	**0**	**0**	**0**	5 499 599	**331 333**	**0**	**0**	331 333	**4 141 661**	**0,00%**	

QUADRO 7 - EU CCYB1 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O CÁLCULO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS

valores em milhares de euros, exceto %

	dez/25
Montante total da exposição ao risco	12 320 641
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0

QUADRO 8 - EU CCYB2 - MONTANTE DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO

5.2 CARACTERIZAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

O GCA possui um nível de capitalização adequada ao risco e à dimensão da sua atividade, expresso no seu rácio de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier* 1) de 23,0% (incluindo a totalidade dos resultados do exercício).

Os instrumentos de fundos próprios de base são essencialmente constituídos por capital realizado, outras reservas e resultados retidos. Os fundos próprios complementares resultam de empréstimos subordinados concedidos pelo Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM), ou subscritos pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas. Adicionalmente, não se observam investimentos significativos e não significativos a deduzir ao *threshold* calculado de acordo com o artigo 36.º, n.º1, alíneas a) a g), i), k), uma vez que o montante associado a estas participações é inferior ao referido *threshold*.

valores em milhares de euros

	Valor de exposição	Montante de exposição ao risco
Instrumentos de fundos próprios detidos em empresas de seguros, empresas de resseguros ou ou de uma sociedade gestora de participações no setor de seguros não deduzidos aos fundos próprios	101 575	253 939

QUADRO 9 - EU INS1 - PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS DE SEGUROS

Nos termos do estabelecido no quadro regulamentar n.º 575/2013, designadamente na alínea d) do 438.º, o quadro - EU OV1 — Síntese dos montantes totais das exposições ao risco, apresenta o montante total das posições ponderadas pelo risco e o correspondente requisito de fundos próprios determinado nos termos do artigo 92.º deste regulamento.

valores em milhares de euros

	Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
	dez/25	dez/24	dez/25
Risco de crédito (excluindo CCR)	10 925 067	9 579 871	874 005
do qual: método padrão	10 925 067	9 579 871	874 005
do qual: método básico IRB (F-IRB)	0	0	0
do qual: método de afetação	0	0	0
Dos quais títulos de capital abrangidos pelo método de ponderação do risco simples	0	0	0
Dos quais método IRB avançado (A-IRB)	0	0	0
Risco de crédito de contraparte - CCR	5 897	26 709	472
do qual: método padrão	5 824	4 286	466
do qual: método do modelo interno (IMM)	0	0	0
do qual: exposições a uma CCP	58	53	5
do qual: outro CCR	0	0	0
Risco de ajustamento da avaliação de crédito – risco CVA	73	22 424	6
do qual: método padrão (SA)	73	22 424	6
Dos quais método básico (F-BA e R-BA)	0	0	0
Dos quais método simplificado	0	0	0
Não aplicável			
Não aplicável			
Não aplicável			
Não aplicável			
Risco de liquidação	0	0	0
Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	0	0	0
do qual: método SEC-IRBA	0	0	0
do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	0	0	0
do qual: método SEC-SA	0	0	0
do qual: 1250 % / dedução	0	0	0
Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	96 963	4 020	7 757
Dos quais método-padrão alternativo (A-SA)	0	0	0
Dos quais método padrão simplificado (S-SA)	96 963	4 020	7 757
Dos quais, método alternativo dos modelos internos (A-IMA)	0	0	0
Grandes riscos	0	0	0
Reclassificações entre carteira de negociação e extra carteira de negociação	0	0	0
Risco operacional	1 292 713	1 599 367	103 417
Exposições sobre criptoativos	0	0	0
Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	31 852	31 668	2 548
Limite mínimo dos resultados aplicado (%)	0	0	
Ajustamento do limite mínimo (antes da aplicação do limite máximo transitório)	0	0	
Ajustamento do limite mínimo (após aplicação do limite máximo transitório)	0	0	
Total	**12 320 714**	**11 232 391**	**985 657**

QUADRO 10 - EU OV1 — SÍNTESE DOS MONTANTES TOTAIS DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO

Adicionalmente, no âmbito do artigo. º 437, a), d), e) e f), apresenta-se no quadro abaixo a composição dos Fundos Próprios regulamentares:

valores em milhares de euros

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): instrumentos e reservas		
Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	1 775 884	h)
dos quais: Tipo de instrumento 1	0	
dos quais: Tipo de instrumento 2	0	
dos quais: Tipo de instrumento 3	0	
Lucros retido	159 138	
Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	823 325	
Fundos para riscos bancários gerais	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	0	
Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	0	
Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	233 330	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes de ajustamentos regulamentares	2 991 677	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): ajustamentos regulamentares		
Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-2 907	
Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-69 269	a) menos d)
Não aplicável	0	
Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-130	
Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	0	
Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	
Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	
Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0	
Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Não aplicável	0	
Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	
dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
dos quais: posições de titularização (valor negativo)	0	
dos quais: transações incompletas (valor negativo)	0	
Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	
Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	
dos quais: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	
Não aplicável	0	
dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	
Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos FPP1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos FPP1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
Não aplicável	0	
Deduções dos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição (valor negativo)	-40 012	
Outros ajustamentos regulamentares	-86 127	
Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	-198	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	2 793 233	

Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): Instrumentos		
Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0	i)
dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	
dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	0	
Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	
dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes de ajustamentos regulamentares	**0**	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustamentos regulamentares		
Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-40 012	
Não aplicável	0	
Deduções dos FP2 elegíveis que excedem os FP2 da instituição (valor negativo)	0	
Outros ajustamentos regulamentares dos FPA1	0	
Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)	-40	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)	0	
Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	2 793 233	
Fundos próprios de nível 2 (FP2): Instrumentos		
Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	0	
Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios FP2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	
dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
Ajustamentos para risco de crédito	0	
Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes de ajustamentos regulamentares	**0**	
Fundos próprios de nível 2 (FP2): ajustamentos regulamentares		
Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FP2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FP2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Não aplicável		
Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de FP2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Não aplicável		
Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	**0**	
Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios FP2	**0**	
Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (FP2)	**0**	
Fundos próprios de nível 2 (FP2)	0	
Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2)	2 793 233	
Montante total de exposição ao risco	12 320 641	

Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais		
Fundos próprios principais de nível 1	22,67%	
Fundos próprios de nível 1	22,67%	
Total de fundos próprios	22,67%	
Requisitos globais de fundos próprios FPP1 da instituição	8,66%	
dos quais: requisito de reserva de fundos próprios para conservação do capital	2,50%	
dos quais: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0	
dos quais: requisito de reserva de fundos próprios para risco sistémico	0	
dos quais: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,25%	
dos quais: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1,41%	
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	13,51%	
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)		
Não aplicável		
Não aplicável		
Não aplicável		
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)		
Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	19 418	
Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	101 575	
Não aplicável	0	
Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	0	
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos FP2		
Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0	
Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	1 708	
Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	0	
Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	0	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)		
Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	*0*	
Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	*0*	g)
Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	*0*	
Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	*0*	
Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	*0*	
Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	*0*	

QUADRO 11 - EU CC1 - COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES

O capital estatutário do Grupo Crédito Agrícola, dividido e representado por títulos de capital nominativos, com o valor nominal unitário de 5 euros é de 1.860.102 milhares de euros em 31 de dezembro de 2025.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o capital estatutário correspondia aos associados das seguintes Caixas Agrícolas:

valores em milhares de euros

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	dez/25	dez/24
CCAM Costa Azul, CRL	94 410	69 578
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	85 984	70 612
FACAM	84 218	84 218
CCAM Centro Litoral, CRL	83 536	83 191
CCAM Alto Douro, CRL	75 213	68 029
CCAM da Serra da Estrela, CRL	65 273	56 181
CCAM Batalha, CRL	63 469	59 456
CCAM Açores, CRL	61 551	53 318
CCAM do Noroeste, CRL	56 216	55 734
CCAM Alto Cávado e Basto, CRL	50 223	44 588
CCAM Beira Douro e Lafões, CRL	48 765	43 027
CCAM do Vale do Távora e Douro, CRL	44 147	38 637
CCAM Terras Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL	43 058	38 890
CCAM Terras do Arade, CRL	42 619	36 040
CCAM de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, CRL	42 170	36 990
CCAM P. Varzim, V. Conde e Esposende, CRL	39 894	33 471
CCAM C. da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	39 344	34 694
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	32 667	27 565
CCAM Alentejo Sul, CRL	31 943	28 248
CCAM de Terras de Viriato, CRL	30 820	27 417
CCAM Lourinhã, CRL	29 100	24 344
CCAM do Baixo Mondego, CRL	26 178	26 155
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	25 391	19 906
CCAM Vale do Dão e Alto Vouga, CRL	23 872	21 166
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	22 166	18 432
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	21 843	18 743
CCAM Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, CRL	20 928	19 082
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	20 395	18 043
CCAM Alenquer, CRL	20 347	18 364
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	19 333	16 090
CCAM do Guadiana Interior, CRL	19 281	15 080
CCAM Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, CRL	18 743	16 955
CCAM Aljustrel e Almodovar, CRL	18 535	14 148
CCAM de São Teotónio, CRL	18 397	18 352
CCAM Albufeira, CRL	18 277	17 642
CCAM Douro e Sabor, CRL	18 139	16 768
CCAM da Terra Quente, CRL	18 081	15 335
CCAM Médio Ave, CRL	17 992	14 791
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	17 621	15 020
CCAM Terras de Santa Maria, CRL	17 310	15 171
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	17 230	14 723
CCAM Alentejo Central, CRL	16 446	15 826
CCAM de Pernes e Alcanhões, CRL	16 000	14 734
CCAM de Cantanhede e Mira, CRL	15 406	15 360
CCAM Douro e Côa, CRL	15 135	15 184
CCAM do Baixo Vouga, CRL	14 926	14 376
CCAM Coimbra, CRL	14 758	14 726
CCAM da Zona do Pinhal, CRL	14 758	14 212

CCAM Elvas, Campo Maior e Borba, CRL	14 516	13 643
CCAM Paredes, CRL	13 842	12 540
CCAM da Bairrada e Aguieira, CRL	13 472	13 353
CCAM Beira Centro, CRL	12 590	10 503
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	12 392	11 367
CCAM Cadaval, CRL	12 161	11 582
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	11 573	10 542
CCAM Porto de Mós, CRL	11 193	9 610
CCAM Loures, Sintra e Litoral, CRL	10 661	10 613
CCAM Coruche, CRL	10 652	10 620
CCAM do Norte Alentejano, CRL	10 419	9 167
CCAM Costa Verde, CRL	10 227	10 217
CCAM Estremoz, Monforte e Arronches, CRL	9 282	9 225
CCAM Azambuja, CRL	8 756	7 677
CCAM Vagos, CRL	8 391	8 351
CCAM Oliveira de Azeméis e Estarreja, CRL	8 050	8 024
CCAM de Moravis, CRL	7 785	7 793
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	7 773	7 059
CCAM do Algarve, CRL	7 695	7 584
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	6 562	5 683
Total	**1 860 102**	**1 663 769**

QUADRO 12 - CAPITAL ESTATUTÁRIO CORRESPONDENTE AOS ASSOCIADOS DAS CAIXAS AGRÍCOLAS

No exercício de 2025, verificaram-se aumentos de capital (incorporação de reservas, entrada de novos sócios e dividendos convertidos em capital) no montante de 202.836 milhares de Euros e, em sinal contrário, que correspondem a saída de associados no montante de -6.498 milhares de Euros.

O montante de exposição ponderada pelo risco (RWA) registou um aumento de 9,9%, totalizando 12.320.641 milhares de euros. Este aumento resultou, maioritariamente, da evolução do risco de crédito (+14,1%), associada ao crescimento da carteira de crédito, sendo que no total de posições ponderadas pelo risco as classes de empresas, retalho e de posições em risco garantidas por bens imóveis e ADC são as que mais contribuem para o total. Adicionalmente, a alteração metodológica introduzida pelo CRR III, aplicável a partir de janeiro de 2025, impactou nas classes de risco do risco de crédito, também se refletiu no apuramento dos requisitos para risco de mercado, risco operacional e para ajustamento da avaliação de crédito (CVA), aplicável a partir de janeiro de 2025. Assim, apresenta-se abaixo a composição dos requisitos de fundos próprios, com referência a 31 de dezembro de 2025.

valores em milhares de euros

Requisitos de Fundos Próprios	Montante	Requisitos
Montante total das posições em risco	**12 320 641**	**985 651**
Montantes das posições em risco ponderadas pelo risco relativamente ao risco de crédito, ao risco de crédito de contraparte e aos riscos de diluição e de operações incompletas	**10 930 892**	**874 471**
Método-Padrão (SA)	10 930 892	874 471
Administrações centrais ou bancos centrais	11 005	880
Governos regionais ou autoridades locais	156 506	12 520
Entidades do setor público	42 372	3 390
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
Organizações internacionais	0	0
Instituições	236 870	18 950
Empresas	1 561 542	124 923
Retalho	1 036 601	82 928
Posições em risco garantidas por hipotecas sobre bens imóveis e posições em risco ADC	6 233 698	498 696
Posições em risco em incumprimento	354 602	28 368
Obrigações garantidas	56 184	4 495
Dívida subordinada	209 049	16 724
Organismos de investimento coletivo (OIC)	14 067	1 125
Capital próprio	418 636	33 491
Outros elementos	599 761	47 981
Risco de mercado e risco cambial	**96 963**	**7 757**
Montante total das posições em risco relacionadas com o risco operacional (OpR)	**1 292 713**	**103 417**
Montante total das posições em risco relacionadas com o ajustamento da avaliação de crédito	**73**	**6**

QUADRO 13 - REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

O quadro 14 apresenta a reconciliação entre o balanço de consolidação estatutária e o balanço prudencial para 31 de dezembro de 2025 de acordo com o disposto no Regulamento de Execução (UE) N.º 1423/2013.

valores em milhares de euros

	Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar
Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas		
Caixa, saídas de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 623 033	1 623 012
Caixa	158 728	158 728
Saídas de caixa em bancos centrais	1 421 585	1 421 585
Outros depósitos à ordem	42 719	42 698
Ativos financeiros detidos para negociação	197 828	178 352
Derivados	19 186	19 186
Títulos de dívida	178 642	159 166
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor	130 249	178 769
Instrumentos de capital	80 651	178 769
Títulos de dívida	49 598	0
Ativos financeiros ao justo valor atraveés de outro rendimento integral	0	0
Instrumentos de capital	0	0
Empréstimos e adiantamentos	0	0
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões do beneficio definido	936 934	347 750
Instrumentos de capital	0	0
Títulos de dívida	936 934	347 750
Ativos financeiros ao custo amortizado	25 098 852	24 679 160
Títulos de dívida	12 284 426	11 864 734
Empréstimos e adiantamentos	12 814 426	12 814 426
Derivados - contabilidade de cobertura	681 036	681 036
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	3 072	101 575
Ativos tangíveis	250 416	241 177
Ativos intangivéis	97 783	92 216
Ativos por impostos	95 228	80 560
Ativos por impostos correntes	0	38 500
Ativos por impostos diferidos	0	42 061
Outros ativos	368 035	388 523
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	7 333	7 333
Total dos ativos	29 489 799	28 599 464
Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas		
Passivos financeiros detidos para negociação	18 823	18 823
Derivados	18 823	18 823
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	24 402 130	24 474 835
Depósitos	23 825 620	23 864 257
Titulos de dívida emitidos	570 196	570 196
Outros passivos financeiros	6 314	40 383
Derivados - contabilidade de cobertura	90 382	90 382
Provisões	58 518	58 286
Passivos po impostos	34 218	6 100
Passivos por impostos correntes	0	4 631
Passivos por impostos diferidos	0	1 469
Capital reembolsável à vista	0	0
Outros passivos	1 749 208	914 073
Total dos passivos	26 353 280	25 562 499
Capital próprio dos acionistas		
Capital	1 860 102	1 775 884
Outro rendimento integral acumulado	-67 878	-47 269
Elementos que não serão reclassificados em resultados	-41 825	-42 066
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões do beneficio definido	-41 825	-42 066
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	-26 053	-5 202
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	-61	-5 202
Resultados retidos	80 256	159 189
Reservas de reavaliação	-668	-663
Outras reservas	973 300	871 256
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	288 965	278 559
Interesses minoritários	2 440	7
Total do capital próprio dos acionistas	3 136 519	3 036 965

QUADRO 14 - EU CC2 - RECONCILIAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES COM O BALANÇO NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS

No quadro seguinte apresentamos a reconciliação entre o capital próprio do balanço prudencial e os fundos próprios para 31 de dezembro de 2025 de acordo com o disposto no Regulamento de Execução (UE) N.º 1423/2013. Adicionalmente, o valor de fundos próprios considera o resultado líquido do exercício.

valores em milhares de euros

Rúbricas de capital e outros ajustamentos	dez/25
Capital	1 775 884
Reservas	870 594
Resultados acumulados	159 138
Outro rendimento integral	-47 269
Lucro Líquido do exercício	278 559
Interesses que não controlam (minoritários)	7
Total de Capitais Próprios	**3 036 914**
Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1	-7
Outros ajustamentos regulamentares (regras prudenciais)	**-158 432**
Dos quais: Activos intangíveis	-69 269
Dos quais: Activos por impostos diferidos	-130
Dos quais: Activos de fundos de pensões de benefício definido	0
Dos quais: Cobertura insuficiente para exposições não produtivas	-86 127
Dos quais: Outros	-2 907
Deduções dos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição	-40 012
Fundos Próprios Principais de Nível 1	**2 838 462**
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1	0
Fundos Próprios Totais	**2 838 462**
Fundos Próprios de Nível 1	2 838 462
Fundos Próprios de Nível 2	0

QUADRO 15 - RECONCILIAÇÃO DO BALANÇO PRUDENCIAL E FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES

5.3 RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O rácio de alavancagem contribui para preservar a estabilidade financeira, atuando como um complemento aos requisitos de fundos próprios baseados no risco e limitando a acumulação de alavancagem excessiva em períodos de retoma económica.

Conforme a definição do artigo 4º, nº 94 do Regulamento (UE) 575/2013, alavancagem corresponde ao nível relativo dos ativos, obrigações extrapatrimoniais e obrigações contingentes de pagar, entregar ou prestar garantias, incluindo as obrigações decorrentes de fundos recebidos, compromissos assumidos, derivados ou vendas com acordo de recompra, mas excluindo as obrigações que só possam ser executadas durante o processo de liquidação de uma instituição, em comparação com os fundos próprios dessa instituição.

O rácio de alavancagem é um instrumento de regulamentação e supervisão cujas regras de apuramento estão previstas na Parte VII da CRR e no Regulamento Delegado (UE) 62/2015, sendo calculado a partir da divisão de uma medida de fundos próprios (fundos próprios de nível 1) por uma medida da exposição total.

A EBA (Autoridade Europeia de Supervisão) determinou, no seu relatório de 3 de agosto de 2016 que um rácio de alavancagem de fundos próprios de nível 1 calibrado nos 3% para qualquer tipo de instituição de crédito teria uma função de proteção credível.

Foi igualmente acordado a nível internacional pelo BCBS (Basel Committee on Banking Supervision) um requisito de rácio de alavancagem 3%. Assim, ao abrigo do ponto 46 do Regulamento (UE) 876/2019 que altera o Regulamento (UE) 575/2013 no

que respeita, entre outros, ao de alavancagem, entrou em vigor em junho de 2021 um requisito mínimo obrigatório de rácio de alavancagem de 3%.

valores em milhares de euros, excepto %

	dez/25	dez/24
Exposição total para efeitos do rácio de alavancagem	**28 915 298**	**26 639 915**
Exposição a derivados total	202 665	177 574
Exposição extrapatrimonial total	1 104 050	799 414
Outros ativos	27 807 027	25 733 151
(-) Exposições a bancos centrais isentas	0	0
(-) Valor do activo deduzido	-198 444	-70 224
Exposição total para efeitos do rácio de alavancagem	**28 915 298**	**26 639 915**
Fundos próprios de nível 1	**2 793 233**	**2 609 297**
Rácio de alavancagem	**9,7%**	**9,8%**

QUADRO 16 – EXPOSIÇÃO CONSIDERADA PARA EFEITOS DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM

No exercício de 2025, o rácio de alavancagem do Grupo Crédito Agrícola diminuiu 0,13% (de 9,79% a 31 de dezembro de 2024 para 9,66% a 31 de dezembro de 2025). Esta ligeira variação decorre de um aumento robusto dos Fundos Próprios de Nível 1 (em 183,9 milhões de euros), que não compensou integralmente o acréscimo da medida de exposição, em cerca de 2.424 milhões de euros, reflexo de uma estratégia de crescimento sustentado.

O Grupo Crédito Agrícola procede ao cálculo e reporte do rácio de alavancagem trimestralmente, sendo este objeto de acompanhamento em sede de Comissão de Riscos enquanto indicador incluído no Quadro de Apetite ao Risco (RAS) do Grupo, merecendo acompanhamento regular por parte dos órgãos de gestão e a tomada das medidas corretivas em caso de necessidade. O Perfil de Risco do GCA prevê a manutenção de um nível mínimo do Rácio de Alavancagem de 6%, com um limite de alerta nos 4,0% e um limite de ativação no 3,5%.

O risco de alavancagem é gerido pela Direcção Financeira (1ª linha de defesa) e controlado pela Direcção de Risco Global (2ª linha de defesa).

No sentido de gerir o risco de alavancagem excessiva e considerando a estrutura do GCA e a necessidade de cumprimento do rácio em base individual ao nível da Caixa Central, no passado, foram adotadas medidas intra-grupo associadas à redistribuição interna de ativos e fundos próprios.

De realçar que o rácio de alavancagem da CCAM se encontra igualmente em níveis confortáveis, sendo que a 31 de dezembro de 2025, tinha o valor de 4,27%, tendo registado uma ligeira redução face ao valor de 31 de dezembro de 2024 (4,09%). Para complementar esta descrição, o quadro LRA incluído no Anexo apresenta o detalhe qualitativo acerca do rácio de alavancagem no GCA.

No sentido de gerir o risco de alavancagem excessiva e considerando a estrutura do GCA e a necessidade de cumprimento do rácio em base individual ao nível da Caixa Central, no passado, tal como referido no quadro 98 – LRA, em anexo, foram adotadas medidas intra-grupo associadas à redistribuição interna de ativos e fundos próprios.

A reconciliação da medida de exposição considerada para o rácio de alavancagem com as informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras, nomeadamente o ativo do balanço prudencial é apresentada no quadro infra.

	Montante aplicável
Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	29 488 939
Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	-883 436
(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0
(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	0
(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	0
Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0
Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0
Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	-902 887
Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (OFVM)	0
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	1 104 050
(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	0
(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alíneas c) e ca), do CRR)	0
(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	0
Outros ajustamentos	108 632
Medida da exposição total	**28 915 298**

QUADRO 17 - EU LR1 - LRSUM: RESUMO DA CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS CONTABILÍSTICOS E DAS EXPOSIÇÕES UTILIZADAS PARA EFEITOS DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM

Nos quadros seguintes encontram-se a informação relevante em matéria do rácio de alavancagem:

valores em milhares de euros

	Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
	dez/25	dez/24
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e OFVM)		
Elementos patrimoniais (excluindo derivados e OFVM mas incluindo cauções)	27 807 027	25 733 151
Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
(Deduções de contas a receber contabilizados como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	0	0
(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-198 444	-70 224
Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e OFVM)	27 608 582	25 662 927
Exposições sobre derivados		
Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	200 203	175 469
Derrogação aplicável aos derivados: contribuição do custo de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	2 462	2 105
Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0	0
(Diferenças nocionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
Total de exposições sobre derivados	202 665	177 574
Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (OFVM)		
Valor bruto dos ativos OFVM (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	0	0
(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos OFVM em termos brutos)	0	0
Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos OFVM	0	0
Derrogação aplicável às OFVM: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR	0	0
Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
(Componente CCP isenta das exposições OFVM em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários	0	0
Outras exposições extrapatrimoniais		
Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	2 770 118	2 339 557
(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-1 666 068	-1 540 143
(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	0
Exposições extrapatrimoniais	1 104 050	799 414

Exposições excluídas		
(Exposições excluídas da medida de exposição total, em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alíneas c) e ca), do CRR)	0	0
(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0	0
(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0	0
(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento)	0	0
(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0	0
(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0	0
(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0	0
(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR	0	0
(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR	0	0
(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0	0
(Exposições sobre acionistas excluídas em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea da), do CRR)	0	0
(Exposições deduzidas em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea q), do CRR)	0	0
(Total de exposições isentas)	0	0
Fundos próprios e medida de exposição total		
Fundos próprios de nível 1	2 793 233	2 609 297
Medida de exposição total	**28 915 298**	**26 639 915**
Rácio de alavancagem		
Rácio de alavancagem (%)	9,66%	9,79%
Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	9,66%	9,79%
Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	9,66%	9,79%
Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,00%	3,00%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%
dos quais: a constituir através de FPP1	0,00%	0,00%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%
Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%
Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes		
Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	0	0
Divulgação dos valores médios		
Média dos valores diários dos ativos de OFVM em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	728 230	0
Valor no final do trimestre dos ativos OFVM em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	0	0
Medida da exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	29 643 528	26 639 915
Medida da exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	29 643 528	26 639 915
Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	9,4%	9,8%
Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	9,4%	9,8%

QUADRO 18 - EU LR2 - LRCOM: DIVULGAÇÃO COMUM DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM

valores em milhares de euros

	Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, OFVM e exposições isentas), do qual:	**27 807 027**
Exposições da carteira de negociação	159 166
Exposições na carteira bancária, do qual:	27 647 861
Obrigações cobertas	476 888
Exposições tratadas como soberanas	10 487 370
Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	789 729
Instituições	1 952 437
Garantidas por hipotecas sobre imóveis	9 099 948
Exposições da carteira de retalho	1 510 397
Empresas	1 763 475
Exposições em incumprimento	277 959
Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	1 289 657

QUADRO 19 - EU LR3 - LRSPL: REPARTIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES PATRIMONIAIS (EXCLUINDO DERIVADOS, SFT E EXPOSIÇÕES ISENTAS)

5.4 MREL (MINIMUM REQUIREMENT FOR OWN FUNDS AND ELIGIBLE LIABILITIES) – REQUISITO MÍNIMO PARA FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS ELEGÍVEIS

O Mecanismo Único de Resolução ("MUR") entrou em funcionamento em janeiro de 2016 e foi constituído com o propósito de assegurar a resolução ordenada dos bancos em situação de insolvência com custos mínimos para os contribuintes e para a economia real. O MUR pretende também assegurar uma abordagem comum no tratamento dos bancos em situação de insolvência e, desta forma, reforçar a confiança no setor bancário e promover a integração do mercado interno de serviços financeiros.

O Requisito Mínimo para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis ("MREL") constitui-se como uma das principais dimensões do MUR e exige que as instituições mantenham uma almofada financeira robusta para absorver perdas em momentos de crise, contribuindo assim para a estabilidade do sistema bancário, evitando resgates com recurso ao dinheiro dos contribuintes.

O regime legal que rege a definição do Requisito de MREL é composto pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que transpôs a Diretiva 2014/59/EU - Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária (BRRD), e pelo Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de julho de 2014.

A Estratégia de Resolução e os Requisitos de MREL aplicáveis à Caixa Central são revistos anualmente pela Autoridade Nacional de Resolução (Banco de Portugal), no âmbito do processo de planeamento de resolução.

Nesse âmbito, a Autoridade Nacional de Resolução concluiu que o Grupo CA convoca preocupações de interesse público (PIA positivo), tendo definido como estratégia de resolução "Ponto Único de Entrada" com recurso à medida de resolução "Recapitalização Interna".

Conforme determinado pela Autoridade de Resolução Nacional, com referência a 31 de dezembro de 2025, o Grupo CA encontrava-se obrigado a cumprir com o rácio de MREL TREA de 22,49%, ao qual acresce o requisito combinado de reserva de fundos próprios (CBR) de 2,75% (incluindo a reserva de O-SII de 0,25%), totalizando um rácio de MREL TREA + CBR de

25,24%. Adicionalmente, o requisito MREL LRE (medida de exposição total) exigido pela Autoridade Nacional de resolução ascende a 5,91%.

Com o intuito de assegurar o cumprimento dos seus requisitos de MREL, o Grupo CA tem procedido à incorporação em fundos próprios dos resultados líquidos gerados nos últimos exercícios, bem como à emissão de títulos de dívida obrigacionista preferencial, cujo montante total ascende, com referência a 31 de dezembro de 2025, a 550 milhões de euros, através das seguintes emissões:

- em julho de 2023, no montante de 200 milhões de euros, emissão que foi complementada com um *tap issuance* de 50 milhões de euros, concluído em agosto de 2023;
- em janeiro de 2025, no montante de 300 milhões de euros.

A tabela EU KM2 apresenta os passivos elegíveis emitidos por entidades distintas da entidade de resolução, permitindo uma visão consolidada da capacidade de absorção de perdas ao nível do grupo. Os fundos próprios e passivos elegíveis ascendem a 3 343 Milhões, sendo que este montante é composto pela rubrica de fundos próprios e passivos subordinados no valor de 2 793 Milhões e passivos elegíveis não subordinados de 550 Milhões, de acordo com a informação da tabela EU TLAC1.

milhares de euros, exceto %

	Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)	Requisito de fundos próprios e de passivos elegíveis para G-SII (TLAC)				
	dez/25	dez/25	set/25	jun/25	mar/25	dez/24
Fundos próprios e passivos elegíveis, rácios e componentes						
Fundos próprios e passivos elegíveis	3 343 233					
Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	2 793 233					
Montante total da exposição ao risco do grupo de resolução (TREA)	12 320 641					
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	27,14%					
Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	22,67%					
Medida de exposição total (TEM) do grupo de resolução	28 915 298					
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	11,56%					
Do qual, fundos próprios ou passivos subordinados	9,66%					
Aplica-se a isenção da subordinação prevista no artigo 72.º-B, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 575/2013? (isenção de 5 %)						
Montante agregado dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados autorizados se for aplicada a margem de apreciação para efeitos de subordinação em conformidade com o artigo 72.º-B, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (isenção máxima de 3,5 %)						
Se se aplicar uma isenção da subordinação dentro de um limite máximo em conformidade com o artigo 72.º-B, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 575/2013, o montante de financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que é reconhecido na linha 1, dividido pelo financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que seria reconhecido na linha 1 se não fosse aplicado nenhum limite máximo (%)						
Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)						
MREL expresso em percentagem do TREA	22,49%					
Do qual, a satisfazer com fundos próprios ou passivos subordinados	0,00%					
MREL expresso em percentagem do TEM	5,91%					
Do qual, a satisfazer com fundos próprios ou passivos subordinados	0,00%					

QUADRO 20 - EU KM2: MÉTRICAS CHAVE - REQUISITO PARA G-SII DE FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS ELEGÍVEIS (TLAC)

valores em milhares de euros, excepto %

	Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)	Requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis para G-SII (TLAC)	Rubrica para memória: Montantes elegíveis para efeitos do MREL, mas não da TLAC
Fundos próprios e passivos elegíveis e ajustamentos			
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	2 793 233		
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0		
Fundos próprios de nível 2 (AT2)	0		
Fundos próprios para efeitos do artigo 92.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e do artigo 45.º da Diretiva 2014/59/UE	2 793 233		
Fundos próprios e passivos elegíveis: Elementos de fundos próprios não regulamentares			
Instrumentos de passivos elegíveis emitidos diretamente pela entidade de resolução que são subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0		
Instrumentos de passivos elegíveis emitidos diretamente por outras entidades pertencentes ao grupo de resolução, que são subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0		
Instrumentos de passivos elegíveis que são subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019 (subordinados e que beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0		
Instrumentos de fundos próprios de nível 2 com um prazo de vencimento residual de pelo menos um ano, na medida em que não sejam elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2	0		
Passivos elegíveis que não estão subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos e antes da aplicação do limite máximo)	550 000		
Passivos elegíveis que não estão subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019 (antes da aplicação do limite máximo)	0		
Montante dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados, se aplicável após aplicação do artigo 72.º-B, n.º 3, do CRR	550 000		
Elementos de passivos elegíveis antes de ajustamentos	550 000		
Do qual, elementos de passivos subordinados	0		
Fundos próprios e passivos elegíveis: Ajustamentos de elementos de fundos próprios não regulamentares			
Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis antes de ajustamentos	3 343 233		
(Dedução de exposições entre grupos de resolução com pontos de entrada múltiplos (MPE))			
(Dedução de investimentos noutros instrumentos de passivos elegíveis)	0		
Fundos próprios e passivos elegíveis após ajustamentos	3 343 233		
Dos quais: fundos próprios e passivos elegíveis	2 793 233		
Montante da exposição ponderada pelo risco e medida da exposição ao risco de alavancagem do grupo de resolução			
Montante total da exposição ao risco (TREA)	12 320 641		
Medida de exposição total (TEM)	28 915 298		
Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis			
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	27,1%		
Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	22,7%		
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TEM	11,6%		
Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	9,7%		
FPP1 (em percentagem do TREA) disponíveis após o cumprimento dos requisitos do grupo de resolução	4,7%		
Requisito combinado de reservas de fundos próprios específico da instituição			
do qual, requisito de reserva de fundos próprios para conservação do capital			
do qual, requisito de reserva de fundos próprios contracíclica			
do qual, requisito de reserva de fundos próprios para risco sistémico			
do qual, reserva de fundos próprios para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)			
Rúbricas de memorando			
Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72.º-A, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 575/2013			

QUADRO 21 - EU TLAC1 – COMPOSIÇÃO – MREL E, QUANDO APLICÁVEL, REQUISITO G-SII PARA FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS ELEGÍVEIS

A tabela TLAC3b apresenta a decomposição do passivo elegível emitido pelo GCA de 550 Milhões, classificado por nível de senioridade e maturidade residual.

valores em milhares de euros

	Categorização para efeitos de insolvência		Total
	(menos prioritária)	(mais prioritária)	
	Instrumentos de Fundos próprios principais de nível 1	Créditos não garantidos, não preferenciais e não subordinados	
Fundos próprios e passivos potencialmente elegíveis para cumprimento do MREL	2 793 233	550 000	3 343 233
do qual, prazo de vencimento residual >= 1 ano e < 2 anos	0	250 000	250 000
do qual, prazo de vencimento residual >= 2 ano e < 5 anos	0	300 000	300 000
do qual, prazo de vencimento residual >= 5 anos e < 10 anos	0	0	0
do qual, prazo de vencimento residual ≥ 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos	0	0	0
Do qual, valores mobiliários perpétuos	2 793 233	0	2 793 233

QUADRO 22 - EU TLAC3B: HIERARQUIA DOS CREDORES – ENTIDADE DE RESOLUÇÃO

valores em milhares de euros, exceto %

Requisitos e Rácios MREL	2023	2024	2025		Variação	
			Sem RLE	Com RLE[1]	Abs.	%
Fundos Próprios Totais	2 358 532	2 691 477	2 793 233	2 838 462	146 985	5,5%
Dívida Sénior Preferencial	550 000	550 000	550 000	550 000	0	0,0%
Instrumentos elegíveis para MREL	**2 908 532**	**3 241 477**	**3 343 233**	**3 388 462**	**146 985**	**4,5%**
Rácio MREL TREA + CBR %	27,5%	28,9%	27,1%	27,5%	-1,41 p.p.	
Requisito MREL TREA + CBR % a 1.Jan.2024[2]	25,3%	25,8%	25,2%	25,2%	-0,55 p.p.	
Diferença para o requisito	2,24 p.p.	3,13 p.p.	1,90 p.p.	2,26 p.p.	-0,86 p.p.	
Rácio MREL LRE %	12,0%	12,1%	11,6%	11,7%	-0,45 p.p.	
Requisito MREL LRE % a 1.Jan.2024	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	0,01 p.p.	

1) Resultado Líquido do Exercício referente ao 4º trimestre

2) Requisito de MREL TREA + CBR divulgado pela Autoridade de Resolução na comunicação CEX/2025/0000106265 de dia 19 de agosto de 2025, no âmbito do ciclo do Planeamento de Resolução de 2024, em vigor a partir de 30 de Setembro de 2025, adicionado, desde 1 de Junho de 2023, do requisito O-SII (CBR) de 0,25% divulgado pelo Banco de Portugal na comunicação CEX/2023/0000107812.

QUADRO 23 - REQUISITOS E RÁCIOS MREL

No final de 2025 o Grupo CA cumpria com os requisitos de MREL, com um rácio MREL TREA + CBR de 27,5% e um rácio MREL LRE de 11,7%, considerando a incorporação em fundos próprios do resultado líquido gerado no exercício.

	Dívida Sénior não preferencial	Dívida Sénior não preferencial
Emitente	Caixa Central	Caixa Central
Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação privada)	PTCCCMOM0006	PTCCCOOM0004
Colocação pública ou privada	Pública	Pública
Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa
Reconhecimento contratual dos poderes das autoridades de resolução em matéria de redução do valor contabilístico e de conversão	Sim	Sim
Tratamento regulamentar	0	ok
Tratamento atual tendo em conta, quando aplicável, as regras transitórias do CRR	Elegível para requisito MREL	Elegível para requisito MREL
Regras do CRR após a transição	Elegível para requisito MREL	Elegível para requisito MREL
Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/ individual e (sub)consolidada	Individual e Consolidado	Individual e Consolidado
Tipo de instrumento (tipos a especificar por cada jurisdição)	Dívida Sénior não preferencial	Dívida Sénior não preferencial
Montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares ou passivos elegíveis (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente)	250	300
Montante nominal do instrumento	100 000 EUR	100 000 EUR
Preço de emissão	1	1
Preço de resgate	1	1
Classificação contabilística	Passivos - custo amortizado	Passivos - custo amortizado
Data de emissão inicial	2023-07-04	2025-01-29
Caráter perpétuo ou com prazo fixo	prazo fixo	prazo fixo
Data de vencimento original	2027-07-04	2030-01-29
Opção de compra pelo emitente sujeita a aprovação prévia da autoridade de supervisão	Sim	Sim
Data opcional do exercício da opção de compra, datas condicionais do exercício da opção de compra e valor de resgate	2026-07-04	2029-01-29
	N/A	N/A
Datas de exercício da opção de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A
Cupões / dividendos	0	0
Dividendo / cupão fixo ou variável	Fixo	Fixo
	0	0
Taxa do cupão e eventual índice conexo	8,38%	3,63%
Existência de um mecanismo de suspensão do pagamento de dividendos (dividend stopper)	Não	Não
Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de calendário)	Obrigatório	Obrigatório
Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de montante)	Obrigatório	Obrigatório
Existência de um mecanismo de aumento do rendimento (step up) ou outros incentivos ao resgate	N/A	N/A
Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativo	Não cumulativo
Convertíveis ou não convertíveis	Não convertível	Não convertível
Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	N/A	N/A
Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A
Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A
Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A
Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A
Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A
Características em matéria de redução do valor (write-down)	Sim	Sim
Em caso de redução do valor, desencadeador(es) da redução	Em caso de resolução	Em caso de resolução
Em caso de redução do valor, total ou parcial	Totalmente ou parcialmente	Totalmente ou parcialmente
Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	Permanente	Permanente
Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	N/A	N/A
Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	Isenção de subordinação	Isenção de subordinação
Posição hierárquica do instrumento num processo normal de insolvência	9	9
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Depósitos não cobertos e não preferenciais	Depósitos não cobertos e não preferenciais
Características não conformes objeto de disposições transitórias	Não	Não
Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A
Ligação para as condições completas do instrumento (sinalização)	N/A	N/A

QUADRO 24 - EU CCA - CARATERÍSTICAS PRINCIPAIS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES E DOS INSTRUMENTOS DE PASSIVOS ELEGÍVEIS

5.5 PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)

Na presença do objetivo de promover a avaliação e a determinação com rigor do nível de capital interno adequado à cobertura dos riscos subjacentes ao perfil de risco das instituições financeiras, enquanto condições essenciais para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis, no pressuposto de serem apoiadas por controlos adequados, o Banco de Portugal procedeu à publicação da Instrução n.º 3/2019 que define os princípios para a implementação do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno, adiante designado por ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) e que vem incorporar as orientações a nível europeu no quadro regulamentar nacional. Salienta-se, neste contexto, as "*supervisory expectations on ICAAP and ILAAP and harmonised information collection on ICAAP and ILAAP*" do Banco Central Europeu (BCE), as "*guidelines on ICAAP and ILAAP information collected for SREP purposes*" da Autoridade Bancária Europeia (EBA), bem como o "*guide*" do BCE sobre o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno.

O ICAAP pretende conduzir as instituições financeiras na avaliação e quantificação dos principais riscos a que se encontram expostas, representando, assim, um relevante instrumento de gestão na tomada de decisão no que diz respeito aos níveis de risco a assumir e às atividades de controlo e mitigação a empreender.

O modelo de governo instituído no GCA para endereçar o ICAAP confere à Caixa Central de Crédito Agrícola competências para gerir e assegurar o exercício numa base consolidada. Neste contexto, o processo de definição da *framework* ICAAP é conduzido pela DRG da Caixa Central, com o apoio das diversas unidades de estrutura especializadas e aprovado pelo CAE da Caixa Central, sendo ainda submetido a parecer do Conselho Geral e de Supervisão (CGS).

A aludida governação formaliza e implementa um conjunto de fluxos de comunicação e reporte que visam garantir a adequabilidade, a abrangência, a adesão e a comunicação necessária a este processo. Supletivamente, a *framework* formaliza todos os conceitos subjacentes ao ICAAP, atribuindo à DRG da Caixa Central o papel de principal dinamizador de todo este processo, documentando-o e comunicando-o às demais unidades de estrutura do Grupo. Neste contexto, a *framework* ICAAP assenta num modelo de governação, contendo a estrutura e as responsabilidades gerais ilustradas na figura seguinte.

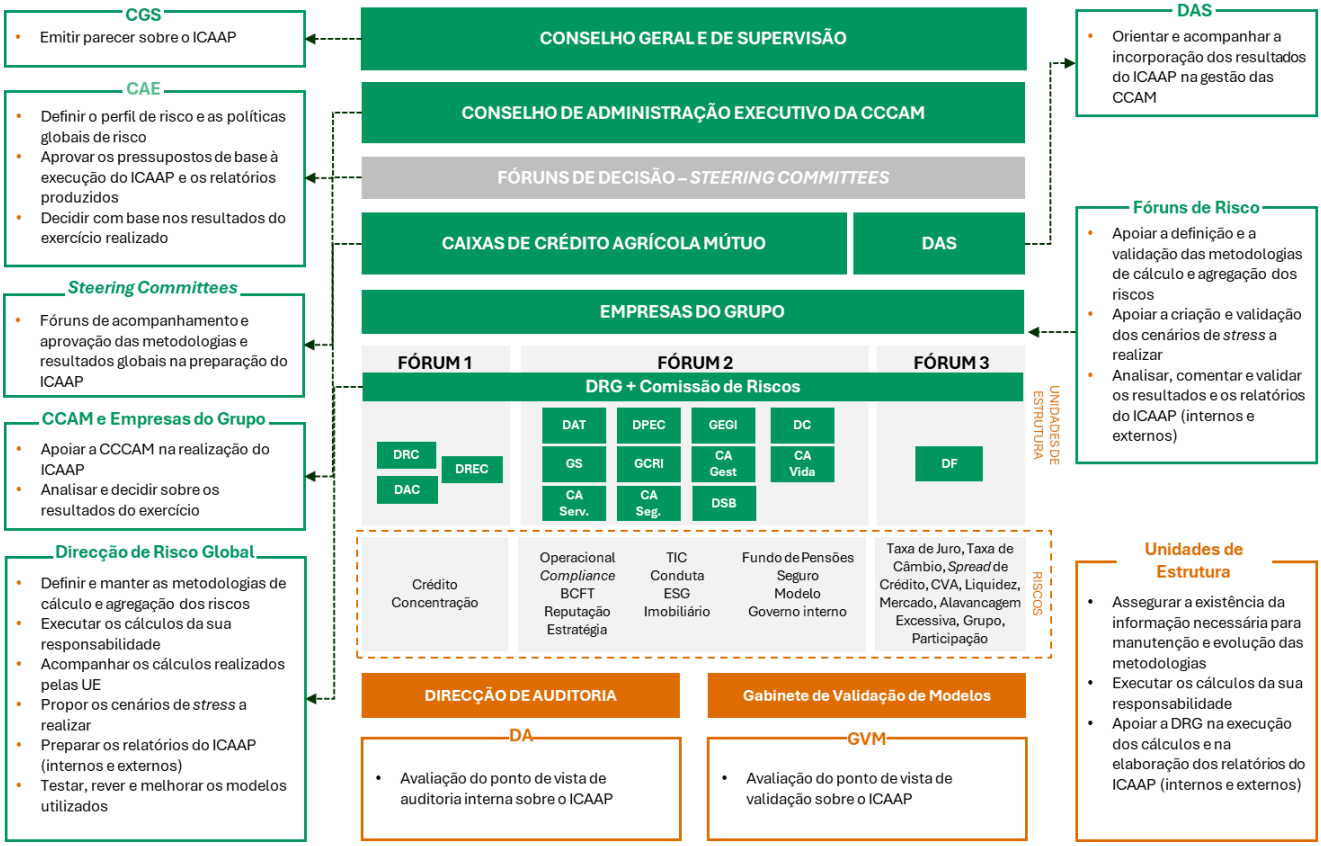

FIGURA 6 – MODELO DE GOVERNAÇÃO DO ICAAP

O exercício de ICAAP compreende um conjunto de processos, repartidos por três componentes, tal como ilustrado abaixo:

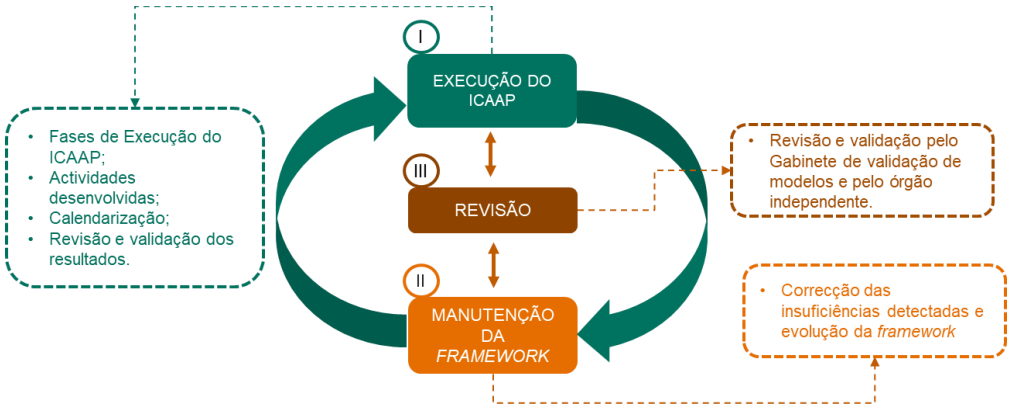

FIGURA 7 – COMPONENTES DA *FRAMEWORK* ICAAP

A componente de execução do ICAAP garante o envolvimento de todas as unidades de negócio e integra-se na cultura, gestão e processo de tomada de decisão do Grupo. A componente de manutenção da *framework* inclui as etapas relacionadas com a evolução e melhoria das insuficiências detetadas ao processo. A componente de validação incorpora a componente de revisão e validação independente da *framework* por parte do Gabinete de Validação de Modelos. O modelo implementado contempla ainda um conjunto de processos de gestão e acompanhamento que asseguram a adequação da organização, estrutura e processos face às necessidades de capital interno, aos riscos incorridos e às insuficiências detetadas. Os processos associados a cada componente da *framework* ICAAP encontram-se descritos em detalhe no respetivo normativo.

O exercício do ICAAP combina desenvolvimentos esperados ao nível dos fatores internos e externos (incluindo a evolução macroeconómica e financeira) para avaliação de impacto na adequação do capital da instituição de crédito num horizonte de médio prazo (3 anos). Os cenários de base e de esforço encontram-se consentâneos com os pressupostos subjacentes aos planos de negócio e ao orçamento da instituição e abrangem o horizonte temporal de 3 anos, em linha com o Plano de Financiamento e de Capital.

5.5.1 Âmbito do cálculo

O GCA considera como capital interno o montante de fundos próprios regulamentares, com a inclusão dos resultados líquidos do exercício anterior aos períodos das projeções, observando o facto de os instrumentos que compõem os fundos próprios principais e complementares do Grupo serem estáveis e adequados à finalidade inerente ao capital interno. Desta forma, o Grupo está preparado para fazer face a perdas não esperadas, prevalecendo no mesmo práticas regulares de retenção dos resultados no sentido de fortalecer os fundos próprios de base cooperativa.

O cenário base do ICAAP assenta nas projeções efetuadas no âmbito do FCP (*Funding and Capital Plan*) e para o efeito do presente exercício foram considerados os riscos relevantes para a atividade do Grupo, assim como, os riscos quantificados no âmbito regulamentar (Pilar 1). Neste contexto, o exercício incluiu a avaliação dos seguintes riscos: Crédito, *Spread* de Crédito, Concentração de Crédito, CVA (*adjustment*), Mercado, Taxa de Juro da Carteira Bancária, Taxa de Câmbio, Fundo de Pensões, Operacional, TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação), *Compliance,* BC/FT (Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo) e Conduta, Imobiliário, Sustentabilidade Ambiental, Social e Governo (ESG), Estratégia, Reputação, Modelo e Governo Interno.

5.5.2 Quantificação dos riscos materialmente relevantes

No gráfico abaixo apresentam-se a distribuição dos requisitos de capital interno por tipologia de risco, a 31 de dezembro de 2025:

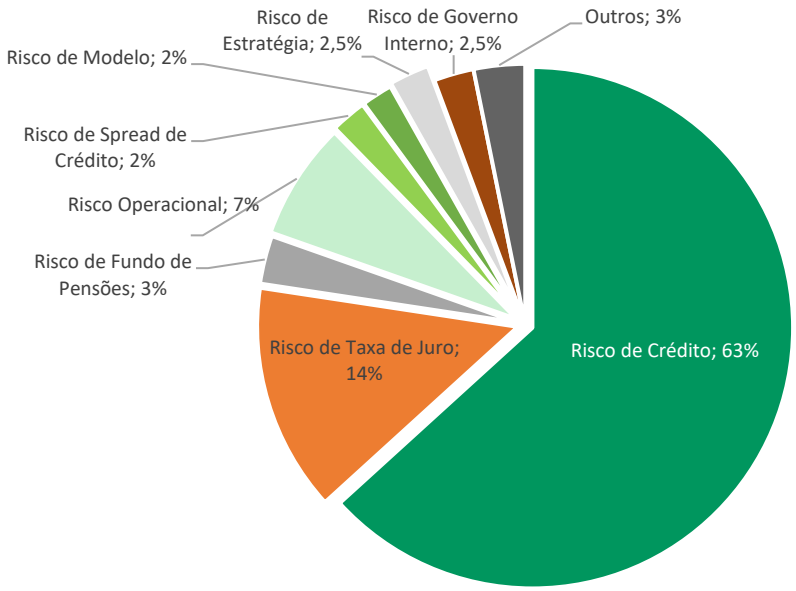

FIGURA 8 - REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO POR TIPOLOGIA DE RISCO

O GCA não perspetiva alterações na composição dos seus fundos próprios, fruto da solidez e adequação dos mesmos. O Grupo pretende manter confortáveis níveis de liquidez, devidamente alinhados com a política prosseguida no passado e que assenta no objetivo de ter um rácio de transformação (crédito/ depósitos) bruto inferior a 100%. A Caixa Central estabelece limites para o rácio de transformação das Caixas Agrícolas, bem como, uma política rigorosa de investimento dos seus fundos excedentários, com o objetivo de salvaguardar o elevado nível de liquidez dos seus ativos, quer numa base individual quer numa base consolidada. De acordo com as projeções realizadas no âmbito do Plano de Financiamento e Capital, o rácio de transformação deve manter-se significativamente abaixo do limite que poderia determinar o recurso a fontes de financiamento externas para manutenção da atividade regular. Os excedentes de liquidez serão aplicados em ativos de elevada qualidade e liquidez. O GCA mantém um controlo efetivo sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro, assegurando a sua mitigação bem como a manutenção de uma gestão conservadora da sua posição de balanço.

Em linha com a condição económica e financeira do Grupo, não se considera necessário reduzir a carteira de crédito, nem proceder à cessão de créditos ou reduzir a oferta de crédito no mercado bancário, incluindo as operações de renovação de contas correntes de empresas. Nesta matéria, pretende-se expandir a carteira de crédito o que conduzirá a um moderado aumento das necessidades de capital. Pretende-se, também, obedecer a um ajustamento permanente do preço das operações em função do risco associado e não da dimensão ou da composição do balanço do Grupo. Ainda sobre a carteira de crédito a clientes, a intenção será a manutenção da estratégia adotada nos anos recentes, com vista a melhorar a qualidade dos ativos e a recuperar o crédito que se encontra em situação de incumprimento.

Os procedimentos resultantes serão colocados em prática sem dispensar oportunidades de incrementar os níveis de diversificação da carteira através de novos relacionamentos comerciais com clientes que apresentam um perfil de risco aceitável.

Considerando o capital interno e o volume de requisitos de capital interno para os diferentes riscos, observa-se que o capital interno é adequado ao perfil de risco do Grupo e que o nível de capitalização salvaguarda os interesses de todos os *stakeholders*, dando ao Grupo uma sólida margem de crescimento e afirmação no contexto dos mercados onde atua. Em conclusão, a avaliação das necessidades de capital no exercício conclui pela adequação de capital para fazer face aos riscos a que o GCA se encontra, ou poderá vir a estar, exposto.

Para complementar esta descrição, o quadro OVC incluído no Anexo apresenta o detalhe qualitativo da quantificação dos riscos materialmente relevantes no GCA.

5.6 PLANO DE FINANCIAMENTO E CAPITAL

A gestão do capital no Grupo Crédito Agrícola compreende um acompanhamento e controlo contínuos dos níveis de capital, a avaliação das necessidades de capital para fazer face aos riscos a que o Grupo se encontra sujeito, bem como, a necessária projeção das eventuais necessidades de capital considerando um conjunto de fatores com potencial impacto a este nível, designadamente, o enquadramento macroeconómico e os objetivos estratégicos do Grupo.

O Plano de Financiamento e Capital (*Funding and Capital Plan* – FCP) representa um elemento fundamental na gestão interna do Grupo, além da relevância manifestada enquanto instrumento de supervisão prudencial para além do contexto do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro de Portugal no âmbito do qual fora inicialmente formulado. Neste contexto, mediante a Instrução n.º 18/2015 do Banco de Portugal, o regulador solicita a revisão periódica do FCP junto do GCA, visando a projeção dos principais agregados contabilísticos e prudenciais com o propósito principal de salientar as necessidades potenciais de capital e liquidez num teor vincadamente prospetivo.

Ambiciona-se nestes exercícios assegurar nas projeções do GCA a natural consistência com o enquadramento macroeconómico estabelecido para o efeito (em particular o crescimento económico, a inflação e o desemprego), vigorando princípios, orientações e restrições, quanto a um conjunto alargado de indicadores. Ao mesmo tempo, estes exercícios

permitem incorporar a respetiva estratégia nomeadamente no que diz respeito ao crédito, depósitos, solvência, posições de liquidez e, ainda, evolução das imparidades, outros ativos financeiros relevantes e genericamente os pressupostos dos fatores que ditam a sua evolução (p. ex. procura, nível de taxas de juro, metas internas, eventuais restrições externas).

O exercício em apreço, com referência a 31 de dezembro de 2025, para o triénio 2026-2028, assentou num enquadramento macroeconómico de crescimento moderado e inflação estabilizada, num contexto de maior exigência regulatória. O GCA prevê um crescimento sustentado do balanço, em particular, pelo aumento do crédito e reforço da carteira de títulos, preservando a estrutura de financiamento estável, maioritariamente suportada por depósitos. O plano incorpora a continuidade do plano de redução de NPL, alinhada com as expectativas supervisoras. O plano incorpora ainda um reforço significativo das capacidades de governo interno e digitalização, em resposta às exigências regulatórias e à preparação para uma eventual transição para a supervisão direta do BCE. Conclui-se que a rendibilidade do GCA se ajusta a um contexto de taxas de juro mais baixas, enquanto os rácios de capital permanecem confortavelmente acima dos requisitos, assegurando a robustez financeira e a sustentabilidade do Grupo.

6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA)

O presente capítulo é composto pela definição dos conceitos de risco de crédito de contraparte e de risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA) e apresentação da estratégia adotada na gestão destas categorias de risco, apresentando-se igualmente uma análise quantitativa da exposição do GCA.

6.1 RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

Por risco de crédito de contraparte (CCR) entende-se o que está definido no artigo n.º 272.º do Capítulo 6 do Título II da CRR, o qual consiste no "risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros".

6.1.1 Políticas de cobertura e de redução de risco

O Grupo baseia a sua política de cobertura e redução do risco de contraparte no acompanhamento permanente do risco de crédito das contrapartes, procedendo quando necessário à redução ou suspensão de linhas para concretização de operações de mercado. Em situações em que tal se revele necessário, o GCA recorre à contratação de instrumentos de cobertura do risco de crédito. Para a generalidade das operações de derivados existe um colateral sob a forma de um depósito. A fim de garantir a eficácia do colateral, o GCA realiza um seguimento diário do valor de mercado das operações subjacentes a estes contratos e dos depósitos efetuados pelas contrapartes.

6.1.2 Estratégias de monitorização e eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco

Divulga-se, através de normativos internos, os princípios pelos quais se regem os limites de contraparte para o Mercado Monetário Interbancário, para operações do mercado de câmbios e para derivados. Os casos não incluídos nos limites acima referidos ficam sujeitos a decisão do CAE o qual procede ainda à atualização dos limites das contrapartes, apesar de, em qualquer momento, ser possível rever ou suspender um limite atribuído a qualquer instituição, em função da informação sobre essa instituição. A exposição global a entidades não residentes poderá ser limitada em função da divisão por Grupos de Risco País definida pelo Banco de Portugal.

6.1.3 Informação quantitativa

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados (operações cambiais e *swaps* de taxa de juro) do GCA em 31 de dezembro de 2025 apresenta o seguinte detalhe:

valores em milhares de euros

	Valor Nocional	Activo	Passivo	Líquido
Operações cambiais a prazo (*forwards* cambiais)				
Compras	444	0	0	0
Vendas	443	-	-	-
Swaps				
Swaps de taxa de juro	1,112,234	19,157	-18,812	345
Opções de taxa de juro				
Compras	4,227,769	29	-11	18
Vendas	77,769	-	-	-
Obrigações				
Títulos de dívida	179,300	178,642	-	178,642
Totais	**5,597,959**	**197,828**	**-18,823**	**179,005**

QUADRO 25 - OPERAÇÕES CAMBIAIS E DE TAXA DE JURO

Os intervalos dos indexantes associados aos derivados correspondem à Euribor a 3 meses e a 6 meses.

O GCA utiliza o método padrão para o cálculo de requisitos de fundos próprios e posições em risco sobre derivados.

valores em milhares de euros

	Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alfa utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor da exposição	Montante das exposições ponderadas pelo risco («RWEA»)
EU - Método do risco inicial (para derivados)	0	0		1.4	0	0	0	0
EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)	0	0		1.4	0	0	0	0
SA-CCR (para derivados)	1 834	5 004		1.4	9 573	9 573	9 573	5 824
IMM (para derivados e OFVM)			0	0	0	0	0	0
Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários			0		0	0	0	0
Do qual derivados e conjuntos de compensação de derivados e operações de liquidação longa			0		0	0	0	0
Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos			0		0	0	0	0
Método simples baseado em cauções financeiras (para OFVM)					0	0	0	0
Método integral baseado em cauções financeiras (para OFVM)					0	0	0	0
VaR (Valor em risco) para OFVM					0	0	0	0
Total					**9 573**	**9 573**	**9 573**	**5 824**

QUADRO 26 - EU CCR1 – ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO AO CCR POR MÉTODO

O quadro seguinte apresenta, o valor da posição em risco sobre derivados considerados no âmbito do CCR detalhada por classe e ponderador de risco, de acordo com o método padrão:

valores em milhares de euros

Classes de exposição	Ponderador de risco											Valor total de exposição
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros	
Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades do setor público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	3 348	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 348
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	2 586	0	0	2 586
Retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras rubricas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor total de exposição	**0**	**3 348**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2 586**	**0**	**0**	**5 934**

QUADRO 27 - EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÕES AO CCR POR PONDERADORES DE RISCO E CLASSES DE EXPOSIÇÃO REGULAMENTARES

6.2 RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA)

Por "Ajustamento da Avaliação de Crédito" ou "CVA" entende-se o definido no artigo n.º 381.º do Título VI da Parte IV da CRR e que consiste no ajustamento à avaliação média de mercado (*mid_market*) da carteira de operações realizadas com uma contraparte. Este ajustamento reflete o valor corrente de mercado do risco de crédito da contraparte para o Banco, mas não o valor corrente de mercado do risco de crédito do Banco para a contraparte.

6.2.1 Informação quantitativa

Os requisitos de fundos próprios, RWA e correspondente montante de exposição em risco para CVA são apurados para todos os instrumentos derivados OTC (mercado de balcão), nos termos da Parte III, Título VI do CRR com exceção dos derivados de crédito reconhecidos para efeitos da redução dos montantes das posições ponderadas para risco de crédito. O GCA utiliza o método padrão para efeitos de cálculo de requisitos de capital, sendo que o RWA corresponde ao requisito de fundos próprios considerado para CVA multiplicado pelo fator (12,5) apresentado no Artigo 92º no ponto 4) b) do CRR.

valores em milhares de euros

	Componentes dos Requisitos de Fundos Próprios	Requisitos de Fundos Próprios
Agregação dos componentes sistemáticos do risco de CVA	0	
Agregação dos componentes idiossincráticos do risco de CVA	0	
Total		6

QUADRO 28 - EU CVA1 — RISCO DE AJUSTAMENTO DE VALORIZAÇÃO DE CRÉDITO AO ABRIGO DA ABORDAGEM BÁSICA REDUZIDA (R-BA)

valores em milhares de euros

	Requisitos de Fundos Próprios	Valor nocional das posições de cobertura do risco de CVA
$BACVA^{csr-unhedged}$	0	
$BACVA^{csr-hedged}$	0	
Total	0	
Single-name CDS		0
Index CDS		0
Total		0

QUADRO 29 - EU CVA2 — RISCO DE AJUSTAMENTO DE VALORIZAÇÃO DE CRÉDITO AO ABRIGO DA ABORDAGEM BÁSICA COMPLETA (F-BA)

valores em milhares de euros

	Requisitos de Fundos Próprios	Número de contrapartes	Valor nocional das posições de cobertura do risco de CVA
Classes de risco			
Risco de taxa de juro	0		
Risco cambial	0		
Risco de spread de crédito de referência	0		
Risco de ações	0		
Risco de mercadorias	0		
Risco de spread de crédito da contraparte	0		
Total	0		
Tipos de transações por contraparte			
Bancos Centrais		0	
Administrações Públicas		0	
Instituições Financeiras		0	
Sociedades de Investimento		0	
Outras sociedades financeiras (excluindo sociedades de investimento)		0	
Sociedades não Financeiras		0	
Total		0	
Coberturas de CVA			
Single name CDS			0
Index CDS			0
Outros derivados classificados como coberturas de risco de CVA			0
Total			0

QUADRO 30 - EU CVA3 — RISCO DE AJUSTAMENTO DE VALORIZAÇÃO DE CRÉDITO AO ABRIGO DA ABORDAGEM PADRÃO (SA)

valores em milhares de euros

	Montante de exposição ponderado pelo risco
Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de reporte anterior	0
Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de reporte atual	0

QUADRO 31 - EU CVA4 — DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWEA DO RISCO DE AJUSTAMENTO DE VALORIZAÇÃO DE CRÉDITO AO ABRIGO DA ABORDAGEM PADRÃO (SA)

Ao abrigo da abordagem reduzida BA-CVA, o GCA apresenta um montante de exposição total ponderado pelo risco de 73,1 mil euros, o que se traduz em requisitos de fundos próprios totais de 5,9 mil euros. Estes valores refletem o perfil de risco

associado às posições sujeitas a ajustamento de valorização de crédito, bem como a aplicação dos parâmetros regulamentares definidos no âmbito do CRR3.

A atividade interbancária do GCA em 2025 continuou a basear-se em operações de tipologia tradicional, tendo-se mantido o seu perfil de risco conservador face aos mercados internacionais. O GCA recorre pontualmente a operações de derivados apenas para efeitos de cobertura de risco, não tendo ainda recorrido a quaisquer operações de titularização. As operações de compra com acordo de revenda são relevadas, quer para efeitos contabilísticos, quer para efeitos de reporte prudencial, no âmbito do crédito concedido.

No quadro seguinte, apresenta-se, no âmbito da aplicação do artigo nº 439, i), as posições em risco sobre derivados com contrapartes centrais (CCP) e os respetivos montantes das posições em risco associadas.

valores em milhares de euros

	Valor da exposição	Montante das exposições ponderadas pelo risco («RWEA»)
Exposições sobre QCCP (total)		58
Exposições para transações em QCCP (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção) dos quais	2 920	58
i) derivados OTC	2 920	58
ii) derivados transacionados em bolsa	0	0
iii) OFVM	0	0
iv) conjuntos de compensação em que a compensação multiproduto foi aprovada	0	0
Margem inicial segregada	0	
Margem inicial não segregada	0	0
Contribuições pré-financiadas para fundos de incumprimento	0	0
Contribuições não financiadas para fundos de incumprimento	0	0
Exposições a CCP não elegíveis (total)		0
Exposições para transações em CCP não elegíveis (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); dos quais	0	0
i) derivados OTC	0	0
ii) derivados transacionados em bolsa	0	0
iii) OFVM	0	0
iv) conjuntos de compensação em que a compensação multiproduto foi aprovada	0	0
Margem inicial segregada	0	
Margem inicial não segregada	0	0
Contribuições pré-financiadas para fundos de incumprimento	0	0
Contribuições não financiadas para fundos de incumprimento	0	0

QUADRO 32 - EU CCR8 - EXPOSIÇÕES SOBRE CCP

As operações de derivados e em operações de reporte estão evidenciadas no seguinte quadro:

valores em milhares de euros

Tipo de caução	Caução utilizada em transações com derivados				Caução utilizada em OFVM			
	Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
	Segregada	Não segregada	Segregada	Não segregada	Segregada	Não segregada	Segregada	Não segregada
Numerário – moeda nacional	671 802	0	68 418	0	0	0	0	0
Numerário – outras moedas	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida soberana nacional	0	0	0	0	0	0	0	0
Outra dívida soberana	0	0	132 493	0	0	0	0	0
Dívida de agência estatal	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações de empresas	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros tipos de cauções	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**671 802**	**0**	**200 911**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

QUADRO 33 - EU CCR5 — COMPOSIÇÃO DAS CAUÇÕES PARA AS EXPOSIÇÕES AO CCR

A 31 de Dezembro de 2025, o GCA não detinha posições de derivados de crédito em carteira.

7. RISCO DE CRÉDITO – ASPETOS GERAIS

No presente capítulo pretende-se dar ênfase ao modelo de gestão de risco de crédito, ao qual o Crédito Agrícola atribui particular importância pela dependência direta que existe entre o rigoroso controlo desta tipologia de risco e a eficiência e a rendibilidade do próprio Grupo.

7.1 CONCEITOS

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de uma Instituição Financeira incorrer em perdas resultantes do incumprimento das obrigações contratuais das suas contrapartes nas respetivas operações de crédito.

O GCA considera o conceito de "crédito em incumprimento" de acordo com a definição estabelecida no Artigo nº.178 da CRR, e nos termos do definido em "*Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013*", que entrou em vigor em janeiro de 2021.

Para efeitos contabilísticos o GCA considera o conceito de "crédito em imparidade" alinhado com o conceito de "crédito em incumprimento".

A definição de incumprimento inclui o crédito vencido há mais de 90 dias, os créditos reestruturados com mais do que uma reestruturação e a exposição onde existe previsibilidade de incumprimento (improbabilidade de pagamento) do devedor, que contempla critérios quantitativos e qualitativos, sobretudo no que se refere aos valores de referência considerados na sua ativação, encontrando-se em sintonia com as orientações regulamentares para a identificação e marcação das dificuldades financeiras do Cliente. Adicionalmente, existe efeito de contágio de incumprimento ("*cross default*") para a exposição de Clientes empresariais.

A definição de incumprimento contempla um limiar de materialidade para as exposições em atraso, estabelecido genericamente para a carteira de retalho a partir de 100 euros de montante vencido e 1% da exposição e, para a carteira não retalho a partir de 500 euros de montante vencido e 1% da exposição, no caso de atraso superior a 90 dias de uma obrigação de crédito.

Por sua vez, a identificação e caracterização dos créditos não produtivos (*non-performing loans* - NPL) no seio do GCA, para o efeito da gestão do risco de crédito, compreende todas as exposições que satisfaçam os critérios da classificação em "incumprimento" de acordo com o Artigo 178 do Regulamento (EU) N.º 575/ 2013. Adicionalmente, inclui qualquer exposição identificada com perdas por imparidade pela instituição e no caso de clientes particulares com mais de 20% do total das respetivas obrigações de crédito vencidas há mais de 90 dias, todas as exposições deste cliente *(off* e *on-balance*) deverão ser classificadas como NPE (*pulling effect)*.

No que se refere ao período de quarentena, o retorno ao estatuto de crédito em cumprimento/ produtivo ocorre quando mediante a análise de risco de crédito do cliente/ contrato(s), em particular no caso das exposições alvo de reestruturação deve implicar uma análise especializada e prudente nas situações em que esteja previsto o pagamento de uma quantia fixa material ou pagamentos significativamente maiores no final do plano de reembolso.

Para efeitos contabilísticos, um "crédito vencido" é relevado nas respetivas rubricas, após 30 dias de incumprimento sendo, no entanto, os respetivos juros de mora contados desde o primeiro dia de incumprimento.

7.2 GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES

7.2.1 Estratégia e processos de gestão do risco de crédito

O objetivo da gestão do risco de crédito consiste na maximização dos proveitos de uma Instituição Financeira por unidade de risco assumida, mantendo a exposição a este risco em níveis enquadrados nos (i) limites regulamentares e (ii) limites internos de apetite ao risco em vigor, conforme estabelecido no RAF.

O risco de crédito é gerido por diversas unidades orgânicas do GCA, com base em critérios de segregação de funções e níveis de delegação de competências.

A estratégia e as políticas gerais do risco de crédito devem ser definidas, revistas e submetidas à aprovação com uma periodicidade mínima anual, assegurando-se que estas cobrem todas as atividades nas quais existe uma exposição relevante a esta tipologia de risco.

A organização das atividades ao longo do ciclo de vida das operações deve respeitar sempre os normativos do Banco de Portugal sobre esta matéria. Neste sentido, é promovido o contínuo desenvolvimento organizacional da função de gestão de riscos em cada órgão, visando garantir a independência das atividades que constituem o ciclo de vida das operações e, regularmente, aprovados/revistos os critérios de assunção de risco e o processo de acompanhamento de Clientes.

Em coordenação com as diversas unidades orgânicas, no desenvolvimento desta estratégia, estipulam-se as regras adequadas à sua gestão e definem-se as políticas e os procedimentos necessários à sua aplicação ao ciclo de vida das operações assim como à competente atuação na recuperação de crédito em incumprimento. As orientações traçadas pela CCCAM constam de diversos normativos de crédito os quais se revestem de carácter vinculativo no seu âmbito da atuação.

Com o intuito de minimizar as perdas por crédito concedido, o GCA tem vindo a:

- Aperfeiçoar as metodologias aplicadas ao controlo sobre os clientes/ operações e reforçar o acompanhamento dos clientes de forma a atuar preventivamente, nomeadamente através da utilização de um número crescente de alertas e indicadores de risco. Salienta-se a importância destas metodologias na disseminação de estratégias de recuperação na fase inicial dos processos de recuperação de crédito, momento em que as taxas de sucesso das ações são usualmente superiores.
- Reforçar a capacidade de análise de risco e melhorar o processo de decisão de crédito, através do recurso a novas ferramentas e do aperfeiçoamento/ calibração das existentes, garantindo uma estreita adesão ao quadro normativo instituído, designadamente na perspetiva dos requisitos de segregação de funções associados, o que possibilita um maior controlo e homogeneização de procedimentos.

Para o suporte destas atividades, existe um "*data warehouse*" corporativo visando a integração de toda a informação de risco residente nos diversos sistemas operativos do Grupo, bem como ferramentas de suporte às atividades de recuperação judicial e extrajudicial de modo a assegurar o necessário controlo e celeridade processual. Periodicamente realizam-se exercícios de *backtesting* aos modelos de *scoring* e de *rating*, tendo em vista manter atualizada a sua calibração, em linha com a evolução observada no mercado e os respetivos condicionamentos macroeconómicos.

Adicionalmente, as ferramentas de apoio aos processos de acompanhamento e de recuperação de crédito e a ferramenta de gestão de garantias e colaterais recebidos, têm permitido uma melhoria significativa no domínio da gestão do risco de crédito, não só mediante a acrescida qualidade da informação de suporte, como também pelos meios que propiciaram, no sentido de um eficiente acompanhamento da carteira de crédito.

FIGURA 9 - CICLO DE RISCO DE CRÉDITO

7.2.2 Processo de análise de risco de crédito

Os procedimentos associados à análise de risco de crédito permitem controlar a sua conformidade, eficácia e eficiência, obedecendo a um conjunto de princípios fundamentais, tais como, uma avaliação da capacidade de reembolso do mutuário, através de uma visão da sua atividade e do seu relacionamento bancário consolidado. Este objetivo é alcançado via obtenção de um conhecimento profundo do cliente, resultante da experiência de relacionamento e da informação recolhida sobre o mesmo, pela aplicação de metodologias, critérios e práticas homogéneas na avaliação do risco. A adequada segregação de funções na avaliação do risco de crédito na originação, realizada de forma independente, segue os critérios éticos e profissionais que regem o GCA, estando igualmente de acordo com as políticas e procedimentos definidos e respeitando as normas prudenciais.

7.2.3 Processo de decisão

De modo a conciliar o interesse comercial com a adequada gestão do risco de crédito, são identificadas as variáveis que, no seu conjunto, definem o grau de risco do cliente e da operação e que se encontram sustentadas em modelos analíticos de apoio ao processo de decisão, destacando-se a este nível os modelos de *scoring* destinados ao segmento de clientes particulares (incluindo ENI) e os modelos de *rating* que pretendem avaliar o risco de crédito dos clientes empresariais.

Neste contexto, a decisão de crédito obedece ao princípio da prévia classificação do cliente/ operação mediante a atribuição de um grau de risco (*rating* ou *scoring*), bem como à fixação de limites de crédito quando aplicável (clientes empresa). A definição das condições de *pricing* (taxa de juro, comissões, etc.) das operações é da competência da respetiva Área Comercial que as fixará segundo a Norma interna de Competências de *Pricing* de Operações de Crédito e os respetivos níveis de decisão de crédito suportados pela Delegação de Competências de Decisão de Crédito.

No processo de decisão de crédito, merece referência particular o papel da Direção de Risco de Crédito (DRC), responsável pela análise de risco na originação e que desempenha o seu papel de forma totalmente independente das direções comerciais

(Direção de Retalho e Direção de Empresas), bem como da Direção Financeira. Todas as operações de crédito, de aquisição de títulos de dívida, tomada de papel comercial ou decisões de exposição a contrapartes enquadradas nos últimos três escalões de decisão (onde são decididas as operações de maior risco de crédito), são alvo de análise de risco da DRC, a qual emite um parecer técnico e independente sobre as mesmas.

7.2.4 Processo de monitorização e acompanhamento

O processo de acompanhamento da carteira de crédito contempla a monitorização da situação financeira dos mutuários e o cumprimento de obrigações contratuais. Para clientes particulares o acompanhamento contempla os procedimentos para gestão de situações de risco de incumprimento e recuperação extrajudicial, monitorizando alertas de indícios de dificuldades financeiras nomeadamente através dos procedimentos PARI e PERSI. Para clientes Empresa, o acompanhamento incide sobre a análise *single name* de clientes e grupos de clientes relacionados entre si e, quando pertinente, a sua integração em *watchlist*. Destaca-se a importância da análise individual de clientes materialmente relevantes, nomeadamente a revisão de *stage* e a análise individual de imparidade.

Complementarmente a Caixa Central monitoriza o cumprimento do processo de acompanhamento de crédito, através da Direção de Acompanhamento de Crédito, das Caixas Associadas.

7.2.5 Processo de recuperação

Na presença de situações de incumprimento, as responsabilidades de um cliente são geridas através de uma área específica e autónoma que avalia o potencial de recuperação daquelas responsabilidades através da renegociação, da execução de garantias existentes ou outra via de índole litigiosa. Para apoio a este processo, o Grupo dispõe de uma ferramenta informática especializada que permite agilizar as tarefas associadas, tais como organizar a informação em processos extrajudiciais e judiciais, distribuir os processos aos elementos da área de recuperação, criar minutas de documentos, facultar informação tempestiva sobre o estado dos processos e criar relatórios estatísticos da atividade de recuperação, para reporte.

O GCA tem em curso um plano estratégico de gestão de créditos não produtivos (*Non Performing Loans* – NPL) no sentido de estabelecer a abordagem e os objetivos do Grupo Crédito Agrícola em relação a uma gestão eficaz para uma redução deste tipo de créditos não produtivos de forma ativa num prazo de tempo exequível, assim como, suficientemente ambicioso quanto aos resultados a alcançar para cada segmento relevante da carteira. Define-se, desta forma, a abordagem e os objetivos considerados no que se refere à gestão eficaz e à redução, de forma credível e viável, dos stocks de crédito não produtivos ao nível do tipo de clientes e da carteira de crédito global.

7.3 POLÍTICAS DE COBERTURA E DE REDUÇÃO DO RISCO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES

7.3.1 Análise de limites de crédito

Para definição dos princípios orientadores da decisão de crédito e das regras do processo de decisão de crédito o Grupo possui um normativo interno que institui os procedimentos que devem ser observados por cada um dos intervenientes no processo de concessão de crédito. Este normativo estabelece não só os limites quantitativos, mas também os limites de responsabilidade e os processos de segregação de funções que procuram garantir uma análise e uma gestão eficazes do risco de crédito. O processo de análise do risco de crédito envolve os órgãos constantes do seguinte diagrama:

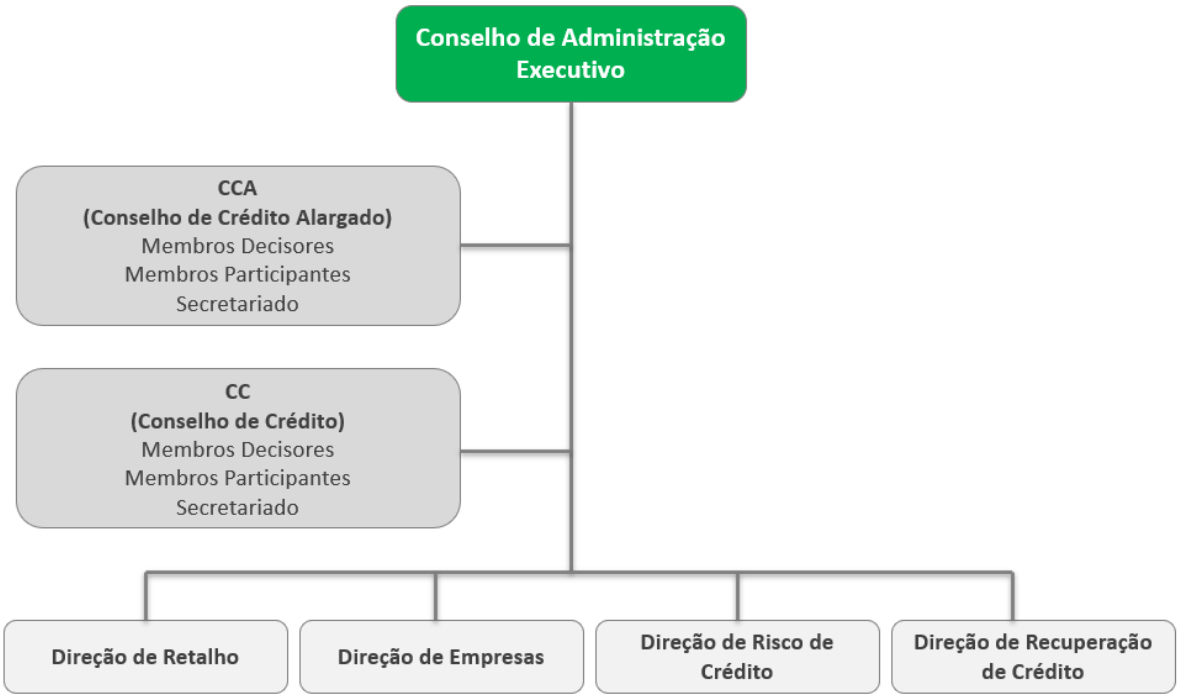

FIGURA 10 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES NO CICLO DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

No que diz respeito aos procedimentos e processos utilizados no processo de decisão, estes podem ser sucintamente descritos da seguinte forma:

- O CC e o CCA são órgãos colegiais responsáveis pela tomada de decisões de crédito. Compete-lhes genericamente decidir as operações de crédito que lhes são submetidas e decidir os aspetos relevantes da recuperação de crédito que sejam colocados à sua apreciação;
- As áreas comerciais procedem à preparação das propostas de crédito sobre as quais emitem um parecer. Em seguida, remetem via *workflow* de crédito a proposta à unidade de estrutura competente para efetuar a análise técnica e de risco consoante o tipo de operação em causa. Após a análise e parecer da área técnica, a proposta é enviada para o órgão de decisão competente consoante o nível de risco subjacente;
- Os limites definidos para cada cliente ou grupo de clientes e as decisões de crédito sobre cada operação têm sempre um prazo de validade que, uma vez terminado, implica uma revisão e atualização das análises efetuadas, obrigando a uma nova tomada de decisão;
- O GCA dispõe de um sistema de gestão de limites de crédito, integrado no sistema operacional "PROFILE", que permite otimizar o processo de monitorização dos limites definidos para cada cliente ou Grupo Económico e de Risco e por tipo de operação.

7.3.2 Recuperação de crédito não litigiosa e litigiosa

No GCA a função de recuperação de crédito não litigiosa e litigiosa é exercida separadamente das funções de negociação, decisão e acompanhamento do risco de crédito, sendo-lhe atribuídas responsabilidades específicas. Em particular na CCCAM, esta função é ainda responsável pela identificação das operações ou clientes que constituem o universo da recuperação de crédito. Esta atividade é desenvolvida tendo por base critérios objetivos e mensuráveis, nomeadamente, os que se encontram associados à atual definição de incumprimento. As áreas comerciais têm de justificar de forma documentada o motivo pelo qual as operações possam não ser consideradas neste universo, ainda que temporariamente. A

função de recuperação de crédito é a única responsável pela gestão da relação com os clientes-alvo de recuperação. Para operacionalizar este princípio, desenvolveu-se um fluxo de recuperação diferenciado do circuito normal de aprovação dos riscos de crédito.

Para os clientes incluídos no universo da recuperação de crédito, a determinação das perdas por imparidade tem de ser efetuada pelos colaboradores pertencentes à função de recuperação, os quais, caso necessário, podem sempre recorrer ao apoio de outro colaborador mais bem informado sobre o Cliente em análise. Os colaboradores que integram esta função na CCCAM são igualmente responsáveis pela proposta de extinção do esforço de recuperação de dívida, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração Executivo ou pelo órgão por este nomeado.

7.3.3 Anulação de créditos incobráveis (abate ao ativo)

Encontram-se definidos os princípios gerais relativos à política de anulação de créditos incobráveis. A anulação do registo da dívida no balanço é proposta a aprovação superior pela área de recuperação de crédito, para decisão do CAE, desde que tenham sido desenvolvidos todos os esforços tendentes à sua boa cobrança, e no pressuposto de uma muito reduzida probabilidade de recuperação da dívida.

7.3.4 Estrutura da carteira de crédito a clientes, por tipo de cliente e garantia

A carteira de crédito, por tipo de cliente, apresentava a seguinte estrutura à data de 31 de dezembro de 2025:

	dez/25		dez/24	
Peso relativo	**Saldo Utilizado**	**Crédito Vencido**	**Saldo Utilizado**	**Crédito Vencido**
Sociedades Financeiras	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Outras Instituições Financeiras	1.9%	0.0%	2.0%	0.0%
Instituições s/ fins lucrativos	2.2%	0.9%	2.2%	2.9%
Administração Regional e Local	6.9%	0.0%	7.3%	0.2%
ENI/Profissional Liberal	7.9%	6.8%	8.4%	8.1%
Particulares	**30.8%**	**17.7%**	**29.9%**	**20.1%**
Empresas	**50.3%**	**74.6%**	**50.2%**	**68.7%**
Valor Total	**100.0%**	**100.0%**	**100.0%**	**100.0%**

QUADRO 34 – DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR TIPO DE CLIENTE

A carteira de crédito, por tipo de produto, apresentava a seguinte estrutura à data de 31 de dezembro de 2025:

	dez/25		dez/24	
Peso relativo	**Saldo Utilizado**	**Crédito Vencido**	**Saldo Utilizado**	**Crédito Vencido**
Extrapatrimoniais - Particulares	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Extrapatrimoniais - Empresas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Cartões de Crédito - Empresas	0,1%	0,7%	0,1%	0,7%
Outros Créditos - Empresas	0,1%	2,4%	0,1%	2,2%
Cartões de Crédito - Particulares	0,4%	1,9%	0,4%	1,9%
Crédito à Actividade - ENI's	0,8%	2,2%	0,9%	3,0%
Outros Créditos - Particulares	0,7%	3,0%	0,9%	6,1%
Leasing	2,4%	2,2%	2,5%	1,2%
Papel Comercial	4,6%	0,0%	4,6%	0,00%
Crédito ao Investimento - ENI's	2,9%	2,7%	3,3%	3,1%
Crédito ao Consumo - Particulares	4,4%	4,9%	4,5%	4,9%
Crédito à Actividade - Empresas	16,7%	24,7%	17,9%	30,9%
Crédito à Habitação - Particulares	29,3%	9,7%	28,1%	9,3%
Crédito ao Investimento - Empresas	37,6%	45,6%	36,7%	36,9%
Valor Total	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

QUADRO 35 – DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR FAMÍLIA DE PRODUTO

7.4 GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – TÍTULOS

O risco de crédito da carteira de títulos encontra-se em grande medida associado à carteira de títulos/aplicações financeiras e decorre da probabilidade de ocorrência de uma perda, em consequência de incumprimento pela contraparte de uma operação, antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

7.4.1 Estratégia e gestão do risco de crédito da carteira de títulos

A avaliação, gestão e monitorização dos resultados associados à atividade nos mercados financeiros encontra-se estabelecida no âmbito da Política de Investimento, a qual estabelece os conceitos, princípios, regras e o modelo de negócio aplicável ao controlo da atividade em mercados financeiros, e demais linhas orientadoras aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo (CAE).

7.4.2 Metodologia de fixação de limites

O processo de atribuição de limites a instituições financeiras é baseado na notação de risco atribuída pelas agências de *rating* e, ainda, num modelo interno onde se considera o risco país, a função tempo, o tipo de produto e o resultado da análise económico-financeira.

Para além dos elementos referidos, são também considerados outros aspetos relevantes que podem agravar ou reduzir o risco em apreço, tais como a situação económica e política do País em que a instituição financeira opera, a qualidade dos acionistas, o tipo específico de atividade e o segmento de mercado onde atua.

A política de investimento da Caixa Central introduziu limites de exposição aos títulos de dívida soberana, observando uma estratégia de diversificação e a mitigação dos riscos de concentração e contraparte.

A definição de uma metodologia de limites de crédito tem por base a criação de um sistema que proteja eficazmente a instituição financeira de eventos de crédito adversos, sendo facilmente aplicável e eficaz no controlo e na gestão de novas operações em tempo real, assim como, na monitorização da carteira, por forma a manter níveis de concentração desejados.

Neste sentido, foram identificadas as variáveis objetivas e critérios considerados pertinentes para a atribuição de limites. A definição de limites de crédito baseados no nível de risco percecionado permite definir montantes máximos de exposição que variam de forma coerente com as diferentes dimensões de análise, em particular a qualidade de crédito e a maturidade.

Na presente metodologia, a exposição máxima por emitente resulta dos seguintes elementos:

- VaR subjacente a um *rating* de referência considerado prudente e representativo da política de investimento; e
- Fundos próprios totais elegíveis para efeitos prudenciais.

Desta forma, a exposição máxima por emitente regista a título de referência inicial, i.e., ponto de partida e, portanto, VaR de referência, a notação de crédito mínima observada como *investment grade*/não especulativa (rating BBB-/ Baa3) em função dos fundos próprios totais elegíveis para efeitos prudenciais, sendo o limite estabelecido de acordo com o nível de *rating* apresentado pelo emitente. Adicionalmente, é aplicado um *hardcap limit* de acordo com regras internas claramente definidas na Política de Investimento.

7.4.3 Metodologias de controlo

O controlo dos limites é efetuado numa base diária pela Direção Financeira e numa base mensal pela Direção de Risco Global, tendo por referência o valor de mercado das exposições. O nível de utilização dos limites é reportado pela DF ao CAE da Caixa Central com uma periodicidade mínima semanal, devendo este ratificar qualquer eventual ultrapassagem dos limites definidos que se venha a verificar.

O controlo realizado pela DRG abrange as seguintes principais dimensões relativamente à metodologia:

- Atribuição de limites internos de exposição ao risco soberano de médio e longo prazo considerando a exposição máxima por emitente e o VaR de referência por emitente, contudo, sempre sujeito ao *hardcap limit* referido acima;
- Exposição máxima autónoma por emitente, para instrumentos de financiamento de curto prazo;
- Monitorização do limite ao nível da concentração por emitente a aplicar sobre a exposição a soberanos na carteira de títulos utilizando o Índice de *Herfindahl*.

As conclusões dos referidos controlos são apresentadas, mensalmente, em sede de Comissão de Riscos.

A verificação da ultrapassagem de um qualquer limite definido em mais de 10% do valor de referência e que tenha na origem a verificação de fatores negativos (i.e. redução do *rating* do emitente; aumento da PD – probabilidade de *default* associada ao nível de *rating* do emitente; redução do nível de Fundos Próprios Totais Elegíveis) deve ser comunicada ao CAE da Caixa Central, num prazo de 48 horas após a sua deteção. Nesta situação é exigido a submissão de uma proposta e aprovação por este órgão de um plano de ação tendente ao reenquadramento do nível de exposição verificado nos limites definidos.

7.5 IMPARIDADES

7.5.1 Imparidade da Carteira de Crédito

A IFRS 9 Instrumentos Financeiros, emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), substitui a IAS 39 Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros, nomeadamente:

- Estabelece novos requisitos de classificação e mensuração de instrumentos financeiros e, para certos tipos de contratos de compra ou venda, de itens não financeiros;
- Define uma nova metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas esperadas (*expected loss model*);
- Apresenta novas possibilidades de aplicação das regras contabilísticas de cobertura através de um maior número de relações de *hedge* entre os instrumentos de coberturas e os itens cobertos.

De acordo com a Norma IFRS 9, todos os créditos mensurados a Custo Amortizado (CA) ou Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral (JVAORI) devem ser submetidos a avaliação de imparidade.

O processo de cálculo pode ter por base dois tipos de análise:

- Análise individual dos clientes com exposição significativa, através das fichas de avaliação (questionários) residentes na aplicação MOAI – Módulo de Análise Individual de Imparidade, sendo que os dados das análises individuais são validados e utilizados para o cálculo da imparidade em base individual;
- Análise coletiva dos clientes/ GER que não se enquadram nos critérios de submissão ao processo de análise individual, sendo estes analisados em grupos homogéneos de risco através de métodos estatísticos.

Todos os contratos são alvo de análise coletiva, mas apenas os que não se enquadram na análise individual ou não originam provisões por essa via, têm como valor final de imparidade o valor calculado na análise coletiva. Assim, o processo de consolidação resume-se no fluxo conforme representado na figura 11.

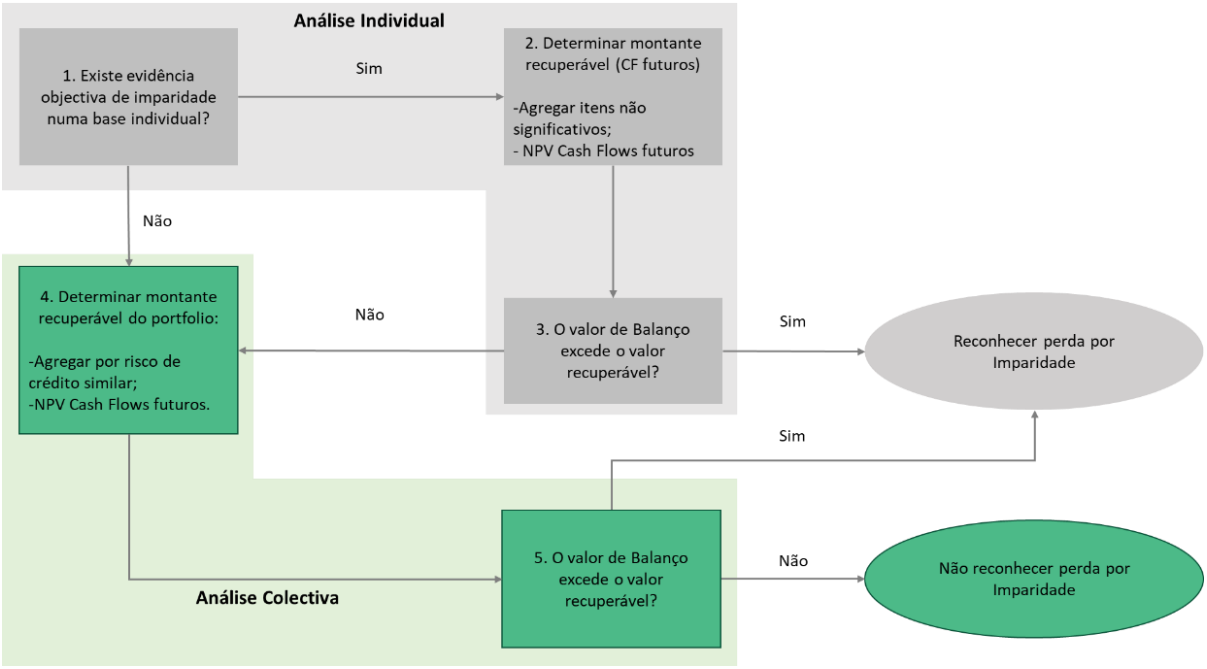

FIGURA 11 - FLUXO DO CÁLCULO DE IMPARIDADE

Forward Looking

De acordo com a IFRS 9, devem ser definidos diversos cenários macroeconómicos por forma a obter um valor de perda esperada que reflita uma visão não enviesada e ponderada da realidade. Neste sentido, foram definidos 3 cenários macroeconómicos (base, pessimista e otimista) cujas projeções e respetivas probabilidades foram fornecidas pela Moody's. Por contrato, foram calculados valores de imparidade para cada um dos três cenários macroeconómicos. O cálculo das perdas tem por base os correspondentes fatores de risco por cenário. Adicionalmente, e de forma a obter uma estimativa de perda final, cada um dos cenários foi devidamente ponderado segundo a sua probabilidade de ocorrência.

Expected lifetime

De acordo com a Norma IFRS 9, as instituições devem classificar as operações/ clientes em níveis, conforme o nível de risco de crédito, considerando determinados critérios:

- *Stage*/Nível 1: No momento do reconhecimento inicial de um ativo financeiro são apuradas as perdas de crédito esperadas para 12 meses;
- *Stage*/Nível 2: Uma operação é alocada em nível 2 quando se verifica um aumento significativo no nível de risco de crédito (ou deterioração da sua qualidade). Ou seja, as perdas de crédito esperadas *lifetime* apenas serão reconhecidas, caso a deterioração desde a data do reconhecimento inicial seja significativa;
- *Stage*/Nível 3: Um ativo financeiro é colocado em nível 3 quando já tiverem sido identificadas perdas de crédito (o ativo está em imparidade de crédito).

Ativos adquiridos ou originados com imparidade ("POCI") são ativos financeiros com imparidade no momento do seu reconhecimento inicial (redução ao valor recuperável). Os ativos financeiros POCI são registados pelo justo valor no seu reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente reconhecidos com base na taxa de juro efetiva ajustada das perdas de crédito. A perda de crédito esperada (ECL) é reconhecida/ revertida na medida em que exista uma alteração subsequente.

De acordo com a norma de relato financeiro IFRS 9, a avaliação de imparidade pode ter por base dois tipos de análise: (i) Análise individual; e (ii) coletiva.

Não-exaustivo

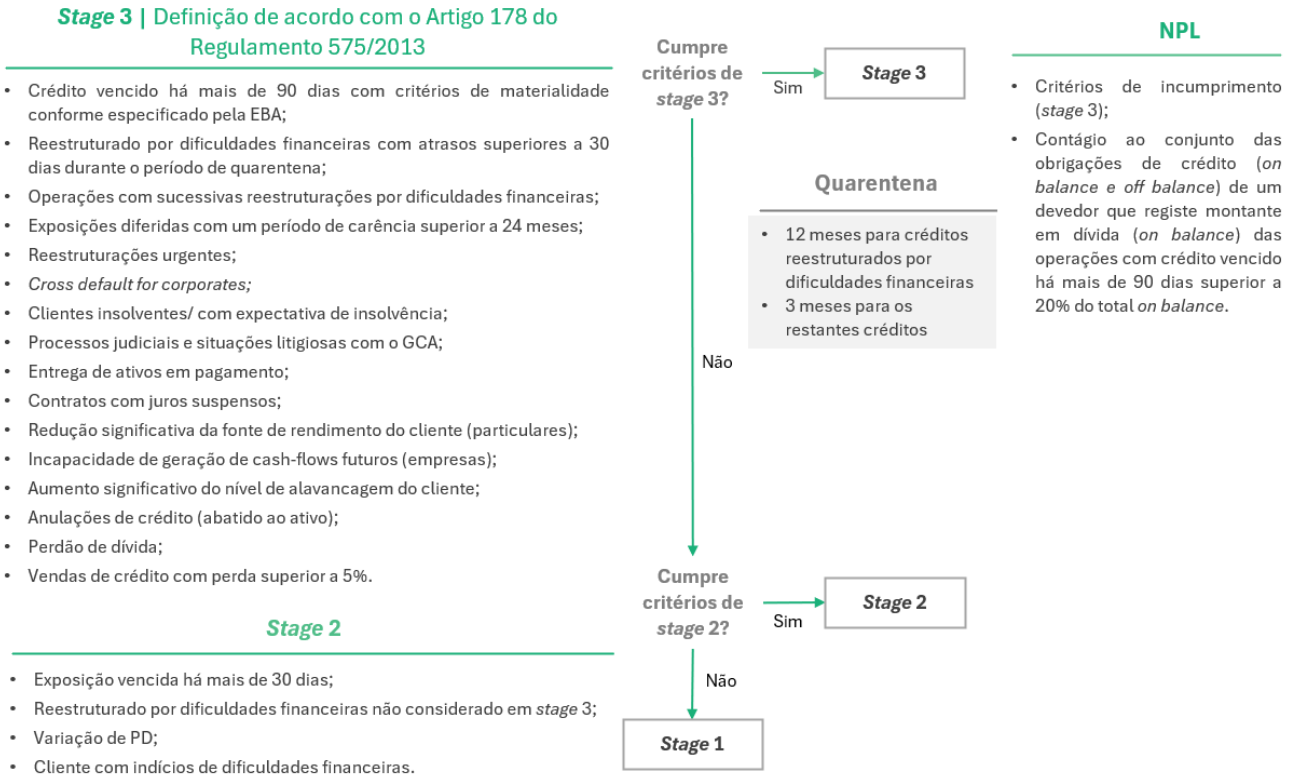

FIGURA 12 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEL DE IMPARIDADE

De acordo com a norma de relato financeiro IFRS 9, a avaliação de imparidade pode ter por base dois tipos de análise:

Análise individual

Análise dos clientes com exposição significativa, através das fichas de avaliação (questionários) residentes na aplicação MOAI – Módulo de Análise Individual de Imparidade, sendo que os dados das análises individuais são validados e utilizados para o cálculo da imparidade em base individual. Os critérios de seleção de clientes alvo de análise individual são os seguintes:

i. Todos os clientes/ Grupo económico (GER) com exposição *on-balance* superior a 1 milhão de Euros e/ou crédito vencido superior a 50 mil Euros;

ii. Cliente/ GER com classificação do cliente igual ou superior a *stage* 2 e montante de exposição *on-balance* superior a 500 mil Euros;

iii. Cliente/ GER com exposição *on-balance* da conta corrente ou descoberto superior a 500 mil Euros e igual ou superior a 90% do limite contratado nos últimos 18 meses;

iv. Cliente/ GER com exposição *on-balance* superior a 500 mil Euros sem garantia real associada ou com LTV (*Loan-To-Value*) superior a 80%;

v. Cliente/ GER com créditos reestruturados e com exposição de créditos reestruturados superior a 500 mil Euros.

Análise Coletiva

Análise dos clientes/GER que não se enquadram nos critérios de submissão ao processo de análise individual, sendo estes analisados em grupos homogéneos de risco através de métodos estatísticos. O modelo adotado para o cálculo de imparidade tem por base um modelo de perda esperada, determinada a partir de cenários macroeconómicos, enquadrando necessariamente os ativos em 3 níveis, consoante a evolução do seu risco de crédito face ao reconhecimento inicial.

Nos quadros seguintes poderá observar-se a repartição da exposição por análise individual e coletiva, assim como por segmento e nível, para 31 de dezembro de 2025.

valores em milhares de euros, exceto %

Segmento	Exposição						Imparidade						Grau de Cobertura		
	Análise Coletiva		Análise Individual		Total	%	Análise Coletiva		Análise Individual		Total	%	Análise Coletiva	Análise Individual	Total
	Valor	%	Valor	%			Valor	%	Valor	%			%	%	
Empresas	**9 297 751**	**32,8%**	**431 746**	**91,4%**	**9 729 497**	**33,7%**	**115 766**	**60,8%**	**126 721**	**91,0%**	**242 487**	**73,6%**	**1,2%**	**29,4%**	**2,5%**
Negócios	2 048 939	7,2%	53 883	11,4%	2 102 823	7,3%	55 877	29,3%	19 892	14,3%	75 769	23,0%	2,7%	36,9%	3,6%
Grandes e PME	4 975 576	17,5%	258 567	54,7%	5 234 142	18,1%	35 638	18,7%	78 408	56,3%	114 046	34,6%	0,7%	30,3%	2,2%
Construção e Actividades Imobiliárias	2 273 236	8,0%	119 296	25,3%	2 392 532	8,3%	24 251	12,7%	28 421	20,4%	52 672	16,0%	1,1%	23,8%	2,2%
Particulares, dos quais:	**5 623 654**	**19,8%**	**34 615**	**7,3%**	**5 658 269**	**19,6%**	**70 762**	**37,2%**	**12 498**	**9,0%**	**83 260**	**25,3%**	**1,3%**	**36,1%**	**1,5%**
Habitação	4 180 565	14,7%	12 422	2,6%	4 192 987	14,5%	38 268	20,1%	3 594	2,6%	41 861	12,7%	0,9%	28,9%	1,0%
Consumo	721 434	2,5%	13 585	2,9%	735 019	2,5%	21 371	11,2%	5 880	4,2%	27 252	8,3%	3,0%	43,3%	3,7%
Outros	**1 209 354**	**4,3%**	**5 987**	**1,3%**	**1 215 340**	**4,2%**	**384**	**0,2%**	**1**	**0,0%**	**385**	**0,1%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Sub Total	**16 130 759**	**56,8%**	**472 347**	**100%**	**16 603 106**	**57,5%**	**186 912**	**98,1%**	**139 220**	**100%**	**326 133**	**99%**	**1,2%**	**29,5%**	**2,0%**
Aplicações em Títulos	**12 251 831**	**43,2%**	**0**	**0,0%**	**12 251 831**	**42,5%**	**3 548**	**1,9%**	**0**	**0,0%**	**3 548**	**1,1%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Total	**28 382 589**	**100%**	**472 347**	**100%**	**28 854 937**	**100%**	**190 460**	**100%**	**139 220**	**100%**	**329 680**	**100%**	**0,7%**	**29,5%**	**1,1%**

QUADRO 36 – IMPARIDADES DE CRÉDITO POR SEGMENTO ANÁLISE INDIVIDUAL E COLETIVAS – DEZEMBRO 2025 – GCA

Importa referir que as operações alvo de *Overlay* encontram-se associadas ao tipo de análise individual, não obstante não existir quantificação em âmbito individual. Apresenta-se, de seguida, os valores de exposição e respetiva imparidade associados ao *Overlay* com referência a dezembro de 2025.

valores em milhares de euros, exceto %

GCA	Exposição	%	Imparidade	%
Empresas	**1,109,058**	**78.8%**	**5,459**	**61.8%**
Negócios	43,326	3.1%	1,523	17.2%
Grandes e PME	843,717	60.0%	2,450	27.7%
Construção e actividades imobiliárias	222,015	15.8%	1,486	16.8%
Particulares	**297,881**	**21.2%**	**3,372**	**38.2%**
Habitação	281,914	20.0%	2,652	30.0%
Consumo	15,696	1.1%	707	8.0%
ENI	271	0.0%	14	0.2%
Cartões de Crédito	0	0.0%	0	0.0%
Outros	**0**	**0.0%**	**0**	**0.0%**
Estado e instituições de crédito	0	0.0%	0	0.0%
Títulos	**0**	**0.0%**	**0**	**0.0%**
Total	**1,406,939**	**100%**	**8,831**	**100%**

QUADRO 37 – EXPOSIÇÃO E IMPARIDADE ASSOCIADOS AO *OVERLAY* – DEZEMBRO 2025 – GCA

valores em milhares de euros, exceto %

Segmento	Exposição											
	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Ativos em incumprimento (Nível3)				Total	%
	Valor	%	Valor	%	Dos quais reestruturados:	%	Valor	%	Dos quais reestruturados:	%		
Empresas	**8 669 516**	**32,1%**	**683 655**	**52,4%**	**75 258**	**44,4%**	**376 325**	**74,0%**	**167 895**	**72,8%**	**9 729 497**	**33,7%**
Negócios	1 802 775	6,7%	199 928	15,3%	20 181	11,9%	100 120	19,7%	46 714	20,3%	2 102 823	7,3%
Grandes e PME	4 682 746	17,3%	371 226	28,4%	45 247	26,7%	180 170	35,4%	79 728	34,6%	5 234 142	18,1%
Construção e Actividades Imobiliárias	2 183 995	8,1%	112 501	8,6%	9 829	5,8%	96 035	18,9%	41 453	18,0%	2 392 532	8,3%
Particulares, dos quais:	**4 916 760**	**18,2%**	**609 477**	**46,7%**	**94 371**	**55,6%**	**132 033**	**26,0%**	**62 754**	**27,2%**	**5 658 269**	**19,6%**
Habitação	3 695 272	13,7%	431 632	33,1%	72 210	42,6%	66 083	13,0%	26 416	11,5%	4 192 987	14,5%
Consumo	609 547	2,3%	83 907	6,4%	15 022	8,9%	41 566	8,2%	23 699	10,3%	735 019	2,5%
Outros	**1 203 065**	**4,4%**	**12 260**	**0,9%**	**0**	**0,0%**	**14**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	1 215 340	4,2%
Sub Total	**14 789 342**	**54,7%**	**1 305 392**	**100,0%**	**169 629**	**100%**	**508 372**	**100%**	**230 649**	**100%**	**16 603 106**	**57,5%**
Aplicações em Titulos	**12 251 831**	**45,3%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**12 251 831**	**42,5%**
Total	**27 041 172**	**100%**	**1 305 392**	**100%**	**169 629**	**100%**	**508 372**	**100%**	**230 649**	**100%**	**28 854 937**	**100%**

QUADRO 38 – CARTEIRA DE CRÉDITO POR SEGMENTO – DEZEMBRO 2025 – GCA

valores em milhares de euros, exceto %

Segmento	Imparidade												Grau de Cobertura		
	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 2)				Ativos em incumprimento (Nível 3)				Total	%	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 2)	Ativos em incumpri-mento (Nível3)
	Valor	%	Valor	%	Dos quais reestru-turados:	%	Valor	%	Dos quais reestru-turados:	%					
Empresas	**56 348**	**82,9%**	**34 866**	**64,2%**	**8 006**	**77,4%**	**151 273**	**72,9%**	**78 883**	**72,6%**	**242 487**	**73,6%**	**0,6%**	**5,1%**	**40,2%**
Negócios	22 262	32,8%	11 469	21,1%	1 498	14,5%	42 038	20,3%	20 664	19,0%	75 769	23,0%	1,2%	5,7%	42,0%
Grandes e PME	19 710	29,0%	18 067	33,3%	5 364	51,9%	76 269	36,8%	39 072	36,0%	114 046	34,6%	0,4%	4,9%	42,3%
Construção e Actividades Imobiliárias	14 376	21,2%	5 330	9,8%	1 145	11,1%	32 966	15,9%	19 147	17,6%	52 672	16,0%	0,7%	4,7%	34,3%
Particulares, dos quais:	7 692	11,3%	19 440	35,8%	2 338	22,6%	56 128	27,1%	29 744	27,4%	83 260	25,3%	0,2%	3,2%	42,5%
Habitação	5 790	8,5%	13 245	24,4%	1 318	12,7%	22 826	11,0%	9 512	8,8%	41 861	12,7%	0,2%	3,1%	34,5%
Consumo	1 580	2,3%	4 355	8,0%	656	6,3%	21 317	10,3%	13 164	12,1%	27 252	8,3%	0,3%	5,2%	51,3%
Outros	**374**	**0,6%**	**7**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**4**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**385**	**0,1%**	**0,03%**	**0,06%**	**24,86%**
Sub Total	**64 415**	**94,8%**	**54 313**	**100%**	**10 344**	**100%**	**207 405**	**100%**	**108 627**	**100%**	**326 133**	**98,9%**	**0,4%**	**4,2%**	**40,8%**
Aplicações em Titulos	**3 548**	**5,2%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**3 548**	**1,1%**	**0,03%**	**0,00%**	**0,00%**
Total	**67 962**	**100%**	**54 313**	**100%**	**10 344**	**100%**	**207 405**	**100%**	**108 627**	**100%**	**329 680**	**100%**	**0,3%**	**4,2%**	**40,8%**

QUADRO 39 – IMPARIDADE, POR SEGMENTO E NÍVEL – DEZEMBRO 2025 – GCA

7.5.2 Contabilização

As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, no entanto, quando num período subsequente se registe uma diminuição do montante das perdas por imparidade atribuídas a um evento, o montante previamente reconhecido é revertido, sendo ajustada a conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido diretamente na demonstração de resultados. Periodicamente, o GCA abate ao ativo os créditos considerados incobráveis por utilização da respetiva imparidade acumulada. Em caso de eventual recuperação dos referidos créditos, esta é reconhecida como dedução às perdas por imparidade reconhecidas em resultados.

7.5.3 Informação quantitativa adicional sobre qualidade de crédito

No decorrer do exercício de 2025, o movimento registado ao nível das imparidades e provisões no GCA foi o seguinte:

valores em milhares de euros

Descritivo	dez/24	2025				dez/25
	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Saldo final
Imparidades						
Imparidade para Activos ao JVAORI	392	160	-133	0	0	419
Imparidade para Activos ao custo amortizado	325 750	462 621	-397 499	-52 135	0	338 737
Outras imparidades:						
Activos não Correntes Detidos para Venda	2 222	170	-22	-1 036	2 957	4 293
Outros ativos	180 264	11 936	-1 876	-42 789	-2 844	144 962
Acivos fixos tangíveis	12 878	2 258	-1 901	-148	-114	12 974
Imparidades totais	**521 506**	**477 145**	**-401 431**	**-96 108**	**-1**	**501 114**
Provisões						
Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	14 485	29 331	-25 684	0	0	18 134
Outras provisões	38 645	19 227	-10 540	-6 944	0	40 387
Provisões totais	**53 130**	**48 558**	**-36 224**	**-6 944**	**0**	**58 521**
Totais	**574 636**	**525 703**	**-437 655**	**-103 052**	**-1**	**559 635**

QUADRO 40 – PROVISÕES E IMPARIDADES GCA

De notar que as referências incluídas no quadro acima, referem-se às que se encontram no Relatório e Contas do GCA com referência a 31 de dezembro de 2025.

De acordo com o estabelecido no artigo 442.º, alínea c) e f), do CRR, apresenta-se nos quadros infra informação relativa às exposições produtivas e não produtivas, bem como relativa aos ajustamentos de risco de crédito e montantes de cauções e garantias financeiras recebidos por tipo de exposição:

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões			Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
		do qual, fase 1	do qual, fase 2		do qual, fase 2	do qual, fase 3		do qual, fase 1	do qual, fase 2		do qual, fase 2	do qual, fase 3			
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 464 284	1 464 284	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	12 663 863	11 499 396	1 113 694	485 347	2 252	451 578	-128 489	-74 362	-51 168	-206 295	-277	-190 602	0	10 449 286	264 058
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	951 139	940 752	10 387	14	0	14	-329	-323	-6	-4	0	-4	0	174 497	0
Instituições de crédito	39 010	39 010	0	0	0	0	-24	-24	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	265 377	253 142	12 235	0	0	0	-2 310	-2 078	-232	0	0	0	0	262 184	0
Empresas não-financeiras	5 959 408	5 484 644	445 025	326 367	838	304 526	-85 815	-55 925	-28 180	-140 605	-13	-130 578	0	5 080 236	175 973
do qual, PME	5 533 076	5 078 391	424 945	307 066	838	285 225	-84 123	-54 808	-27 605	-125 528	-13	-115 501	0	4 847 844	171 967
Famílias	5 448 929	4 781 849	646 047	158 965	1 414	147 038	-40 012	-16 013	-22 750	-65 686	-264	-60 020	0	4 932 369	88 085
Valores mobiliários representativos de dívida	12 223 028	12 223 028	0	0	0	0	-3 872	-3 872	0	0	0	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	8 935 292	8 935 292	0	0	0	0	-2 170	-2 170	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	2 272 799	2 272 799	0	0	0	0	-912	-912	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	331 840	331 840	0	0	0	0	-395	-395	0	0	0	0	0	0	0
Empresas não-financeiras	683 096	683 096	0	0	0	0	-395	-395	0	0	0	0	0	0	0
Exposições extrapatrimoniais	2 962 684	2 829 737	128 478	23 674	866	22 748	12 247	9 742	2 464	5 887	106	5 761		1 750 734	14 059
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Administrações públicas	229 593	227 737	1 856	0	0	0	29	28	1	0	0	0		89 975	0
Instituições de crédito	197 585	197 585	0	0	0	0	39	39	0	0	0	0		0	0
Outras empresas financeiras	60 769	40 742	20 027	0	0	0	540	222	318	0	0	0		53 686	0
Empresas não-financeiras	1 805 653	1 743 741	57 802	19 539	42	19 452	8 947	7 377	1 547	4 976	4	4 956		1 374 727	11 971
Famílias	669 084	619 932	48 792	4 136	824	3 296	2 692	2 076	599	911	102	806		232 346	2 089
Total	29 313 858	28 016 444	1 242 172	509 021	3 118	474 327	-144 608	-87 976	-53 633	-212 182	-383	-196 364	0	12 200 020	278 117

QUADRO 41 - EU CR1: EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS E PROVISÕES RELACIONADAS

valores em milhares de euros

	Valor líquido de exposição					
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
Empréstimos e adiantamentos	603	453 763	2 935 707	9 417 146	7 207	12 814 426
Valores mobiliários representativos de dívida	0	1 577 088	3 353 025	7 289 043	0	12 219 156
Total	603	2 030 851	6 288 731	16 706 189	7 207	25 033 582

QUADRO 42 - EU CR1-A: PRAZO DE VENCIMENTO DAS EXPOSIÇÕES

O quadro infra detalha as exposições produtivas e não produtivas por dias de incumprimento no âmbito do Artigo 442.º, alínea c) e d), do CRR:

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
		Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à	**1 464 284**	**1 464 284**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Empréstimos e adiantamentos	**12 663 863**	**12 640 661**	**23 202**	**485 347**	**341 439**	**52 507**	**38 774**	**25 473**	**20 095**	**2 789**	**4 270**	**483 014**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	951 139	951 139	0	14	0	0	14	0	0	0	0	14
Instituições de crédito	39 010	39 010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	265 377	265 377	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas não-financeiras	5 959 408	5 948 645	10 764	326 367	230 415	36 006	22 691	18 633	14 465	2 303	1 855	325 529
do qual, PME	5 533 076	5 522 315	10 761	307 066	211 144	35 975	22 691	18 632	14 465	2 303	1 855	306 227
Famílias	5 448 929	5 436 490	12 439	158 965	111 024	16 501	16 068	6 840	5 630	486	2 415	157 471
Valores mobiliários representativos de dívida	**12 223 028**	**12 223 028**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	8 935 292	8 935 292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	2 272 799	2 272 799	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	331 840	331 840	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas não-financeiras	683 096	683 096	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições extrapatrimoniais	**2 962 684**			**23 674**								**22 804**
Bancos centrais	0			0								0
Administrações públicas	229 593			0								0
Instituições de crédito	197 585			0								0
Outras empresas financeiras	60 769			0								0
Empresas não-financeiras	1 805 653			19 539								19 497
Famílias	669 084			4 136								3 308
Total	**29 313 858**	**26 327 972**	**23 202**	**509 021**	**341 439**	**52 507**	**38 774**	**25 473**	**20 095**	**2 789**	**4 270**	**505 819**

QUADRO 43 - EU CQ3: QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS, POR DIAS DE INCUMPRIMENTO

O quadro a seguir apresenta a desagregação geográfica das exposições produtivas e não produtivas, em linha com o artigo 442.º, alínea c) e e), do CRR:

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/montante nominal				Imparidade acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
		Do qual, não produtivos		Do qual, sujeitos a imparidade			
			Do qual, em situação de incumprimento				
Exposições patrimoniais	**23 545 438**	**485 347**	**483 014**	**23 545 438**	**-338 450**		**0**
Portugal	15 105 230	476 990	474 706	15 105 230	-331 240		0
Outros países	8 440 207	8 357	8 308	8 440 207	-7 210		0
Exposições extrapatrimoniais	**2 986 358**	**23 674**	**22 804**			**18 134**	
Portugal	2 948 157	23 623	22 762			18 080	
Outros países	38 201	51	43			54	
Total	**26 531 796**	**509 021**	**505 819**	**23 545 438**	**-338 450**	**18 134**	**0**

QUADRO 44 - EU CQ4: QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS, POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

No seguinte quadro estão desagregados os montantes das posições em risco de situação de incumprimento por setor de atividade:

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto				Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
		Do qual, não produtivos		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade		
			Do qual, em situação de incumprimento			
Agricultura, silvicultura e pesca	806 197	46 990	46 979	806 197	-28 385	0
Indústrias extrativas	35 790	945	945	35 790	-873	0
Indústrias transformadoras	865 877	68 008	68 005	865 877	-44 120	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	71 402	114	113	71 402	-479	0
Abastecimento de água	126 575	3 787	3 787	126 575	-1 730	0
Construção	542 777	20 795	20 788	542 777	-13 875	0
Comércio por grosso e a retalho	939 917	50 796	50 786	939 917	-39 122	0
Transporte e armazenamento	175 875	5 385	5 327	175 875	-4 284	0
Atividades de alojamento e restauração	703 930	31 841	31 835	703 930	-28 017	0
Informação e comunicação	16 134	995	993	16 134	-896	0
Atividades financeiras e de seguros	166 957	824	823	166 957	-1 657	0
Atividades imobiliárias	1 077 144	63 001	63 000	1 077 144	-35 345	0
Atividades profissionais, científicas e técnicas	306 113	16 237	15 504	306 113	-13 304	0
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	103 502	5 008	5 006	103 502	-5 103	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	125	0	0	125	0	0
Ensino	73 254	1 108	1 108	73 254	-1 337	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	182 178	5 255	5 254	182 178	-4 060	0
Artes, espetáculos e diversão	58 752	4 484	4 484	58 752	-2 970	0
Outros serviços	33 276	794	792	33 276	-863	0
Total	**6 285 776**	**326 367**	**325 529**	**6 285 776**	**-226 420**	**0**

QUADRO 45 - EU CQ5: QUALIDADE DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS, POR SETOR

No que se refere à qualidade da carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2025, o crédito a clientes não produtivo (NPL) ascendeu a 485 milhões de euros, representando um decréscimo de 78M€ face ao período anterior, com o respetivo rácio a registar uma contração de 4,6% (dezembro de 2024) para 3,7% (dezembro de 2025). Esta evolução positiva é fortemente suportada sobretudo devido à redução da exposição em incumprimento no segmento de empresas, que teve origem, maioritariamente, no retorno ao estatuto de crédito em cumprimento. Na qualidade de medida ativa de redução associada ao plano estratégico de gestão de NPL do GCA, o Grupo continua a registar a anulação (abate ao ativo) de créditos considerados incobráveis. O GCA irá continuar a avaliar medidas adicionais que possam ser implementadas com o objetivo de continuar a reduzir o rácio de NPL.

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto
Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	562 470
Entradas nas carteiras não produtivas	305 575
Saídas das carteiras não produtivas	-382 699
Saídas devida a abates	-54 950
Saídas devidas a outros motivos	-327 749
Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	485 347

QUADRO 46 - EU CR2: VARIAÇÕES NO VOLUME DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS

No quadro abaixo, apresenta-se detalhadamente as variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações relacionadas acumuladas líquidas obtidas, ao abrigo do Artigo 442.º, alínea c) e f), do CRR:

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto	Recuperações líquidas acumuladas relacionadas
Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	**562 470**	
Entradas nas carteiras não produtivas	305 575	
Saídas das carteiras não produtivas	-382 699	
Saídas para carteiras produtivas	-183 450	
Saídas devidas ao reembolso do empréstimo, parcial ou total	-75 132	
Saídas devidas a liquidação de cauções	-65 020	65 020
Saídas devidas a aquisição da posse das cauções	-1 867	1 867
Saídas devidas a venda de instrumentos	-283	283
Saídas devidas a transferências de risco	0	0
Saídas devidas a abates	-54 950	
Saídas devidas a outros motivos	-1 997	
Saídas devidas a reclassificação como detido para venda	0	
Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	**485 347**	

QUADRO 47 - EU CR2-A: VARIAÇÕES DO VOLUME DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS E RECUPERAÇÕES ACUMULADAS LÍQUIDAS RELACIONADAS

O rácio de NPL líquido de imparidade situou-se nos 2,2%, o grau de cobertura dos NPL por imparidade de empréstimos não produtivos atingiu os 42,5%, tendo-se observado um acréscimo de 4,5 p.p. face ao período homólogo de 2024 em função da anulação de créditos - e a cobertura dos NPL por imparidade de NPL e colaterais (aplicando, *haircuts* e custos de recuperação e limitando o valor de colaterais ao valor da exposição, conforme taxonomia FINREP) de 90% [1].

No que diz respeito a exposições reestruturadas, e em cumprimento do disposto no artigo 442.º, alínea c), do CRR, os quadros EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas e EU CQ2: Qualidade da restruturação, fornecem uma visão global da qualidade das exposições reestruturadas do GCA.

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições restruturadas	
	Restruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Sobre exposições restruturadas produtivas	Sobre exposições restruturadas não produtivas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação
			Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade				
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	164 357	229 333	228 389	228 389	-9 094	-111 490	264 387	114 058
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas não-financeiras	60 360	148 511	147 726	147 726	-5 815	-74 876	123 150	71 023
Famílias	103 998	80 822	80 663	80 663	-3 279	-36 614	141 237	43 035
Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	4 153	1 213	1 213	1 213	77	310	4 772	862
Total	**168 511**	**230 546**	**229 602**	**229 602**	**-9 171**	**-111 801**	**269 158**	**114 920**

QUADRO 48 - EU CQ1: QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto das exposições reestruturadas
Empréstimos e adiantamentos que foram restruturados mais de duas vezes	129 254,33
Empréstimos e adiantamentos não produtivos reestruturados que não satisfazem os critérios de saída da categoria de não produtivos	160 085,22

QUADRO 49 - EU CQ2: QUALIDADE DA REESTRUTURAÇÃO

As exposições reestruturadas são contratos de dívida de um cliente em situação de dificuldade financeira em relação aos quais foram aplicadas medidas de reestruturação, entendendo-se como medidas de reestruturação as concessões (alteração aos termos e condições do contrato de crédito em benefício do cliente) feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar, em breve, dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros. O conceito de exposições reestruturadas por dificuldades financeiras encontra-se alinhado com a definição de exposição restruturada constante do Anexo V do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão.

[1] O rácio de cobertura de NPL por imparidade de NPL e colaterais (não considerando o limite do valor da exposição) situou-se nos 153%, em dezembro de 2025.

Em matéria de cauções, apresentam-se os quadros abaixo, nomeadamente quadro EU CQ6 – Avaliação das cauções – empréstimos e adiantamentos, EU CQ7 – Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução e EU CQ8 – Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade, ao abrigo do Artigo 442.º, alínea c), do CRR:

valores em milhares de euros

	Empréstimos e adiantamentos											
		Produtivas		Não produtivas								
					Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias						
			Do qual, vencido > 30 dias ≤ 90 dias				Do qual, vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Do qual: Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Do qual: vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Do qual: vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Do qual: Vencido > 5 ano ≤ 7 anos	Do qual: vencido > 7 anos
Montante escriturado bruto	13 149 210	12 663 863	23 202	485 347	341 439	143 908	52 507	38 774	25 473	20 095	2 789	4 270
Do qual, garantido	11 855 832	11 387 994	20 637	467 838	333 182	134 656	50 313	35 234	23 196	19 280	2 568	4 065
Do qual, garantido por bens imóveis	9 497 811	9 108 350	17 139	389 462	275 357	114 104	41 179	29 709	19 748	17 656	2 244	3 568
Do qual, instrumentos com um rácio empréstimo/valor (LTV) superior a 60 % e inferior ou igual a 80 %	1 712 502	1 643 659		68 843	46 707	22 136						
Do qual, instrumentos com um rácio empréstimo/valor (LTV) superior a 80 % e inferior ou igual a 100 %	4 988 312	4 873 864		114 448	83 498	30 950						
Do qual, instrumentos com um rácio empréstimo/valor (LTV) superior a 100 %	810 184	706 391		103 794	72 514	31 280						
Imparidade acumulada para ativos garantidos	-318 074	-123 752	-2 394	-194 321	-138 059	-56 263	-20 545	-14 135	-10 643	-7 422	-777	-2 741
Cauções												
Do qual, valor limitado ao valor de exposição	9 278 013	9 035 746	15 282	242 267	170 423	71 845	26 633	19 128	11 603	11 733	1 458	1 290
Do qual, bens imóveis	9 055 248	8 816 199	15 248	239 050	168 881	70 169	25 177	19 010	11 555	11 679	1 458	1 290
Do qual, valor acima do limite máximo	1 261 394	1 123 551	1 652	137 843	98 609	39 234	15 193	9 705	6 600	5 126	558	2 051
Do qual, bens imóveis	992 196	863 540	1 557	128 656	90 268	38 388	14 918	9 402	6 461	5 126	558	1 922
Garantias financeiras recebidas	1 435 331	1 413 541	2 106	21 790	17 492	4 299	2 133	1 611	293	47	215	0
Abates parciais acumulados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO 50 - EU CQ6: AVALIAÇÃO DAS CAUÇÕES - EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS

valores em milhares de euros

	Cauções obtidas por aquisição da posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis (PP&E)	0	0
Outros ativos (não PP&E)	227 165	-126 239
Bens imóveis de habitação	54 449	-27 977
Bens imóveis comerciais	83 336	-48 473
Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	3 418	-1 345
Instrumentos de capital próprio e de dívida	0	0
Outros tipos de cauções	85 961	-48 443
Total	227 165	-126 239

QUADRO 51 - EU CQ7: CAUÇÕES OBTIDAS POR AQUISIÇÃO DA POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO

valores em milhares de euros

	Redução do saldo da dívida		Total de cauções obtidas por aquisição da posse									
					Restruturado ≤ 2 anos		Restruturado > 2 anos ≤ 5 anos		Restruturado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda	
	Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhe-cimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhe-cimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhe-cimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhe-cimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhe-cimento inicial	Variações negativas acumuladas
Cauções obtidas por aquisição da posse classificadas como PP&E	0	0	0	0								
Cauções obtidas por aquisição da posse com exceção das classificadas como PP&E	296 070	-75 784	227 165	-126 239	17 378	-578	8 615	-1 177	201 172	-124 484	11 599	-4 276
Bens imóveis de habitação	77 560	-27 458	54 449	-27 977	2 931	-128	3 088	-199	48 430	-27 650	5 854	-2 129
Bens imóveis comerciais	129 836	-45 576	83 336	-48 473	9 179	-235	5 124	-827	69 033	-47 411	596	-249
Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	0	0	3 418	-1 345	278	-47	351	-151	2 790	-1 147	1 158	-617
Instrumentos de capital próprio e de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros tipos de cauções	88 673	-2 750	85 961	-48 443	4 990	-168	51	0	80 919	-48 275	3 991	-1 282
Total	**296 070**	**-75 784**	**227 165**	**-126 239**	**17 378**	**-578**	**8 615**	**-1 177**	**201 172**	**-124 484**	**11 599**	**-4 276**

QUADRO 52 - EU CQ8: CAUÇÕES OBTIDAS POR AQUISIÇÃO DA POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO - DISCRIMINAÇÃO POR ANTIGUIDADE

7.6 RISCO DE CONCENTRAÇÃO

7.6.1 Conceito

O risco de concentração de crédito resulta de uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o risco de concentração de crédito decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes.

7.6.2 Gestão do Risco de Concentração

Em conformidade com o disposto na Diretiva 2013/36/EU e no Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), são avaliados três tipos de risco de concentração de crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas do ponto de vista económico ou de risco (*single name concentration risk* ou grandes riscos) como recomendado pela entidade de supervisão, para as Caixas em base individual no Aviso n.º 5/2014, e para o SICAM no Aviso n.º 9/2014, ambos do Banco de Portugal;
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) setor económico, (ii) zona geográfica, (iii) moeda e a (iv) dependência do desempenho económico-financeiro da mesma atividade ou produto/serviço;
- Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou proteção de crédito fornecida por uma contraparte).

A gestão do risco de concentração no GCA tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte e/ou em determinado instrumento financeiro ou tipo de crédito. Estes limites são monitorizados e atualizados periodicamente em função da evolução das exposições e das condições do mercado. É também verificada a existência de fatores de correlação com entidades cuja deterioração do risco possa contaminar a qualidade do crédito concedido: relações de capital, órgãos de gestão coincidentes ou forte dependência comercial de um fornecedor ou de um cliente. Para além dos limites definidos internamente, o GCA controla ainda o seu risco de concentração, através da observação dos limites a exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas.

7.6.3 Análise da carteira do GCA

7.6.3.1 Análise da carteira de crédito a clientes

Os indicadores de crédito concedido por grupo económico e de risco permitem apurar as 10 maiores exposições do Grupo Crédito Agrícola, excetuando os clientes do tipo Instituições Financeiras, Administrações Centrais e Administrações Regionais ou Locais.

	dez/25	dez/24
Cliente / Grupo de clientes	Peso da Exposição no total da carteira (%)	Peso da Exposição no total da carteira (%)
Grupo A	0,8%	0,7%
Grupo B	0,7%	0,7%
Grupo C	0,7%	0,7%
Grupo D	0,7%	0,6%
Grupo E	0,6%	0,6%
Total 5 maiores	**3,4%**	**3,4%**
Grupo F	0,5%	0,5%
Grupo G	0,5%	0,4%
Grupo H	0,4%	0,4%
Grupo I	0,4%	0,4%
Grupo J	0,3%	0,4%
Total 6-10 maiores	**2,1%**	**2,1%**
Total 10 maiores	**5,5%**	**5,4%**
Total 50 maiores	**12,5%**	**12,2%**

QUADRO 53 - PESO DA EXPOSIÇÃO NO TOTAL DA CARTEIRA (%)

Em síntese, conclui-se que ao nível da carteira de crédito não se identificam concentrações relevantes que não sejam explicáveis pelas características do Grupo e do seu negócio. A nível consolidado, não são verificadas concentrações significativas de *single name*.

7.6.3.2 Análise do risco de crédito da carteira de títulos

A análise aos resultados da concentração nos ativos financeiros – carteira de títulos, associada ao risco de crédito de contraparte permite concluir que a mesma é elevada. As variáveis para as quais se verifica uma maior concentração são as seguintes: "pais de origem", "contraparte" e "*rating* de contraparte" devido às exposições a soberanos (classe de risco "Estado"), em particular Portugal (cerca de 17% do total da exposição da carteira de títulos) e Espanha (cerca de 33% do total da exposição da carteira de títulos), portanto, títulos classificados como *Investment Grade* por agências de rating externo (*External Credit Assessment Institutions).* Importa mencionar que a política de investimento estabelece limites de exposição para os títulos de dívida soberana, observando uma estratégia de diversificação e a mitigação dos riscos de concentração e contraparte.

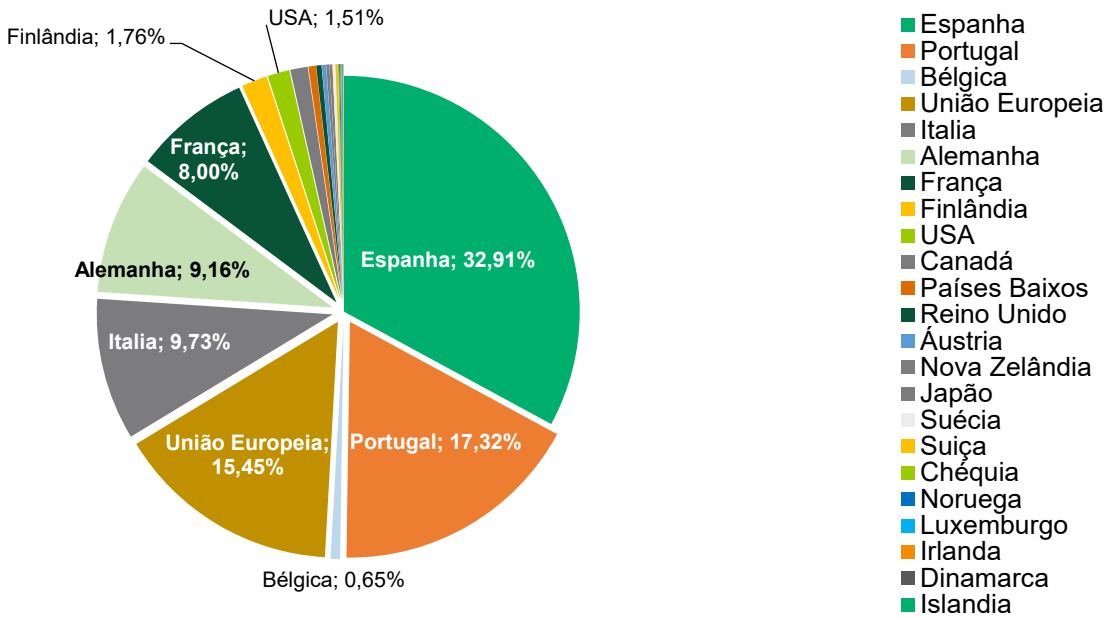

FIGURA 13 - DISTRIBUIÇÃO DA EXPOSIÇÃO POR PAÍS DE ORIGEM

7.6.4 Reporte Risco de Concentração – Aviso nº7/2024

O Aviso n.º 7/2023 do Banco de Portugal prevê o reporte periódico de informação para fins de supervisão sobre o risco de concentração e estabelece as regras e os procedimentos aplicáveis à prestação de informação em formato padronizado.

A nível de reporte de informação para fins de supervisão e, em particular para a análise e avaliação prevista na alínea b) do n.º 1 do Artigo 116.º-B do RGICSF (exposição aos riscos de concentração e respetiva gestão), o Banco de Portugal considera relevante complementar os requisitos de reporte previstos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 394.º do CRR e no Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/451 da Comissão, de 17 de dezembro de 2020 (reportes FINREP/COREP). São previstos requisitos de reporte trimestral sobre grandes riscos (reporte COREP – *Common Reporting* – Módulo dos Grandes Riscos) mas limitados

a um conjunto reduzido de contrapartes, com informação sobre os riscos de concentração individual, setorial e geográfica. Este reporte tem âmbito consolidado e abrange a carteira bancária.

Neste enquadramento, o presente Aviso (Aviso n.º7/2023) estabelece os modelos de reporte sobre risco de concentração de crédito, incluindo informação sobre distribuição das exposições (diretas, indiretas, posições em balanço e extrapatrimoniais) por tipo de contraparte e por código NACE, bem como informação específica sobre os 100 maiores devedores.

No que diz respeito à concentração por tipo de contraparte, os valores obtidos para o total da carteira com referência a 31 de dezembro de 2025 sugerem uma concentração elevada, com maior expressão em "Bancos centrais" e em "Administrações públicas". De seguida, destaca-se as "Instituições de Crédito" e as "Outras empresas financeiras", apresentando-se não concentradas por cliente. Por fim, relativamente às "Empresas não-financeiras" e "Agregados familiares", destaca-se uma elevada dispersão nas mesmas.

Numa perspetiva de código NACE, de acordo com os resultados obtidos para o índice de *Herfindahl*, conclui-se por uma dispersão elevada e não concentrada do risco por contraparte para a generalidade dos setores de atividade económica. No entanto, verifica-se a existência de uma concentração elevada dentro dos setores "Administração pública e defesa, segurança social obrigatória", "Indústrias Extrativas" e "Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado". Adicionalmente, conclui-se por uma dispersão moderada no setor "Atividades financeiras e de seguros", "Transportes e armazenagem" e "Abastecimento de água". Os demais setores de atividade não se apresentam concentrados por contraparte e alguns setores demonstram, de facto, uma elevada dispersão ao nível do cliente ou grupo de clientes ligados entre si.

8. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO E TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Os requisitos de capital de toda a carteira de crédito são calculados exclusivamente com base no método padrão conforme enquadramento regulamentar decorrente da Diretiva 2013/36/ EU e do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), através da segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas. Conforme se encontra ilustrado no presente relatório, o valor das posições é corrigido do valor da imparidade, apurando-se posições em risco líquidas.

Apresenta-se de seguida, o valor da posição por ponderador e classe de risco:

valores em milhares de euros

Classes de exposição	Ponderador de risco																									Total	Do qual não objeto de notação
	0%	2%	4%	10%	20%	30%	35%	40%	45%	50%	60%	70%	75%	80%	90%	100%	105%	110%	130%	150%	250%	370%	400%	1250%	Outros		
Administrações centrais ou bancos centrais	11 656 853	0	0	0	4 703	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10 065	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11 671 621	6 968 656
Entidades do setor público não pertencentes à administração central	221 974	0	0	0	782 527	1	0	0	0	72 756	0	0	0	0	0	5 896	0	0	0	65	0	0	0	0	0	1 083 220	1 010 464
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	782 527	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	782 528	782 528
Entidades do setor público	221 974	0	0	0	0	0	0	0	0	72 756	0	0	0	0	0	5 896	0	0	0	65	0	0	0	0	0	300 692	227 936
Bancos multilaterais de desenvolvimento	9 148	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9 148	9 148
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	0	0	564 436	189 117	0	0	0	73 917	0	0	0	0	0	13	0	0	0	20 140	0	0	0	0	0	847 623	54 147
Obrigações cobertas	0	0	0	449 659	7 987	0	0	0	0	19 242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	476 888	19 242
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23 018	0	0	8 146	0	0	1 685 011	0	0	42 768	0	0	0	0	0	0	1 758 943	1 733 566
Dos quais: Crédito especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65 063	0	0	42 768	0	0	0	0	0	0	107 831	107 831
Exposições sobre títulos de dívida subordinados e títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164 697	0	0	0	139 366	101 575	0	0	0	0	405 638	405 638
Exposições sobre títulos de dívida subordinados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139 366	0	0	0	0	0	139 366	139 366
Capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164 697	0	0	0	0	101 575	0	0	0	0	266 272	266 272
Exposições da carteira de retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 625 662	0	0	23 702	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 649 365	1 649 365
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis e exposições ADC	0	0	0	0	3 422 915	71 088	34 766	0	57 917	0	1 281 038	0	1 742 631	0	104 926	942 166	15 767	104 951	0	1 239 766	0	0	0	0	566 000	9 583 933	9 583 933
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - não IPRE	0	0	0	0	3 422 384	86	0	0	0	0	0	0	938 200	0	0	40 045	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4 400 714	4 400 714
Não foi aplicado um fracionamento de empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	325 388	0	0	14 510	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339 897	339 897
Fracionamento de empréstimos aplicado (com garantia)	0	0	0	0	3 422 384	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 422 384	3 422 384
Fracionamento de empréstimos aplicado (sem garantia)	0	0	0	0	0	86	0	0	0	0	0	0	612 812	0	0	25 535	0	0	0	0	0	0	0	0	0	638 433	638 433
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - IPRE	0	0	0	0	0	69 883	34 766	0	57 917	0	7 504	0	1 968	0	0	0	15 767	0	0	16 402	0	0	0	0	0	204 209	204 209
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - não IPRE	0	0	0	0	531	1 119	0	0	0	0	1 273 534	0	802 463	0	0	902 122	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 979 768	2 979 768
Não foi aplicado um fracionamento de empréstimos	0	0	0	0	0	375	0	0	0	0	0	0	687 596	0	0	721 622	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 409 593	1 409 593
Fracionamento de empréstimos aplicado (com garantia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 273 534	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 273 534	1 273 534
Fracionamento de empréstimos aplicado (sem garantia)	0	0	0	0	531	745	0	0	0	0	0	0	114 866	0	0	180 500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	296 642	296 642
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - IPRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104 926	0	0	104 951	0	631 063	0	0	0	0	566 000	1 406 941	1 406 941
Aquisição, remodelação e construção (ADC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	592 301	0	0	0	0	0	592 301	592 301
Exposições em incumprimento	1 147	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103 122	0	0	0	167 653	0	0	0	0	0	271 922	271 922
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14 067	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14 067	14 067
Outras rubricas	373 248	68 688	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	496 969	0	0	0	176	40 462	0	0	0	0	979 543	979 543
TOTAL	**12 262 370**	**68 688**	**0**	**449 659**	**4 782 568**	**260 206**	**34 766**	**0**	**57 917**	**188 933**	**1 281 038**	**0**	**3 376 440**	**0**	**104 926**	**3 445 707**	**15 767**	**104 951**	**42 768**	**1 567 167**	**142 037**	**0**	**0**	**0**	**566 000**	**28 751 911**	**22 699 691**

QUADRO 54 - EU CR5 - MÉTODO PADRÃO - VALOR DE EXPOSIÇÃO ORIGINAL

8.1 COMPOSIÇÃO E QUALIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

Em 2025, a carteira de crédito total do Crédito Agrícola registou um crescimento de 7,9% face ao final de 2024, correspondente a um acréscimo de 1.005 milhões de euros, refletindo a evolução positiva tanto do crédito concedido ao segmento Empresarial como do crédito a Particulares. Esta dinâmica permitiu ao Grupo superar o crescimento observado no mercado bancário nacional (6,7%), traduzindo-se num reforço da quota de mercado em crédito, que aumentou 0,07 p.p., para 6,07%.

valores em milhares de euros, exceto %

Crédito a clientes	2023	2024	2025	Δ Abs.	Δ %
Particulares	4 926 170	4 883 402	5 330 749	447 348	9,2%
Habitação	3 477 477	3 507 554	3 963 448	455 894	13,0%
Consumo	583 935	593 446	633 388	39 942	6,7%
Outros	864 759	782 402	733 914	-48 488	-6,2%
Empresas	7 132 457	7 858 466	8 416 010	557 544	7,1%
Investimento	3 609 498	4 116 244	4 585 910	469 667	11,4%
Tesouraria	1 100 914	1 102 841	1 116 088	13 247	1,2%
Outros	2 422 045	2 639 382	2 714 012	74 631	2,8%
Crédito a Clientes Bruto	**12 058 627**	**12 741 868**	**13 746 760**	**1 004 892**	**7,9%**
Quota de mercado	5,79%	6,00%	6,07%	0,07 p.p.	

Nota: O Crédito a empresas inclui crédito concedido ao sector público

QUADRO 55 - EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA SEGMENTO PARTICULARES E EMPRESAS

No segmento de empresas por CAE, em termos de variação absoluta face a 2024, sobressaíram os acréscimos registados nos setores do Alojamento e Restauração e das Atividades Imobiliárias, enquanto os setores do Comércio e da Construção evidenciaram reduções no volume de crédito concedido.

Crédito a empresas por CAE			
Actividade Económica	**Variação Homóloga**	**Peso % CA**	**Quota de Mercado % CA**
Atividades Imobiliárias	7.6%	14.0%	12.1%
Indústrias Transformadoras	2.9%	12.1%	7.6%
dos quais: Agroindústria	-0.5%	4.2%	n.d.
Administração Pública	2.6%	11.4%	12.3%
Comércio	-1.9%	10.7%	6.5%
Agricultura e Pescas	-1.1%	9.7%	26.3%
Alojamento e Restauração	15.8%	8.4%	10.7%
Construção	-2.6%	5.9%	7.2%
Saúde e Apoio Social	1.9%	4.4%	n.d.
Transporte e Armazenagem	7.5%	2.9%	5.7%
Água e Saneamento	15.1%	1.6%	n.d.
Energia	12.4%	1.3%	3.0%
Indústrias Extrativas	67.6%	0.8%	23.9%
Outros	24.6%	17.0%	11.6%
Total	**7.1%**	**100.0%**	**10.3%**
Total excluindo Adm. Pública	**7.7%**	**-**	**9.9%**

Nota: A informação desta tabela refere-se ao volume de crédito bruto concedido a empresas e Administração Pública. O crédito bruto inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial).

QUADRO 56 – CARTEIRA DE CRÉDITO GCA SEGMENTO EMPRESAS POR CAE

No quadro seguinte, encontra-se espelhado a evolução da carteira por setor de atividade:

	dez/25		dez/24	
Peso relativo	**Saldo Utilizado**	**Crédito Vencido**	**Saldo Utilizado**	**Crédito Vencido**
Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção de bens e serviços pelas famílias para uso próprio	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos	0,1%	0,1%	0,2%	0,7%
Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços de informação	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Indústrias extrativas	0,8%	0,4%	0,5%	0,3%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	0,8%	1,6%	0,8%	1,4%
Educação	1,2%	0,1%	1,2%	2,2%
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	1,2%	0,0%	1,2%	0,0%
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1,5%	0,5%	1,4%	0,8%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	1,4%	0,8%	1,4%	1,0%
Outras atividades de serviços	1,9%	1,1%	1,2%	1,1%
Transportes e armazenagem	2,7%	4,3%	2,7%	4,2%
Atividades financeiras e de seguros	6,6%	0,1%	4,5%	0,1%
Atividades de saúde humana e ação social	4,1%	3,5%	4,3%	3,8%
Construção	6,0%	6,1%	6,6%	9,5%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	5,3%	0,7%	5,7%	1,6%
Atividades de alojamento e restauração	9,0%	7,7%	8,5%	7,5%
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	10,4%	0,0%	10,8%	0,2%
Agricultura, floresta e pesca	11,1%	21,2%	12,0%	20,1%
Comércio por grosso e a retalho	11,1%	11,5%	12,4%	18,6%
Indústrias transformadoras	11,6%	32,5%	12,0%	21,2%
Atividades imobiliárias	13,0%	7,6%	12,9%	5,7%
Valor Total	**100,0%**	**100,0%**	**100%**	**100%**

QUADRO 57 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA POR CAE

Em relação aos prazos residuais contratuais, em 2025 estes apresentavam a distribuição ilustrada no quadro seguinte onde se verifica que os ativos e passivos financeiros ao custo amortizado representam as maiores porções do balanço. Em termos médios, os ativos financeiros ao custo amortizado concentram-se no médio e longo prazo, designadamente em prazos residuais acima dos 5 anos e os passivos financeiros ao custo amortizado concentram-se mais no médio prazo.

valores em milhares de euros

	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1,623,033	-	-	-	-	-	1,623,033
Activos financeiros detidos para negociação	-	0	33	20,754	177,041	-	197,828
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	1,112	890	35,803	48,619	80,651	167,075
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	12,218	332,811	256,354	438,783	-	1,040,166
Activos financeiros ao custo amortizado	3,230	1,217,943	2,721,851	9,640,684	15,434,514	-	29,018,222
Derivados de cobertura	1	21,100	116,372	705,336	843,841	-	1,686,650
Activos de contratos de resseguro Não Vida	-	-	-	17,983	19	-	18,002
Total dos activos	**1,626,264**	**1,252,374**	**3,171,957**	**10,676,913**	**16,942,818**	**80,651**	**33,750,977**
Passivos							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	0	-5	-931	-17,887	-	-18,823
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-4,789,505	-6,062,442	-8,054,425	-4,410,897	-1,648,709	-	-24,965,978
Derivados de cobertura	-	-10,169	-87,104	-450,543	-394,987	-	-942,803
Outros passivos							
Passivos financeiros de contratos de seguros classificados como contratos de investimento	-	-14	-8	-70,280	-228	-	-70,530
Passivos de contratos de seguro Não Vida	-	-	-	-93,872	-44,575	-	-138,447
Melhores estimativas não descontadas de contratos de seguro Vida	-	-	-68,189	-198,579	-185,619	-	-452,387
Total dos passivos	**-4,789,505**	**-6,072,625**	**-8,209,731**	**-5,225,102**	**-2,292,005**	-	**-26,588,968**
Extrapatrimoniais							
Garantias e avales prestados	-	-12,433	-36,337	-65,210	-127,827	-	-241,807
Exposição líquida	**-3,163,241**	**-4,832,684**	**-5,074,111**	**5,386,601**	**14,522,986**	**80,651**	**6,920,202**

QUADRO 58 – DISTRIBUIÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR PRAZOS RESIDUAIS GCA EM DEZEMBRO DE 2025

8.2 REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO

Para o cálculo das posições em risco das classes de risco de administrações centrais ou bancos centrais, governos regionais ou locais, entidades do setor público, instituições e empresas, o Grupo Crédito Agrícola utiliza como *rating* de referência a avaliação externa do risco de crédito produzida por entidades especializadas, como a Standard & Poor's Rating Services (S&P), Moody's Investors Services (Moody's) e Fitch Ratings (Fitch) respeitando o mapeamento padrão entre as notações de risco e os graus de qualidade de crédito estabelecidos pela EBA (*ratings* externos utilizados para a classificação dos ativos no âmbito dos ponderadores de risco).

Na presença de notação atribuída por mais do que uma ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), o *rating* resulta da aplicação das seguintes regras:

i. Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o parâmetro de risco;

ii. Quando existirem duas avaliações de crédito, com *ratings* diferentes, é aplicado o *rating* mais desfavorável;

iii. Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, servem de referência, os dois *ratings* mais favoráveis, que no caso de serem diferentes, aplica-se o mais desfavorável, se idênticos, é aplicado esse *rating*.

A distribuição do risco de crédito por grau de qualidade de crédito e por classe de risco apresenta-se nos quadros infra, nomeadamente a exposição original, a exposição ajustada por técnicas de mitigação de risco e os ativos ponderados pelo risco (RWA).

valores em milhares de euros

Exposição original	Grau de Qualidade de Crédito						Total Exposição
	1	2	3	4	5	6	
Total	**511 420**	**679 088**	**218 534**	**0**	**13**	**0**	**1 409 055**
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	4 706	0	0	0	0	4 706
Governos Regionais ou Locais	24 796	0	0	0	0	0	24 796
Instituições	32 054	550 194	210 367	0	13	0	792 628
Obrigações cobertas	454 571	7 991	0	0	0	0	462 561
Empresas	0	18 000	8 166	0	0	0	26 166
Entidades do setor público	0	98 197	0	0	0	0	98 197

QUADRO 59– EXPOSIÇÃO ORIGINAL POR CLASSE DE RISCO E POR GRAU DE QUALIDADE DO CRÉDITO

valores em milhares de euros

Exposição sujeita a risco de crédito	Grau de Qualidade de Crédito						Total Exposição
	1	2	3	4	5	6	
Total	**511 356**	**881 146**	**218 063**	**0**	**13**	**0**	**1 610 578**
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	4 703	0	0	0	0	4 703
Governos Regionais ou Locais	24 789	0	0	0	0	0	24 789
Instituições	32 043	549 737	209 917	0	13	0	791 710
Obrigações cobertas	454 524	7 987	0	0	0	0	462 511
Empresas	0	17 964	8 146	0	0	0	26 111
Entidades do setor público	0	300 755	0	0	0	0	300 755

QUADRO 60 - EXPOSIÇÃO SUJEITA A RISCO DE CRÉDITO POR CLASSE DE RISCO E POR GRAU DE QUALIDADE DO CRÉDITO

valores em milhares de euros

RWA	Grau de Qualidade de Crédito						Total Exposição
	1	2	3	4	5	6	
Total	**56 819**	**172 414**	**68 776**	**0**	**13**	**0**	**298 021**
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	941	0	0	0	0	941
Governos Regionais ou Locais	4 958	0	0	0	0	0	4 958
Instituições	6 409	128 706	64 661	0	13	0	199 789
Obrigações cobertas	45 452	1 111	0	0	0	0	46 564
Empresas	0	6 067	4 114	0	0	0	10 182
Entidades do setor público	0	35 588	0	0	0	0	35 588

QUADRO 61 – EXPOSIÇÃO PONDERADA PELO RISCO

8.3 TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Neste ponto são abordados os princípios subjacentes ao reconhecimento de garantias recebidas, como instrumentos adequados à redução do risco de crédito. O GCA utiliza o Método Simples sobre Cauções Financeiras (Artigo 222.º do CRR) no que concerne ao cálculo dos efeitos da redução do risco de crédito.

8.3.1 Políticas e processos de compensação das posições de balanço e de fora de balanço e importância da sua utilização

O GCA não utiliza processos de compensação de posições de balanço como forma de mitigação do risco de crédito. Por outro lado, no ano de 2025, não foram utilizados derivados de cobertura para risco de crédito no Grupo.

8.3.2 Políticas e procedimentos de gestão e valorização de garantias reais

O GCA define os tipos de garantias e a forma como estas devem ser constituídas, tendo por base o segmento de clientes e a tipologia de produtos. Adicionalmente, foram estabelecidos critérios para determinar o valor destes colaterais no momento inicial da operação, a forma como este valor deve ser calculado a *posteriori* e como deverão ser mantidos os níveis de cobertura que estiveram na base da aprovação do risco de crédito, ponderando assim a futura (mas possível) depreciação do bem/ colateral na fase de análise da operação. Neste âmbito, têm sido introduzidas melhorias nas aplicações informáticas do Grupo que visam ampliar a profundidade e atualidade da informação sobre garantias recebidas, bem como assegurar a revisão periódica do valor dos imóveis recebidos em garantia. A política de aceitação de garantias contempla a avaliação da sua liquidez, da volatilidade do seu valor e do grau de correlação entre o seu risco e o risco da operação a que está associada. Os empréstimos com garantia hipotecária são maioritariamente constituídos por crédito para aquisição de habitação. Adicionalmente, o GCA cumpre os limites estabelecidos para o *Loan-to-Value* no âmbito da "Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores".

O GCA recorre a diversas, mas reputadas entidades especializadas na avaliação de imóveis que atestam o valor de cada imóvel dado em garantia, antes da decisão de crédito. A manutenção de informação atualizada sobre os bens imóveis obtidos como colateral para redução do risco da carteira de crédito a clientes permite, na perspetiva da gestão do risco de crédito, conhecer, em tempo real, o valor realizável da proteção associada às operações que a compõem. O GCA considera os requisitos obrigatórios aplicáveis às cauções imobiliárias no âmbito do Regulamento de Requisitos de Capital (UE) n.º 575/2013, que se pretendem elegíveis enquanto mitigantes do risco de crédito, designadamente no que diz respeito à segurança jurídica, verificação e avaliação dos valores dos imóveis, em particular a utilização de métodos estatísticos para verificar o valor dos imóveis e identificar aqueles que devem ser reavaliados.

As garantias sob a forma de ativos financeiros apenas são aceites se estiverem depositadas/custodiadas no GCA, procedendo-se a uma reavaliação diária das mesmas e a um controle sobre as percentagens de cobertura da exposição, apoiado por sistemas de alerta caso não estejam garantidas as coberturas mínimas contratadas.

8.3.3 Principais tipos de garantias

Os principais tipos de garantias recebidas pelo GCA são as hipotecas de imóveis, os avales pessoais, sendo que, por si só, o montante de crédito coberto por garantias hipotecárias corresponde a cerca de 71,7% do total da carteira.

8.3.4 Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento

A hipoteca de imóvel constitui a garantia tradicional do crédito à habitação sendo assim a garantia dominante. Nos restantes tipos de crédito, há uma maior diversificação dos instrumentos de mitigação, ainda que as garantias reais, nomeadamente hipotecárias, como referido, continuem a constituir a principal garantia do crédito no GCA.

	2025	
Peso relativo	**Saldo Utilizado**	**Crédito Vencido**
Garantia Autónoma de Instituição Financeira Nacional	0,0%	0,0%
Penhora	0,0%	0,0%
Carta de Conforto	0,1%	0,0%
Penhor de Direitos	0,1%	0,0%
Outras Garantias Reais	0,1%	0,0%
Hipotecas sobre bens móveis	0,2%	0,2%
Leasing imobiliário	0,5%	0,0%
Caução	0,2%	0,0%
Consignação de rendimentos	0,1%	0,0%
Seguros	0,2%	0,5%
Penhor Mercantil	0,3%	0,3%
Leasing mobiliário	1,4%	1,5%
Consignação de Receitas	1,0%	0,0%
Outras Garantias Institucionais	1,5%	0,1%
Penhor Financeiro	2,3%	0,3%
Garantias de Instituições de Crédito Nacionais	2,2%	1,9%
Sem Garantia	13,3%	8,8%
Garantias Pessoais	7,6%	10,9%
Outras Hipotecas sobre Imóveis	33,7%	53,0%
Hipotecas sobre Imóveis para Hab. Mutuário	35,3%	22,6%
Valor Total	**100%**	**100%**

QUADRO 62 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA TIPO DE GARANTIA

8.3.5 Informação quantitativa adicional de Risco de Crédito

O impacto das técnicas de redução do risco de crédito na exposição, destinada ao cálculo dos requisitos regulamentares de fundos próprios, aplicadas de acordo com o Artigo n.º 444, e) e o Artigo n.º 453, g), h) e i) do CRR, apresenta-se no quadro infra.

valores em milhares de euros

Classes de exposição	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		RWEA e densidade dos RWEA	
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWEA	Densidade dos RWEA (%)
Administrações centrais ou bancos centrais	10 478 222	414	11 671 414	207	11 005	0,1%
Entidades do setor público não pertencentes à administração central	789 729	252 275	961 053	122 167	198 878	18,4%
Administrações regionais ou autoridades locais	704 273	224 916	670 098	112 431	156 506	20,0%
Entidades do setor público	85 457	27 359	290 955	9 736	42 372	14,1%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	9 148	0	9 148	0	0	0,0%
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0,0%
Instituições	1 952 437	92	847 604	18	236 870	27,9%
Obrigações cobertas	476 888	0	476 888	0	56 184	11,8%
Empresas	1 763 475	338 053	1 652 467	106 476	1 561 542	88,8%
Dos quais: Crédito especializado	100 055	18 859	100 055	7 776	120 598	111,8%
Exposições sobre títulos de dívida subordinados e títulos de capital	405 638	0	405 638	0	627 684	154,7%
Exposições sobre títulos de dívida subordinados	139 366	0	139 366	0	209 049	150,0%
Capital próprio	266 272	0	266 272	0	418 636	157,2%
Retalho	1 510 397	877 560	1 373 253	276 111	1 036 601	62,8%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis e exposições ADC	9 099 948	1 236 610	9 025 093	558 840	6 233 698	65,0%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - não IPRE	4 351 708	210 961	4 302 145	98 569	1 428 197	32,5%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - IPRE	201 385	6 783	201 375	2 834	106 333	52,1%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - não IPRE	2 837 884	409 527	2 814 834	164 934	2 258 041	75,8%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - IPRE	1 322 885	186 788	1 320 816	86 124	1 552 675	110,4%
Aquisição, remodelação e construção (ADC)	386 087	422 551	385 923	206 378	888 452	150,0%
Exposições em incumprimento	277 959	17 305	266 113	5 809	354 602	130,4%
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0,0%
Organismos de investimento coletivo (OIC)	14 067	0	14 067	0	14 067	100,0%
Outras rubricas	869 952	26 915	945 121	34 422	599 761	61,2%
Total	**27 647 861**	**2 749 224**	**27 647 861**	**1 104 050**	**10 930 892**	**38,0%**

QUADRO 63 – EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (CRM)

No quadro seguinte é apresentado o valor total do risco não coberto por qualquer proteção de crédito elegível e o valor total do risco coberto pela proteção de crédito elegível após aplicação de ajustamentos da volatilidade, com a informação separada por empréstimos e títulos de dívida:

valores em milhares de euros

	Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido			
			Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras	
					Do qual garantido por derivados de crédito
Empréstimos e adiantamentos	3 565 366	10 713 344	9 278 013	1 435 331	0
Valores mobiliários representativos de dívida	12 219 156	0	0	0	
Total	15 784 521	10 713 344	9 278 013	1 435 331	0
Do qual exposições não produtivas	14 995	264 058	242 267	21 790	0
Do qual em situação de incumprimento	19 436	262 383			

QUADRO 64 - EU CR3 – SÍNTESE DAS TÉCNICAS DE CRM DIVULGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

No que diz respeito às técnicas de redução do risco de crédito, procede-se de seguida à divulgação do montante das posições em risco totais, por tipo de risco e por respetivo ponderador associado. Adicionalmente, é apresentado o valor das posições em risco após aplicação do fator de conversão correspondente e redução do risco de crédito associada à posição em risco assim como as posições ponderadas pelo risco, conforme disposto na alínea i) do Artigo 453.º do Regulamento.

Desta forma, as posições em risco antes e após a aplicação de fatores de conversão de risco de crédito, assim como as posições antes e após a aplicação de técnicas de mitigação do risco de crédito encontram-se espelhadas nos seguintes quadros desagregados por posições em risco, tipo de risco, ponderador de risco, por classe de risco.

Valores em milhares de euros

	Posições em risco originais antes da aplicação dos fatores de conversão	(-) Ajustamentos de valor e provisões associadas à posição em risco original	Posições em risco líquidas de ajustamentos de valor e provisões	Técnicas de redução do risco de crédito (CRM) com efeitos de substituição sobre as posições em risco				Posição em risco líquida após efeitos de substituição CRM antes da aplicação dos fatores de conversão	Valor totalmente ajustado das posições em risco (E*)
				Proteção pessoal de crédito: valores ajustados (Ga)	Proteção real de crédito	Substituição da posição em risco devido a CRM			
				(-) Garantias	(-) Garantias financeiras: método simples	(-) Total de saídas	Total de entradas (+)		
Posições em risco totais	**31 217 951**	**-814 933**	**30 403 018**	**-1 627 232**	**-101 047**	**-1 728 279**	**1 728 279**	**30 403 018**	**30 403 018**
das quais: Exposições em incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
das quais: PME	8 526 245	-89 000	8 437 246	-204 407	-63 832	-268 239	0	8 169 007	8 169 007
das quais: PME sujeitas a um fator de apoio às PME	5 391 772	-55 244	5 336 528	-109 282	-45 637	-154 918	0	5 181 609	5 181 609
das quais: Exposições sujeitas ao fator de apoio às infraestruturas	93 489	-98	93 391	-2 366	-2	-2 369	0	91 022	91 022
Repartição das posições em risco totais por tipo de risco:									
Posições patrimoniais em risco sujeitas a risco de crédito	28 441 900	-794 039	27 647 861	-1 535 281	-75 169	-1 610 450	1 610 450	27 647 861	27 647 861
Posições extrapatrimoniais sujeitas a risco de crédito	2 770 118	-20 894	2 749 224	-91 951	-25 878	-117 829	117 829	2 749 224	2 749 224
Derivados e Operações de Liquidação Longa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Repartição das posições em risco totais por ponderação de risco:									
0%	10 790 981	-2 816	10 788 166	0	0	0	0	0	12 280 733
2%	72 036	0	72 036	0	0	0	0	0	72 036
4%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10%	449 706	-47	449 659	0	0	0	0	0	449 659
20%	6 102 877	-21 166	6 081 712	0	0	0	0	0	4 928 862
30%	263 751	-1 605	262 146	0	0	0	0	0	262 151
35%	35 520	-403	35 117	0	0	0	0	0	35 107
40%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45%	59 222	-579	58 643	0	0	0	0	0	58 643
50%	206 930	-343	206 587	0	0	0	0	0	205 541
60%	1 348 879	-23 650	1 325 229	0	0	0	0	0	1 325 229
75%	4 357 669	-43 241	4 314 428	0	0	0	0	0	4 143 679
80%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
90%	110 258	-2 200	108 058	0	0	0	0	0	107 999
100%	4 449 888	-535 903	3 913 985	0	0	0	0	0	3 760 147
105%	16 680	-172	16 508	0	0	0	0	0	16 508
110%	122 110	-1 637	120 473	0	0	0	0	0	119 773
130%	51 111	-412	50 700	0	0	0	0	0	50 700
150%	2 053 677	-173 517	1 880 160	0	0	0	0	0	1 868 124
250%	142 037	0	142 037	0	0	0	0	0	142 037
370%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
400%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1250%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras ponderações de risco	584 617	-7 242	577 375	0	0	0	0	0	576 091

QUADRO 65 - MONTANTE DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO APÓS APLICAÇÃO DOS FATORES MITIGANTES DO RISCO DE CRÉDITO (PARTE 1)

Valores em milhares de euros

	Repartição do risco totalmente ajustado dos elementos extrapatrimoniais por fatores de conversão						Valor da posição em risco	Montante das exposições ponderadas pelo risco antes da aplicação dos fatores de apoio	Montante das exposições ponderadas pelo risco após a aplicação dos fatores de apoio
	0%	10%	20%	40%	50%	100%			
Posições em risco totais	0	0	791 364	431 920	1 206 738	69 272	26 143 495	10 315 457	9 937 174
das quais: Exposições em incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
das quais: PME	0	0	668 900	188 885	749 995	36 388	7 145 558	6 132 088	5 720 936
das quais: PME sujeitas a um fator de apoio às PME	0	0	597 980	188 885	417 020	30 084	4 381 385	3 398 191	1 346 243
das quais: Exposições sujeitas ao fator de apoio às infraestruturas	0	0	4 629	0	2 238	0	86 200	86 113	55 848
Repartição das posições em risco totais por tipo de risco:									
Posições patrimoniais em risco sujeitas a risco de crédito	0	0	0	0	0	0	27 647 861	10 339 596	9 961 987
Posições extrapatrimoniais sujeitas a risco de crédito	0	0	870 500	475 113	1 327 412	76 199	1 104 050	1 004 754	966 548
Derivados e Operações de Liquidação Longa	0	0	0	0	0	0	5 934	2 653	2 357
Repartição das posições em risco totais por ponderação de risco:									
0%	0	0	21 427	103	2 319	2 097	12 262 370	0	0
2%	0	0	0	0	0	0	72 036	1 441	1 441
4%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10%	0	0	0	0	0	0	449 659	44 966	44 966
20%	0	0	14 294	3 557	265 449	962	4 782 568	956 514	956 514
30%	0	0	490	1 251	1 603	0	260 206	78 062	78 062
35%	0	0	50	0	601	0	34 766	12 168	12 168
40%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45%	0	0	395	458	269	0	57 917	26 063	26 063
50%	0	0	11 242	845	14 216	0	188 933	94 466	91 062
60%	0	0	33 940	11 829	19 883	4 956	1 281 038	768 623	758 165
75%	0	0	479 938	411 128	273 225	23 032	3 376 440	2 532 330	2 323 953
80%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
90%	0	0	920	300	4 313	0	104 926	94 434	94 434
100%	0	0	256 931	40 197	164 381	44 278	3 448 293	3 448 293	3 254 421
105%	0	0	639	0	459	0	15 767	16 556	16 556
110%	0	0	2 633	0	25 431	0	104 951	115 446	115 446
130%	0	0	2 373	0	12 065	0	42 768	55 599	55 599
150%	0	0	37 992	4 697	535 490	875	1 567 167	2 350 750	2 350 750
250%	0	0	0	0	0	0	142 037	355 093	355 093
370%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
400%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1250%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras ponderações de risco	0	0	7 235	748	7 709	0	566 000	396 200	396 200

QUADRO 66 - MONTANTE DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO APÓS APLICAÇÃO DOS FATORES MITIGANTES DO RISCO DE CRÉDITO (PARTE 2)

9. RISCO OPERACIONAL

No presente capítulo apresenta-se o método de cálculo utilizado pelo GCA para determinação do consumo de capital relacionado com o risco operacional.

9.1 CONCEITO

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de eventos resultantes da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação, de causas externas, eventos estes que podem resultar num impacto negativo nos resultados ou no capital.

9.2 GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

O desenvolvimento de processos tendentes ao controlo e mitigação do risco operacional no Crédito Agrícola constitui um objetivo assumido pelo Grupo considerando que, além de possibilitar a prevenção de perdas inesperadas, suscita melhorias da eficiência operacional e uma utilização mais eficiente do capital.

Nesta matéria, o GCA tem vindo a expandir o catálogo de processos, incluindo os respetivos riscos e controlos, para subsequente articulação estreita com a infraestrutura de risco operacional. O catálogo de processos caracteriza-se por objetivos incrementais na respetiva abordagem de evolução, em particular no que diz respeito à matriz de eventos de risco, aos questionários de autoavaliação e ao processo global de recolha de eventos e perdas.

O GCA opera de acordo com um modelo de negócio que apresenta um conjunto de especificidades, em particular a descentralização do processo de decisão, e alguma heterogeneidade de dimensão e características de negócio, o que é inerente à sua estrutura de Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), com 67 Caixas Agrícolas locais. Neste contexto, o Grupo gere o risco operacional numa lógica centralizada na Caixa Central, por forma a permitir a formulação de uma visão consolidada e completa do perfil de risco operacional do GCA e da eficácia do quadro de gestão daquele risco. A operacionalização deste quadro é da responsabilidade da DRG da Caixa Central, não obstante algumas componentes que o materializam serem responsabilidade das CCAM.

O Grupo tem procurado expandir o seu catálogo de processos e concretizar a implementação da infraestrutura de risco operacional, associada à ferramenta de *Governance, Risk and Compliance* (GRC), que se caracteriza por objetivos incrementais na respetiva abordagem de evolução, em particular no que diz respeito à matriz de eventos de risco e ao processo global de recolha de eventos e perdas. O processo deve estar suportado por um modelo global de gestão, composto por uma estrutura conceptual, objetivos estratégicos, governo interno, enquadramento normativo, monitorização e reporte, incluindo a definição da autoavaliação de riscos e controlos, da base de dados de eventos de perda e dos principais indicadores de risco (*Key Risk Indicators*). A função de gestão de riscos da Caixa Central encontra-se presentemente a implementar um conjunto de ações no sentido de garantir que tais objetivos são assegurados.

De modo complementar, o Grupo aplica algumas medidas de mitigação do risco operacional, destacando-se a existência e atualização permanente de um plano de continuidade do negócio, de normas internas de segurança da informação, a automatização dos processos contabilísticos, em particular, os associados à carteira de crédito, a segregação de funções na realização e contabilização de transações, a existência de normas internas de segurança física das instalações e a existência de seguros (p. ex. edifícios, roubo, etc.).

A estratégia de gestão do risco operacional é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco. O GCA pretende, então, através do seu modelo de gestão do risco operacional, garantir a identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte do risco operacional, através do acompanhamento do perfil de risco e no âmbito do reporte COREP (*Common Reporting*).

Para complementar esta descrição, o quadro ORA incluído no Anexo apresenta o detalhe qualitativo da estratégia de risco operacional do GCA.

9.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

A utilização do método do indicador relevante implica um maior consumo de capital quando ocorre um aumento dos proveitos operacionais. Sendo a atividade do GCA muito concentrada no retalho, é previsível que a utilização de métodos mais avançados origine, *ceteris paribus*, uma diminuição do requisito de capital para cobertura do risco operacional, que neste momento deverá estar calculado por excesso uma vez que o ponderador é aplicado sobre a totalidade dos proveitos independentemente do risco da atividade que lhes deu origem.

Em 31 de dezembro de 2025, o GCA calculou os requisitos de fundos próprios para risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico, que, conforme previsto no Artigo 315.º e 316.º do CRR, resultam da média a três anos do indicador relevante.

valores em milhares de euros

	dez/25	dez/24	dez/23	dez/22	dez/21	dez/20	dez/19	dez/18	dez/17	dez/16	Média a 10 anos
Utilização do limiar de 20 000 euros											
Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações (sem exclusões)	580	1 706	1 261	93	264						781
Número total de perdas por risco operacional	7	12	20	3	3						9
Montante total das perdas por risco operacional excluídas	0	0	0	0	0						0
Número total dos eventos de risco operacional excluídos	0	0	0	0	0						0
Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações excluídas	580	1 706	1 261	93	264						781
Utilização do limiar de 100 000 euros											
Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações (sem exclusões)	333	1 422	506	0	174						487
Número total de perdas por risco operacional	2	3	2	0	1						2
Montante total das perdas por risco operacional excluídas	0	0	0	0	0						0
Número total dos eventos de risco operacional excluídos	0	0	0	0	0						0
Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações excluídas	333	1 422	506	0	174						487
Pormenores do cálculo dos fundos próprios para o risco operacional											

QUADRO 67 - EU OR1 — PERDAS POR RISCO OPERACIONAL

valores em milhares de euros

BI e suas subcomponentes	dez/25	dez/24	dez/23	Valor médio
Componente de juros, locação e dividendos (ILDC)				575 895
ILDC relacionado com a instituição individual/grupo consolidado (excluindo as entidades consideradas pelo artigo 314.º, n.º 3)				575 895
Juros e receitas de locações	986 431	1 132 020	987 299	1 035 250
Juros e despesas com locações	340 119	366 888	246 142	317 716
Total dos ativos/componente do ativo	27 695 909	25 501 734	23 513 331	25 570 325
Rendimento de dividendos/componente de dividendos	594	418	676	562
Componente de serviços (SC)				274 142
Receitas de taxas e comissões	250 781	239 236	229 480	239 832
Despesas de taxas e comissões	30 363	29 568	27 946	29 292
Outras receitas operacionais	30 548	23 385	48 998	34 310
Outras despesas operacionais	1 141	1 821	45 337	16 100
Componente financeira (FC)				11 771
Resultado líquido aplicável à carteira de negociação (TB)	-3 837	-275	11 490	5 201
Resultado líquido aplicável à carteira bancária (BB)	4 556	1 931	13 224	6 570
Método seguido para determinar os limites TB/BB (PBA ou abordagem contabilística)				qx2024
Indicador de atividade (BI)				861 808
Componente do indicador de atividade (BIC)				103 417

Divulgação do BI:	dez/25
BI bruto de atividades alienadas excluídas	861 808
Redução do BI devido a atividades alienadas excluídas	0
Impacto no BI das fusões/aquisições	0

QUADRO 68 - EU OR2 — INDICADOR, COMPONENTES E SUBCOMPONENTES DE ATIVIDADE

valores em milhares de euros

	dez/25
Componente do indicador de atividade (BIC)	103 417
Requisitos de Fundos Próprios (OROF) de acordo com o Método Padrão Alternativo (ASA) nos termos do artigo 314.º, n.º 4,	0
Não aplicável	
Requisitos mínimos de fundos próprios exigidos para o risco operacional (OROF)	103 417
Montantes da exposição ao risco operacional (REA)	1 292 713

QUADRO 69 - EU OR3 — REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA O RISCO OPERACIONAL E MONTANTES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

10. RISCO DE LIQUIDEZ

O presente capítulo diz respeito ao risco de liquidez ao qual o GCA está sujeito no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. O capítulo é composto por três componentes, definição do conceito de risco de liquidez, descrição do processo de gestão do risco de liquidez e informação quantitativa que ilustra a exposição do GCA a esta categoria de risco.

10.1 CONCEITO

O risco de liquidez encontra-se associado à potencial incapacidade do GCA financiar o seu ativo e satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira sem incorrer em perdas exageradas. Desta forma, a noção de risco de liquidez integra em si o risco de funding que se traduz na capacidade da instituição em conseguir aceder a financiamento.

10.2 GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

10.2.1 Estratégia e princípios orientadores da gestão do risco de liquidez

A gestão da liquidez do GCA é definida e monitorizada de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo CAE, a sua gestão diária é da responsabilidade da DF da Caixa Central e o seu controlo assegurado pela DRG.

As responsabilidades atribuídas a cada um dos intervenientes no sistema de gestão do risco de liquidez são operacionalizadas através de uma estrutura organizacional coerente com o modelo das três linhas de defesa, suportada em fóruns de apoio especializados, na dependência do CAE e com competência e responsabilidade no acompanhamento deste risco.

Nesta matéria, compete ao ALCCO, designadamente:

- Validar as estratégias de investimento e cobertura mais adequadas à gestão integral do balanço da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola, incluindo as relativas a carteiras de ativos e de recursos específicos adquiridas ou a adquirir no âmbito da atividade própria ou como resultado do lançamento de campanhas comerciais a desenvolver pelas diversas entidades do Grupo;
- Validar o Orçamento anual e plurianual, individual e consolidado, assegurando a sua adequação aos limites de risco de balanço definidos, nomeadamente de taxa de juro e de liquidez.

Durante o ano de 2022 a Comissão de Riscos do GCA iniciou funções.

O Grupo Crédito Agrícola apresenta uma posição de liquidez confortável, cuja respetiva gestão se encontra apoiada na Política de Gestão de Risco de Liquidez, aprovada pelo CAE. Esta política garante de forma contínua e independente, a monitorização e o controlo das atividades das unidades situadas na primeira linha de defesa, nomeadamente a Direção Financeira, bem como as Direções das áreas comerciais (Direção de Retalho e Direção de Empresas), assegurando, portanto, a manutenção de processos adequados e eficazes no acompanhamento e monitorização da exposição ao Risco de Liquidez.

Em linha com o definido no Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), as Caixas Agrícolas canalizam os recursos excendentários de liquidez, provenientes da sua atividade, para a Caixa Central, onde são geridos centralmente e aplicados em ativos de boa qualidade creditícia e de liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro, dívida de agências internacionais e dívida de Instituições de Crédito de referência, nacionais ou internacionais. O Grupo e a Caixa Central realizam um acompanhamento dos rácios de liquidez do ponto de vista prudencial, calculados de acordo com

o normativo em vigor, para os perímetros consolidado e individual, respetivamente. A este propósito refira-se que o Grupo mantém uma política de liquidez conservadora, que se traduz num rácio de transformação líquido claramente abaixo da média do sistema financeiro nacional e, inclusivamente, significativamente inferior a 100%, situação que determina um impacto pouco significativo na quantificação do risco de liquidez no âmbito das simulações efetuadas. São ainda analisados e projetados os fluxos de caixa (correntes e futuros) das posições ativas, passivas e de elementos extrapatrimoniais, ao longo dos horizontes temporais adequados, através do recurso a ferramentas de software ALM específicas.

No âmbito da gestão de liquidez, o GCA procura: (i) manter linhas de financiamento, com e sem garantia, junto de Instituições de Crédito nacionais e internacionais regularmente testadas; (ii) lançar produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos; (iii) avaliar regularmente a efetiva capacidade de monetização imediata da carteira de ativos financeiros; e (iv) controlar e conter eventuais concentrações de recursos comerciais que, tendendo a desenvolver-se, possam vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira, diminuindo a sua estabilidade e permanência.

10.2.2 Metodologias de avaliação e indicadores de exposição ao risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez no Grupo Crédito Agrícola assenta numa abordagem integrada que considera diferentes dimensões temporais, assegurando que o Grupo mantém, em permanência, uma posição de liquidez adequada para cumprir as suas obrigações financeiras. Estas dimensões — intradiária, estrutural e de financiamento — refletem a forma como o Grupo monitoriza e gere o risco de liquidez ao longo de diferentes horizontes temporais.

Intradiário
Gestão da liquidez necessária para cumprir pagamentos e liquidações no próprio dia, assegurando capacidade operacional imediata
Estrutural
Gestão da liquidez até 12 meses, garantindo cumprimento de obrigações e manutenção de uma reserva de liquidez adequada
Financiamento
Gestão do financiamento de longo prazo (mais de 12 meses), alinhando o perfil de financiamento com a estratégia e o modelo de negócio

FIGURA 14 – HORIZONTES TEMPORAIS NA GESTÃO DE LIQUIDEZ

O processo de avaliação do risco de liquidez assenta em quatro abordagens complementares, ajustadas às diferentes dimensões temporais:

- **Planeamento de tesouraria:** elaboração de mapas de tesouraria que ordenam os fluxos de pagamentos e recebimentos do próprio dia e a projeção da liquidez num horizonte de muito curto prazo (até sete dias).
- **Quantificação das necessidades de liquidez:** projeção dos fluxos de caixa contratuais e contingentes, identificando os desvios (“gaps”) pontuais e acumulados entre entradas e saídas de caixa.

- **Avaliação da reserva de liquidez:** análise da qualidade, suficiência e capacidade de mobilização dos ativos líquidos disponíveis para cobertura de necessidades de liquidez.
- **Avaliação das fontes de financiamento:** análise da adequação, estabilidade e diversificação das fontes de financiamento, enquanto instrumentos de suporte para eventuais necessidades de liquidez.

A exposição ao risco de liquidez é monitorizada através de um conjunto de metodologias complementares que permitem avaliar, simultaneamente, a liquidez imediata disponível e a liquidez estrutural do SICAM, assegurando uma visão abrangente e prudente do perfil de risco de liquidez do Grupo.

Para monitorização da liquidez imediata, e além do Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* ou LCR) foram definidos rácios adicionais de liquidez, considerando o grau de cobertura de uma redução brusca dos depósitos de clientes (fonte primordial de liquidez estrutural do SICAM) por ativos líquidos de elevada qualidade e não onerados, convertíveis em *cash*, por vencimento, venda ou utilização em operações de financiamento com garantia de títulos, de forma praticamente imediata e sem perda relevante de valor.

Complementarmente, de modo a avaliar a liquidez estrutural do SICAM, é utilizado o Rácio de Financiamento Estável Líquido (*Net Stable Funding Ratio* ou NSFR). Adicionalmente, foram desenvolvidos indicadores baseados na análise de *gaps* estáticos (incorporando a evolução orçamentada da atividade) de liquidez considerando a agregação numa série de intervalos temporais da totalidade dos *cash-flows* (pagamento de juros e amortização de capital) gerados pelas operações contratadas, tanto ativas como passivas (de balanço e fora de balanço).

No âmbito do controlo do risco de liquidez, a posição líquida é calculada diariamente e reportada periodicamente ao Banco de Portugal, tendo em consideração a valorização da carteira, operações de tesouraria contratadas, vencimento de operações em carteira e evolução previsional de recursos de clientes. São realizados diversos tipos de reporte interno que permitem, quer às áreas envolvidas, quer à gestão de topo, acompanhar e decidir tempestivamente sobre os temas relevantes para atividade do Grupo. Adicionalmente, o GCA dispõe de mecanismos de cálculo de métricas adicionais de monitorização da liquidez, que constituem o módulo COREP-ALMM.

O Grupo Crédito Agrícola apresenta uma posição de liquidez confortável, suportada numa base de recursos de clientes sólida e altamente diversificada, constituindo-se como a principal fonte de financiamento do GCA. O rácio de transformação verificado situa-se em níveis inferiores ao observado no sistema financeiro português.

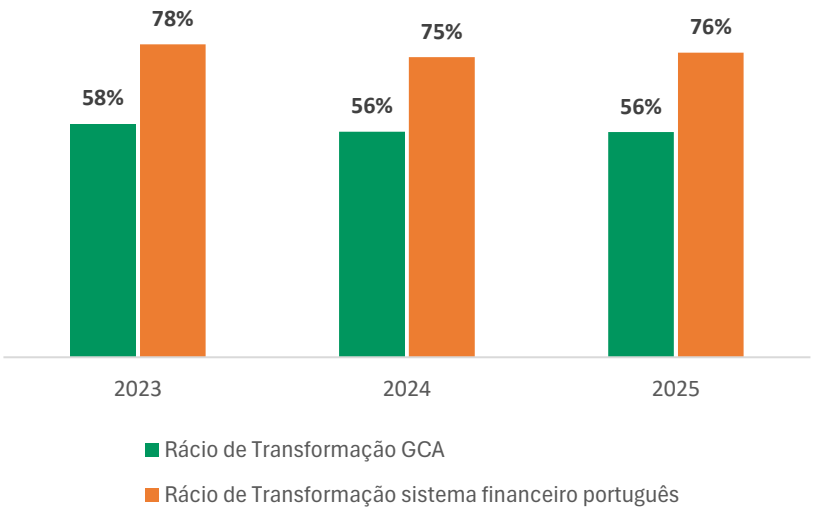

FIGURA 15 - RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO LÍQUIDO

Importa referir que o valor associado aos ativos elegíveis (não utilizados) para esta tipologia de operações totalizava cerca de 8,1 mil milhões de euros (dezembro 2025), verificando-se um aumento de cerca de 789 milhões de euros face ao período homólogo.

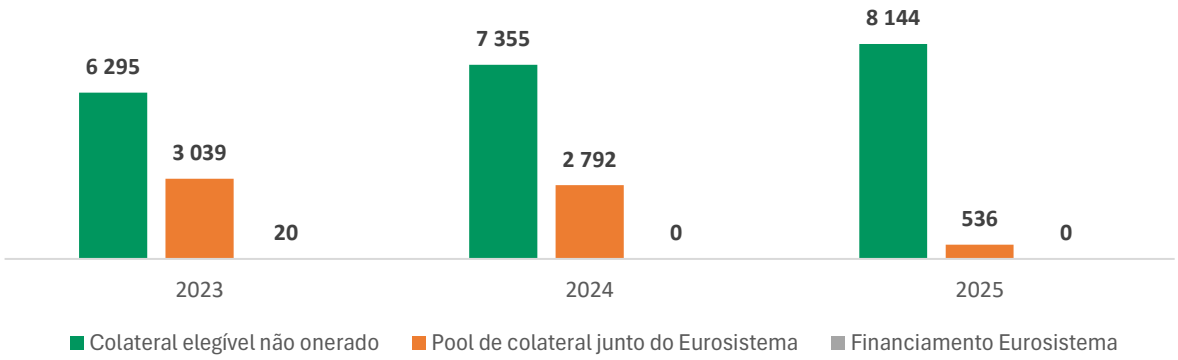

FIGURA 16 – FINANCIAMENTO JUNTO DO EUROSISTEMA E COLATERAIS DISPONÍVEIS (VALORES EM MILHÕES DE EUROS)

10.2.3 Processo de Auto-avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP)

O Processo de Auto-avaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) foi elaborado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019, as orientações da EBA - Orientações relativas às informações no âmbito do ICAAP e do ILAAP recolhidas para efeitos do SREP (EBA/GL/2016/10) e as boas práticas de mercado, representando a apreciação do próprio Grupo Crédito Agrícola no que diz respeito à sua situação de liquidez, designadamente no que respeita à estratégia, capacidades de gestão e planeamento. Considerando o nível e a natureza dos riscos que o CAE da Caixa Central estabeleceu no Grupo, o ILAAP torna-se um elemento fundamental da abordagem de gestão de risco. O ILAAP apresenta-se constituído por um conjunto integrado de princípios, políticas, procedimentos e governação, tendo como objetivo assegurar a gestão adequada do risco de liquidez, dentro dos limites definidos de acordo com o quadro de apetência ao risco.

O CAE analisou as principais conclusões do exercício de ILAAP e aprovou os seus resultados, considerando, com base no trabalho desenvolvido pelas direções da Caixa Central, lideradas pela DRG, que o mesmo vai ao encontro das orientações regulamentares aplicáveis e refletindo adequadamente a realidade do GCA. Considera, ainda, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório de suporte ao exercício reproduz fielmente as referidas conclusões principais e resultados, beneficiando do envolvimento dos intervenientes fundamentais para assegurar a qualidade e a documentação do processo e dos respetivos resultados.

Assim, destacamos os seguintes aspetos:

- O GCA dispõe de procedimentos e mecanismos adequados para a identificação, gestão e controlo dos fatores de risco de liquidez;
- Os procedimentos e mecanismos da gestão do risco são adequadamente executados de acordo com o perfil e apetite de risco e a estratégia do Grupo;
- Considerando o Plano de Atividades para 2026, bem como o Plano de Financiamento e Capital para o período até 2028, o GCA encontra-se adequadamente posicionado em termos de liquidez, de acordo com os indicadores para o acompanhamento do nível de tolerância ao risco;
- Salienta-se ainda o facto dos limites definidos, para monitorização do risco de liquidez, que materializam o apetite ao risco interno, serem mais conservadores do que os limites regulamentares.

Tendo presentes as principais conclusões apresentadas, destas não decorrem alterações necessárias, pelo menos no imediato, na gestão do risco de liquidez, nos modelos de negócio ou no quadro de apetência ao risco do GCA.

O Grupo Crédito Agrícola incorpora na sua abordagem e respetiva documentação de suporte, as diversas regras e orientações acima referidas, procurando estar em linha com as melhores práticas de mercado, e assegurar sempre as apropriadas adaptações ao seu modelo orgânico e de negócio e a devida proporcionalidade dos mecanismos e meios empregues na gestão da liquidez face à dimensão e complexidade das atividades desenvolvidas. O ILAAP pretende estruturar os princípios, a abordagem e os controlos destinados a garantir que a gestão de liquidez e do financiamento do Grupo é operacionalizada de forma consistente com os limites previstos no Quadro de Apetite ao Risco. Em particular, este processo inclui um conjunto de procedimentos destinados a avaliar a adequação da posição de liquidez do Grupo face à estratégia de negócio e contextos económico e de negócio. No que se refere, em concreto, aos procedimentos que sustentam o ILAAP, o modelo de governo instituído confere à CCCAM competências para gerir e assegurar o exercício do ILAAP numa base consolidada.

Atendendo ao resultado da análise da evolução dos indicadores de Risco de Liquidez, é possível concluir que o GCA se encontra em conformidade com os requisitos regulamentares e de mercado/negócio, nomeadamente considerando que os limites definidos para o acompanhamento do nível de tolerância ao risco, que materializam o apetite ao risco, são mais conservadores que os regulamentares.

Neste sentido, destaca-se a robustez do rácio de transformação, que, em 31 de dezembro de 2025, manteve o valor de 56%, mantendo-se consistentemente abaixo do rácio de transformação médio do sistema financeiro português desde 2015. Estes níveis demonstram que, mesmo em contexto de mercados de financiamento tendencialmente voláteis, se mantém a resiliência dos depósitos de clientes como a principal fonte de financiamento do Grupo. Os recursos excedentários apresentam-se genericamente aplicados em ativos de alta qualidade e com elevada liquidez. A este propósito, salienta-se que, em 31 de dezembro de 2025, o rácio entre a liquidez disponível (*Liquidity Buffer* regulamentar) e os recursos de clientes no SICAM situou-se em 46% (os recursos de clientes do SICAM cifraram-se em cerca de 24 mil M€).

Adicionalmente, o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) ascendeu a 386,6%, em 31 de dezembro de 2025, consideravelmente acima do limite definido internamente para o efeito do perfil e apetite ao risco. Estes níveis de LCR demonstram a manutenção em balanço de uma carteira de ativos líquidos de elevada qualidade e asseguram, desta forma, a resistência a um cenário de condições adversas de financiamento, uma vez que representam instrumentos convertíveis em liquidez imediata ou passíveis de utilização em operações de financiamento com garantia de títulos, de forma praticamente imediata e sem perda relevante de valor. Mesmo considerando um período de análise mais alargado, o GCA mantém níveis de financiamento confortáveis, com o Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR) a atingir, em dezembro de 2025, o nível de 176,6%.

O GCA dispõe de procedimentos e mecanismos adequados para a identificação, gestão e controlo dos eventos que podem ter impacto no seu risco de liquidez. Supletivamente, encontram-se em vigor procedimentos e mecanismos de gestão de risco, sendo os mesmos adequadamente executados de acordo com o perfil de risco e a estratégia do Grupo. Ao nível do GCA, o ILAAP encontra-se suportado em diversas políticas internas, procedimentos, relatórios e análises, dos quais se destacam o Quadro de apetite ao risco, Política de gestão do risco de liquidez, Estratégia de financiamento, Gestão de garantias e reservas de liquidez, Atribuição de custos-benefícios, Gestão do risco da liquidez intradiária, Política de Investimento, Plano de Financiamento e Capital, Plano de Contingência de Liquidez, Testes de Esforço de Liquidez.

10.2.4 Âmbito e natureza dos sistemas de informação utilizados na gestão e medição do risco

O GCA suporta o processo de gestão do risco de liquidez numa ferramenta especializada, através da qual foi desenvolvida uma estrutura de dados de suporte à gestão do risco de liquidez que permite responder às necessidades de produção de informação tendo em consideração assegurar:

- Um ciclo de produção mensal de informação;
- A rastreabilidade da informação, de modo a garantir a auditabilidade dos dados e metodologias utilizadas para medir e gerir os riscos de liquidez;
- A consistência dos dados com os dados utilizados no reporte contabilístico e prudencial;
- A granularidade da informação, no limite até ao nível do contrato, de modo a garantir capacidade de reporte de informação em linha com a evolução das exigências regulamentares;
- A produção em tempo útil de todos os relatórios prudenciais e outros relatórios necessários ao desempenho das funções atribuídas aos diversos intervenientes no processo de gestão e controlo do risco de liquidez;
- A manutenção de mecanismos de reconciliação e validação automática dos dados;
- A gestão de modelos de *pricing* com capacidade para incorporar o custo da liquidez no apuramento da rentabilidade dos diversos produtos em balanço.

Gestão Corrente e Planeamento de Curto Prazo

A gestão corrente da liquidez da Caixa Central é da responsabilidade da Direção Financeira e visa otimizar a gestão do ciclo de Reservas Mínimas de Caixa. Tem por base um Mapa de *Cash Flows* produzido diariamente, com um horizonte temporal até um mês e com *time buckets* diários, no qual se encontram espelhadas todas as operações de sala de acordo com as suas datas de vencimento, bem como o valor estimado das compensações diárias tendo por base o conhecimento empírico adquirido ao longo dos anos.

A Direção Financeira deverá assegurar obrigatoriamente:

- Um saldo positivo a todo o momento na conta da Caixa Central junto do Banco de Portugal;
- Ao longo do período de reservas, um saldo médio da conta da Caixa Central junto do Banco de Portugal superior ao valor das Reservas Mínimas de Caixa.

Para suprir eventuais necessidades de liquidez de curto prazo, a Direção Financeira tem à sua disposição os seguintes instrumentos:

- Linhas de mercado monetário embora nenhuma delas irrevogável;
- Linhas para operações de reporte embora nenhuma delas irrevogável e dependentes naturalmente do apetite do mercado pelos títulos em carteira;
- Facilidade de crédito intradiário junto do Banco de Portugal com garantia de títulos;
- Operações de financiamento junto do Eurosistema com garantia de títulos elegíveis.

Planeamento de Gestão de Médio e Longo Prazo

O planeamento e gestão de médio e longo prazo da liquidez, por parte da Caixa Central, tem por base o Plano de Financiamento (aprovado pelo CAE).

Como referido anteriormente, no GCA a carteira de crédito é integralmente financiada por depósitos, sendo os excedentes de fundos aplicados em ativos de elevada qualidade creditícia e liquidez. De assinalar que, para fazer face a eventuais necessidades de liquidez, o GCA, para além da sua base natural de *funding*, tem ainda à sua disposição instrumentos de financiamento complementares, onde assumem particular destaque, pelos montantes envolvidos, as operações de reporte

com o BCE que permitem financiar qualquer insuficiência momentânea de liquidez através da garantia dada pela carteira de títulos de dívida pública do SICAM.

Mecanismos de monitorização e controlo

Para balizar a exposição aos riscos de liquidez são definidos limites que se baseiam em indicadores de exposição ao referido risco calculados pela ferramenta especializada de suporte à Gestão de Ativos e Passivos (FOCUS ALM).

Com a definição de limites de exposição ao risco de liquidez, procura garantir-se que o GCA não incorre em situações de défice de liquidez que impeçam de, num determinado momento, realizar todos os pagamentos devidos.

Testes de Esforço

Os testes de esforço traduzem uma metodologia de gestão de riscos que simulam a ocorrência de eventos excecionais, mas plausíveis, com impactos materialmente relevantes na posição de liquidez do Grupo. Para além de um cenário sistémico e idiossincrático, o GCA avalia em sede de ILAAP a resiliência a cenários ESG de riscos de transição e de riscos físicos, assim como cenários reputacionais.

Os resultados obtidos permitem aferir a sensibilidade da posição de liquidez do GCA a cenários de esforço, testando a sua resiliência e robustez a contextos desafiantes, permitindo assim identificar a capacidade de absorção de eventos adversos, eventuais vulnerabilidades e suporta a tomada de decisões estratégicas por parte do órgão de gestão, bem como a adoção de medidas corretivas.

Plano de Gestão de Contingência de Liquidez

O GCA acompanha em permanência a sua posição estrutural de liquidez e mantém estratégias de *funding* adequadas ao seu Plano de Atividades a médio e longo prazos. Tal não impossibilita, no entanto, que, em circunstâncias excecionais relacionadas com acontecimentos inesperados, nomeadamente alteração imprevisível das condições económicas ou de mercado, ocorrência de perdas extraordinárias, ocorrência de problemas operacionais para lá do seu controlo, se possam vir a verificar défices de liquidez a curto ou a médio prazo. O objetivo da manutenção e atualização de um Plano de Gestão de Contingência de Liquidez (que incorpora os procedimentos de avaliação e acompanhamento da situação de liquidez e as ações de resposta a uma eventual crise de liquidez) é avaliar o impacto de uma situação de crise de liquidez, delineando um conjunto de medidas de recuperação que permitam colmatar quaisquer constrangimentos de liquidez identificados para que sejam minimizadas as consequências negativas associadas à sua ocorrência.

Mecanismo de Atribuição de Custos-Benefícios

O GCA reconhece a importância de utilização de mecanismos de atribuição de custos, benefícios e riscos nos seus modelos internos de definição de *pricing* da oferta e na determinação da rentabilidade de operações de crédito no momento da concessão, assim como no processo de aprovação de novos produtos das áreas de negócio relevantes, em alinhamento com as orientações EBA GL/2020/06 de 29 de Maio sobre a concessão e a monitorização de empréstimos estabelecem regras de fixação de preços e de monitorização da rentabilidade aplicáveis aos contratos do SICAM concedidos a partir de 30/06/2021.

Neste contexto foi desenvolvido um modelo de apuramento de rentabilidade de novas operações de crédito a particulares e empresas, baseado numa metodologia que considera para além da taxa de juro e comissões, o custo de *funding* (*funding yield* + *liquidity spread*), custo do risco, custo de capital e custos operacionais. Este modelo permite robustecer o motor de simulação interno de negociação e o motor de cálculo de rentabilidade que atualmente suportam o processo de concessão de crédito.

Alertas e ações em situação de crise de liquidez

No contexto do Grupo, a Caixa Central define um conjunto de alertas de crise de liquidez, associados a indicadores de risco monitorizados em permanência, cuja verificação implica a realização de ações tendentes ao reforço da posição de liquidez do GCA. Neste âmbito, considera-se que a verificação de alguma das situações previstas no Plano de Recuperação do GCA, representa um acréscimo moderado ou significativo da probabilidade de ocorrência de uma crise de liquidez a curto/ médio prazo.

Uma vez ativado o Plano de Contingência de Liquidez, compete ao Comité de Crise de Liquidez a implementação e acompanhamento das medidas de liquidez previstas no PR do GCA, bem como a produção de relatórios periódicos de acompanhamento destinados a manter o CAE informado das repercussões das medidas propostas e do nível de sucesso alcançado em cada momento. Enquanto a situação de crise de liquidez se mantiver, o Comité de Crise de Liquidez deve manter-se em ligação permanente com o CAE.

10.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

O GCA tem mantido, de forma consistente, uma posição de liquidez sólida, mesmo em períodos de maior tensão nos mercados financeiros. Esta robustez tem permitido ao Grupo evitar processos de desalavancagem ou restrições operacionais decorrentes de insuficiência de liquidez. A estrutura de financiamento permanece equilibrada e suportada por ativos de elevada qualidade e liquidez, refletindo uma gestão prudente e alinhada com limites internos conservadores face aos requisitos regulamentares. O quadro de divulgação pública LIQ1 apresenta a média dos doze meses precedentes a cada data de referência:

valores em milhares de euros

	Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
	dez/25	set/25	jun/25	mar/25	dez/25	set/25	jun/25	mar/25
Ativos líquidos de elevada qualidade								
Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					**8 936 461**	**8 779 599**	**8 665 630**	**8 559 034**
Caixa — Saídas								
Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	20 224 232	19 850 080	19 476 735	19 118 087	1 332 705	1 306 012	1 275 796	1 246 194
Depósitos estáveis	15 662 638	15 417 404	15 197 736	14 990 434	783 132	770 870	759 887	749 522
Depósitos menos estáveis	4 561 594	4 432 676	4 278 998	4 127 652	549 573	535 142	515 909	496 673
Financiamento por grosso não garantido	2 395 933	2 304 894	2 211 120	2 136 532	996 842	957 196	918 370	887 190
Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	2 395 933	2 304 894	2 211 120	2 136 532	996 842	957 196	918 370	887 190
Dívida não garantida	0	0	0	0	0	0	0	0
Financiamento por grosso garantido					0	0	0	0
Requisitos adicionais	1 733 706	1 651 670	1 569 750	1 485 108	130 529	123 951	116 196	108 012
Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	9 488	8 712	8 837	8 605	9 488	8 712	8 837	8 605
Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Facilidades de crédito e de liquidez	1 724 217	1 642 958	1 560 913	1 476 504	121 041	115 240	107 360	99 407
Outras obrigações contratuais de financiamento	35 918	35 482	34 943	34 370	0	0	0	0
Outras obrigações contingentes de financiamento	603 661	593 843	583 474	576 517	30 183	29 692	29 174	28 826
Total de saídas de caixa					**2 490 260**	**2 416 852**	**2 339 536**	**2 270 222**
Caixa — Entradas								
Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	180 269	178 103	174 812	169 096	117 788	116 345	113 914	109 652
Outras entradas de caixa	12 791	13 187	15 392	15 997	12 791	13 187	15 392	15 997
(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0
(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0
Total de entradas de caixa	**193 061**	**191 290**	**190 204**	**185 093**	**130 579**	**129 532**	**129 306**	**125 649**
Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas Sujeitas ao limite máximo de 75 %	193 061	191 290	190 204	185 093	130 579	129 532	129 306	125 649
Valor Ajustado Total								
Reserva de Liquidez					**8 936 461**	**8 779 599**	**8 665 630**	**8 559 034**
Total de Saídas de Caixa Líquidas					**2 359 680**	**2 287 320**	**2 210 231**	**2 144 573**
Rácio de Cobertura de Liquidez					**379%**	**384%**	**392%**	**399%**

QUADRO 70 - EU LIQ1 — INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE O RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)

Evolução do LCR

O rácio LCR traduz o montante de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA), disponíveis e não onerados, que excede o montante das saídas líquidas de liquidez, num cenário de esforço ao longo de 30 dias.

A captação, gradual, de Recursos de Clientes, em particular de depósitos de Retalho Estáveis, beneficia este rácio dado que contribui para o aumento da Reserva de Liquidez do GCA. Tendo em conta o nível do rácio de transformação (56,3%) e a política de investimento do GCA, que privilegia ativos de elevada qualidade, os montantes de depósitos captados que não são convertidos em crédito a clientes, são investidos em ativos líquidos de elevada qualidade, traduzindo-se no aumento progressivo da Reserva de Liquidez do GCA.

Reserva de Liquidez

Em conformidade com a política de investimento do Grupo, a reserva de liquidez do GCA é composta, em 97,6%, por ativos de nível 1, nomeadamente, depósitos efetuados junto do Banco Central e títulos de dívida pública soberana, apresentando um excedente assinalável face às saídas líquidas de liquidez, calculadas no âmbito do rácio LCR.

Concentração das Fontes de Financiamento

Os depósitos de clientes afiguram-se como a principal fonte de financiamento do GCA, com destaque para a componente de Retalho Estável, com elevada diversificação e dispersão, mas também de empresas não financeiras.

Exposições sobre derivados

A carteira de derivados do GCA destina-se, essencialmente, a efetuar a cobertura de risco de taxa de juro da carteira de títulos, sendo contratados ao abrigo de acordos ISDA *Master Agreements* através de Contrapartes Centrais Qualificadas.

Incongruência de divisas no LCR

O Balanço do GCA apresenta uma exposição residual a divisas diferentes do Euro, dado que quer a atividade comercial do Grupo, bem como o conjunto de empresas que o compõe, se situam e operam exclusivamente em território nacional. Em simultâneo, a carteira de títulos é composta quase exclusivamente por ativos emitidos em Euros.

Outros elementos, no cálculo do LCR, que não figuram no modelo para a divulgação do LCR, mas que a instituição considera relevantes para o seu perfil de liquidez

Todos os elementos relevantes para o cálculo do LCR figuram no quadro de divulgação constante do presente Relatório.

valores em milhares de euros

	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
	Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)					
Elementos e instrumentos de fundos próprios	2 951 665	0	0	0	2 951 665
Fundos próprios	2 951 665	0	0	0	2 951 665
Outros instrumentos de fundos próprios		0	0	0	0
Depósitos de retalho		17 719 103	3 035 111	338 019	19 812 817
Depósitos estáveis		13 616 571	2 303 542	303 407	15 427 514
Depósitos menos estáveis		4 102 532	731 569	34 612	4 385 303
Financiamento por grosso:		2 304 165	277 016	562 625	1 770 161
Depósitos operacionais		0	0	0	0
Outro financiamento por grosso		2 304 165	277 016	562 625	1 770 161
Passivos interdependentes		0	0	0	0
Outros passivos:	132 734	1 411 760	0	0	132 734
Passivos de derivados para efeitos do NSFR	132 734				
Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		1 411 760	0	0	0
Total de financiamento estável disponível (ASF)					**24 534 643**
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)					
Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					1 091 821
Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		0	0	0	0
Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		0	0	0	0
Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		2 661 936	852 163	10 901 885	10 219 945
Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		0	0	0	0
Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		14 102	7 077	280 482	285 430
Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		1 477 238	713 464	6 104 777	9 383 698
Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		770 858	120 824	1 195 135	3 243 012
Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		100 716	116 747	4 506 698	0
Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		62 286	71 155	3 005 559	0
Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		1 069 880	14 876	9 928	550 817
Ativos interdependentes		0	0	0	0
Outros activos:		399 432	21 385	2 048 394	2 469 211
Mercadorias comercializadas fisicamente				0	0
Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		0	0	0	0
Ativos de derivados para efeitos do NSFR		367 455	0	0	367 455
Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		0			0
Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		31 977	21 385	2 048 394	2 101 756
Elementos extrapatrimoniais		504 755	185 493	1 223 260	115 064
Total de RSF					**13 896 040**
Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)					**177%**

QUADRO 71 - EU LIQ2 – INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE O RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL LÍQUIDO (NSFR)

Ao longo do ano de 2025, o Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR) manteve-se confortavelmente acima do limite regulamentar estabelecido, assim como dos limites internos aprovados, salientando-se a elevada resiliência dos Recursos de Clientes como principal fonte de *funding* do GCA.

valores em milhares de euros

Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)	dez/25	set/25	jun/25	mar/25
Total de Financiamento Estável Disponível	24 534 643	23 794 099	23 340 697	22 870 365
Total de Financiamento Estável Requerido	13 896 040	13 611 587	13 550 226	12 735 781
Rácio NSFR (%)	177%	175%	172%	180%

QUADRO 72 – DETALHE RELATIVO À EVOLUÇÃO DO NSFR

10.4 ÓNUS SOBRE ATIVOS

O GCA apresenta uma sólida posição de liquidez que assenta num baixo rácio de transformação e no facto de os excedentes de liquidez serem aplicados em ativos suscetíveis de serem aceites em operações de refinanciamento junto do Eurosistema. Em simultâneo, esses ativos podem ser utilizados em operações de financiamento em mercado ou utilizados como colateral junto de outras infraestruturas de mercados financeiros. À data de 31 de dezembro de 2025, o total de liquidez disponível (que consiste no valor de mercado dos ativos mobilizáveis e do saldo de liquidez junto do Banco de Portugal) representava 46% dos recursos de clientes do SICAM.

Os seguintes quadros referem-se aos ativos onerados e não onerados, de acordo com o Artigo 443.º do CRR, com referência a 2025:

- **Ativos**

valores em milhares de euros

	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
		do qual, EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA		do qual, EHQLA e HQLA
Ativos da instituição que divulga as informações	704 818	704 818			27 007 869	8 975 407		
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	186 549	0	186 549	0
Valores mobiliários representativos de dívida	704 818	704 818	694 310	694 310	10 986 319	7 273 059	10 493 505	7 012 236
do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0	468 009	0	467 713	0
do qual: titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0
do qual: emitido por administrações públicas	704 818	704 818	694 310	694 310	7 545 654	7 273 059	7 222 896	7 012 236
do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0	2 670 660	0	2 509 755	0
do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0	727 451	0	726 584	0
Outros ativos	0	0			15 889 812	1 653 047		

QUADRO 73 - EU AE1 - ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

- ## Colaterais recebidos

valores em milhares de euros

	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerado	
			Justo valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		do qual, EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA
Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	0	0	0	0
Empréstimos à vista	0	0	0	0
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	0	0
do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0
do qual: titularizações	0	0	0	0
do qual: emitido por administrações públicas	0	0	0	0
do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0
do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	0	0	0	0
Outras cauções recebidas	0	0	0	0
Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações	**0**	**0**	**0**	**0**
Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia			**0**	**0**
Total de cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	**704 818**	**704 818**		

QUADRO 74 - EU AE2 - CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS

- ## Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados

valores em milhares de euros

	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	**0,00**	**0,00**

QUADRO 75 - EU AE3 – FONTES DE ONERAÇÃO

11. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

O presente capítulo diz respeito ao risco de taxa de juro a que o Grupo está exposto em resultado do desenvolvimento da sua atividade. O capítulo é composto pela descrição do conceito de risco de taxa de juro e dos aspetos relacionados com a gestão e controlo do risco de taxa de juro, as metodologias de cálculo e a informação quantitativa que reflete a exposição do GCA a esta categoria de risco.

11.1 CONCEITO

O GCA encontra-se exposto a risco de taxa de juro sempre que, no âmbito da sua atividade, celebra operações com fluxos financeiros futuros cujo valor atual é sensível a variações nas taxas de juro. Este risco corresponde à possibilidade de impactos adversos no balanço do Grupo decorrentes de movimentos desfavoráveis das taxas de juro sobre posições sensíveis a este fator de risco.

O risco de taxa de juro compreende, em particular, as seguintes subcategorias:

- **Risco de desvio (*gap risk*)**: risco resultante de desfasamentos entre maturidades e/ou prazos de refixação das taxas de juro dos instrumentos financeiros, face a variações das taxas de juro que ocorram de forma paralela ao longo da curva de rendimento ou de forma diferenciada por maturidade;

- **Risco de base (*basis risk*)**: risco associado ao impacto de alterações relativas das taxas de juro sobre instrumentos indexados a diferentes referenciais de taxa. Este risco decorre da correlação imperfeita entre as taxas recebidas e pagas em instrumentos sensíveis à taxa de juro com distintas características de revisão;

- **Risco de opção (*option risk*)**: risco proveniente da existência de opções que permitam à instituição ou ao cliente/contraparte alterar o montante ou o momento dos fluxos de caixa de instrumentos sensíveis à taxa de juro, seja através do exercício de opções explícitas ou embutidas, seja como resultado de alterações no comportamento dos clientes induzidas por variações das taxas de juro (opcionalidade comportamental embutida).

11.2 GESTÃO DE RISCO DE TAXA DE JURO

11.2.1 Estratégia e princípios orientadores da gestão do risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é um risco relevante para a atividade desenvolvida pelo GCA e, nesse sentido, é identificado, mensurado, monitorizado e controlado, em particular em base consolidada. A política de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária é estabelecida de acordo com as linhas orientadoras aprovadas pelo CAE e a sua gestão na qualidade de primeira linha de defesa é da responsabilidade da DF da Caixa Central e o seu controlo na qualidade de segunda linha de defesa é assegurado pela DRG da Caixa Central.

São apuradas, com periodicidade mensal, as seguintes métricas de risco: sensibilidade do Valor Económico e da Margem Financeira a movimentos adversos das curvas de taxa de juro de referência.

11.2.2 Metodologia de avaliação e indicadores de exposição ao risco de taxa de juro

O GCA recorre a um conjunto de métricas para determinar a exposição ao risco de taxa de juro, para as quais definiu um conjunto de limites que procuram minimizar o risco de verificação de perdas associadas a variações das taxas de juro, tanto a curto como a médio e longo prazo. A avaliação mensal da exposição ao risco de taxa de juro é realizada com recurso a uma metodologia baseada no tratamento dos diversos *cash-flows* ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro, de acordo com as respetivas maturidades ou datas de revisão de taxa. Neste âmbito, é analisado o impacto de vários cenários de evolução de taxas de juro sobre o valor económico e a margem financeira do Grupo.

I. **Impacto no Valor Económico**

O modelo calcula o valor de mercado de cada operação, apurando o somatório dos fluxos de caixa descontados, projetados de acordo com as condições contratadas ou, alternativamente, de acordo com pressupostos fundamentados, utilizando um fator de desconto calculado a partir da curva de rendimentos relevante. É medida a variação teórica do valor atual líquido do balanço e, por conseguinte, do valor do capital próprio resultante de um choque imediato de taxa de juro aplicado a todas as rubricas do balanço sensíveis a taxa de juro. O impacto do choque no valor do capital próprio resulta da variação entre o valor do capital próprio recalculado no cenário com aplicação do choque e o valor do capital próprio no cenário base. O modelo tem como pressuposto um balanço em *run-off* e considera fluxos de caixa parcial ou totalmente dependentes do cenário de taxas de juro considerado.

Para quantificar o impacto na variação do valor económico, o GCA considera a aplicação de diversos cenários de choque aplicados às taxas de juro de referência de acordo com os requisitos presentes no Regulamento Delegado (UE) 2024/855:

- Choques paralelos de +200 pontos base (p.b.) e -200 p.b.
- Choques não paralelos:

  - *Steepener*: aumento do declive da curva, com descidas das taxas no curto prazo e subidas nos prazos longos. Os choques variam entre os -250 p.b. e os 100 p.b.;

  - *Flattener*: diminuição do declive da curva, com subidas das taxas no curto prazo e descidas nos prazos longos. Os choques variam entre os 250 p.b. e os -100 p.b.;

  - *Short rate shock up*: subida das taxas de curto prazo, com choques a variar de 250 p.b. a 0;

  - *Short rate shock down*: descida das taxas de curto prazo, com choques a variar de -250 p.b. a 0.

No cálculo das variações do valor económico são consideradas exclusivamente as taxas de juro sem risco, sendo excluídas as margens comerciais e quaisquer outras componentes de *spread* incorporadas nas taxas além da taxa sem risco. O método de identificação das taxas de juro sem risco é aplicado de forma transversal a todas as posições e unidades de negócio.

A metodologia adotada consiste em considerar, como taxa de referência dos contratos, na data de contratação para posições de taxa fixa ou na data de refixação para posições de taxa variável, apenas a componente correspondente à taxa de juro sem risco.

Relativamente às operações sem maturidade definida, a estimação do respetivo custo de financiamento é efetuada com base na metodologia de *roll-over*, a qual assenta na criação de tranches mensais de acordo com o modelo comportamental parametrizado, recorrendo ao histórico de taxas de mercado. O custo de financiamento destas posições corresponde à média ponderada dos custos associados a cada tranche, em função do respetivo peso.

II. Impacto na Margem Financeira

O impacto da variação das taxas de juro na margem financeira é calculado com base nos custos e proveitos de cada operação, projetados de acordo com as condições contratadas ou, alternativamente, de acordo com os pressupostos assumidos. O modelo mede a variação da margem financeira ao longo de um horizonte temporal de 1 ano, resultante do choque aplicado e assumindo um balanço constante. Do modelo, resulta a diferença entre a margem financeira do cenário com aplicação do choque e a do cenário base.

A margem financeira de um contrato pertencente à carteira bancária é calculada através do somatório dos juros recebidos ou pagos (proveitos ou perdas), para o período em análise (1 ano).

Num contexto de balanço constante, tendo como base as taxas *forward*, o novo negócio criado para efeitos deste modelo considera produtos, prazos e preçário idênticos aos dos contratos que se vencem.

Para quantificar o impacto na variação da margem financeira, o GCA prevê a aplicação de diversos cenários de choque aplicados às taxas de juro de referência, de acordo com os requisitos presentes no Regulamento Delegado (UE) 2024/855:

- Choques paralelos de +200 p.b. e -200 p.b.,

Adicionalmente, realiza-se outros cenários para além dos previstos no referido Regulamento, como os seguintes choques não paralelos:

- *Steepener*: aumento do declive da curva, com descidas das taxas no curto prazo e subidas nos prazos longos. Os choques variam entre os -250 p.b. e os 100 p.b.;
- *Flattener*: diminuição do declive da curva, com subidas das taxas no curto prazo e descidas nos prazos longos. Os choques variam entre os 250 p.b. e os -100 p.b.;
- *Short rate shock up*: subida das taxas de curto prazo, com choques a variar de 250 p.b. a 0;
- *Short rate shock down*: descida das taxas de curto prazo, com choques a variar de -250 p.b. a 0.

Para aferição do risco de taxa de juro do balanço do GCA, foi definido um conjunto de hipóteses e pressupostos, quer para o cálculo das alterações do valor económico, quer da margem financeira, em particular como tratar os elementos cujos períodos de maturidade ou reavaliação de taxa divergem dos prazos contratuais e sobre o tratamento dos elementos sem prazo contratual definido. Neste sentido, foram modelizados os seguintes pressupostos comportamentais, detalhados abaixo: Depósitos sem Maturidade Contratual (NMDs), Migração de Depósitos sem Maturidade para Depósitos com Maturidade, Pré-Pagamentos (PPP), Maturidade Comportamental, *Non Performing Exposures* (NPEs) e Exposição *Off-Balance*.

i. Depósitos sem Maturidade Contratual

Foram considerados perfis de maturidades para os NMDs, considerando a sua segmentação nas categorias de retalho e de *wholesale*, em linha com a classificação usada no Mapa C 69.00 do COREP – ALMM. Os depósitos de retalho foram subdivididos em contas transacionais e não transacionais. Foi ainda considerada uma terceira sub-segmentação dos NMDs por localização (região) da Instituição (CCAM) domicílio.

A metodologia utilizada na análise segue os princípios delineados pelo Comité de Basileia, consistindo numa primeira análise da estabilidade (repartição entre estável e não estável) e posterior análise de sensibilidade (repartição entre *Core* e *Non-Core*) dos vários segmentos de negócios. A primeira etapa pressupõe a análise do histórico de *outflows* para cada um dos segmentos definidos e a segunda pressupõe o cálculo da taxa de *pass-through*, definida como a sensibilidade das taxas dos

NMDs a alterações das taxas de referência do mercado, ou seja, a correlação entre a variação destas taxas em cada segmento.

Para os cenários de subida e de descida das taxas de juro, foi considerado um modelo condicional ao cenário de taxa de juro, isto é, foram considerados perfis de maturidades para os NMDs baseados no pressuposto determinado para o cenário base, com aplicação de um choque por cenário, em relação ao cenário base, de acordo com o descrito no documento "*Standards – Interest rate risk in the Banking Book*" do *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS).

O prazo médio de revisão das taxas atribuído aos NMDs no segmento de retalho transacional, no cenário base, é de 4,2 anos e o prazo mais longo é de 10 anos.

ii. Migração de NMDs para Depósitos com Maturidade

Foi considerado outro pressuposto comportamental relativamente aos NMDs relacionado com a potencial migração de saldos entre contas à ordem (NMDs) e depósitos a prazo (DPs). A modelização deste pressuposto tem como base a análise mensal das migrações dos saldos entre NMDs e DPs.

iii. Pré-Pagamentos

Foi considerado um pré-pagamento médio mensal, a aplicar no cenário base, que corresponde às médias ponderadas dos pré-pagamentos correspondentes aos parâmetros de risco utilizados no modelo de cálculo de imparidade da carteira de crédito, e que é aplicado ao capital em dívida à data de referência. Para os cenários de subida e de descida das taxas de juro, foram considerados pré-pagamentos médios mensais igualmente baseados num modelo condicional, ou seja, é considerado o pressuposto determinado para o cenário base, com aplicação de um choque por cenário, em relação ao cenário base, de acordo com o descrito no documento "*Standards – Interest rate risk in the Banking Book*" do *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS).

iv. Maturidade Comportamental

Para os montantes utilizados relativos a cartões de crédito, descobertos DO, contas correntes caucionadas e outras posições sem prazo contratual definido, foram utilizadas maturidades comportamentais em conformidade com o modelo do apuramento de imparidades do GCA. Para os cenários de subida e de descida das taxas de juro, foram consideradas maturidades comportamentais baseadas nos pressupostos determinados para o cenário base, com aplicação de um choque por cenário, em relação ao cenário base (modelo condicional), de acordo com o descrito no documento "*Standards – Interest rate risk in the Banking Book*" do Basel Committee on Banking Supervision (BCBS).

v. *Non Performing Exposures*

Foi considerado um perfil de maturidades para os *cash-flows* esperados dos NPEs, líquidos de imparidades. A metodologia utilizada baseia-se no modelo de LGDs do processo de apuramento de imparidades do GCA. A partir da matriz de LGDs, são calculadas as taxas de recuperação para cada um dos períodos de *workout*. Após a obtenção dos *cash-flows*, é feita uma reorganização da matriz, ajustando as taxas de recuperação para um cenário de exposição líquida de imparidade, dividindo as taxas de recuperação pela recuperação total.

vi. Exposição dos *Off-Balance*

Para as posições *off-balance* (como as garantias bancárias ou a parte não utilizada dos limites de crédito), foi considerada uma metodologia que identifica eventos de crédito e respetiva duração. Este modelo determina a estimativa de tempo até à utilização (em meses), a taxa de utilização e a estimativa de tempo até ao pagamento (em meses) destas posições. Para estes pressupostos foram aplicados choques que os condicionam aos choques de subida e de descida das taxas de juro.

11.2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação utilizados na medição e na gestão do risco

Para suporte aos processos de cálculo descritos para a gestão desta tipologia de risco, o GCA recorre a uma aplicação especializada de suporte à Gestão de Ativos e Passivos (FOCUS), numa base sistemática e coerente de análises do risco de liquidez e de taxa de juro.

11.2.4 Mecanismos de monitorização e controlo

Em 31 de dezembro de 2025, a exposição do balanço ao risco de taxa de juro em função da sua maturidade ou data de refixação é a seguinte:

valores em milhares de euros

	Datas de Refixação/Datas de Maturidade						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativos	**23,299**	**6,876,329**	**8,080,141**	**2,673,579**	**1,857,410**	**8,167,216**	**27,677,974**
Títulos de dívida	99	965,412	1,500,057	1,618,017	1,541,792	7,685,915	13,311,293
Empréstimos e adiantamentos	23,201	4,458,317	6,580,085	1,055,562	315,617	481,301	12,914,082
Outros ativos	0	1,452,599	0	0	0	0	1,452,599
Passivo	**4,791,240**	**6,051,970**	**8,021,075**	**2,622,085**	**1,782,889**	**1,646,943**	**24,916,201**
Títulos de dívida emitidos	0	6,862	8,115	271,837	313,725	0	600,540
Depósitos	4,789,452	6,024,740	8,012,463	2,350,247	1,469,164	1,646,943	24,293,008
Outros passivos	1,788	20,368	498	0	0	0	22,654
Derivados	**1**	**1,577,504**	**4,730,643**	**-818,151**	**-690,747**	**-5,454,728**	**-655,478**
Off-balance	0	0	408	107	0	0	515
Exposição líquida	**-4,767,939**	**2,401,863**	**4,790,117**	**-766,550**	**-616,226**	**1,065,545**	**2,106,810**

QUADRO 76 - EXPOSIÇÃO DO BALANÇO AO RISCO DE TAXA DE JURO

A análise de sensibilidade do valor económico e da margem financeira para o risco de taxa de juro a que o GCA se encontrava exposto, a 31 de dezembro de 2025, considerando os referidos choques nas taxas de referência apresenta os seguintes resultados:

valores em milhares de euros

Cenários de choque do Supervisor	Sensibilidade do Valor Económico		Sensibilidade da Margem financeira a 1 ano	
	dez/25	dez/24	dez/25	dez/24
Parallel up	-200 298	-216 260	115 003	104 035
Parallel down	60 138	97 389	-53 015	-28 841
Steepener	34 253	57 030		
Flattener	-163 387	-169 472		
Short rates up	-192 165	-200 513		
Short rates down	41 232	70 382		

QUADRO 77 – EU IRRBB1 - RISCOS DE TAXA DE JURO DAS ATIVIDADES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

O mapa de análise de sensibilidade do Valor Económico mostra-nos a variação do valor de mercado teórico das diversas rubricas de ativos e passivos em diversos cenários de variação das taxas de juro de mercado, em conformidade com os choques definidos.

O cenário do referido Regulamento que se apresenta como o mais gravoso para o Valor Económico é o *Parallel Up* +200 p.b., com uma perda estimada no Valor Económico dos Capitais Próprios (Ativos menos passivos) de cerca de -200 milhões

de euros. Este montante compara com o resultado de -216 milhões de euros determinados no exercício de 31 de dezembro de 2024. A sensibilidade do EVE, neste cenário mais gravoso, o *Parallel Up* +200 b.p., diminuiu em cerca de €16M, justificado essencialmente pela diminuição da sensibilidade dos NMD's.

O quadro acima mostra-nos também o impacto na margem financeira, definido pelas alterações da rendibilidade futura esperada num horizonte temporal de um ano, resultante dos movimentos paralelos das curvas de taxa de juro referidos anteriormente. O cenário que se apresenta como o mais gravoso é o *Parallel Down* -200 p.b., com uma perda projetada a um ano na Margem Financeira (ativos menos passivos) de cerca de -53 milhões de euros. Este montante compara com o resultado de -29 milhões de euros determinados no exercício de 31 de dezembro de 2024. O agravamento verificado na sensibilidade da margem financeira é explicado essencialmente pela continua redução das descidas das taxas de juro observada durante o ano.

Em resumo, os resultados observados durante o ano evidenciam um agravamento do impacto na margem financeira, mas por outro lado, uma diminuição do impacto da sensibilidade no valor económico em relação ao ano anterior.

Acrescenta-se que 2025 manteve-se um ano de estabilização do controlo do risco de taxa de juro. O exercício ficou marcado pela manutenção da tendência das taxas de juro, e pela contínua implementação de medidas de mitigação, para enquadramento dos níveis de exposição ao risco de taxa de juro no quadro de apetite ao risco, nomeadamente a manutenção do limite da maturidade de novas posições na carteira de títulos e da contratação de novas posições em instrumentos de cobertura, designadamente *swaps* e opções de taxa de juro.

11.2.5 Políticas de cobertura e de redução de risco

Com vista à prossecução do objetivo de mitigação do risco, são estabelecidas, sempre que necessário, operações de cobertura dos montantes de exposição líquida ao risco de taxa de juro salvaguardando a estabilidade da margem financeira ou do valor económico do capital do GCA (p. ex. por via da contratação de instrumentos derivados como os *interest rate swaps* ou opções de taxa de juro). Procura-se assim compatibilizar a geração do resultado económico da atividade com a manutenção, dentro de limites de conforto, dos riscos de flutuação de margem e do valor económico inerentes ao seu desenvolvimento.

11.2.6 Estratégias de monitorização da eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco

Encontram-se estabelecidos limites de exposição para as operações de cobertura sendo a eficácia e os resultados, a elas associados, avaliados regularmente por forma a garantir que o grau de aderência da cobertura se encontra dentro dos parâmetros e margens de flutuação consentidas pela política de gestão desta tipologia de risco.

11.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

O impacto acumulado sobre o Valor Económico dos Fundos Próprios, gerado pela reavaliação dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, em resultado de uma deslocação paralela positiva de 200 p.b. da curva de rendimentos foi, a 31 de dezembro de 2025, de -200 milhões de euros, sendo este o cenário mais gravoso de todos os avaliados.

O impacto acumulado sobre a Margem Financeira, gerado pelo *repricing* dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano, em resultado de uma deslocação paralela negativa de 200 p.b. da curva de rendimentos, foi, à referida data, de -53 milhões de euros, sendo este o cenário mais gravoso.

12. RISCO DE MERCADO

O presente capítulo visa cumprir os deveres de divulgação de informação nos termos do Artigo 445.º do CRR. Desta forma, diz respeito ao risco de mercado ao qual o Grupo CA está sujeito no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. O capítulo é composto por três componentes, definição do conceito de risco de mercado, descrição do processo de gestão do risco de mercado e informação quantitativa que ilustra a exposição do Grupo CA a esta categoria de risco.

12.1 CONCEITO

Por Risco de Mercado entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, obrigações, preços de mercadorias, taxas de juro ou taxas de câmbio.

12.2 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

12.2.1 Estratégia e princípios orientadores da gestão do risco de mercado

A monitorização, acompanhamento, controlo e reporte associado ao risco de mercado no GCA obedece ao estabelecido na política de gestão de risco de mercado (carteira própria e cambial) bem como à política de investimento.

No contexto da estratégia e da atividade desenvolvida pelo GCA, em 2025, salienta-se no âmbito da gestão da tesouraria a existência de uma carteira de negociação, com limitada materialidade, considerado que o limite máximo de exposição em termos líquidos ascende a 100 M€, constituída por ativos financeiros cujos *cash-flows* possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros, incluindo instrumentos derivados, com o objetivo de rentabilizar posições próprias da tesouraria. De modo a mitigar os riscos incorridos, encontra-se implementada uma política de segregação de funções, a cada momento, entre a execução das operações de mercado e o controlo do risco.

A DRG, atendendo aos princípios descritos na presente política, tem um papel central na formulação de propostas de políticas e desenho de procedimentos para a gestão dos riscos da carteira e do risco cambial, os quais são aprovados pelo CAE. As responsabilidades acometidas a cada um dos intervenientes no sistema de gestão dos riscos da carteira e do risco cambial são operacionalizadas através de uma estrutura organizacional coerente com o modelo das três linhas de defesa, suportada em fóruns de apoio especializados na dependência do CAE e com competência e responsabilidade no acompanhamento destes riscos. Considerando as especificidades do GCA, nomeadamente o grau de autonomia das entidades que o compõem, a estrutura organizacional da gestão de riscos resulta num modelo de governação partilhado entre a Caixa Central e as CCAM que visa a progressiva adoção de processos e procedimentos homogéneos. Deste modo, a FGR no Grupo é assegurada de acordo com um modelo integrado, tendencialmente corporativo e, por conseguinte, constituído pelas estruturas de gestão de riscos das CCAM e da Caixa Central.

O GCA estabelece a gestão do risco como um pilar fundamental no desenvolvimento da sua atividade e na definição da estratégia que a suporta, definindo, no quadro da apetência pelo risco, as políticas de gestão dos riscos a que o Grupo se encontra materialmente exposto, estabelecendo os princípios, as responsabilidades e os processos para a gestão de cada risco material.

Com o objetivo de limitar o risco associado a impactos negativos potenciais, nos resultados ou no capital, decorrente de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira, foi definido um limite de VaR de 3 milhões de euros para a carteira de negociação da Caixa Central, calculado de acordo com a metodologia de Monte Carlo (intervalo de confiança – IC a 99%),

considerando o horizonte temporal de 11 dias. Nas carteiras reconhecidas contabilisticamente ao JVAORI (carteira ao justo valor através de outro rendimento integral) está definido um limite de VaR de 20 milhões de euros, calculado também de acordo com a metodologia de Monte Carlo (IC a 99%), considerando o horizonte temporal de 22 dias.

No âmbito dos reportes regulamentares, o cálculo e reporte de risco de mercado é efetuado numa base trimestral para efeitos de apuramento de requisitos de fundos próprios (Pilar 1), assim como o reporte do âmbito do Fundamental Review Trading Book (FRTB) e numa base anual no âmbito do relatório ICAAP.

A política de gestão dos riscos de mercado – carteira própria e cambial formaliza o quadro geral de gestão dos riscos da carteira e do balanço (cambial) do Grupo. A presente política estabelece os princípios orientadores, estrutura, processos, mecanismos e competências de decisão em matérias de gestão de risco da carteira própria ("carteira" ou apenas "CP"), desde a negociação, à valorização e ao acompanhamento e controlo, em linha com as orientações da EBA GL/2014/13. De forma complementar, esta Política sintetiza igualmente as orientações relativas à gestão do risco cambial, aproveitando as sinergias em termos das responsabilidades e dos procedimentos da gestão deste risco com os demais riscos da carteira. No que concerne ao risco cambial, o mesmo advém das operações comerciais, em moeda estrangeira, cuja relevância em balanço surge, tendencialmente, residual – a estratégia de gestão definida determina a sua cobertura, procurando limitar o risco líquido/posições em aberto: com este sentido, a presente Política sistematiza as principais orientações para a gestão e controlo deste risco. No Grupo, a gestão do risco cambial encontra-se centralizada e sob o enquadramento de um limite aprovado no valor de 8 milhões de euros para a exposição cambial líquida. Este limite foi cumprido ao longo do ano de 2025, devido a um posicionamento em mercado relativamente prudente.

A política de gestão dos riscos de mercado do Grupo CA é definida e monitorizada de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo CAE. A gestão diária destes riscos é da responsabilidade da Direção Financeira (DF) da Caixa Central e da CA Gest, sendo o seu controlo assegurado pela DRG. As operações da carteira estão ainda sujeitas aos limites de risco de crédito (emitente e contraparte).

12.2.2 Metodologias de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de mercado, avaliação e indicadores de exposição ao risco de mercado

Nos termos dos requisitos regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento (EU) n.º 575/2013, os princípios da avaliação prudente são aplicáveis a todos as posições avaliadas ao justo valor, independentemente da sua classificação contabilística ou prudencial. O processo de quantificação dos requisitos de fundos próprios para risco de mercado é o método padrão estabelecido no CRR, utilizando-se para o risco geral dos instrumentos de dívida o método com base no prazo de vencimento, de acordo com o Título IV, Capítulo 2, Subsecção 2, Artigo 339.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013. No que diz respeito ao risco específico – que mede o risco de perda de valor em resultado de fatores associados ao seu emitente (solvência e quebra de rendibilidade, por exemplo), os requisitos de Fundos Próprios foram obtidos pela aplicação do método descrito no Título IV, Capítulo 2, Secção 2, Subsecção 1, Artigo 335.º do mesmo regulamento. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios são considerados os títulos de dívida constantes na carteira de negociação (*trading book*). No que respeita ao risco cambial, reporta as informações relativas às posições em cada moeda (incluindo a moeda de relato) e os correspondentes requisitos de fundos próprios para o risco cambial, tratados segundo o método padrão risco cambial (Artigos 351.º e 352.º do CRR, previsto no Capítulo 3, Título IV, Parte III do Regulamento (UE) 575/2013). Este método consiste na aplicação de um ponderador de 8% à soma da posição líquida global em divisas com a posição líquida global em ouro, no caso de esta soma exceder 2% dos fundos próprios totais. Assim, o risco de mercado associado às posições cambiais não apresenta requisitos de fundos próprios, uma vez que o valor da exposição líquida (Longa – Curta) a moeda estrangeira (inclui ouro) é inferior ao limiar regulamentar de 2% dos fundos próprios.

No âmbito do reporte e monitorização do risco de mercado, o Grupo CA para além do cálculo de requisitos de fundos próprios utiliza a metodologia *Value-at-Risk* (VaR), histórico e paramétrico, com um intervalo de confiança estatística de 99% e 99,9%

no âmbito do Pilar 2. Adicionalmente, mensalmente, em sede de Comissão de Riscos são apresentados os limites de exposição aos vários países, assim como o cálculo do VaR.

Supletivamente, vigora uma monitorização semanal divulgada a CAE de indicadores relacionados com a carteiras do GCA e o seu enquadramento ao perfil de risco e limites. Este controlo é endereçado ao nível P&L (*Profit and Loss*), VaR das carteiras do GCA e exposição cambial, assim como ao nível de acompanhamento da posição da carteira e das transações realizadas. No que diz respeito ao acompanhamento anteriormente referido, são reportadas exposições por países, setores e qualidade creditícia e de liquidez.

12.2.3 Requisitos de fundos próprios para risco de mercado

O quadro infra espelha os ativos ponderados para risco de mercado no ano de 2025:

valores em milhares de euros

	RWEA
Produtos Outright	
Risco de taxa de juro (geral e específico)	96 963
Risco sobre títulos de capital (geral e específico)	0
Risco cambial	0
Risco sobre mercadorias	0
Opções	
Método simplificado	0
Método Delta-plus	0
Método baseado em cenários	0
Titularização (risco específico)	0
Total	**96 963**

QUADRO 78 - EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO

12.2.4 Âmbito e natureza dos sistemas de informação utilizados na gestão e medição do risco

No Grupo CA, o risco de mercado é pouco material uma vez que a atividade de negociação é, atualmente, muito reduzida. Desta forma, a exposição aos riscos de mercado é, sobretudo, proveniente do risco de taxa de juro na carteira bancária, tratado num capítulo específico neste documento.

Os principais sistemas de informação autorizados para a gestão da carteira e controlo dos seus riscos encontram-se identificados ao nível dos normativos e procedimentos em vigor em cada uma das áreas, designadamente ao nível das seguintes dimensões:

- Plataforma de negociação;
- Risco;
- Financeiro;
- Gestão de contrapartes e colaterais.

Para suporte aos processos de cálculo descritos para a gestão desta tipologia de risco, o GCA recorre ao SAS *Enterprise Guide* e ao Microsoft Excel, seguindo processos idênticos relativamente a outros riscos, aproveitando as sinergias em termos das responsabilidades e dos procedimentos da gestão deste risco com os demais riscos da carteira.

A gestão da carteira e dos seus riscos é definida e coordenada pelo CAE e pelo ALCCO e executada pela DF e CA Gest. A DF e a CA Gest são responsáveis por executar as diretrizes de gestão/ política de investimento, de acordo com a supervisão e aconselhamento permanente do ALCCO, garantindo a rentabilidade da carteira e a manutenção dos seus riscos dentro dos limites definidos. No que diz respeito às carteiras das CCAM, compete, igualmente, ao CAE e ao ALCCO emitir as orientações gerais para a sua gestão.

O ALCCO efetua um acompanhamento mensal de um conjunto abrangente de rácios e indicadores, considerados fundamentais para uma avaliação da evolução da carteira de negociação.

Tendo em conta os objetivos da estratégia de negócio e os resultados dos processos de identificação e avaliação dos riscos, compete à DF e CA Gest, em articulação com a DRG, propor indicadores de apetência pelo risco e os seus respetivos limites para aprovação pelo CAE, sendo estes revistos e atualizados, no mínimo, anualmente.

12.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

A atividade interbancária do Grupo CA em 2025 continuou a basear-se em operações de tipologia tradicional, tendo-se mantido o seu perfil de risco conservador. O Grupo CA investe os excedentes de liquidez em títulos com elevada qualidade de risco de crédito, com objetivo de reembolso do capital no vencimento, mantendo níveis reduzidos ao nível do consumo de fundos próprios e em linha com os limites definidos no perfil de risco. No final de dezembro de 2025, o valor de RWA de risco de mercado ascende a 97 milhões de euros uma vez que os ativos detidos no final do ano na carteira de negociação tinham maturidades na banda entre os 9 e os 10 anos, tendo um ponderador de 4,5 e 5,25% para os requisitos de risco de mercado, de acordo com a CRR, Artigo 339º.

12.4 OUTRAS TIPOLOGIAS DE RISCO DE MERCADO

12.4.1 Monitorização do risco cambial

No que concerne ao risco cambial, surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem posições abertas nessas mesmas moedas e, à semelhança do risco de mercado, também é assinalado como um risco não materialmente relevante para o Crédito Agrícola, dado que o reduzido número de operações de comércio internacional do SIC

AM é maioritariamente originado ou destinado à zona euro. O perfil definido para o risco cambial tem natureza conservadora e é consubstanciado com uma política de cobertura. As operações negociadas têm substrato comercial, sendo a atividade cambial direcionada para a sua cobertura dentro de limites de exposição muito conservadores. O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados diariamente a nível individual para cada uma das sucursais e a nível consolidado. No GCA, a gestão do risco cambial encontra-se centralizada, sob responsabilidade da Direção Financeira, e com o enquadramento de limites aprovados.

12.4.2 Monitorização do risco de preço dos ativos financeiros

O GCA efetua análises periódicas de imparidade relativamente aos seus ativos financeiros. Quando existe evidência objetiva de imparidade num dos ativos ou grupo de ativos financeiros, as perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados. Para títulos cotados e fundos de investimento, considera-se que existe evidência de imparidade numa situação

de desvalorização continuada ou de valor significativo na cotação dos títulos. Para títulos não cotados, é considerado evidência objetiva de imparidade a existência de eventos com impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, desde que possa ser estimado com razoabilidade. O risco de mercado reflete o potencial de perdas eventuais resultantes de uma alteração adversa do valor de mercado de um instrumento financeiro como consequência da variação, nomeadamente, de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, spreads de crédito ou outras variáveis equivalentes. No contexto da estratégia e da atividade desenvolvida pelo Grupo Crédito Agrícola, em 2025, salienta-se no âmbito da gestão da tesouraria a existência de uma carteira de negociação, com limitada materialidade, constituída por ativos financeiros cujos *cash-flows* possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros, incluindo instrumentos derivados, com o objetivo de permitir rentabilizar posições próprias da tesouraria. De modo a mitigar os riscos incorridos, encontra-se previsto um modelo de segregação de funções, a cada momento, entre a execução das operações de mercado (pela Direção Financeira) e o controlo do risco (DRG).

O acompanhamento das carteiras sob gestão da Caixa Central é realizado, designadamente, mediante a avaliação regular da respetiva composição, duração média, rendibilidade e risco, neste caso através de análises VaR (*Value-at-Risk*), tratando-se de matéria visada em âmbito de Comité ALCCO. A carteira de títulos da Caixa Central encontra-se sob gestão da Direcção Financeira e CA Gest e os resultados globais da carteira são apurados, periodicamente, de acordo com um modelo de rentabilidade (ajustado pelo risco) que é aprovado em CAE, contando com os contributos do ALCCO. Esse modelo deve, em primeiro lugar, adotar uma perspetiva contabilística (contributo para a margem financeira, resultados financeiros e reservas de cada título e/ ou segmento da carteira) e, em segundo lugar, uma perspetiva económica – apurada com maior periodicidade - a qual considera os consumos de capital da carteira.

12.5 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Os valores obtidos na medição do risco de taxa de juro a que o GCA se encontra exposto e que se encontram explicitados nos diversos quadros apresentados ao longo deste capítulo permitem concluir que o Crédito Agrícola tem condições de acomodar os efeitos de eventuais variações da taxa de juro sem pôr em causa a permanência de níveis prudentes de solvabilidade e de liquidez. O Crédito Agrícola não apresentou requisitos de fundos próprios para o risco de mercado, de acordo com o estabelecido no âmbito do Regulamento (EU) nº 575/2013, com referência a 31 de dezembro de 2025, uma vez que os ativos detidos no final do ano na carteira de negociação tinham maturidades inferiores a 1 mês, tendo um ponderador de 0% para os requisitos de risco de mercado, de acordo com a CRR, Artigo 339º.

13. RISCOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNAÇÃO (ESG)

Nos termos do Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013 ("CRR"), o Grupo Crédito Agrícola ("Grupo" ou "GCA") dá cumprimento à divulgação anual, sobre os riscos ambientais, sociais e de governação (riscos ESG, na sigla em Inglês). Na preparação desta divulgação o Grupo teve em conta o Regulamento de Execução (UE) 2021/637, em particular as alterações introduzidas pelo Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão, de 30 de novembro de 2022.

13.1 INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O RISCO AMBIENTAL

13.1.1 Estratégia e processos de negócio

O Grupo Crédito Agrícola tem uma génese cooperativa, contando com mais de 400 mil associados na sua base, mais de 1,5 milhões de clientes e mais de 600 agências que cobrem o território nacional. Fazendo uso desta organização, definiu uma missão assente em contribuir para o progresso económico e social das diferentes regiões portuguesas, praticando uma banca de proximidade, com propósito e sustentável.

Para cumprir com este desígnio, já há vários anos que o pilar da Sustentabilidade (ambiental e social) constitui um vetor estratégico do Grupo, o qual orienta os objetivos e, consequentemente, as respetivas iniciativas, que são desenvolvidas em toda a estrutura organizacional.

Este pilar é guiado pela Política de Sustentabilidade, a qual determina os princípios de atuação do Grupo. Sumariamente, são princípios de sustentabilidade:

- Alinhar os processos de tomada de decisão, em todas as áreas do Grupo, com o Acordo de Paris, com os temas materiais para o GCA, com os 8 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos como prioritários, assim como com as políticas nacionais e europeias relevantes nestas matérias (p.e. Roteiro para a Neutralidade Carbónica Português e Pacto Ecológico Europeu). Neste âmbito incluem-se todas as atividades da cadeia de valor, incluindo operações diretas, gestão de parceiros e fornecedores, financiamentos e investimentos;
- Conhecer e/ou adquirir conhecimento quando necessário, sobre as temáticas de sustentabilidade mais prementes no âmbito da atuação e responsabilidades das diferentes estruturas do GCA;
- Divulgar, de forma transparente e rigorosa, no Relatório Anual de Sustentabilidade, o desempenho relativo aos 13 temas materiais do GCA, o contributo para a prossecução dos 8 ODS prioritários, assim como todas as metas ESG anunciadas;
- Divulgar, de forma transparente e rigorosa, o destino e impacto dos empréstimos e investimentos realizados pelo Grupo;
- Contribuir para acelerar a jornada de sustentabilidade de clientes, parceiros e fornecedores, através da implementação e/ou promoção de atividades de capacitação, transferência de conhecimento ou outras com potencial de impacto positivo;
- Efetuar uma gestão proactiva e prudente dos principais riscos climáticos e ambientais, sociais e de *governance* a que o GCA está sujeito, seguindo as orientações estabelecidas na Política de Gestão de Riscos ESG do GCA e o Guia sobre riscos climáticos e ambientais do Banco Central Europeu;
- Respeitar as exigências regulamentares e legais, em particular em matéria ESG, tais como a Taxonomia Ambiental da União Europeia, a Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade, a Diretiva de Reporte de Informação Não-

Financeira ou o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis, entre outros, e as que vierem a ser aprovadas e publicadas.

Estes princípios promovem, diretamente, os oito ODS considerados mais prioritários para a estratégia do GCA conforme se demonstra na figura 17.

FIGURA 17 – OS OITO OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU PRIORITÁRIOS PARA A ESTRATÉGIA DO GCA

Com base neste enquadramento (*i.e.*, princípios e objetivos) o Grupo assume e divulga, por intermédio da sua Política de Sustentabilidade, compromissos ao nível do seu modelo de negócio, os quais são:

- Integrar o tema da Sustentabilidade como parte dos seus deveres fiduciários e evitar causar impactos adversos nos objetivos ambientais;
- Considerar critérios ambientais, sociais e de governação nas análises de financiamento e investimento; criar metodologias que permitam medir o impacto ambiental e social dessas decisões;
- Estruturar produtos financeiros que integrem os princípios ESG;
- Formar e criar incentivos de desempenho compatíveis com a sustentabilidade;
- Apoiar o setor empresarial na adoção de práticas de gestão sustentável.

Para a concretização da ambição acima descrita, o planeamento estratégico determina os objetivos e as iniciativas operacionais que asseguram o contínuo reconhecimento e integração dos riscos ambientais no negócio do Grupo.

O plano estratégico do Grupo (relativo ao período 2023-2025) é baseado em 6 pilares estratégicos, sendo o primeiro o de "ser referência de sustentabilidade, resiliência e portugalidade": ser o Banco nacional líder em ESG, com compromisso Net Zero e focado na concessão de financiamento e realização de investimento sustentável assegurando, em simultâneo, um relevante papel social.

O plano anual de atividades (2024-2025) operacionalizou este pilar com iniciativas, orçamentação e calendários concretos. Assim, e em pleno reconhecimento dos desafios que os fatores ambientais introduzem na economia portuguesa, o GCA assumiu várias prioridades operacionais:

- Reforço da comunicação e diálogo com clientes e parceiros - usando um conjunto de meios eficazes, e o qual compreende iniciativas públicas, sessões de formação, associação a parceiros especializados em ESG e gestão empresarial ou até os estabelecidos questionários/ notação ambiental do Crédito Agrícola;
- Capacitação interna (formação, promoção de informação e conhecimento) e reforço das metodologias e dos dados já disponíveis, para que o Grupo seja cada vez mais capaz de identificar, avaliar e considerar os desafios da transição climática de cada setor e cliente;
- Implementação do Plano Net Zero, o guia da ação comercial para apoiar a transição das exposições bancárias do Grupo;
- Revisão e publicação da Política de Sustentabilidade, incluindo as conclusões do primeiro exercício de dupla materialidade e a revisão da "*Green, Social and Sustainable Framework*";

- Transformação da oferta de financiamento para inclusão de mecanismos de incentivo à transição climática de Clientes empresariais e particulares;
- Revisão de políticas de concessão e aceitação de operações de crédito para que possam refletir a boa gestão dos riscos climáticos;
- Definição do modelo de governo interno (de apoio à implementação das iniciativas) e continuação dos trabalhos para integração da Solução SIBS de recolha de dados ESG;
- Aprovação e divulgação da nova estratégia de gestão sustentável interna – "CA Sustentável & Circular 2.0";
- Implementação e/ou reforço de iniciativas internas de descarbonização ao nível da mobilidade, eficiência energética, redução e reutilização de recursos e materiais, gestão responsável de resíduos.

Estas prioridades são, na prática, transpostas em atividades, calendário e indicadores de desempenho concretos (plano anual de atividades). A sua aprovação e orçamentação pelo Conselho de Administração Executivo determina que a execução dos mesmos seja regularmente monitorizada e controlada.

À data de 31 de dezembro de 2025 são evidentes vários resultados da execução destas prioridades, com especial relevo para aqueles que fomentam a aceleração de um modelo de negócio bancário mais sustentável. Destacam-se iniciativas nas vertentes de:

a. Financiamento sustentável

i. Emissão de uma obrigação social, no valor de 300 milhões de euros, para financiar ou refinanciar ativos sociais nas áreas de acesso a serviços essenciais (saúde, educação e habitação social e acessível); proteção e desenvolvimento socioeconómico do território (regiões desfavorecidas, regiões impactas por crises) e avanço e empoderamento socioeconómico (microcrédito, promoção da igualdade e inclusão e organizações sem fins lucrativos);

ii. Concretização de 3 *green loans*, no valor de 237,5 milhões de euros com a Galp Energia (199 milhões de euros), com a Generg (24,5 milhões de euros) e com a EGF (14 milhões de euros);

iii. Operacionalização da parceria com a The Navigator Company, tendo já fomentado o apoio à transição sustentável de vários produtores florestais, clientes de mais de 20 Caixas Associadas;

iv. Disponibilização de um conjunto de medidas extraordinárias para clientes particulares e empresariais afetados pelos incêndios ocorridos no Verão, incluindo a atribuição de condições especiais para novos financiamentos e a alteração de condições de financiamentos atuais.

b. Capacitação em Sustentabilidade

i. Dinamização da 1ª edição do Programa de Aceleração para a Transição do Setor do Turismo, em parceria com a Maze Impact, no qual participaram 6 PMEs clientes representativas de 3 subsetores - Turismo Rural, Hotelaria e Restauração e das regiões Norte, Centro e Sul. O Programa, pioneiro no sector bancário nacional, proporcionou aos participantes mentoria individual (> 40 horas) e 10 sessões temáticas de capacitação em grupo. Os participantes desenvolveram os seus primeiros relatórios de sustentabilidade e definiram os primeiros compromissos públicos com temas ESG materiais, tendo resultado ainda deste programa um guia prático com orientações e *templates* (disponível no Site Institucional) para escalar o seu impacto a todo o sector.

ii. Realização de 3 ações de formação sobre agricultura regenerativa, realizadas em ambiente demonstrativo prático, dirigida a clientes do CA de setores da Produção de Azeite e Olivicultura, Produção de Vinho e

Viticultura e Culturas Arvenses, fechando a 1ª temporada do Programa de Formação em Agricultura Regenerativa.

iii. Arranque da 1ª edição do Programa AgroTransição, em parceria com a Consulai, com vista a capacitar agricultores e técnicos de organizações de produtores para a adaptação climática, reforçando a resiliência, rentabilidade e produtividade das suas culturas agrícolas.

iv. Produção e lançamento de 2 temporadas das Net Zero Stories, dando palco a 13 clientes do Crédito Agrícola com as melhores práticas em matérias de descarbonização nos seus setores de atividade.

Compromisso Net-Zero Banking Alliance (NZBA)[2] e Plano Net Zero 2050[3]

O Grupo é signatário dos princípios PRB – *Principles for Responsible Banking* e juntou-se à Net Zero Banking Alliance (NZBA) em 2024, através da qual se compromete a alinhar as suas carteiras de crédito e de investimento com um objetivo de Net Zero 2050 e, em linha com o Acordo de Paris, a estabelecer objetivos intermédios e ambiciosos, de redução das emissões até 2030.

Como primeiro passo da sua adesão à NZBA o Grupo apresentou já, em 2023, o seu Plano Net Zero 2050 no qual se propõe a cumprir objetivos de redução das emissões financiadas para oito setores e segmentos, designadamente Promoção Imobiliária (CRE), Crédito Habitação (RRE), Agricultura, Produção de Energia, Hotelaria e Restauração, Gestão de Resíduos, Aviação e Crédito Automóvel.

A partir deste Plano e das suas metas, o GCA reforça a integração dos critérios ambientais na decisão de novas operações de crédito e de investimento, diminuindo a exposição a riscos climáticos e ambientais.

Objetivo	Meta
Concessão de crédito Reforçar o peso do financiamento sustentável e social no total de crédito concedido pelo Grupo.	**>30%** a Médio/ Longo Prazo
Plano Net Zero – redução das emissões GEE financiadas 2030 Redução das emissões financiadas, em termos relativas (e absolutos), face ao ano base do Plano (2022) nas seguintes proporções para os setores mais relevantes:	**-45%** do valor global de emissões absolutas
Financiamento a imóveis residenciais	**-42%** (-31%)
Financiamento a imóveis comerciais	**-50%** (-41%)
Setor agrícola	**-67%** (-64%)
Setor da hotelaria e restauração	**-42%** (-42%)
Setor da produção de energia	**-45%** (-51%)
Setor da aviação	**-60%** (-53%)
Setor da gestão de resíduos	**-21%** (-21%)
Crédito automóvel	**-36%** (-36%)

QUADRO 79 – METAS E OBJETIVOS DE NEGÓCIO ASSUMIDOS PELO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

[2] No final de 2025 a Net-Zero Banking Alliance cessou as suas operações atuais na base de filiação, passando a atuar apenas como um *framework* de orientação.
[3] Compromissos reforçados pelas metas de alinhamento, igualmente aprovadas, apresentadas no Modelo 3 do presente relatório.

Investimento em atividades sustentáveis e mitigação dos fatores ambientais

O *framework* acima referido é baseado em conceitos internamente definidos os quais permitem qualificar quais os ativos e operações, de um ponto de vista ambiental, são prioritários para o negócio do Grupo (*i.e.*, ativos verdes que promovem o cumprimento das metas de descarbonização).

A execução do plano Net-Zero é orientada pela realização de novas operações/ renovação das existentes em observância desses critérios: i.e., para que as metas de redução dos GEE financiados possam ser atingidas as novas operações de crédito e de investimento devem, tentativamente, ser estruturadas de tal forma a que cumpram os critérios para tal classificação.

Os critérios que suportam a classificação de ativo verde tiveram em consideração as disposições previstas no Regulamento da Taxonomia Europeia – ou seja, para que uma operação seja considerada sustentável (i.e., ativo verde) os critérios de contribuição substancial para um determinado objetivo ambiental devem ser observados e, de forma tentativa, não devem existir danos ou prejuízos relevantes afetados aos demais objetivos. Esta verificação (p. ex., de danos ou prejuízos relevantes) é promovida pela adoção de critérios de exclusão e condicionamento do financiamento, em vigor no Grupo.

A este respeito, o Grupo reportou recentemente (no Relatório e Contas Anual 2025), a atualização dos resultados da aplicação da Taxonomia Europeia, cumprindo com as divulgações legalmente exigidas. Em suplemento, e promovendo a divulgação de informação em base voluntária, apresentou informação adicional a qual permite uma melhor compreensão da promoção dos objetivos ambientais nas atividades de concessão de crédito e de financiamento.

Durante o ano de 2025 terão continuidade os desenvolvimentos internos para a plena adoção dos critérios da Taxonomia Europeia nas atividades de negócio – as prioridades incluem iniciativas que vão da automação dos processos de recolha de informação e centralização de dados, à criação de classificações, em sistema, que permitem uma avaliação e gestão imediata dos impactos do negócio do GCA na Taxonomia Europeia.

No que à mitigação dos fatores ambientais e dos seus riscos diz respeito, é ainda de destacar (conforme descrito nas próximas secções) a política interna para a gestão dos riscos de sustentabilidade Ambiental, Social e de Governo. Essa política, cuja implementação agora decorre, orienta o estabelecimento dos controlos que permitem identificar, avaliar e controlar os principais fatores de risco.

Complementarmente, e ainda neste contexto, é ainda de relevar o compromisso público do Grupo Crédito Agrícola relativo à promoção do financiamento sustentável. O Grupo é uma das instituições financeiras que, em Portugal, assinou a Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável, através da qual se comprometeu:

- Considerar os riscos ambientais e sociais na definição da sua estratégia;
- Promover a formação em financiamento sustentável dirigida aos seus colaboradores, como foco na análise de risco de crédito, no desenho de produtos financeiros e comerciais;
- Apoiar a revisão dos critérios da classificação PME Líder e Excelência e promover a criação de uma classificação de PME Verde ou PME Sustentável;
- Integrar, gradualmente, os critérios ambientais e sociais nas análises de financiamento e de investimento.

O Grupo é ainda signatário e/ou participante ativo dos seguintes compromissos:

- Carta de Princípios do BCSD Portugal;
- Grupo de Trabalho da Associação Portuguesa de Bancos (APB);
- Grupo de Trabalho de Reporte e Finanças Sustentáveis, do BCSD Portugal;
- Grupo de Trabalho de Diversidade, Equidade e Inclusão, do BCSD Portugal;

- Grupo de Trabalho da Biodiversidade, do BCSD Portugal;
- Grupo de trabalho para a sustentabilidade financeira, da Associação Europeia para os Bancos Cooperativos (EACB);
- Grupo de trabalho da Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF);
- Grupo Técnico de Reflexão para o Financiamento Sustentável, sob a égide do Ministério do Ambiente e Ação Climática.

13.1.2 Quadro de governação

Com o objetivo de assegurar uma boa gestão das matérias da sustentabilidade e dos riscos ESG, o Grupo estabeleceu uma organização e quadro de governo formais, através do qual se determinam as responsabilidades de órgão e departamento.

O órgão de administração da Caixa Central, nas suas funções de administração e supervisão, assume a responsabilidade global pelo Grupo, definindo e supervisionando o sistema de gestão dos riscos ESG aplicável a todas as entidades. Assim, compete-lhe definir as políticas e os procedimentos para a gestão destes riscos, de acordo com o quadro de responsabilidades abaixo:

i. Conselho Geral e de Supervisão (CGS) e Conselho de Administração Executivo (CAE)

Ao CGS, e de acordo com as responsabilidades definidas na Política de Gestão de Risco Global do Grupo Crédito Agrícola, compete-lhe monitorizar e acompanhar a aplicação da política e cultura de risco da Caixa Central, a execução do plano de auditoria interna, após envolvimento prévio do Comité de Riscos e da Comissão para as Matérias Financeiras. Supervisiona a integridade da informação financeira e de reporte, bem como do sistema de controlo interno dos riscos. Acompanha, igualmente, as estratégias/ planos de sustentabilidade, supervisionando a sua consistência com o perfil de risco ESG.

O CAE, enquanto órgão de gestão, é responsável pela definição e implementação das ações necessárias à gestão e controlo dos riscos ESG, assegurando que toda a organização está capacitada com os recursos necessários a essa implementação. Com o apoio dos órgãos e funções abaixo identificadas, propõe ao CGS as linhas orientadoras das políticas de gestão dos riscos ESG e dos objetivos de sustentabilidade do Grupo.

ii. Comissão de Riscos

Apoia o CAE na definição de estratégias e ações que, operacionalmente, garantem a gestão dos riscos ESG. Auxilia, igualmente, na definição do quadro de apetência pelo risco (RAF/RAS), e na supervisão da sua observância. Promove a adoção de melhores práticas no que respeita à gestão dos riscos ESG, identificando e sugerindo as melhores práticas aplicáveis neste contexto.

iii. Conselho de Sustentabilidade

Este é um órgão estabelecido para promover e dinamizar a estratégia de sustentabilidade e de gestão dos riscos ESG de todo o Grupo, reunindo as seguintes atribuições principais:

- Apreciar e comentar a revisão anual do Plano Estratégico de Sustentabilidade, bem como monitorizar a sua execução e as métricas ESG estratégicas definidas nestas matérias;
- Acompanhar a evolução (e caracterização) da carteira verde, social, mas também a ambientalmente nociva e/ou socialmente não inclusiva;
- Acompanhar os indicadores resultantes da aplicação do financiamento obtido através de obrigações ao nível do financiamento e/ou refinanciamento de crédito;

- Acompanhar e monitorizar a evolução dos riscos ESG;
- Acompanhar a evolução do desenvolvimento e comercialização de outros produtos financeiros verdes e sociais.

No dia a dia da instituição, estes órgãos beneficiam do suporte das seguintes unidades de estrutura, tal como se detalha nos tópicos seguintes.

iv. Direção de Risco Global (DRG)

Assume as funções de gestão de risco ESG, responsabilidade de 2ª linha de defesa, competindo-lhe: a) assegurar os exercícios de identificação e avaliação da materialidade destes riscos; b) monitorizar o perfil de risco ESG de todo o Grupo; c) propor as estratégias e medidas de mitigação destes riscos, em particular no que diz respeito aos controlos associados à integração no negócio; e d) em função da materialidade dos riscos, promover a quantificação dos riscos ESG e o seu adequado tratamento (ex. em sede de ICAAP e ILAAP).

v. Direção de Compliance

Enquanto função de 2ª linha de defesa, controla o bom cumprimento dos requisitos e orientações relativos aos riscos ESG, em particular no que diz respeito às matérias de desenho de produtos e comunicação com clientes e mercado, no contexto da gestão dos riscos de *greenwashing*.

vi. Gabinete de Sustentabilidade (GS)

Colabora, de forma ativa, com a DRG no desenvolvimento e aplicação dos vários exercícios de gestão dos riscos ESG, preparando informação e dados, de base climática, que suportem a melhor integração destes fatores na gestão dos riscos financeiros e não-financeiros.

Constitui-se como uma função, entre a 1.ª e 2.ª linhas de defesa, dinamizando o apoio ao negócio e, em simultâneo, promovendo a boa implementação dos controlos e limites de risco ESG, em especial no que diz respeito à integração nos processos de análise de risco ESG dos clientes e das suas operações.

vii. Unidades de 1.ª linha

Incluem-se nesta linha as unidades orgânicas que, de acordo com a Norma de Estrutura e Orgânica da Caixa Central e em normativo equivalente nas CCAM, são responsáveis pela gestão dos riscos ESG, designadamente:

- áreas comerciais e *front-office* – Incluem-se nesta linha Órgãos de Estrutura (OE) com atribuições em matéria comercial e de *front-office*, nomeadamente a Direcção de Retalho, a Direcção de Empresas e a Direcção Financeira;
- apoio ao negócio – Incluem-se nesta linha os OE de apoio ao negócio, em concreto a Direcção de Risco de Crédito, a Direcção de Negócio Retalho e a Direcção de Gestão de Negócio Empresas;
- matérias internas de organização e funcionamento do grupo – Incluem-se nesta linha os OE responsáveis pelas matérias internas de organização e funcionamento do Grupo, nomeadamente a Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão e o Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais.

viii. Steering operacional

O Grupo estabeleceu no seu plano de ação a criação de um *Steering* Operacional ESG com a função de preparação e de fundamentação de decisões estratégicas e operacionais relacionadas com os riscos ESG, assegurando uma gestão eficaz e bem informada, que decorreu durante o ano de 2025.

ix. Políticas de governo interno

Para promover uma efetiva integração dos riscos ESG na gestão e no negócio do Grupo, o CGS e o CAE estabeleceram as seguintes políticas de governo interno:

- **Política de Gestão dos Riscos de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governo:** formaliza o quadro geral de gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação do Grupo. Determina, assim, quais os procedimentos (e respetivas responsabilidades) que permitem gerir os riscos ESG em todas as áreas de atividade, sendo a sua aplicação dinamizada e controlada, diretamente, pela DRG. A política foi preparada tendo em consideração as orientações do Banco de Portugal, designadamente a Carta Circular n.º CC/2021/00000010 e o "Guia sobre riscos climáticos e ambientais (expectativas prudenciais relacionadas com a gestão e a divulgação de riscos)" do Banco Central Europeu. Em complemento à regulamentação prudencial aplicável, a Política considera também práticas aceites e internacionalmente reconhecidas em matéria de gestão dos riscos, como por exemplo as linhas diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais, as recomendações da *Task-Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD);
- **Política de Investimento: n**o âmbito da Política de Investimento, a Caixa Central assume o compromisso de respeitar os princípios estabelecidos na Política de Sustentabilidade do Grupo. Assim, a Política de Investimento adota os Princípios de Sustentabilidade do Grupo nas atividades de investimento e gestão dos ativos financeiros, englobando orientações tais como a) alinhamento do processo de tomada de decisão com o Acordo de Paris, os ODS e as políticas nacionais e europeias relevantes nestas matérias; b) inclusão dos ODS no processo de inovação e nos produtos financeiros existentes; e c) transparência na informação relativa ao destino e impacto dos empréstimos e investimentos realizados pelo Grupo;
- **Princípios de Exclusão e Limitação Sectorial na Originação de Crédito:** política através da qual o Grupo limita ou condiciona as suas operações de financiamento e investimento a atividades que possam apresentar especiais riscos ambientais ou sociais.

A aplicação destas políticas é periodicamente monitorizada pelo CAE e pelo CGS, por intermédio dos relatórios de informação preparados pela DRG e GS. As rotinas de monitorização estão numa fase de reforço, considerando a melhor disponibilidade de dados e metodologias.

Atualmente, as referidas rotinas de monitorização são asseguradas pela Comissão de Riscos e pelo Conselho de Sustentabilidade – nestas reuniões são já acompanhadas as principais métricas, iniciativas internas e plano estratégico/ desenvolvimento relativos aos riscos ambientais/ESG. Em particular, no Conselho de Sustentabilidade, é dado especial destaque ao acompanhamento dos projetos associados aos quatro eixos da Estratégia de Sustentabilidade e aos tópicos que para eles contribuem (*v.g.*, posicionamento, financiamento sustentável, regulação, gestão e cultura interna).

Por último, e no que se refere à política de remuneração, o Grupo já iniciou o processo de integração das matérias de sustentabilidade e de gestão dos riscos ESG na mesma. Presentemente, a política de remuneração dos colaboradores, contempla os seguintes princípios:

- Limites para a atribuição e pagamento das remunerações;

- Ligação com processo de avaliação de desempenho de longo prazo e com a atribuição efetiva das parcelas da remuneração variável, diferida por um período definido (em alguns casos);
- Os mecanismos de ajustamento pelo risco ("*Malus*" e "*Clawback*") para evitar a assunção de riscos excessivos.

Também a política aplicável aos órgãos de administração e fiscalização é baseada em princípios similares. Esta política distingue os critérios para a fixação da componente fixa da remuneração, fundamentados principalmente na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional de cada Membro de Órgão de Administração ou de Fiscalização e os critérios para a determinação da componente variável da remuneração, com base no desempenho sustentável e adaptado ao risco da Instituição, bem como no cumprimento das funções dos Membros do Órgão de Administração para além do exigido, sendo definidos objetivos conforme se mostre pertinente, nesse âmbito, e avaliado o seu cumprimento.

O Grupo continuará a promover a integração dos riscos ESG nestas políticas, designadamente pela instituição de indicadores de desempenho, consistentes com o perfil de risco ESG.

13.1.3 Gestão de riscos

Os riscos ESG fazem parte do sistema de gestão de riscos do Grupo, sendo estabelecidos pela já referida política de gestão dos riscos de sustentabilidade ambiental, social e de governo.

i. Taxonomia e princípios gerais da gestão dos riscos ESG

O Grupo adotou uma definição interna de riscos ESG, a qual diz respeito às situações de potenciais impactos negativos decorrentes dos efeitos, atuais ou futuros, dos fatores de risco ESG presentes nos clientes e contrapartes ou nos ativos e passivos de uma instituição financeira. Este risco pode ser mais bem entendido pelo conjunto das seguintes componentes:

- Componente climática e ambiental (risco C&A), relacionada com a qualidade e funcionamento do ambiente e sistemas naturais, incluindo elementos relativos a alterações climáticas (mitigação e adaptação climática); uso e proteção dos recursos marinhos; transição para a economia circular, gestão dos resíduos e reciclagem; prevenção e controlo da poluição; e proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, na medida em que estes elementos podem afetar o desempenho ou valor financeiro das contrapartes, clientes e ativos do GCA;
- Componente social: relativa a trabalho decente (criação de emprego, proteção social, direitos no trabalho, diálogo social); standards de vida adequados para os utilizadores dos produtos/serviços (segurança e qualidade dos produtos e serviços; proteção dos dados privados do consumidor, práticas de marketing responsáveis); promoção de comunidades sustentáveis e inclusivas (crescimento inclusivo, impacte nos ecossistemas, segurança, defesa dos direitos humanos, espaço cívico e promoção da diversidade); inversão da tendência de agravamento das desigualdades sociais;
- Componente de governação: relativa aos aspetos de governo interno, incluindo deliberações dos órgãos de governo do Grupo necessárias para integrar o disposto nesta Política, adaptando, de acordo com o princípio da proporcionalidade, o modelo de governo às particularidades da estrutura aos órgãos de administração e fiscalização, fóruns executivos e consultivos, Direções e Gabinetes, e respetivos princípios, metodologias e processos, nomeadamente em matérias reorganização interna, políticas remuneratórias, sistema de controlo interno (incluindo a auditoria interna), práticas fiscais, conduta ou transparência.

Importa clarificar a abordagem adotada pelo Grupo relativamente à taxonomia dos riscos ESG. O Grupo segue uma abordagem híbrida, nos termos da qual os fatores ESG são considerados, numa perspetiva transversal, como vetores de

influência sobre as diferentes categorias de risco integradas na matriz de risco corporativa, afetando a sua natureza, probabilidade e impacto.

Não obstante a sua integração transversal, e em alinhamento com os requisitos regulamentares e as melhores práticas de controlo interno e de *governance*, o risco ESG é igualmente tratado como uma tipologia autónoma, suportada por políticas e normativo específicos, garantindo a sua identificação, avaliação, monitorização e reporte autónomos.

Neste enquadramento, a gestão do risco ESG materializa-se numa lógica dual: por um lado, através da sua incorporação nas categorias de risco existentes e respetivos processos de gestão; por outro, mediante mecanismos próprios de acompanhamento e controlo, que asseguram a consistência com a estratégia de sustentabilidade do Grupo.

Os seguintes princípios orientam a gestão dos riscos ESG:

- **Alinhamento com a estratégia geral de sustentabilidade do Grupo:** a gestão dos riscos ESG está integrada no quadro global de sustentabilidade, o qual compreende: a) missão, visão e estratégia geral do Grupo, integrando KPIs estratégicos para a monitorização da execução da referida estratégia; b) plano plurianual e multidisciplinar de sustentabilidade com objetivos em matéria de modelo de negócio e de organização interna; c) a Política de Sustentabilidade; e d) uma estrutura de governação e operacional especificamente estabelecida para promover a implementação da política de sustentabilidade;
- **Procedimentos reforçados para a gestão integrada de cada um dos riscos:** a gestão dos riscos ESG deve ser efetuada de forma integrada com os processos existentes ao nível de cada um dos restantes riscos, sempre que aplicável, através do ajustamento ou reforço de processos já existentes, designadamente: a) o acompanhamento global da exposição aos riscos ESG deve estar assente em rotinas de monitorização, despontando a necessidade da preparação de métricas dedicadas e alinhadas através da apetência pelo risco; e b) a execução da estratégia de gestão de risco deverá ser suportada em objetivos de alinhamento (*i.e.*, transição) da carteira bancária e na promoção, orientada pelas metodologias de gestão dos riscos (ex. notação ambiental e social), de uma oferta comercial, direcionada para o financiamento (ou manutenção da exposição) de projetos em sectores especialmente sensíveis para a estratégia de transição da economia portuguesa;
- **Modelo de gestão e organização baseado numa estrutura de 1.5 linhas:** atentas as exigências de funcionamento dos diferentes procedimentos e controlos dos riscos ESG, o GS assume posicionamento intermédio entre o apoio e promoção do negócio e a colaboração com as funções de controlo interno na abordagem de gestão e controlo dos riscos ESG, com atribuições em matéria de a) influenciar a comunicação e a orientação comercial; b) coordenar a preparação e a dinamização da estratégia de sustentabilidade do GCA; e c) sob a forma de parceria com as demais áreas relevantes, colaborar ativamente no desenvolvimento das diversas metodologias de controlo de risco e assumir a função de opinião independente em todas as matérias relevantes à gestão ESG do GCA.

ii. Estratégia e modelo de integração dos riscos ESG

A abordagem de integração dos riscos ESG no sistema de gestão de riscos do Grupo baseia-se nas seguintes seis componentes:

- **Identificação e avaliação dos riscos:** inclui a identificação e avaliação (tendencialmente, quantitativa e prospetiva) dos fatores de risco presentes nas atividades e no balanço do Grupo, permitindo a sua gestão e controlo dedicados e, sempre que materiais, informar os exercícios de adequação do capital e da liquidez. Adicionalmente, são estabelecidas métricas e limites de risco ESG que permitem o seu acompanhamento numa base regular.

Os cenários constituem o principal referencial para a análise dos riscos ESG do Grupo, permitindo enquadrar a evolução dos riscos climáticos (físicos e de transição) e sociais e os respetivos impactos. Em função dos cenários considerados, são definidos diferentes pressupostos para a gestão destes riscos. A título ilustrativo, incluem-se eventos como inundações, ondas de calor ou aumentos da taxa de carbono, com impacto no valor dos ativos, na produtividade e nos custos operacionais.

Numa base anual, o GCA adota cenários de referência, com o objetivo de esquematizar: a) quais os fatores de risco; b) a sua intensidade/ impacto; e c) velocidade de materialização. Os cenários são atualizados, sempre que necessário, na medida da existência de nova informação de suporte aos mesmos.

Com base na informação dos cenários e respetivas narrativas, realiza-se anualmente o exercício de identificação e avaliação dos riscos ESG, através de:

- Matrizes de fatores de risco ESG, sempre que possível, por área de atividade/negócio. Desta forma, a avaliação dos riscos adota uma ótica prospetiva ("*forward looking*");
- Metodologia qualitativa de classificação dos fatores;
- Escala de avaliação da materialidade dos riscos, integrada, sempre que necessário, com as restantes categorias de risco.

Os resultados deste exercício permitem: a) determinar a lógica de relacionamento/integração entre os riscos ESG e as demais categorias de risco do Grupo; b) justificar, de forma qualitativa, o impacto material (ou imaterial) que os fatores de risco ESG apresentam, informando, por exemplo, o ICAAP e o ILAAP; e c) identificar quais as categorias e fatores de risco que devem ser especificamente geridas e controladas em termos de apetência e estratégia de risco.

iii. Resultados da avaliação dos riscos ESG

Com referência a dezembro de 2025 as seguintes principais conclusões foram formuladas, decorrentes dos exercícios de avaliação dos riscos:

- Os riscos climáticos e ambientais são relevantes para o Grupo, com impactos diferenciados em função do horizonte temporal e dos cenários de transição considerados;
- Com impacto a curto prazo, destacam-se os riscos climáticos – físicos, em particular aqueles com características agudas pelos potenciais impactos ao nível de a) necessidade de investimento em infraestruturas dos edifícios onde o Grupo opera; b) aumento do crédito malparado por parte de empresas e famílias; c) necessidade de renegociação de empréstimos empresariais; d) ativos físicos com menores valorizações de mercado; e) maior dificuldade em conceder crédito a empresas que possam estar mais expostas a estes riscos;
- Com impacto a médio e longo prazo ganham especial relevância os riscos climáticos - físicos (mas crónicos), bem como os riscos de transição, decorrentes das alterações legais e de política pública e de tecnologia, cuja transmissão para o negócio do Grupo se fará através de potenciais a) necessidades de investimento em sistemas de informação que permitam uma integração e um reporte de informação não financeira mais fluída; b) investimentos adicionais em capital humano e tecnológico; c) maiores dificuldades dos clientes em cumprirem com os seus compromissos com o Grupo, devido ao aumento de custos operacionais; d) necessidades de renegociações de operações em curso; e) desvalorizações do valor económico dos clientes, uma vez que alguns ativos podem observar depreciação adicionais e inesperadas; ou f) necessidade de investimentos, por parte dos clientes (ex. novas linhas de produção com tecnologias eficientes) com impacto no seu perfil financeiro.

- **Mecanismo de alinhamento da(s) carteira(s) com objetivos de transição**

  Reconhecem a importância de manter e desenvolver negócio com clientes e contrapartes que terão desafios relevantes em matéria de transição, colocando assim a gestão dos riscos do Grupo na orientação do negócio, através e a) objetivos, de alto-nível, em termos de composição dos portefólios, com base em métricas ambientais (*i.e.*, metas do Plano Net Zero) e sociais; b) políticas sectoriais e de exclusão na qual se definem as abordagens, gerais, aos principais setores de risco e às empresas com impacto negativo ao nível social e/ou de direitos humanos; e c) metodologias de classificação de carteira, as quais devem guiar a abordagem comercial e condicionar os processos de concessão e investimento de cada exposição.

  Nestes termos, o Grupo reconhece que os objetivos de redução das emissões de gases com efeito de estufa (enquanto *proxy* dos riscos de transição) serão alcançados, por um lado pelo movimento de transição das exposições e clientes, futuros e atualmente em carteira, e reforçado pela mobilização dos fluxos de capital do banco junto em prol da mesma transição.

  Para este efeito, o GCA adota um mecanismo de alinhamento dos seus portefólios com a transição climática, posicionando-se como um ator bancário que financia projetos que contribuam para a transição climática com o objetivo último de reduzir as emissões de GEE e o impacto negativo nos ecossistemas, fazendo-o de forma integrada:

  - Os objetivos baseados nas emissões de GEE são apenas um elemento de orientação, sendo a existência de uma estratégia de neutralidade carbónica um fator fundamental, estabelecendo uma composição que, tendencialmente, os portefólios do Grupo deverão atingir. Essa orientação surge especialmente relevante numa lógica de definição da estratégia de novos produtos e novas exposições;
  - O Grupo Crédito Agrícola encontra-se a rever o seu modelo de classificação do risco ESG dos seus clientes, criado em 2021, de modo a alinhar-se com os resultados da avaliação de materialidade C&A (climáticos e ambientais), integrar os resultados das iniciativas de recolhas de dados e acompanhar a evolução dos processos internos do Grupo. Prevê a sua implementação em 2026.

- **Metodologias específicas de avaliação e quantificação de risco**

  Metodologias específicas de avaliação e quantificação dos riscos ESG, considerando por exemplo: a) notação ambiental e social para clientes, contrapartes e exposições com nível de risco significante; e b) modelos de quantificação dos riscos de crédito e de mercado, integrados com os principais fatores de risco ESG.

  Estas metodologias e abordagens permitem, em função do segmento e disponibilidade de informação, antecipar e estimar os impactos dos riscos ESG, mapeando-os para as categorias tradicionais de risco (abordagem *cross-cutting*) de acordo com as seguintes vertentes:

  - Risco de transição, segmento empresarial: estimativa dos custos adicionais (ou redução de margens) que decorre de a) eventual volatilidade nos custos de energia causada pela transição energética a que, setores e empresas com consumos de origem não-renovável, possam estar expostos; b) custos adicionais pela participação, direta ou indireta, no mercado de licenças de carbono; e c) esforço de investimento em ativos fixos e tecnologia para fazer face aos objetivos de transição da economia portuguesa. Adicionalmente, também os riscos ambientais aqui são avaliados, na lógica da dependência que determinada atividade económica evidencie face a recursos/ serviços do ecossistema;
  - Risco de transição, segmento particulares: os riscos ESG são avaliados pela via das potenciais ameaças ao rendimento disponível das famílias, sempre que o seu setor de emprego/ dependência se encontre particularmente exposto a riscos de transição (com impacto na liquidez dos particulares e respetiva solvência);

- Risco de transição, segmento imobiliário: os riscos são avaliados pelo potencial de desvalorização que os ativos possam evidenciar decorrente dos custos futuros associados, quanto aplicável/ exigível, ao reforço do desempenho energético dos bens imobiliários;
- Riscos físicos, segmento imobiliário: os riscos são avaliados pelo potencial de desvalorização que ativos, não segurados ou protegidos, possam vir a sofrer com a agudização das tendências de risco físico;
- Riscos físicos, segmentos empresariais e particulares: estes fatores de risco são avaliados quanto ao seu potencial de disrupção da normal atividade de empresas e particulares, evidenciando-se na quebra temporária de receitas ou rendimentos (e, assim, impactando a receita e a liquidez dos clientes do Grupo).

- **Avaliação de risco ESG de suporte à concessão de crédito e ao investimento**

Integrar os procedimentos de gestão das exposições ESG nos processos de apoio à originação e decisão de crédito e de investimento (incluindo, novos produtos) do Grupo. O GCA pretende estruturar e implementar, faseadamente, o processo de identificação, avaliação e parecer sobre os riscos ESG presentes nas novas propostas de negócio comercial e de investimento.

A avaliação do alinhamento com objetivos ESG surge aplicável a todas as operações, comerciais e de investimento (ou com natureza equivalente), que cumpram determinadas condições (ex. montante, exposição, segmento, tipologia de instrumento financeiro estruturado) e deve incluir, de forma geral, as seguintes etapas:

- Triagem individual (procedimentos de concessão de admissão da proposta e do cliente);
- Validação e atualização da taxonomia (ex. testes de fiabilidade à informação prestada, confirmação da boa aplicação dos critérios da taxonomia);
- Apuramento do alinhamento da operação e cliente com objetivos ESG;
- O fluxo de suporte à avaliação do alinhamento ESG da operação e em função da avaliação combinada dos riscos ESG com as variáveis de risco tradicionais do GCA, determina os níveis de diligência adicional a que determinada operação/ cliente ficarão sujeitos.

A este respeito são de destacar as iniciativas já em curso no Grupo, para conhecimento dos desafios e oportunidades que os riscos ESG colocam aos seus clientes empresariais: desde 2021, tem vindo a desenvolver esforços para melhor conhecer o desempenho de sustentabilidade dos seus clientes e os seus desafios de transição.

Em 2024, o Grupo destaca a participação no Ecossistema SIBS e acompanhamento da integração da solução SIBS ESG que pretende responder a desafios relacionados com dados ESG. Esta recolha de informação ESG dos clientes mais atual e fiável permitirá, que, no futuro, comecem a ser integrados no processo de concessão de crédito critérios ESG mais exigentes e granulares.

Adicionalmente, a implementação da solução da SIBS, através da recolha de um conjunto alargado de informações dos clientes, será uma importante ferramenta para apoio no contexto do reporte regulamentar.

- **Compreensão do impacto nas categorias tradicionais de risco**

Sempre que aplicável e de acordo com orientações e boas-práticas identificadas pelo regulador, o Grupo deverá integrar a gestão dos fatores de risco ESG com as categorias de risco existentes, designadamente:

Risco de crédito

A abordagem de quantificação do risco ESG avalia as necessidades de capital para as categorias de risco tradicionais que foram identificadas como materiais no exercício interno de avaliação de materialidade de riscos climáticos e ambientais, com referência a dezembro de 2025 e estimam os custos relacionados com o Plano Net Zero do GCA para os próximos três anos.

Análise também inclui as narrativas dos cenários *Net Zero 2050*, *Delayed Transition* e *Current Policies ao longo de diferentes horizontes temporais: curto, médio e longo prazo.*

Neste contexto, para as exposições de risco elevado da carteira de crédito, exceto Estado e Instituições de Crédito, a necessidade de capital é estimada com base no incremento dos requisitos do modelo de Challenge IRB decorrente de um agravamento da PD 12 Meses, refletindo o aumento do risco de incumprimento associado ao aumento de risco de crédito previsto. Este inclui o efeito decorrente tanto de riscos físicos quanto de riscos de transição.

Com referência a dezembro de 2025, o GCA iniciou uma abordagem faseada de introdução dos RCA no seu exercício de ICAAP, de acordo com o seguinte faseamento:

- Fase 1 - Identificação e avaliação de riscos e avaliação inicial de impactos (31.12.2025);
- Fase 2 - Testes de esforço climáticos (31.12.2025);
- Fase 3 – Quadro de testes de esforço e quantificação global dos riscos (> 31.12.2025).

Risco de liquidez

As abordagens em matéria de risco de liquidez estão associadas aos efeitos dos riscos ESG na estabilidade das saídas de liquidez do Grupo.

Em 2025, de modo a avaliar o potencial impacto dos fatores de riscos climáticos nos cenários de liquidez foram considerados os efeitos das saídas efetivas de depósitos decorrentes do impacto dos riscos de transição e riscos físicos. Esta análise foi realizada através a) da integração dos resultados da avaliação da materialidade de riscos climáticos e ambientais nos portefólios de depósitos do Grupo; e b) quantificação, em cenário de stress, das correspondentes saídas adicionais de liquidez (ou quebra de estabilidade). Os impactos foram quantificados, nomeadamente, ao nível do LCR e NSFR do Grupo, no contexto do ILAAP.

Em conclusão, verificou-se que os efeitos na liquidez são pouco significativos face aos testes de esforço internos e regulatórios atuais, uma vez que os fatores climáticos se traduzem em impactos reduzidos sobre os ativos líquidos de alta qualidade (HQLA) e os depósitos.

Risco de mercado

As posições, diretas ou indiretas, sobre o segmento empresarial (dívida e capital) apresentam o seu valor de mercado diretamente dependente das suas variáveis de risco de crédito, ou seja, as variações dos preços destes instrumentos são uma função das alterações dos fundamentais de crédito a que as posições estão sujeitas.

Desta forma, a Caixa Central deve submeter as (novas) posições sujeitas a risco de mercado e com horizonte de investimento de longo prazo ao processo de triagem ESG aplicável às operações de crédito. Na prática, a referida triagem deve ser, também, devida no momento de análise e aprovação de novos produtos, sempre que relevante (as posições em risco devem ser sujeitas a uma análise *lookthrough*, permitindo a avaliação específica dos riscos ESG presentes nos ativos subjacentes).

Este processo, atenta a baixa materialidade dos riscos de mercado, está em implementação.

Risco operacional

O Grupo considera que o risco operacional e TIC na vertente de fatores internos é salvaguardada pelos controlos existentes ao nível do planeamento da continuidade de negócio (PCN). O PCN inclui a avaliação de fatores de risco físico e os respetivos potenciais impactos nos diferentes ativos materiais do Grupo. De forma complementar, o Grupo adota controlos adicionais, em matéria de risco operacional, TIC e de reputação, tendo em vista salvaguardar os riscos ESG (e respetivos fatores), designadamente no que se refere à identificação e classificação, diferenciadas, de eventos de perdas, portanto, a classificação e a mitigação dos eventos permitem uma avaliação diferenciada daqueles relativos aos aspetos ESG.

- **Monitorização dos riscos ESG**

  Monitorização interna dos riscos ESG a qual considera as exigências regulamentares assim como os indicadores a incluir no perfil de risco e no acompanhamento dos processos desenvolvidos pelas 1º linhas de defesa. De forma complementar, aborda, igualmente, as obrigações de reporte (Pilar 3 – Disciplina de Mercado e Taxonomia Ambiental).

iv. Informação e dados sobre os riscos ESG

A integração dos riscos ESG no modelo de negócio e processos internos do Grupo depende também da qualidade, disponibilidade e granularidade de dados para avaliar o desempenho e riscos subjacentes aos portefólios.

A caracterização da carteira de Clientes e operações em termos de desempenho e risco ESG permite não só antecipar eventuais desafios ao nível dos reportes regulatórios e não regulatórios, bem como ir adequando a oferta e o *pricing* e incorporando riscos climáticos e sociais na avaliação das operações. De modo a responder aos desafios associados à recolha de dados ESG para caracterização da carteira de Clientes e operações, o Grupo aderiu à solução ecossistémica da SIBS.

No âmbito do reforço das suas capacidades em matéria de sustentabilidade e reporte ESG, o Grupo tem vindo a assumir um papel ativo em iniciativas setoriais e em ações internas de capacitação. Destaca-se o envolvimento na iniciativa 'Líderes de Reporte ESG', orientada para a sensibilização e mobilização das empresas para a recolha, monitorização e reporte de informação ESG, com recurso à plataforma SIBS ESG, cuja adoção o Grupo tem vindo a promover enquanto solução estruturante no contexto do sistema financeiro nacional. Paralelamente, o Grupo participa ativamente em fóruns de discussão e alinhamento estratégico, designadamente no âmbito do Conselho de Sustentabilidade e em articulação com entidades externas, contribuindo para o desenvolvimento de *frameworks* e práticas de reporte.

Internamente, tem vindo a ser desenvolvido um conjunto consistente de iniciativas de capacitação dirigidas a diferentes áreas, nomeadamente equipas comerciais de diferentes CCAMs, áreas de negócio (DE) e funções de risco (DRC), com o objetivo de reforçar competências, assegurar uma implementação consistente dos requisitos ESG e promover a integração destes temas nos processos de decisão. Estas ações são complementadas por programas estruturados de formação e sensibilização, assegurando uma abordagem coordenada, transversal e alinhada com as exigências regulamentares e com a estratégia de sustentabilidade do Grupo.

Adicionalmente, encontram-se também em curso iniciativas internas para otimização de recolha e sistematização de dados de caracterização de colaterais imóveis.

No que se refere à informação disponibilizada por plataformas financeiras, tais como Bloomberg e Eikon, sempre que relevante, o Grupo assegura a sua recolha e manutenção nos seus sistemas de *front* e *back-office*.

13.2 INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O RISCO SOCIAL

13.2.1 Estratégia e processos de negócio

A missão do Grupo assenta na contribuição para o progresso económico e social das regiões portuguesas, nas quais está presente. Dando forma a este desígnio, a sua atuação é caracterizada por uma banca de proximidade, atenta aos principais desafios socioeconómicos das regiões que suporta – em diversas regiões, o Grupo é a única instituição bancária com presença junto dessas comunidades. Em todas as decisões, o Grupo empenha-se no respeito dos direitos humanos e no combate à corrupção e todo o tipo de tentativas de suborno.

No seu quadro interno, o Grupo procura garantir que, na sua organização e atividade, prevalece o respeito pelos direitos do trabalhador, a igualdade de género, e o princípio do respeito pela conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar dos Colaboradores.

Atualmente, o Grupo reconhece os fatores sociais como uma oportunidade de dinamização do negócio, aproveitando a matriz cooperativa e a presença geográfica do Grupo, condições singulares em Portugal. O Grupo Crédito Agrícola, enquanto banco cooperativo, desempenha um papel fundamental na promoção da democracia económica e inclusão financeira, proporcionando serviços financeiros acessíveis que contribuem para reduzir a pobreza e a desigualdade e permitir que a população seja um agente ativo na economia local. Dando prioridade ao bem-estar dos seus Clientes e Comunidades, os Bancos cooperativos têm um compromisso intrínseco com o desenvolvimento sustentável, comprometendo-se com o desenvolvimento sustentável através de decisões de longo prazo. Isso engloba a oferta de produtos bancários sustentáveis, investimentos em empresas locais e apoio a iniciativas ambientais e sociais.

Assim, correntemente, a estratégia tem promovido o desenvolvimento de soluções que dinamizem a promoção de negócio com características sociais. Atualmente, as três emissões de dívida sustentável realizadas pelo Grupo, e em vida, revestem uma natureza social, formalizando o compromisso do Grupo em reforçar as condições sociais da regiões e clientes que apoia.

Em janeiro de 2025, o Grupo emitiu a sua terceira obrigação social, no valor de 300M€, totalizando um montante global de 850M€ em dívida sustentável desde a emissão da sua primeira obrigação social em 2021. Os fundos obtidos através desta obrigação foram alocados a projetos sociais que cumprem os critérios de elegibilidade definidos no Green, Social and Sustainability Bond Framework 2024. Estes projetos beneficiaram 2.507 empresas, 51 organizações sem fins lucrativos, e, pelo menos, 129 indivíduos/ famílias, tendo o montante financiado ascendido a 672,2 milhões de euros.

Para mais informações acerca da alocação destes fundos, é possível consultar o Social Bond Allocation & Impact Report mais recente.

13.2.2 Quadro de governação

Os fatores de governação têm uma importância central na gestão interna do Grupo. Estes são promovidos a vários níveis, começando pelos aspetos de cultura e controlo interno.

A este respeito, o Grupo tem em vigor políticas vinculativas que orientam a atuação dos seus colaboradores, designadamente:

- Código de Ética e Conduta;
- Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas;
- Política de Identificação e Aceitação de Clientes e gestão de Clientes de Alto Risco;
- Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

Um dos eixos de atuação do ciclo estratégico de sustentabilidade 2023-2025 é uma cultura interna informada, inclusiva e sustentável. Neste âmbito, no decorrer de 2024, foram realizadas uma série de sessões de sensibilização que abordam temas como direitos humanos e diversidade para todos os colaboradores do Grupo, e acerca de Inclusão e Igualdade de Género em Cargos de Liderança para as equipas de recursos humanos e para lideranças. Adicionalmente, deu-se o arranque da fase de diagnóstico da integração destas temáticas na gestão e atividade do Grupo, a qual alimentou a Estratégia DEI do Banco que viria a ser aprovada em setembro de 2025.

Na vertente de colaboradores, o Grupo promove também um ambiente institucional no qual se destacam princípios de reforço social, através de iniciativas associadas à igualdade de oportunidades e ao crescimento profissional, respeitando os direitos laborais e assim promovendo um local de trabalho seguro e inclusivo. Neste ambiente, as questões relativas à Diversidade, Igualdade e Inclusão (DEI) têm ganho destaque, fruto do reconhecimento do valor acrescentado proporcionado pela riqueza de experiências e perspetivas diversas que os colaboradores agregam, tendo assim vindo a ser uma prioridade a promoção de uma cultura de trabalho onde todos se sintam valorizados, ouvidos, celebrados e respeitados.

Neste campo, o Grupo disponibiliza aos seus colaboradores vários apoios e benefícios, tanto numa ótica de benefícios financeiros como numa perspetiva de acesso a atividades desportivas, culturais e recreativas. Destacam-se ainda os apoios financeiros, diretos, concedidos aos seus colaboradores: a) dinamização de crédito a colaboradores, com condições vantajosas para os respetivos agregados familiares; e b) suporte a encargos com proteção social, destacando-se, o subsídio infantil e subsídio de estudo.

No que respeita aos terceiros com que o Grupo se relaciona, destacam-se as políticas de fornecedores. O Grupo vê os seus fornecedores como parceiros na cadeia de valor, e a partir dos quais pode ter impacte direto na sua reputação, qualidade e rentabilidade. Assim, o GCA tem privilegiado as relações de colaboração com os seus fornecedores, criando parcerias a longo prazo baseadas no crescimento e sucesso mútuos que assegurem uma cadeia de fornecimento resiliente e sustentável. Neste modelo, o Grupo tem privilegiado a seleção de fornecedores locais, nas regiões onde atua, enquanto alavanca das condições socioeconómicas das comunidades em 2024, o Grupo pagou mais de 148 M€ a fornecedores locais.

De modo a aumentar os impactes positivos criados na comunidade local, o Grupo tem atualizado as suas políticas, sendo o mais recente, a criação de critérios de sustentabilidade para a seleção dos seus fornecedores e prestadores de serviços. Com estes critérios pretende-se selecionar os fornecedores que respeitam o ambiente e a sociedade, mitigando o seu impacte negativo. O Código de Ética e Conduta, foi distribuído por todos os seus fornecedores de bens e serviços, tendo cada um tomado conhecimento e atestado a sua total cooperação para pôr em prática o mesmo.

Também nos últimos anos, o apoio à comunidade tornou-se uma componente central da abordagem do Grupo são estabelecidas iniciativas de apoio à comunidade vão além do modelo tradicional, visando a construção de relações sólidas e próximas com as comunidades, com o objetivo último de fomentar o desenvolvimento e resiliência destas.

Nesta matéria, o Grupo assumiu os seguintes objetivos:

- Equilíbrio de género nos cargos de liderança: 50% dos cargos de liderança ocupados pelo género sub-representado (SICAM, objetivo de médio/ longo prazo);
- Percentagem de agências em concelhos de baixa densidade populacional: 57,1% (objetivo de médio/ longo prazo);
- Percentagem de crédito bruto a clientes verde e social (SICAM, objetivo de > 20% a médio/ longo prazo).

13.2.3 Gestão de riscos

O risco social, ainda que avaliado como não material[4] no exercício da avaliação de materialidade dos riscos climáticos e ambientais, este é considerado no âmbito do sistema de gestão dos riscos ESG do Grupo.

Nesse contexto, o Grupo definiu como objetivo a avaliação da sua pegada social, entendida como o cálculo dos impactos sociais associados aos financiamentos concedidos. Esta avaliação deverá ser efetuada e atualizada, sempre que possível, com periodicidade anual, procurando-se articular o apuramento dos impactos com a definição de objetivos estratégicos das empresas, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em particular aqueles identificados como prioritários pela Política de Sustentabilidade do Grupo.

De forma indireta, a pegada social constitui um elemento do quadro de gestão dos riscos ESG, na medida em que representa uma aproximação simplificada ao risco social da carteira. A definição de objetivos com base nessa avaliação permite orientar a nova produção, ou a substituição de exposições existentes, para operações associadas a um risco social limitado.

Adicionalmente, são mantidas e/ou atualizadas, com periodicidade anual, as políticas setoriais do Grupo, que enquadram a atividade de financiamento e de investimento. Estas políticas devem definir, por um lado, condições de impedimento ou de limitação ao financiamento e ao investimento, a integrar nos regulamentos de crédito e de investimento do Grupo, e, por outro, a estratégia global a adotar relativamente aos setores em causa, estabelecendo, sempre que possível e relevante, as condições que podem viabilizar a aceitação de novo negócio.

Em resultado, a política setorial determina, assim a) a lista de exclusões (p. ex. política de exclusão): para uma proposta ou um cliente/ contraparte diretamente classificado na lista de exclusões, não se permite a realização de novo negócio; e b) lista de condições: proposta ou cliente que, pese embora seja elegível nos termos da política de exclusão, seja necessário o cumprimento de condições, previamente estabelecidas, para o desenvolvimento de negócio.

13.3 INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE GOVERNAÇÃO

13.3.1 Estratégia e processos de negócio

O risco de governação é, tradicionalmente, a componente com maior maturidade na categoria dos riscos ESG. Tal decorre dos diferentes controlos internos que, desde há muito, o Grupo tem implementados para a abordagem aos principais tópicos neste enquadráveis, designadamente os relativos a fraude e corrupção, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (PBCFT) e, de forma global, à boa organização e governo dos clientes empresariais.

Em rigor, e no que diz respeito às matérias de PBCFT o Grupo tem uma política de tolerância zero: ou seja, não é aceite ou mantida qualquer relação de negócio que possa resultar no incumprimento das obrigações neste âmbito aplicáveis.

Esta perspetiva é aplicável nas várias áreas de atuação do Grupo, não apenas na concessão de crédito a empresas: prova disso é o reconhecimento recente pela Sustainable Fitch, que atribuiu ao Grupo Crédito Agrícola um rating ESG corporativo de "2" (numa escala em que 1 corresponde ao melhor nível), com um score de 64 pontos, posicionando-o entre os 25% melhores a nível global e evidenciando o seu compromisso com a sustentabilidade, a inclusão financeira e a transição para uma economia de baixo carbono. Este desempenho reflete igualmente uma forte aposta na dimensão social e de governação, destacando-se a promoção da diversidade de género, com 51% de mulheres no total de colaboradores e uma representação feminina de 37,5% nos órgãos de governo.

[4]No ano de 2025, no âmbito da atualização da Avaliação de Materialidade dos riscos C&A, não foi avaliada a componente relativa a riscos sociais e de governo, pelo que se considera a avaliação realizada no exercício de 2024. No exercício de dezembro de 2024 de avaliação da materialidade dos riscos, a título de exemplo, cerca de 8% da carteira de crédito encontrava-se exposta, de forma significativa, a riscos sociais

Para monitorizar o desempenho destes princípios estão estabelecidos procedimentos de monitorização internos, dinamizados por funções dedicadas – incluindo a Função de Compliance – e com reporte aos órgãos de administração do Grupo, designadamente ao Comité de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, Compliance e Sanções.

13.3.2 Gestão de riscos

A gestão dos riscos de governação é realizada de acordo com controlos formais, nomeadamente os relativos à PBCFT, com destaque para os seguintes procedimentos e controlos:

- Definição do tipo de clientes que o Grupo está disposto a aceitar, com base no seu perfil de risco BCFT;
- Aplicação dos princípios de KYC (*know your customer and counterparty*), baseados em a) identificação dos clientes e contrapartes, com rigor, e manutenção da informação atualizada; b) monitorização permanente das transações realizadas pelos clientes, verificando se elas estão consistentes com o padrão esperado; e c) implementação de medidas corretivas e de mitigação perante a evidência de alertas ou exceções.
- Disponibilidade de sistemas e mecanismos que permitem difundir e manter informação sobre o risco em todo o Grupo;
- Formação e capacitação dos colaboradores envolvidos na gestão e controlo dos riscos de BCFT.

A política de identificação e aceitação de clientes e gestão de clientes de alto risco, de acesso público, descreve em detalhe os principais procedimentos e controlos em vigor no Grupo.

Quando as matérias de PBCFT não coloquem restrição à realização de negócio com clientes ou contrapartes, são aplicados controlos adicionais, nomeadamente ao nível de análise de risco, os quais permitem ter uma visão complementar sobre os restantes fatores de risco de governação dos clientes e contrapartes.

Assim, no processo de rating de crédito são avaliadas dimensões de risco de governação, tais como:

- Qualidade de gestão: controlo interno, experiência e reconhecimento dos órgãos de gestão; qualidade do quadro laboral;
- Experiência e reputação no setor de atividade.

A apreciação negativa destes aspetos, pelos analistas de risco do Grupo, pode condicionar a decisão e aceitação de negócio (p., ex., financiamento ou investimento).

Adicionalmente, o Grupo dispõe ainda de políticas e controlos em matéria de prevenção de conflitos de interesses, anti suborno e corrupção, e de participação de irregularidades que, dando cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis, evitam a ocorrência de eventos que prejudiquem a eficácia destes controlos.

13.4 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS

Modelo 1 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual.

As divulgações dos riscos ESG aqui apresentadas, seguem as normas técnicas de execução estabelecidas pela EBA no que respeita à divulgação prudencial dos riscos ambientais, sociais e de governança. O perímetro de divulgação inclui as exposições a empresas não financeiras da carteira bancária, especificamente empréstimos e adiantamentos, instrumentos de capital e títulos de dívida, excluindo ativos mantidos para negociação. Salvaguarda-se que, as informações aqui apresentadas referentes aos riscos ESG da carteira bancária no âmbito do Pilar 3, respeitam a normas técnicas para divulgação prudencial. Deste modo, poderão identificar-se diferenças face a outros relatórios de gestão ESG divulgados pelo Grupo no ano presente e em anos anteriores.

A carteira bancária de empresas não financeiras do Grupo Crédito Agrícola resulta numa exposição total de 7 111 M€, dos quais, 5 637 M€ (79,2%) resultam da exposição aos principais sectores que contribuem para as alterações climáticas (A-I e L).

No âmbito das exposições em carteira excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris (PABs), identificaram-se as exposições a empresas não financeiras que se enquadram em pelo menos um dos seguintes critérios dos artigos 12.1 (alíneas d-g) e 12.2 do Regulamento Delegado da Comissão Europeia (UE) 2020/1818 de 17 de julho de 2020:

- Empresas que obtêm mais de 1% das suas receitas de atividades de exploração mineira, extração, distribuição ou refinação de antracite, hulha e lenhite;
- Empresas que obtêm mais de 10% das suas receitas da exploração, extração, distribuição ou refinação de combustíveis derivados do petróleo;
- Empresas que obtêm mais de 50% das suas receitas de atividades de exploração, extração, fabrico ou distribuição de combustíveis gasosos;
- Empresas que obtêm mais de 50% das suas receitas de atividades de geração de eletricidade com uma intensidade de emissões de GEE (gases com efeito estufa) superior a 100g de CO2e/kWh.

A abordagem incluiu num ponto inicial, a identificação dos códigos NACE potencialmente relacionados com as atividades detalhadas nos critérios regulamentares, bem como, as holdings e grupos diversificados que, apesar do seu código NACE, seriam relevantes para a análise descrita. Ainda que, internamente exista um ajuste de códigos NACE no processo de decisão e acompanhamento do crédito, estes ajustes não se encontram refletidos nos sistemas de processamento interno.

Para as exposições identificadas, foi desenvolvida uma análise detalhada da atividade das contrapartes com o objetivo de confirmar o seu envolvimento, e significância do mesmo, em atividades excluídas pelos PABs. Esta análise foi executada com base em informação pública sobre as receitas e descrição das atividades principais da empresa e, quando aplicável, das suas subsidiárias, considerando o perímetro de consolidação relevante. Complementarmente, e sempre que disponível internamente, foi considerada informação sobre a finalidade do financiamento que, quando específica, informou o despiste de exposições excluídas dos PABs.

As exposições em carteira excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris referem-se a 100 M€ no setor NACE M. A exposição contemplada no setor M é relativa a uma contraparte cuja atividade está abrangida pelos critérios de exclusão dos PABs, contudo, o código atribuído internamente (M70.10) diz respeito à sua atividade de gestão empresarial.

O cálculo das emissões financiadas foi realizado de acordo com a metodologia "Financed Emissions Standard" do Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF), de acordo com os ativos financeiros em carteira bancária. A informação necessária para o cálculo das emissões é obtida de duas formas:

- Através da informação divulgada pelas empresas não financeiras em carteira, nomeadamente a pegada de carbono disponível para o ano mais recente;
- *Proxies* setoriais no caso de indisponibilidade e/ou qualidade insuficiente de informação. A *proxy* setorial para os âmbitos 1, 2 e 3, são de natureza financeira:
    - As emissões de âmbito 1, baseiam-se na distribuição de emissões diretas e volume de negócios nacional por NACE a 2 dígitos (tCO2/M€), obtida através de fontes públicas europeias e nacionais, respetivamente;
    - As emissões de âmbito 2, baseiam-se no método de localização de acordo com os consumos de eletricidade nacionais por NACE 2 dígitos e Fator de Emissão Nacional (APREN 2024), de modo a obter a intensidade por setor em tCO2/M€ de volume de negócios;
    - Para as emissões de âmbito 3, a estimativa das emissões foi calculada tendo em conta três categorias – categoria 4, 6, 9 – relacionadas com o transporte de produtos comprados/vendidos e com o transporte de mercadorias e passageiros. Estas categorias foram selecionadas com base na informação pública disponível e nos requisitos de dados para o cálculo das emissões. Cada categoria é calculada através do método da distância sugerido pelo GHG Protocol. Este método requer dois inputs:
        - Métricas de tonelada-quilómetro (t.km) e passageiro-quilómetro (p.km), que medem respetivamente o transporte de 1 tonelada ou 1 passageiro por 1 km por um determinado modo de transporte, obtidas através de fontes públicas nacionais;
        - Fatores de emissão em toneladas de CO2-eq por t.km ou p.km.

A soma das emissões de âmbito 3 de todas as categorias calculadas é divida pelo volume de negócios de cada setor NACE de modo a determinar as toneladas de CO2-eq/M€. A aplicação das *proxies* de intensidade carbónica depende, assim, do código NACE da atividade da contraparte e do seu volume de negócios (em M€).

O GCA considera a informação divulgada para acompanhamento do cumprimento dos objetivos de descarbonização apresentados no Plano Net-Zero 2030 e métricas de alinhamento do portefólio (Modelo 3), no âmbito do seu compromisso Net-Zero.

valores em milhares de euros, exceto % e valores de emissões

	Montante escriturado bruto (Milhares EUR)					Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO_2)		Emissões de GEE (coluna i)): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado
		Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alíneas d) a g), e do artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2020/1818	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, emissões financiadas do âmbito 3						
Exposições sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas*	**5 637 348**			**374 324**	**289 548**	**-195 292**	**-22 464**	**-116 689**	**492 569**	**38 587**	**3,4%**	**2 525 204**	**1 423 945**	**1 639 179**	**49 019**	**6,82**
A – Agricultura, silvicultura e pescas	811 271			65 594	46 990	-28 392	-3 526	-16 344	260 044	2 954		249 765	250 081	307 732	3 694	8,13
B – Indústrias extrativas	69 477			3 220	945	-879	-239	-423	6 527	107		44 949	19 148	5 358	22	3,40
B.05 - Extração de hulha e lenhite	0			0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0,00
B.06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	0			0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0,00
B.07 - Extração de minérios metálicos	33 687			0	0	-5	0	0	3 740	45		33 687	0	0	0	0,08
B.08 - Outras indústrias extrativas	35 002			3 220	479	-820	-239	-371	2 648	61		11 083	18 539	5 358	22	6,54
B.09 - Atividades de serviços de apoio às indústrias extractivas	788			0	466	-53	0	-52	139	0		180	609	0	0	5,50
C – Indústrias transformadoras	1 014 401			76 824	68 008	-44 230	-4 829	-28 977	96 904	17 303	0,5%	541 301	244 609	227 188	1 302	5,61
C.10 - Indústrias alimentares	209 341			21 174	17 919	-11 812	-944	-7 271	6 434	1 186		100 149	61 046	47 995	151	6,06
C.11 - Indústria das bebidas	139 771			22 136	4 922	-5 402	-2 009	-1 742	4 642	492		47 476	41 331	50 763	201	7,48
C.12 - Indústria do tabaco	0			0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0,00
C.13 - Indústria têxtil	43 987			9 188	1 833	-1 683	-410	-1 200	1 837	229		17 615	16 297	10 057	17	6,59
C.14 - Indústria do vestuário	22 125			828	4 843	-3 384	-44	-3 190	1 172	130		14 194	3 914	3 944	73	4,83
C.15 - Indústria do couro e dos produtos do couro	20 003			724	1 657	-761	-54	-642	1 493	123		11 443	4 755	3 766	39	5,67
C.16 - Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de ob	49 669			3 546	2 257	-1 652	-241	-1 188	2 042	238		34 098	7 519	7 942	110	4,54
C.17 - Indústria do papel e artigos de papel	8 382			0	701	-270	0	-246	1 607	37		1 186	6 501	691	3	6,80
C.18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	13 701			1 419	748	-358	-67	-201	469	61		6 641	3 498	3 512	50	6,26
C.19 - Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	8 477			0	0	-106	0	0	1 115	149		1 437	7 032	0	7	5,93
C.20 - Fabricação de substâncias e de produtos químicos	30 021			1 496	7 432	-2 130	-145	-1 917	11 163	8 465	6,9%	21 571	5 979	2 444	26	3,99
C.21 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	7 603			437	311	-351	-2	-311	127	35		4 855	2 737	0	11	4,47
C.22 - Fabricação de artigos de borracha	26 448			373	1 096	-315	-20	-250	1 146	132		20 964	1 550	3 904	30	3,41
C.23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	182 775			6 236	1 376	-972	-253	-143	52 268	777	1,5%	137 481	25 363	19 848	83	2,89
C.24 - Indústrias metalúrgicas de base	14 284			82	0	-93	-10	0	1 091	184		7 904	1 572	4 797	11	6,59
C.25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento	124 631			2 884	12 670	-10 014	-132	-6 902	6 584	3 744		65 329	24 232	34 850	220	6,49
C.26 - Fabricação de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos	3 525			0	0	-38	-1	0	18	4		1 246	311	1 966	2	9,05
C.27 - Fabricação de equipamento elétrico	8 316			1 541	0	-170	-126	0	125	32		2 260	1 449	4 598	9	8,01
C.28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificados	15 677			1 200	367	-467	-89	-278	761	40		5 865	7 377	2 414	21	6,10
C.29 - Fabricação de veículos automóveis, reboques e semirreboques	14 504			830	117	-167	-31	-117	1 118	906		11 206	2 310	943	44	3,42
C.30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	3 446			252	204	-107	-29	-40	28	9		2 528	0	912	7	4,16
C.31 - Indústria do mobiliário	42 047			1 370	9 141	-3 617	-191	-3 114	749	154		14 060	14 036	13 844	106	7,70
C.32 - Outras indústrias transformadoras	9 142			256	180	-211	-16	-160	379	103		3 955	2 311	2 865	11	7,63
C.33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamento	16 526			854	235	-147	-15	-67	536	72		7 837	3 487	5 132	69	7,14

D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	112 379			821	114	-484	-24	-4	10 402	9 160	44,4%	58 549	16 671	16 925	20 233	7,91
D35.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	99 705			821	113	-318	-24	-4	10 402	9 160	50,0%	56 345	6 201	16 925	20 233	7,85
D35.11 - Produção de eletricidade	39 762			0	0	-5	0	0	8 059	7 011	100,0%	39 762	0	0	0	0,19
D35.2 - Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	12 674			0	0	-166	0	0	0	0		2 204	10 470	0	0	8,40
D35.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	0			0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0,00
E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	129 570			1 039	3 787	-1 731	-29	-1 449	29 789	143		30 294	61 829	36 500	948	8,95
F – Construção	487 374			22 357	16 157	-11 749	-1 209	-6 224	11 232	1 006		360 959	69 503	53 456	3 456	4,14
F.41 - Construção de edifícios	349 706			17 061	12 473	-8 570	-838	-4 907	5 630	633		272 569	43 121	33 008	1 008	3,77
F.42 - Engenharia civil	55 497			1 639	1 336	-760	-123	-421	1 848	104		46 564	4 336	2 743	1 854	3,27
F.43 - Atividades especializadas de construção	82 171			3 657	2 347	-2 419	-248	-895	3 753	269		41 826	22 045	17 704	595	6,30
G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	893 090			70 659	48 681	-37 995	-3 642	-25 047	18 336	6 175		393 246	259 894	233 562	6 388	6,69
H – Transportes e armazenagem	240 896			4 914	5 385	-4 292	-710	-2 741	49 792	1 721	35,3%	180 246	29 952	30 066	632	3,72
H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	133 264			4 617	5 050	-3 745	-699	-2 439	43 383	908		89 663	27 494	15 576	531	4,89
H.50 - Transportes por vias navegáveis	852			0	1	-10	0	-1	379	3		246	605	0	1	6,03
H.51 - Transportes aéreos	34 989			0	0	-12	0	0	4 992	0	100,0%	34 989	0	0	0	0,79
H.52 - Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes	71 015			54	238	-442	0	-237	1 016	806	70,5%	54 890	1 591	14 490	44	2,94
H.53 - Atividades postais e de correios	776			243	95	-83	-10	-63	22	5		459	262	0	56	5,35
I – Atividades de alojamento e restauração	728 468			66 355	31 841	-28 035	-4 722	-11 656	7 732	0		159 165	170 700	389 374	9 229	9,64
L – Atividades imobiliárias	1 150 422			62 542	67 640	-37 506	-3 534	-23 824	1 811	18		506 730	301 560	339 017	3 116	6,94
Exposições sobre setores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas*	**1 474 398**	**100 072**		**70 701**	**36 820**	**-31 480**	**-3 346**	**-19 210**				**681 951**	**309 462**	**304 230**	**178 755**	**7,77**
K – Atividades financeiras e de seguros	502 373			4 698	824	-1 689	-266	-380				288 543	40 735	32 744	140 351	8,91
Exposições sobre outros setores (códigos J, M — U da NACE)	972 025	**100 072**		66 003	35 996	-29 791	-3 080	-18 830				393 408	268 726	271 487	38 404	7,21
Total	**7 111 746**	**100 072**		**445 025**	**326 367**	**-226 772**	**-25 809**	**-135 899**	**492 569**	**38 587**	**3,4%**	**3 207 156**	**1 733 407**	**1 943 410**	**227 774**	**7,03**

* Em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/1818 da Comissão, que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 no que respeita às normas mínimas aplicáveis aos índices de referência da UE para a transição climática e aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris – Regulamento Normas de Referência Climáticas – Considerando 6: Setores enumerados nas secções A a H e na secção L do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1893/2006

QUADRO 80 – MODELO 1: CARTEIRA BANCÁRIA – INDICADORES DO POTENCIAL RISCO DE TRANSIÇÃO ASSOCIADO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES POR SETOR, EMISSÕES E PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL

Modelo 2 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

Seguindo as normas orientadoras da EBA, o preenchimento do Modelo 2 teve como objetivo avaliar o desempenho energético dos imóveis residenciais e comerciais dados como garantias a empréstimos, bem como aqueles obtidos por dação, através dos seus Certificados de Desempenho Energético (CDE, EPC na sigla inglesa) e das suas intensidades energéticas anuais (kWh/m2).

Os EPC foram introduzidos através da Diretiva de Desempenho Energético de Edifícios (2010/31/EU) e da Diretiva de Eficiência Energética (2012/27/EU), tendo sido transcritos para a legislação portuguesa pelo Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto. A sua apresentação é obrigatória para a venda ou o arrendamento de imóveis em vários países europeus, onde se inclui Portugal. Importa, ainda assim, salientar que nas operações feitas antes da data da entrada em vigor da legislação, a sua apresentação não era obrigatória.

Os sistemas de dados do GCA estão a ser preparados para acomodarem a informação completa do EPC para os empréstimos garantidos por imóveis residenciais ou comerciais, tal como para os imóveis obtidos por dação. Entretanto, para colmatar alguma ausência de informação, foram desenvolvidas metodologias de recolha de EPC disponibilizados publicamente e de estimação de EPC, para a estimação dos valores de intensidade energética, com base em informação que caracteriza os imóveis. As exposições fora de Portugal são residuais, pelo que foram excluídas da análise por não se considerarem significativas.

Utilizando os campos disponíveis nos sistemas do banco, como a morada, ano de construção, referência de registo na conservatória, número de identificação predial, número de fração, entre outros, foi recolhida informação relativa ao certificado dos imóveis no portal do Sistema de Certificação Energética (SCE) da Agência para a Energia (ADENE). A recolha de informação resultou numa cobertura de 16,5% da exposição com informação real do rótulo EPC; para o restante montante não foi possível identificar um certificado único dada a qualidade da informação sobre o imóvel ou porque o imóvel era caracterizado como “sem classificação” na plataforma.

A recolha de EPC reais, resultou que 3% da exposição colateralizada por imóveis possui EPC A (ou A+), 3,5% possui EPC B (ou B-, ou B+), 3,4% possui EPC C, 2,7% possui EPC D, 2,3% possui EPC E, 1,6% possui EPC F e menos de 1% possui EPC G. Para efeitos do preenchimento do Modelo 2, os EPC com classe A+ foram integrados na classe de colaterais A e os EPC com classe B- e B+ foram integrados na de colaterais B.

Relativamente à exposição cuja caracterização não foi possível via a SCE/ADENE, foi necessário, em primeiro lugar, estimar o rótulo EPC dos imóveis para, de seguida, determinar a pontuação energética. Para tal, com base na população de certificados reais, definiram-se amostras-tipo consoante a tipologia do imóvel, o seu zonamento climático e o ano de construção. Para cada uma destas amostra-tipo, foi determinado um valor de EPC médio, que foi atribuído aos imóveis com as mesmas características. Foi possível estimar rótulo EPC para 95% do montante de exposição não caracterizada.

A classe de pontuação energética foi estimada para toda a exposição colateralizada e para a exposição relativa aos imóveis em dação, incluindo exposição caracterizada por informação de EPC real e estimada. Foram utilizados os valores da Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF), que determina para cada EPC em Portugal, residencial ou comercial, um valor padrão de intensidade de consumo energético (kWh/m2). Da aplicação desta metodologia de estimação, resultou que 62% da exposição a imóveis está concentrada na categoria ≤100 kWh/m2, 30% na categoria entre os 100 e os 200 kWh/m2 e os restantes 8% na categoria entre os 200 e os 300 kWh/m2. Segundo os valores do PCAF, para Portugal, o valor máximo de consumo energético em edifícios residenciais é de 105,4 kWh/m2 e para edifícios comerciais é de 222,9 kWh/m2, ambos correspondestes a um EPC F; em consequência, as categorias relativas a consumos superiores a 300 kWh/m2 não são utilizadas.

No âmbito do seu compromisso Net-Zero, o GCA estabeleceu metas de descarbonização para imóveis residenciais e comerciais em carteira até 2030. O cumprimento das metas estabelecidas, alinhado com as Diretivas Europeias de melhoria

de desempenho do stock imobiliário, implicam uma gestão ativa da distribuição dos EPC, em particular das classes com performances energéticas mais baixas, geralmente visadas por necessidade de reconversão (classes abaixo de C). O Grupo Crédito Agrícola disponibiliza atualmente aos seus clientes, uma linha de crédito habitação - CA Casa Energia Eficiente que atribui bonificação de spread para imóveis com classe energética A+, A ou B.

amounts in thousands of euros

Counterparty sector	Total gross carrying amount amount															
		Level of energy efficiency (EP score in kWh/m² of collateral)						Level of energy efficiency (EPC label of collateral)							Without EPC label of collateral	
		0; <= 100	> 100; <= 200	> 200; <= 300	> 300; <= 400	> 400; <= 500	> 500	A	B	C	D	E	F	G		Of which level of energy efficiency (EP score in kWh/m² of collateral) estimated
Total EU area	8 672 555	5 357 492	2 574 472	679 489	0	0	0	254 126	306 407	295 413	237 418	198 749	140 196	301	7 239 946	6 899 476
Of which Loans collateralised by commercial immovable property	4 197 258	1 148 692	2 384 829	663 737	0	0	0	20 031	118 671	120 793	29 921	15 463	8 633		3 883 746	3 603 191
Of which Loans collateralised by residential immovable property	4 336 227	4 181 048	143 968	0	0	0	0	233 148	184 882	171 353	206 188	182 321	129 891		3 228 442	3 218 118
Of which Collateral obtained by taking possession: residential and commercial immovable properties	139 071	27 752	45 675	15 752	0	0	0	946	2 854	3 266	1 309	965	1 672	301	127 758	78 166
Of which Level of energy efficiency (EP score in kWh/m² of collateral) estimated	8 672 555	5 357 492	2 574 472	679 489	0	0	0								7 239 946	6 899 476
Total non-EU area	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Of which Loans collateralised by commercial immovable property	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Of which Loans collateralised by residential immovable property	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Of which Collateral obtained by taking possession: residential and commercial immovable properties	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Of which Level of energy efficiency (EP score in kWh/m² of collateral) estimated	0	0	0	0	0	0	0								0	0

QUADRO 81 – MODELO 2: CARTEIRA BANCÁRIA – INDICADORES DO POTENCIAL RISCO DE TRANSIÇÃO ASSOCIADO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: EMPRÉSTIMOS GARANTIDOS POR BENS IMÓVEIS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS IMÓVEIS DADOS EM GARANTIA

Modelo 3 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento

Em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 de março de 2021, alterado pelo Regulamento (UE) 2022/2453 de 30 de novembro de 2022 ("ITS"), o Grupo Crédito Agrícola (GCA) cumpre os requisitos de divulgação e disciplina de mercado no âmbito dos riscos ESG. Este compromisso reflete-se na apresentação do Modelo 3, que inclui métricas de alinhamento relacionadas com os potenciais riscos de transição decorrentes das alterações climáticas.

Neste contexto, o GCA descreve os esforços de alinhamento com os objetivos do Acordo de Paris, abrangendo setores obrigatórios, tal como definido pelos standards técnicos (Anexo XL, Modelo 3, n.º 3), e adicionais quando relevantes para a atividade do Grupo. Estas iniciativas são fundamentais no planeamento e estratégia de transição do banco, e já têm vindo a ser desenvolvidas e incorporadas, desde 2023, no âmbito do Plano de Transição Net Zero. Estas estimativas sustentam discussões estratégicas e ajustes no planeamento de transição, assegurando a adaptação às exigências do ITS. O Banco reafirma, assim, o seu compromisso com práticas alinhadas às metas climáticas globais e a transparência na divulgação de informações ESG.

A metodologia utilizada pelo GCA apresenta os seguintes passos:

- Perímetro de consolidação: Foi considerado o perímetro de consolidação prudencial do Grupo Crédito Agrícola;
- Abrangência da Carteira Bancária: Foram abrangidos todos os elementos da carteira bancária correspondentes a) a empréstimos e adiantamentos, b) títulos de dívida e c) instrumentos de capital próprio de sociedades não financeiras;
- Setores avaliados: Foram desenvolvidas métricas de alinhamento para quatro dos oito setores obrigatórios definidos no Modelo 3 (Energia, Combustão de combustíveis fósseis, Aviação e Produtos Químicos) e para um setor adicional (Setor da Agricultura). A seleção desses setores foi realizada com base num exercício de avaliação de materialidade dos setores obrigatórios, priorizando aqueles considerados estratégicos para o Grupo Crédito Agrícola. Este critério assegurou a robustez das divulgações e permitiu identificar outros setores relevantes a integrar no modelo;
- Códigos NACE considerados: Com base nos esclarecimentos emitidos pela EBA (ID 2024_6974), foram incluídos apenas os códigos NACE compatíveis com as trajetórias de descarbonização da Agência Internacional de Energia (IEA), com a exceção do setor da Agricultura cuja compatibilidade de cobertura está subjacente ao cenário de benchmarking UTS OECM (alinhado com o cenário considerado no Plano Net Zero do Grupo). Adicionalmente, a abordagem inclui também a identificação dos códigos NACE de holdings, sociedades gestoras e grupos diversificados potencialmente relacionados com as atividades detalhadas nos critérios regulamentares do Modelo 3.
- Recolha de informação: Os cálculos basearam-se em dados públicos das empresas, sempre que disponíveis. Em alternativa, foram utilizadas médias setoriais fornecidas pela IEA ou pelo UTS OECM.

Relativamente ao preenchimento do modelo 3:

- Coluna [a] – Setor: Descrição dos setores considerados obrigatórios segundo o Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 de março de 2021, alterado pelo Regulamento (UE) 2022/2453 de 30 de novembro de 2022 ("ITS"). Para além dos setores de divulgação obrigatória, por ser um setor estratégico para o negócio do GCA e já integrar o seu Plano Net Zero, foi também incluído o setor da Agricultura, como um setor adicional;
- Coluna [b] - Setores NACE (a mínima): Descrição dos setores selecionados para o desenvolvimento das métricas de alinhamento. Foram considerados os mais intensivos dentro de cada setor – em linha com o âmbito setorial das

trajetórias climáticas da IEA –, ou seja, os NACEs considerados como produtivos e NACE de holdings, sociedades gestoras e grupos diversificados sempre que relevante;

- Coluna [c] - Montante escriturado bruto da carteira: A posição em risco divulgada refere-se ao montante bruto no balanço, à data de 31 de dezembro de 2025, conforme indicado na coluna [e];
- Coluna [d] - Métricas de alinhamento: As métricas divulgadas asseguram consistência com as trajetórias definidas pela IEA (em conformidade com o esclarecimento EBA ID 2024_6974), exceto no setor da Agricultura, onde a trajetória segue o cenário UTS OECM. Estas métricas refletem a atividade financiada pelo Banco. No futuro, o GCA continuará a avaliar as informações divulgadas pelas contrapartes e os ativos financiados, ajustando as métricas sempre que necessário;
- Coluna [f] e [g] – Distâncias e meta para 2028: As distâncias apresentadas nas colunas [f] e [g] baseiam-se no cenário NZE2050 da IEA nos setores obrigatórios, e no cenário UTS OECM para o setor adicional. Ao determinar a ambição referida na coluna [g] (ou seja, ano de referência + 3 anos), o GCA avaliou a) as suas exposições correntes e os respetivos prazos; b) a capacidade efetiva de *engagement* com clientes e contrapartes; c) a existência ou ausência de compromissos net zero dos clientes; d) os planos nacionais de descarbonização e o seu desempenho até à data; e, e) a ambição de transição de cada setor;
- Assim, a ambição da coluna [g] reflete a melhor perspetiva do GCA para a transição do setor e grupo de empresas em causa, considerando os cenários climáticos e económicos disponíveis, sem comprometer a ambição de alinhamento com o cenário NZE2050 da IEA e o cenário Net zero 1.5 °C sectorial da UTS OECM até 2030.

No apuramento da meta associada à coluna [g], que corresponde ao ano de referência acrescido de três anos, o Banco efetuou uma avaliação do seu desempenho a dezembro de 2025. Esta avaliação foi realizada em comparação com o ano anterior e os valores de referência anuais projetados, os quais delineiam as trajetórias de descarbonização setoriais estabelecidas pelo Banco.

À semelhança do verificado no reporte do período anterior, entre os cinco setores analisados, o setor da aviação continua a evidenciar um nível de desalinhamento material face à trajetória definida no cenário IEA NZE2050. Ainda assim, no período em análise, registou-se uma redução da intensidade carbónica da carteira e da consequente distância face à meta de 2030. Esta evolução positiva ocorre, apesar do aumento da exposição ao setor, maioritariamente associada à redução da intensidade das emissões dos clientes com informação disponível, bem como pela revisão dos *benchmarks* setoriais publicada pela IEA.

Nos setores da energia, agricultura e combustíveis fósseis, observou-se igualmente uma evolução favorável dos indicadores, refletida na redução das distâncias face às metas de 2030 definidas no cenário IEA NZE2050. Importa, contudo, salientar que esta evolução decorre, em parte, da atualização dos valores de referência da IEA, com impacto direto nas métricas de intensidade carbónica e, consequentemente, nos níveis de alinhamento apurados.

Em sentido inverso, o setor dos produtos químicos registou uma deterioração dos indicadores de alinhamento, evidenciada pelo aumento da métrica de alinhamento e pelo agravamento da distância face à meta de 2030. Esta evolução encontra-se associada ao aumento da intensidade carbónica média da carteira neste setor, não obstante a redução da exposição de crédito. Tal resulta, por um lado, da atualização dos *benchmarks* setoriais da IEA, que implicou uma revisão em alta dos valores de referência e que, através da utilização de *proxies* para clientes sem informação pública disponível, se refletiu na intensidade média da carteira; e, por outro, da entrada de clientes, cuja intensidade carbónica, suportada em dados reais, se situa acima da média da carteira e dos valores de referência mais recentes para o setor.

valores em milhares de euros, exceto % e valores de emissões

Setor	Setores NACE (a minima)	Montante escriturado bruto da carteira	Métrica de Alinhamento**	Ano de referência:	Distância até à NZE2050 da AIE, em % ***	Meta (ano de referência + 3 anos)
Energia	35.11, 64.202	142 444	14,6 gCO2/kWh	2025	0%	24,3
Combustão de combustíves fósseis	06.10, 06.20, 08.92, 09.10, 19.20, 70.100	100 072	69,5 kgCO2eq/GJ	2025	22%	63
Automóvel	29.1	134	-	2025		
Aviação	51.1	34 989	146,2 gCO2/pkm	2025	60%	91
Transporte marítimo	50.2, 70.100	6 997	-	2025		
Produção de cimento, clínquer e cal	23.51	0	-	2025		
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	24.10, 24.42	3 018	-	2025		
Produtos químicos	20.1	14 593	30,5 kgCO2/GJ	2025	37%	24
Agricultura	01	743 003	301,4 gCO2/kWh1	2025	115%	204

*** Distancia em notação pontual (PiT) em relação ao cenário 2030 NZE2050, em % (para cada métrica)

QUADRO 82 – MODELO 3: CARTEIRA BANCÁRIA – INDICADORES DO POTENCIAL RISCO DE TRANSIÇÃO ASSOCIADO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: MÉTRICAS DE ALINHAMENTO

* Lista dos setores NACE a considerar

Setor IEA	Coluna b – Setores NACE (no mínimo) – Setores obrigatórios		** Exemplos de métricas – lista não exaustiva. As instituições devem aplicar as métricas definidas pelo cenário da IEA
Setor no template	Setor	Código	
Transporte marítimo	Transporte	301	Toneladas médias de CO_2 por passageiro-km Média de gCO_2/MJ e Percentagem média de tecnologias de elevada intensidade de carbono (ICE)
Transporte marítimo	Transporte	3011	
Transporte marítimo	Transporte	3012	
Transporte marítimo	Transporte	3315	
Transporte marítimo	Transporte	50	
Transporte marítimo	Transporte	501	
Transporte marítimo	Transporte	5010	
Transporte marítimo	Transporte	502	
Transporte marítimo	Transporte	5020	
Transporte marítimo	Transporte	5222	
Transporte marítimo	Transporte	5224	
Transporte marítimo	Transporte	5229	
Energia	Energia	27	Toneladas médias de CO_2 por MWh e Percentagem média de tecnologias de elevada intensidade de carbono (petróleo, gás, carvão)
Energia	Energia	2712	
Energia	Energia	3314	
Energia	Energia	35	
Energia	Energia	351	
Energia	Energia	3511	
Energia	Energia	3512	
Energia	Energia	3513	
Energia	Energia	3514	
Energia	Energia	4321	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	91	Toneladas médias de CO_2 por GJ e Percentagem média de tecnologias de elevada intensidade de carbono (ICE)
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	910	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	192	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	1920	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	2014	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	352	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	3521	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	3522	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	3523	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	4612	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	4671	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	6	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	61	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	610	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	62	
Combustão de combustíveis fósseis	Petróleo e gás	620	

Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	24	Toneladas médias de CO_2 por tonelada de produção e Percentagem média de tecnologias de elevada intensidade de carbono (ICE)
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	241	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	2410	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	242	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	2420	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	2434	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	244	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	2442	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	2444	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	2445	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	245	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	2451	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	2452	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	25	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	251	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	2511	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	4672	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Carvão	5	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Carvão	51	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Carvão	510	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Carvão	52	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Carvão	520	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	7	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	72	
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	Aço	729	
Combustão de combustíveis fósseis	Carvão	8	Toneladas médias de CO_2 por GJ e percentagem média de tecnologias de elevada intensidade de carbono (ICE)
Combustão de combustíveis fósseis	Carvão	9	
Produção de cimento, clínquer e cal	Cimento	235	Toneladas médias de CO_2 por tonelada de produção e Percentagem média de tecnologias de elevada intensidade de carbono (ICE)
Produção de cimento, clínquer e cal	Cimento	2351	
Produção de cimento, clínquer e cal	Cimento	2352	
Produção de cimento, clínquer e cal	Cimento	236	
Produção de cimento, clínquer e cal	Cimento	2361	
Produção de cimento, clínquer e cal	Cimento	2363	
Produção de cimento, clínquer e cal	Cimento	2364	
Produção de cimento, clínquer e cal	Cimento	811	
Produção de cimento, clínquer e cal	Cimento	89	
Aviação	Aviação	3030	Percentagem média de combustíveis de aviação sustentáveis e Toneladas médias de CO_2 por passageiro-km
Aviação	Aviação	3316	
Aviação	Aviação	511	
Aviação	Aviação	5110	
Aviação	Aviação	512	
Aviação	Aviação	5121	
Aviação	Aviação	5223	
Indústria automóvel	Indústria automóvel	2815	Toneladas médias de CO_2 por passageiro-km e Percentagem média de tecnologias de elevada intensidade de carbono (ICE)
Indústria automóvel	Indústria automóvel	29	
Indústria automóvel	Indústria automóvel	291	
Indústria automóvel	Indústria automóvel	2910	
Indústria automóvel	Indústria automóvel	292	
Indústria automóvel	Indústria automóvel	2920	
Indústria automóvel	Indústria automóvel	293	
Indústria automóvel	Indústria automóvel	2932	

QUADRO 83 – LISTA DOS SETORES NACE A CONSIDERAR

Modelo 4 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono

Nesta secção apresenta-se as exposições do perímetro da carteira bancária, excluindo ativos mantidos para negociação e mantidos para venda, às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono.

De modo a garantir comparabilidade de resultados, considerou-se a lista dos *Carbon Majors Database* atualizada pelo Climate Accountability Institute em 2025, que considera os valores de emissões de CO2 e históricos agregados por empresa.

Considerou-se os perímetros consolidados das empresas listadas no top 20 a dezembro de 2025, de modo a identificar as subsidiárias pertencentes aos grupos diversificados. No âmbito da atualização mais recente do *dataset* da *Carbon Majors*, verificou-se a remoção de um grupo empresarial anteriormente incluído na lista de maiores emissores cumulativos de gases com efeito de estufa. Esta alteração teve implicações diretas na análise de materialidade climática conduzida pelo GCA, dado que a instituição detinha exposições a subsidiárias pertencentes a esse grupo. Com a exclusão do mesmo da base de dados atualizada, e não existindo suporte metodológico que justifique a sua manutenção na amostra de entidades analisadas, procedeu-se novamente à desclassificação da exposição correspondente para efeitos de reporte. Esta decisão está alinhada com os critérios definidos para a utilização de fontes externas reconhecidas, assegurando a integridade e a consistência da abordagem adotada na identificação de contrapartes com relevância climática significativa.

Montante escriturado bruto (agregado)	Montante escriturado bruto relativo às contrapartes em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado)*	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Prazo de vencimento médio ponderado	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
0,00	0,00%	0	0	0

*Para as contrapartes que se contam entre as 20 empresas com maiores emissões de carbono do mundo

QUADRO 84 – MODELO 4: CARTEIRA BANCÁRIA – INDICADORES DO POTENCIAL RISCO DE TRANSIÇÃO ASSOCIADO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: EXPOSIÇÕES ÀS 20 EMPRESAS COM UTILIZAÇÃO MAIS INTENSIVA DE CARBONO

Modelo 5 – Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico [Metodologia "Pilar 3", alto e severo]

Seguindo as normas orientadoras da EBA, o preenchimento do Modelo 5 teve como objetivo avaliar as exposições do GCA aos riscos físicos climáticos, agudos e crónicos. No âmbito desta análise, foram avaliadas exposições a empresas não financeiras, por sector (nível 1 da nomenclatura NACE), exposições colateralizadas por ativos imóveis (residenciais e comerciais) e imóveis adquiridos por dação. Nesta avaliação, foram incluídas as exposições a empréstimos e adiantamentos, instrumentos de capital e títulos de dívida.

Os riscos físicos, resultantes dos efeitos físicos das alterações climáticas e da degradação ambiental, podem ser classificados em dois tipos: agudos, quando surgem de eventos climáticos e meteorológicos e provocam uma rápida destruição do ambiente; e crónicos, quando decorrem de alterações progressivas nos padrões climáticos e meteorológicos ou de uma perda gradual dos serviços dos ecossistemas.

A avaliação a riscos físicos em Portugal Continental baseou-se numa metodologia interna, informada por dados georreferenciados da Avaliação Nacional de Riscos (2023), produzida pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e disponibilizada no portal InfoRiscos . Esta informação foi descarregada e manipulada utilizando software de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), tendo sido caracterizada ao nível da Freguesia. Para as Regiões Autónomas, a avaliação de risco foi feita a nível regional, utilizando informação do portal ThinkHazard!, desenvolvido pela Global Facility for Disaster Reduction (GFDRR) do Banco Mundial. As exposições fora de Portugal dentro do universo considerado são residuais e com informação incompleta nos sistemas digitalizados, pelo que foram excluídas da análise por não se considerarem significativas.

Na análise, foram considerados cinco riscos físicos climáticos; três riscos agudos (Inundações, Incêndios Florestais e Deslizamentos de Terra) e dois riscos crónicos (Ondas de Calor e Secas). Para os riscos físicos que se consideraram mais importantes para o território português -inundações, incêndios florestais e secas - desenvolveu-se ainda uma metodologia de vulnerabilidade sectorial, para melhor detalhe nos resultados de risco físico. Na análise de colaterais imóveis (residenciais ou comerciais), de imóveis em dação e no sector L (Real Estate), dada a tipologia das exposições, assumiu-se que não estariam sujeitos a riscos crónicos de secas e ondas de calor, uma vez que não provocarão danos diretos nos edifícios. Considerou-se uma exposição como sendo sensível se esta estivesse exposta a risco alto ou severo a qualquer um dos riscos agudos ou crónicos.

A metodologia contempla também uma componente de cenarização climática, apoiada nos dados da ferramenta INFORM Climate Change Risk da Comissão Europeia. Para tal, obtiveram-se dados para dois horizontes temporais (2050 e 2080) e para três cenários: RCP4.5 – SSP1, RCP4.5 – SSP2 e RCP8.5 – SSP3. Estes cenários podem ser equiparados aos cenários da Network for Greening the Financial System (NGFS), utilizados pelo setor bancário na avaliação e monitorização da exposição dos seus portfólios aos riscos climáticos. Os cenários climáticos RCP utilizados correspondem, respetivamente, aos seguintes cenários NGFS: Net Zero 2030, Delayed Transition e Current Policies. Para as exposições com maturidade inferior a 10 anos, foram utilizados os níveis de risco correspondentes ao cenário base (2022), enquanto para as maturidades superiores escolheu-se o cenário RCP4.5-SSP2 (Delayed Transition) para o ano de 2050. Este é um cenário intermédio, onde se assume que não irá haver uma diminuição das emissões de CO2 antes de 2030, havendo depois políticas robustas para que o aumento da temperatura média global não ultrapasse os 1,8ºC em 2050, tendo por isso um impacto moderado nos riscos físicos.

A aplicação da metodologia está dependente do código de atividade NACE da contraparte e de informação relativa à localização da contraparte ou do ativo imobiliário em avaliação. Para as exposições a empresas não-financeiras, não havendo atualmente melhor informação disponível, nomeadamente sobre a localização dos seus principais ativos produtivos, foi utilizada a localização da sede para classificação da sua exposição aos riscos físicos. A localização dos imóveis foi obtida

através da informação da Freguesia presente no sistema ou, quando esta não estava disponível, através do código postal da morada.

Da aplicação do modelo de riscos físicos à carteira bancária do GCA, concluiu-se que os sectores mais expostos a ambos os tipos de riscos físicos (agudos ou crónicos) são os sectores C, F e G.

Analisando apenas a exposição a riscos físicos agudos, apenas o sector D possui uma exposição igual a 56%, estando os restantes abaixo, destacando-se os sectores H e E com 40% e 39% e o setor L com 38%. Relativamente à exposição aos riscos crónicos, os sectores mais expostos são os sectores A e B (68% e 69%), o sector E (61%) e o sector G (50%).

Conclui-se assim que na globalidade dos sectores económicos abrangidos pela análise, 54% da exposição é sensível a riscos físicos, sendo que 31% dessa exposição possui uma maturidade menor ou igual a 5 anos. Da exposição sensível a riscos físicos, 31,7% possui maturidade superior a 10 anos, sendo nesta que existe uma maior probabilidade de os impactos inerentes a estes riscos se materializarem.

valores em milhares de euros

Portugal	Montante escriturado bruto													
		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas												
		Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		
		<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado							Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas
A – Agricultura, silvicultura e pescas	811 271	148 619	164 712	269 435	3 172	8,98	547 884	195 146	157 091	50 842	32 793	-18 853	-2 636	-11 638
B – Indústrias extrativas	69 477	38 056	5 233	5 358	22	2,47	47 692	10 569	9 593	2 729	907	-685	-227	-410
C – Indústrias transformadoras	1 014 401	201 935	104 050	187 756	1 095	7,50	433 373	259 627	198 163	52 808	38 380	-23 657	-3 689	-16 646
D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	112 379	45 723	16 671	2 236	2	2,91	6 097	63 193	4 658	821	0	-200	-23	0
E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	129 570	14 822	35 092	33 729	942	10,54	78 410	50 266	44 091	794	3 428	-1 299	-13	-1 141
F – Construção	487 374	187 701	35 306	40 439	3 293	4,93	221 441	147 313	102 015	14 360	10 837	-6 315	-711	-4 099
G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e	893 090	204 304	131 301	180 547	5 908	7,80	449 587	287 907	215 433	43 704	29 911	-18 658	-2 078	-13 440
H – Transportes e armazenagem	240 896	112 495	17 064	15 801	546	3,60	79 002	96 954	30 050	3 465	2 357	-2 441	-636	-1 448
L – Atividades imobiliárias	1 150 422	176 924	165 957	87 730	2 904	7,04	0	433 514	0	17 592	25 920	-13 516	-552	-9 816
Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	4 336 227	20 400	65 739	355 625	1 526 329	26,76	0	1 968 093	0	1 753 526	40 957	-26 578	-7 457	-16 124
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	4 197 258	403 107	404 952	780 995	13 635	9,22	0	1 602 688	0	1 482 245	80 017	-51 794	-6 753	-31 618
Bens dados em garantia recuperados	139 071	0	0	0	49 383	0	0	49 383	0	0	0	0	0	0
Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO 85 – MODELO 5: CARTEIRA BANCÁRIA – INDICADORES DE POTENCIAL RISCO FÍSICO ASSOCIADO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: EXPOSIÇÕES SUJEITAS A RISCO FÍSICO

14. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAIS

O GCA realiza, periodicamente, análises de sensibilidade e exercícios de testes de esforço, incluindo *reverse stress tests*, constando os seus principais resultados do Plano de Recuperação, do ICAAP e do ILAAP.

14.1 TESTES DE ESFORÇO

14.1.1 Enquadramento e conceito

Os testes de esforço traduzem uma metodologia de gestão de riscos que visa avaliar efeitos potenciais, nas condições financeiras de uma instituição, resultantes de alterações de fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis, devendo ser considerados todos os riscos materialmente relevantes. Constitui, desta forma, uma ferramenta que contribui para a prudente gestão adequada dos riscos económicos e o capital interno, avaliando-os no quadro dos testes de esforço, facultando uma melhor perceção do respetivo perfil. Os resultados obtidos, recorrendo a testes estatísticos e simulações, destinam-se a avaliar a capacidade de absorver o impacto de acontecimentos adversos, através da adequabilidade dos fundos próprios e deteção de eventuais vulnerabilidades que podem traduzir-se na necessidade de adoção de medidas corretivas. O exercício configura um instrumento de gestão interno e de supervisão prudencial através do qual o regulador monitoriza o GCA sobre as necessidades potenciais de capital num teor vincadamente prospetivo a partir de cenários macroeconómicos definidos no âmbito do Plano de Financiamento e Capital (FCP). Nos principais aspetos a monitorizar, salientam-se a evolução do balanço, dos resultados de exploração e da solvência, assim como, o detalhe das carteiras de recursos, crédito e de títulos e, ainda, das respetivas imparidades.

Os testes de esforço possuem três vertentes distintas:

i. Análises de sensibilidade – são entendidas como avaliações do impacto, nas condições financeiras, da variação de um único fator de risco.

ii. Análises de cenário – são entendidas como avaliações do impacto conjunto, nas condições financeiras, da variação de vários fatores de risco em simultâneo.

iii. *Reverse Stress Test* – identificação dos pontos críticos e respetivo grau de severidade do cenário e/ ou choques a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio.

O GCA executa regularmente estes exercícios, designadamente no âmbito do Plano de Recuperação do Grupo, em que são realizados *reverse stress tests* e, também, no contexto do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) que envolvem a realização de análises de sensibilidade.

14.1.2 Âmbito

Os testes de esforço são executados em base consolidada do GCA para os riscos materialmente relevantes.

14.1.3 Modelo de governação

O modelo de governação definido para o GCA no processo de realização dos Testes de Esforço estabelece as responsabilidades de cada órgão e a incorporação dos seus resultados na tomada de decisão e na atividade diária.

Concretiza-se de forma cíclica e é composto por três processos: Planeamento, Teste de Esforço e Ciclo de Gestão, interligados por fluxos de informação, conforme traduzido no seguinte esquema:

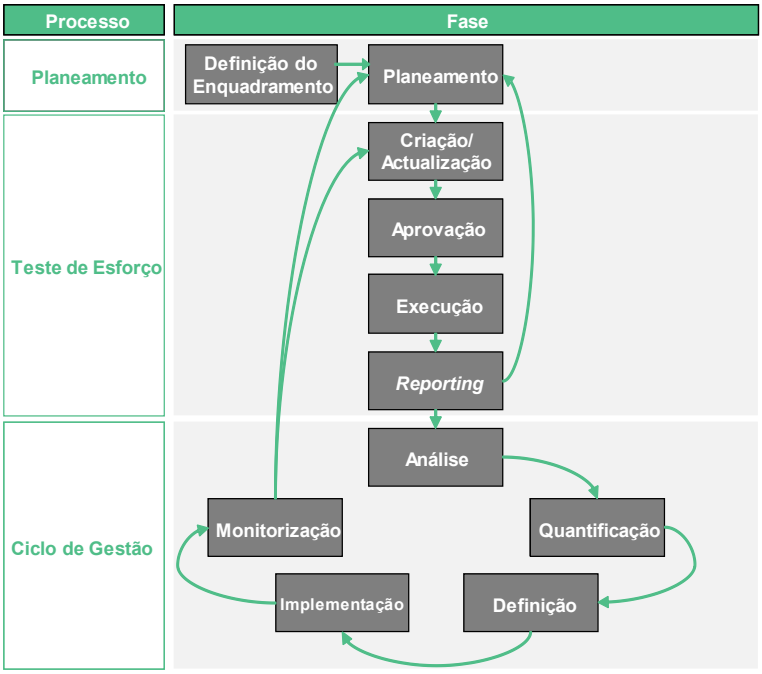

FIGURA 18 - CICLO DE TESTES DE ESFORÇO

Os testes de esforço visam avaliar efeitos potenciais, nas condições financeiras de uma Instituição, resultantes de alterações de fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis, considerando todos os riscos materialmente relevantes. Constituem, desta forma, uma ferramenta que contribui para a prudente gestão de riscos facilitando uma melhor perceção do perfil de risco das Instituições. Em particular, os *reverse stress tests* permitem identificar os pontos críticos na respetiva situação financeira a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio. De seguida, define-se o âmbito dos testes efetuados pelo GCA. Atendendo à natureza do exercício dos *reverse stress tests*, foram, assim, considerados os riscos relevantes para atingir os pontos críticos que inviabilizam o modelo de negócio do GCA. Dada a complexidade do exercício e a necessidade de se percecionar a totalidade dos impactos nas condições financeiras do Grupo, definiu-se um horizonte temporal de um ano. O esquema abaixo apresenta a metodologia definida para a análise de cenários dos *reverse stress tests*, que é decomposta em quatro passos sequenciais.

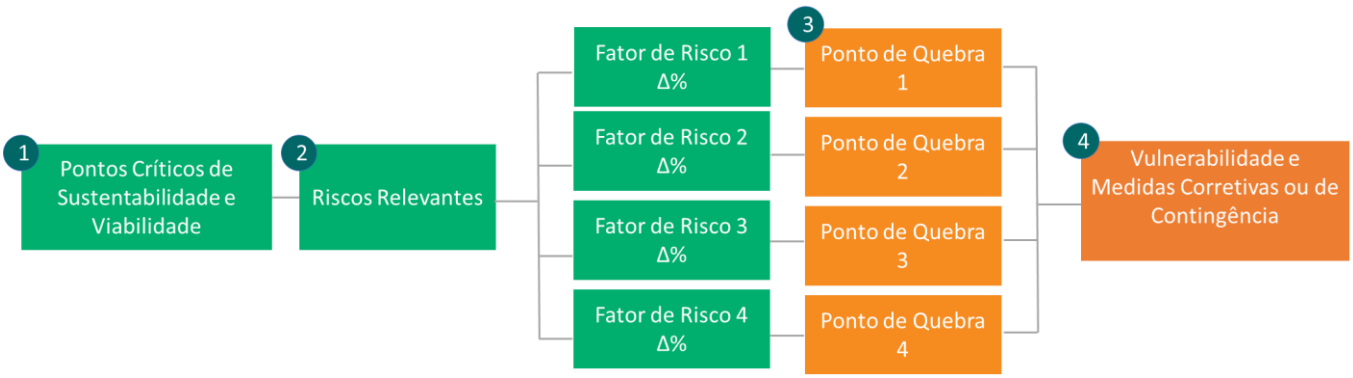

FIGURA 19 – REVERSE STRESS TESTS

14.1.4 Metodologia

A metodologia geral subjacente à conceção dos Testes de Esforço pretende garantir a aderência dos testes executados à realidade do Grupo e ao enquadramento macroeconómico atual e previsível e tem em conta a envolvente externa e a interna. Após a execução dos testes são elaborados relatórios de gestão e reporte interno e para o supervisor.

14.1.5 Plano de Recuperação

Com o objetivo de identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas para corrigir de forma tempestiva uma eventual situação de desequilíbrio financeiro, ou mesmo para mitigar a probabilidade da sua ocorrência, o Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro veio introduzir no RGICSF (Artigo 116-D), a obrigação de as instituições de crédito autorizadas a receber depósitos, apresentarem ao Banco de Portugal um plano de recuperação. Esta orientação legal visa contribuir para a estabilidade financeira do sistema ao obrigar as instituições de crédito a elaborar um plano para fazer face a situações de crise financeira, reais ou potenciais, garantindo desta forma que as mesmas condições de reagir de forma mais célere e mais estruturada, em situações de eventuais dificuldades financeiras. Em linha com esta preocupação, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 12/2012, revogado posteriormente pelo Aviso nº 3/2015, documento que se assume como o atual instrumento regulamentar para elaboração dos planos de recuperação pelas instituições de crédito a nível nacional. Os planos de recuperação regem-se, ainda, pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/1075 da Comissão. Dando cumprimento às referidas disposições regulamentares, o Grupo Crédito Agrícola procedeu à atualização e revisão do seu Plano não obstante a solidez evidenciada ao longo dos últimos exercícios no que se refere à adequação de fundos próprios e do seu nível de liquidez.

Contudo, deve realçar-se a especificidade de cada Instituição integrante do SICAM pelo que as características de que o Plano se reveste deverão estar plenamente ajustadas a esta realidade. Consequentemente, e no caso particular do GCA, os princípios acima enunciados deverão ser complementados por outros que espelhem essa mesma especificidade.

Nomeadamente:

- Interdependência – A CCCAM e as CCAM caracterizam-se pela sua forte ligação, encontrando-se previstos mecanismos de solidariedade. Estes são naturalmente considerados aquando da definição das medidas de recuperação;
- Autonomia – Não obstante o Plano de Recuperação dever abarcar todo o Grupo, dever-se-á conciliar essa necessidade de abrangência com o cariz autónomo de cada Caixa, para a qual já existem medidas de contingência específicas;
- Foco na CCCAM – A estrutura do SICAM é suportada pela Caixa Central que se assume como a responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento das atividades das Caixas Associadas. Pelo exposto, reforça-se o seu papel enquanto coordenador das medidas de recuperação implementadas.

A antecipação de potenciais cenários de risco e de medidas de recuperação que permitam colmatar quaisquer constrangimentos de capital e de liquidez identificados, são os vetores fundamentais de um Plano de Recuperação. O impacto dos cenários contemplados reflete-se não apenas em desequilíbrios de liquidez, mas sobretudo no agravamento do rácio de solvabilidade do Grupo, obrigando a uma resposta célere.

Neste sentido, o GCA procedeu à elaboração de cenários base, potencialmente adversos para a sua atividade, e, a partir do seu perfil de risco, estabeleceu indicadores e medidas de recuperação.

O GCA entende que, se necessário, as medidas contempladas contribuem para o reequilíbrio financeiro do Grupo atuando em particular no requisito de fundos próprios ou nos ativos ponderados pelo risco, na recuperação dos adequados níveis de liquidez e atendem às especificidades da sua estrutura legal e modelo organizacional.

O Plano proposto é suportado por um Modelo de Governação que salvaguarda a comunicação e implementação transversal.

Pelo dinamismo, volatilidade e incerteza que demarcam a sua atividade, o Plano de Recuperação deverá ser sujeito a uma revisão contínua, ampliando a sua flexibilidade e adaptação a situações adversas, e a um processo de evolução, suprindo quaisquer insuficiências que, entretanto, lhe tenham sido apontadas.

No cumprimento das recomendações expostas, entende-se que o Plano de Recuperação do GCA cumpre a salvaguarda dos rácios de solvabilidade e de liquidez do Grupo, assegurando uma resposta imediata a quaisquer desafios conjunturais que se possam vir a suscitar.

14.2 ANÁLISE DE CENÁRIOS

A economia portuguesa é especialmente vulnerável ao ambiente internacional adverso, em particular devido aos choques na procura externa sobre bens e serviços nacionais. O cenário, especialmente severo, incorpora naturalmente uma quebra de confiança e quebra da procura, visível na redução do consumo e na formação bruta de capital fixo. Para o cenário base do Plano de Recuperação do GCA, recorreu-se, como ponto de partida, às demonstrações financeiras com referência a 30 de junho de 2024. Neste sentido, recorreu-se à metodologia dos *reverse stress tests* os quais permitem identificar os pontos críticos na respetiva situação financeira a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio. Dada a complexidade do exercício e a necessidade de se percecionar a totalidade dos impactos nas condições financeiras do Grupo, definiu-se um horizonte temporal de um ano.

O Grupo Crédito Agrícola identificou os seguintes cenários adversos com o objetivo de definir o conjunto de eventos que testam a eficácia das medidas de recuperação e a adequação dos indicadores incluídos no Plano de Recuperação:

- O cenário 1 – Sistémico, reflete a materialização de um conjunto de riscos descendentes da economia nacional, em particular o enfraquecimento da economia global combinado com uma aversão a ativos de rendas fixas de longo prazo, originando um súbito aumento das taxas de juro de longo prazo e proporcionando um cenário de recessão nas economias avançadas;
- O cenário 2 – Idiossincrático, resulta de um conjunto de eventos suscetíveis de ter consequências negativas graves no Grupo Crédito Agrícola, ocorridos ao longo do período temporal de 1 ano e distribuídos pelo seu grau de concretização, onde são incluídos acontecimentos tais como deterioração da qualidade da carteira de crédito, insolvência de contrapartes significativas, oscilações adversas no preço de ativos num ou em vários mercados, danos reputacionais, grave perda de liquidez e grave perda de risco operacional;
- O cenário 3 – Combinado (eventos sistémicos e idiossincráticos), resulta do efeito combinado de eventos de natureza sistémica, isto é, suscetíveis de ter consequências negativas graves no sistema financeiro ou na economia, com eventos do foro idiossincrático, os quais têm consequências graves apenas no Grupo, ocorrendo em simultâneo e interagindo entre si.
- O cenário 4 – Saída de 20 Caixas Agrícolas do SICAM, é caracterizado por uma denúncia por escrito recebida pelo Conselho de Administração da Caixa Central, sem qualquer indício ou evento prévio que assim o indicasse, acerca de um conjunto de 20 Caixas Agrícolas que decidiram, de forma concertada, abandonar o SICAM (o pressuposto assume a saída das 20 maiores Caixas Agrícolas em ativo com rácio de fundos próprios totais superior ao da média das Caixas Associadas [25,21%]), passando as mesmas a atuar de forma independente ao Grupo CA.
- O cenário 5 – Idiossincrático da Caixa Central, com um evento específico para a Caixa Central, no qual foi tomada em consideração a insolvência de contrapartes significativas. Este novo cenário foi introduzido no Plano de Recuperação 2023 em resposta ao requisito de evidenciar o cumprimento dos requisitos prudenciais exigíveis em base individual.

14.3 RESULTADOS DOS TESTES

Os testes de esforço realizados, ao nível da análise de cenários, atestaram que os fundos próprios do Grupo são adequados ao grau e perfil de risco assumidos, absorvendo os impactos simulados.

O exercício de *reverse stress test* visou a identificação dos pontos críticos e respetivo grau de severidade dos cenários e/ou choques a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio do GCA, bem como a sua capacidade de resposta através da ativação de medidas de recuperação. Pode concluir-se que os cenários simulados no presente exercício, apesar de plausíveis, são muito severos e implicam a combinação conjunta da variação adversa de diversos fatores de risco, o que os torna pouco prováveis quanto à sua ocorrência. Assim, seria necessária uma combinação forte e simultânea de diversos fatores (p. ex. aumento do incumprimento da carteira de crédito, desvalorização acentuada da carteira de ativos não correntes detidos para venda e aumento das taxas de juro de referência) para haver risco de viabilidade do negócio.

15. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

15.1 OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO

Ao abrigo do previsto no n.º 2 do Artigo 435.º do Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativamente à divulgação de informação relativa aos cargos exercidos pelos membros do Órgão de Administração, dentro e fora do Grupo, no decurso de 2025, remete-se para o Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário da Caixa Central, integrado no Relatório Contas de 2025.

Por outro lado, nos termos da Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequado dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização ("PISAAMOAF") no âmbito da avaliação dos Membros ou candidatos a Membros dos Órgãos de Administração, é verificado o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação e experiência profissional, independência e disponibilidade previstos na lei e descritos no Anexo II e que integra a mencionada Política.

Ainda nos termos da PISAAMOAF, tendo presente o objetivo de promover a diversidade de género no seio dos Órgãos de Administração e Fiscalização, de forma que ambos os géneros estejam equilibradamente representados naqueles órgãos, é incentivada a inclusão de número adequado de elementos do género sub-representado em qualquer um dos Órgãos Sociais, quer nas listas de candidatura às eleições e/ou designação, quer na lista de sucessores integrante da Política de Sucessão.

Por seu turno, a Política de Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central, estabelece que, quanto aos potenciais sucessores, e tendo em conta as definições previstas no RGICSF e na PISAAMOAF, entre outros, serão tidos em consideração, numa base de avaliação simplificada e tendo em consideração os elementos disponíveis e conhecidos, a sua propensão para o cumprimento dos seguintes requisitos de adequação: idoneidade; independência; qualificação e experiência profissional; disponibilidade e diversidade.

De acordo com a avaliação de adequação coletiva realizada pela Comissão de Avaliação da Caixa Central, considerou-se que a atual composição do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central, em funções no âmbito do mandato em curso de 2025-2027, é adequada em termos de representação de homens e mulheres, cumprindo como tal o requisito da diversidade de género, porquanto inclui dois Membros do sexo feminino e três do sexo masculino, apresentando, pois, diversidade de género no seu seio, encontrando-se ambos os géneros equilibradamente representados, considerando-se, ainda, que a sua composição é diversificada também no que concerne às variadas qualificações e competências de cada um dos Membros do órgão, que permitem obter uma pluralidade de perspetivas e experiências e favorecer a independência das opiniões e a solidez das tomadas de decisão no seio do órgão.

15.2 POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO

Para efeitos do previsto no n.º 1 do Artigo 450.º do Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, em matéria de remunerações, o Comité de Remunerações da Caixa Central dispõe das seguintes competências:

- Preparar propostas e recomendações sobre a determinação da remuneração dos Membros do Órgão de Fiscalização, bem como dos colaboradores da Caixa Central com a remuneração total mais elevada da Instituição, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão de riscos da Caixa Central;
- Prestar todo o apoio necessário e efetuar recomendações para efeitos da aprovação da política geral de remuneração da Caixa Central;

- Recorrer, em todas as matérias da sua competência, a serviços de consultoria interna bem como a serviços de consultoria externa, de forma adequada e proporcional à dimensão e complexidade da Caixa Central;
- Rever as conclusões de quaisquer serviços de consultoria a que tenha recorrido nos termos do ponto anterior;
- Assegurar que, recorrendo-se a serviços de consultoria externos, não seja contratada pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado serviços à Caixa Central, nos três anos anteriores, relativamente a matérias da responsabilidade direta do Conselho de Administração Executivo ou que tenha relações contratuais ou societárias com entidades que prestem serviços de consultoria à Caixa Central, regra que igualmente deverá ser respeitada quanto às pessoas singulares ou coletivas que se encontrem relacionadas com a consultora externa por contratos de trabalho ou de prestação de serviços.

A Assembleia Geral da Caixa Central dispõe, nomeadamente sobre as matérias vertidas neste documento, as seguintes competências estatutárias:

- Deliberar sobre a Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola;
- Fixar as remunerações que, nos termos da Política de Remuneração, lhe compita;
- Deliberar sobre as Políticas Internas de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais da Caixa Central.

No âmbito específico da Política de Remuneração dos Colaboradores, compete:

- Ao Órgão de Administração da Caixa Central aprovar e garantir o cumprimento e revisão periódica da mesma;
- À Direção Central de Recursos Humanos elaborar e coordenar a execução da mesma;
- À Direção de Risco Global avaliar, em concreto, o cumprimento da estratégia de risco;
- À Direção de Compliance no que diz respeito aos colaboradores identificados e que desempenham funções de gestão do risco e controlo, acompanhar a implementação da Política, tendo em vista garantir o adequado cumprimento da regulamentação aplicável;
- À Direção de Auditoria Interna avaliar de forma independente e regular o cumprimento da Política;
- Ao Comité de Remunerações e ao Conselho Geral e de Supervisão assegurar a fiscalização direta das remunerações dos colaboradores identificados, sem prejuízo de outras competências que lhes sejam legal e regularmente atribuídas.

Encontra-se no Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário, integrado no Relatório e Contas de 2025, na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e na Política de Remuneração dos Colaboradores, nomeadamente, informação relativa às seguintes matérias:

- Políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de colaboradores cujas atividades profissionais têm ou podem ter um impacto significativo no perfil de risco da Instituição;
- Características estruturais mais importantes do sistema de remuneração, nomeadamente informações sobre os critérios utilizados na avaliação do desempenho e no ajustamento ao risco, a política de diferimento e os critérios de aquisição de direitos;
- Rácios entre remuneração fixa e variável para os colaboradores, que tem como limite máximo 15% da remuneração total anual, percentagem esta que corresponde a cerca de dois salários brutos por empregado;

- Rácios entre remuneração fixa e variável para os Administradores Executivos, que corresponde, no máximo, a 30% da componente fixa, não podendo determinar um impacto superior a 5% dos resultados anuais líquidos da Instituição;
- Informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseia a atribuição de componentes variáveis da remuneração.

O seguinte quadro espelha a Remuneração atribuída para o exercício financeiro, ao abrigo do artigo 450.º, nº1, h), subalíneas i) e ii):

valores em milhares de euros

		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração fixa	**Número de membros do pessoal identificados**	**9**	**7**	**246**	**710**
	Remuneração fixa total	**737**	**2 236**	**23 925**	**27 886**
	Dos quais: pecuniária	737	2 218	23 909	27 801
	(Não aplicável na UE)				
	Dos quais: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0
	Dos quais: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0
	Dos quais: outros instrumentos	0	0	0	0
	(Não aplicável na UE)				
	Dos quais: outras formas	0	18	16	85
	(Não aplicável na UE)				
Remuneração variável	**Número de membros do pessoal identificados**	**0**	**0**	**0**	**0**
	Remuneração variável total	**0**	**0**	**0**	
	Dos quais: pecuniária	0	0	0	0
	Dos quais: diferida	0	0	0	0
	Dos quais: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0
	Dos quais: diferida	0	0	0	
	Dos quais: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0
	Dos quais: diferida	0	0	0	0
	Dos quais: outros instrumentos	0	0	0	0
	Dos quais: diferida	0	0	0	0
	Dos quais: outras formas	0	0	0	0
	Dos quais: diferida	0	0	0	0
Total da remuneração (remuneração fixa total + remuneração variável total		**737**	**2 236**	**23 925**	**27 886**

QUADRO 86 - EU REM1 — REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

No que respeita a pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco do GCA, apresentamos o quadro abaixo de acordo com o estabelecido no artigo 450.º, nº1, h) subalíneas v), vi) e vii):

valores em milhares de euros

	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída				
Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	0	0	0	0
Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	0	0
Do qual pagas durante o exercício financeiro	0	0	0	0
Do qual diferidas	0	0	0	0
Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0	0
Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	0	0	0	0

QUADRO 87 - EU REM2 — PAGAMENTOS ESPECIAIS AO PESSOAL CUJA ATIVIDADE PROFISSIONAL TEM UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NO PERFIL DE RISCO DAS INSTITUIÇÕES (PESSOAL IDENTIFICADO)

O quadro em baixo apresenta um resumo com as remunerações diferidas reportadas para o exercício financeiro de 2025:

valores em milhares de euros

Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída por períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
Função de fiscalização do órgão de administração	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações ou direitos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
Função de gestão do órgão de administração	**0**	**121**	**121**	**0**	**0**	**0**	**121**	**0**
Pecuniária	0	121	121	0	0	0	121	0
Ações ou direitos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros membros da direção de topo	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações ou direitos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro pessoal identificado	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações ou direitos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante total	**0**	**121**	**121**	**0**	**0**	**0**	**121**	**0**

QUADRO 88 - EU REM3 — REMUNERAÇÃO DIFERIDA

Relativamente à remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano, somos a informar que não existem colaboradores nesta situação:

valores em milhares de euros

EUR	Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
de 1 000 000 até menos de 1 500 000	0
de 1 500 000 até menos de 2 000 000	0
de 2 000 000 até menos de 2 500 000	0
de 2 500 000 até menos de 3 000 000	0
de 3 000 000 até menos de 3 500 000	0
de 3 500 000 até menos de 4 000 000	0
de 4 000 000 até menos de 4 500 000	0
de 4 500 000 até menos de 5 000 000	0
de 5 000 000 até menos de 6 000 000	0
de 6 000 000 até menos de 7 000 000	0
de 7 000 000 até menos de 8 000 000	0

QUADRO 89 - EU REM4 — REMUNERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1 MILHÃO DE EUR POR ANO

O quadro abaixo demonstra um resumo sobre os valores pagos a título de remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco do GCA reportada de acordo com o estabelecido no artigo 450º, nº 1, alínea g):

valores em milhares de euros

	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						Total
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	
Número total de membros do pessoal identificados										972
Dos quais: membros do órgão de administração	9	7	16							
Dos quais: outros membros da direção de topo				0	216	0	27	3	0	
Dos quais: outro pessoal identificado				0	411	0	184	114	1	
Remuneração total do pessoal identificado	737	2 236	2 973	0	32 414	0	12 978	6 216	202	
Dos quais: remuneração variável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dos quais: remuneração fixa	737	2 236	2 973	0	32 414	0	12 978	6 216	202	

QUADRO 90 - EU REM5 — INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CUJA ATIVIDADE PROFISSIONAL TEM UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NO PERFIL DE RISCO DAS INSTITUIÇÕES (PESSOAL IDENTIFICADO)

16. ANEXO – QUADROS REFERENTES À DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUALITATIVA

Base jurídica	Divlugações Qualitativas
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea a)	O GCA dispõe de uma política formal de gestão do risco operacional, aprovada pelos órgãos competentes e alinhada com a regulamentação prudencial aplicável e com as especificidades do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). A política visa assegurar a identificação, avaliação, monitorização, mitigação e reporte dos riscos operacionais decorrentes da inadequação ou falha de processos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo riscos legais, de conduta e de tecnologias da informação e comunicação. A gestão do risco operacional encontra-se integrada no sistema global de controlo interno e de gestão de riscos, assente no modelo das três linhas de defesa, com reporte regular aos órgãos de gestão, promovendo a resiliência operacional, a continuidade de negócio e uma cultura de controlo interno adequada.
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR	O GCA gere o risco operacional numa lógica centralizada na Caixa Central, por forma a permitir a formulação de uma visão consolidada e completa do perfil de risco operacional e da eficácia do quadro de gestão. A operacionalização deste quadro é da responsabilidade da DRG da Caixa Central, não obstante algumas componentes que o materializam serem responsabilidade das CCAM. A função de gestão e governação do risco operacional está estruturada segundo o modelo das três linhas de defesa, assegurando a segregação entre a identificação e assunção do risco, as funções de controlo e a revisão independente. A primeira linha, composta pelas unidades operacionais, é responsável pela identificação e gestão dos riscos inerentes às suas atividades. A segunda linha, assegurada pela Função de Gestão de Risco e pela Função de Compliance, monitoriza, desafia e supervisiona a informação proveniente das unidades operacionais. A terceira linha, assegurada pela Auditoria Interna, avalia a eficácia do sistema de controlo interno e do próprio quadro de gestão do risco operacional. A governação é ainda suportada por comités especializados, que acompanham a evolução do risco operacional e apoiam o órgão de administração na supervisão contínua deste risco.
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	O sistema de medição do risco operacional do Grupo assenta num modelo de gestão centralizado na Caixa Central, suportado por uma infraestrutura dedicada e por uma ferramenta de Governance, Risk and Compliance (GRC). Este sistema integra a identificação e recolha de eventos e perdas operacionais, a autoavaliação de riscos e controlos e a monitorização de indicadores-chave de risco. Para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios, o Grupo utiliza o Método do Indicador Básico, nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	O quadro de reporte do risco operacional do GCA assegura a disponibilização de informação relevante, atempada e adequada à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração, suportando o acompanhamento contínuo do respetivo perfil de risco. Este quadro integra informação qualitativa e quantitativa resultante da identificação e registo de eventos de risco operacional, da avaliação de riscos e controlos, da monitorização de indicadores-chave de risco e da evolução das perdas associadas, permitindo avaliar a eficácia dos controlos implementados.
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea d), do CRR	O GCA tem vindo a reforçar a divulgação dos seus objetivos e políticas de gestão do risco, com particular foco no risco operacional. Esta abordagem assenta num modelo global de gestão que integra objetivos estratégicos, governo interno, enquadramento normativo e mecanismos de monitorização e reporte, incluindo a autoavaliação de riscos e controlos, a recolha de eventos e a definição de indicadores de risco. Neste âmbito, a função de gestão de riscos da Caixa Central encontra-se a desenvolver ações destinadas a assegurar a concretização destes objetivos.

QUADRO 91 - EU ORA — INFORMAÇÃO QUALITATIVA SOBRE O RISCO OPERACIONAL

Tópico	Divulgações Qualitativas
Descrição do processo utilizado para gerir o risco de alavancagem excessiva	O Grupo Crédito Agrícola calcula e monitoriza trimestralmente o rácio de alavancagem, enquadrado no Quadro de Apetite ao Risco e acompanhado pela Comissão de Riscos e pelos órgãos de gestão. O Grupo define um nível mínimo de 6%, um limite de alerta de 4,0% e um limite de ativação de 3,5%, que acionam a análise reforçada e medidas corretivas quando necessário. A gestão do risco de alavancagem é assegurada pela Direção Financeira (1.ª linha), enquanto a Direção de Risco Global exerce o controlo independente (2.ª linha). O rácio é igualmente monitorizado em base individual na Caixa Central, também trimestralmente. Para prevenir situações de alavancagem excessiva, o Grupo pode adotar medidas internas, incluindo a redistribuição de ativos e fundos próprios entre entidades do Grupo, garantindo o cumprimento dos requisitos regulamentares e dos limites definidos.
Descrição dos fatores que afetaram o rácio de alavancagem durante o período a que se refere o rácio de alavancagem divulgado	No exercício de 2025, o rácio de alavancagem do Grupo Crédito Agrícola diminuiu 0,13% (de 9,79% a 31de dezembro de 2024 para 9,66% a 31 de dezembro de 2025). Esta ligeira variação decorre de um aumento robusto dos Fundos Próprios de Nível 1 (em 183,9 milhões de euros), que não compensou integralmente o acréscimo da medida de exposição, em cerca de 2.424 milhões de euros, reflexo de uma estratégia de crescimento sustentado.

QUADRO 92 – EU LRA – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE O RÁCIO DE ALAVANCAGEM

Base jurídica	Divulgações Qualitativas
Artigo 438.º, alínea a), do CRR	No decurso do ICAAP, foram avaliados os riscos materialmente relevantes para a atividade do Grupo e desenvolvidos os modelos e metodologias necessários para a quantificação e avaliação do capital interno, em linha com a Instrução N.º 03/2019, publicada pelo Banco de Portugal, bem como o Guia do BCE sobre o ICAAP (Princípio 4). Os cenários (cenário base e adverso) e respetivas magnitudes por risco resultam do enquadramento macroeconómico estabelecido para o cálculo do capital interno. O processo de quantificação de Requisitos de Capital Interno tem por base as projeções realizadas no âmbito do Plano de Financiamento e Capital, promovendo, assim, a integração do exercício ICAAP com as ferramentas de gestão do Grupo. Neste contexto, o exercício incluiu a avaliação dos seguintes riscos: Crédito, Concentração, Operacional, Mercado, Taxa de Câmbio, Ajustamento da Avaliação de Crédito (CVA), Reputação, Compliance, Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BC/FT), Imobiliário, Taxa de Juro da Carteira Bancária (IRRBB), Spread de Crédito, Modelo, Fundo de Pensões, Grupo, Participação, Concentração inter-riscos, Liquidez e Financiamento, Modelo de Negócio - Governo Interno, Modelo de Negócio - Estratégia, Modelo de Negócio - Risco ESG. O relatório do ICAAP detalha as metodologias (e respetivos parâmetros de risco) desenvolvidas para o cálculo dos requisitos e do capital interno para cada tipo de risco avaliado como materialmente relevante.
Artigo 438.º, alínea c), do CRR	No âmbito do ICAAP, os principais resultados, conclusões e metodologias adotadas foram analisados e aprovados pelos órgãos de gestão competentes, em conformidade com o modelo de governação estabelecido. Este processo assegura um acompanhamento rigoroso dos riscos materiais e da adequação do capital interno ao perfil de risco do Grupo. O exercício confirma a manutenção de uma posição de capital sólida, com níveis de fundos próprios significativamente acima dos requisitos regulamentares e internos, tanto na perspetiva normativa como na perspetiva económica. Observa-se estabilidade nas necessidades de capital associadas aos riscos de Pilar 1, uma redução das necessidades de Pilar 2 e um reforço da Margem de Gestão, refletindo o impacto positivo de melhorias metodológicas e de um enquadramento prudencial mais robusto. As necessidades internas adicionais permanecem acima do benchmark prudencial definido pelo supervisor, demonstrando a consistência e prudência das abordagens internas utilizadas na quantificação dos riscos. De forma global, os resultados do exercício de ICAAP de dezembro de 2025 evidenciam a adequação plena do capital do Grupo face ao seu perfil de risco, bem como a capacidade para absorver perdas inesperadas mesmo sob cenários adversos, reforçando a resiliência do Grupo na perspetiva económica e normativa.

QUADRO 93 - EU OVC - INFORMAÇÕES ICAAP (PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO)

Base jurídica	Divulgações Qualitativas
Artigo 436.º, alínea b), do CRR	As diferenças entre as colunas a) e b) no modelo EU LI1 devem-se às participações detidas pelo Grupo em entidades SGPS que são consolidadas pelo método integral no perímetro estatutário e relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada. Consequentemente, no perímetro estatutário, as entidades detidas pelas SGPS consolidam de acordo com a percentagem detida no Grupo. A Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM) estatutariamente consolida pelo método integral, sendo que para efeitos de supervisão é adicionado um ativo financeiro.
Artigo 436.º, alínea d), do CRR	Informações qualitativas sobre as principais fontes de diferenças entre o perímetro de consolidação contabilístico e regulamentar apresentadas no modelo EU LI2.

QUADRO 94 - EU LIA - EXPLICAÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DE EXPOSIÇÃO CONTABILÍSTICOS E REGULAMENTARES

Tópico	Divulgações Qualitativas
Estratégias e processos na gestão do risco de liquidez, incluindo políticas de diversificação das fontes e da natureza do financiamento planeado,	No âmbito da gestão de liquidez, o GCA procura manter linhas de financiamento, com e sem garantia, junto de Instituições de Crédito Nacionais e Internacionais regularmente testadas, lançar produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos, avaliar regularmente a efectiva capacidade de monetização imediata da carteira de activos financeiros, bem como controlar e conter eventuais concentrações de recursos comerciais que, tendendo a desenvolver-se, possam vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira, diminuindo a sua estabilidade e permanência.
Estrutura e organização da função de gestão do risco de liquidez (autoridade, estatuto, outras disposições).	A política de gestão da liquidez do GCA é definida e monitorizada de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo CAE, a sua gestão diária é da responsabilidade da Direção Financeira (DF) da Caixa Central e o seu controlo assegurado pela Direção de Risco Global (DRG). As responsabilidades acometidas a cada um dos intervenientes no sistema de gestão do risco de liquidez são operacionalizadas através de uma estrutura organizacional coerente com o modelo das três linhas de defesa, suportada em fóruns de apoio especializados, na dependência do CAE e com competência e responsabilidade no acompanhamento deste risco. Nesse sentido, a DRG, suportada na Política de Gestão de Risco de Liquidez aprovada pelo CAE, assegura de forma contínua e independente, a monitorização e o controlo das atividades das unidades situadas na primeira linha de defesa, nomeadamente a Direção Financeira bem como as Direções de apoio às áreas comerciais, assegurando a manutenção de processos adequados e eficazes no acompanhamento e monitorização da exposição ao Risco de Liquidez.
Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do grupo	Em linha com o definido no Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), as Caixas Agrícolas canalizam os recursos excendentários de liquidez, provenientes da sua atividade, para a Caixa Central, onde são geridos centralmente e aplicados em ativos de boa qualidade creditícia e de liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro e dívida de Instituições de Crédito de referência, nacionais ou internacionais.
Âmbito e natureza dos sistemas de relato e de medição dos riscos de liquidez;	Planeamento de tesouraria: preparação de mapas de tesouraria que ordenam os fluxos de pagamentos e recebimentos a ocorrer no próprio dia e, de forma previsional, planeamento da liquidez diária do Grupo num horizonte de muito curto prazo (i.e. até sete dias); Quantificação das necessidades de liquidez: projeção de fluxos de caixa contratuais e contingentes, e apuramento dos respetivos desvios ("gaps") pontuais e acumulados; Avaliação da reserva de liquidez: avaliação da qualidade, suficiência e disponibilidade dos ativos líquidos para cobrir eventuais necessidades de liquidez; Avaliação das fontes de financiamento: análise da suficiência e diversificação das fontes de financiamento disponíveis, enquanto instrumento de recurso para cobrir eventuais necessidades de liquidez.
Políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez e estratégias e processos para controlar em permanência a eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco.	No contexto do Grupo, a Caixa Central define um conjunto de alertas de crise de liquidez, associados a indicadores de risco monitorizados em permanência, cuja verificação implica a realização de ações tendentes ao reforço da posição de liquidez do GCA. Uma vez ativado o Plano de Contingência de Liquidez, compete ao Comité de Crise de Liquidez a implementação e acompanhamento das medidas de liquidez previstas no PR do GCA, bem como a produção de relatórios periódicos de acompanhamento destinados a manter o CAE informado das repercussões das medidas propostas e do nível de sucesso alcançado em cada momento. Enquanto a situação de crise de liquidez se mantiver, o Comité de Crise de Liquidez deve manter-se em ligação permanente com o CAE.
Resumo dos planos de financiamento de contingência do banco.	O Grupo dispõe de um Plano de Contingência de Liquidez enquadrado no Plano de Recuperação e no ILAAP, que define os mecanismos de atuação em cenários de stress de liquidez, incluindo em contexto de resolução. O plano assenta em: - Monitorização contínua e sistema de alerta precoce, com base em indicadores de liquidez e limites internos (early warning signals e triggers) que podem desencadear a ativação do Plano de Recuperação; - Estrutura de governação dedicada, assegurada pela Direção Financeira, Direção de Risco Global e Subcomité de Recuperação, responsáveis pela avaliação, decisão e implementação de medidas; - Definição de cenários de stress (slow-moving e fast-moving), contemplando saídas significativas de depósitos, restrições de acesso a mercado e degradação de colateral; - Plano de prioridades de pagamentos, garantindo a continuidade das funções críticas. Em termos de medidas de contingência, o Grupo prevê um conjunto de opções de financiamento e reforço de liquidez, nomeadamente: - recurso ao Eurosistema, com mobilização de ativos elegíveis; - utilização de operações de refinanciamento com garantia; - alienação de ativos líquidos e mobilização de colateral adicional; - acesso a financiamento de mercado e linhas de crédito; - medidas estruturais, como securitização de ativos ou mobilização de carteiras de crédito. Estas medidas são avaliadas e priorizadas em função da sua viabilidade, impacto e rapidez de execução, visando assegurar a continuidade operacional e o cumprimento das obrigações financeiras do Grupo em situação de stress.

Explicação da forma como são utilizados os testes de esforço.	Os testes de esforço assumem particular relevância, dado que as suas análises visam antecipar potenciais vulnerabilidades futuras. Neste contexto, os resultados prospetivos atuam como um early warning indicator, sinalizando deteriorações relevantes na posição de liquidez que possam justificar uma monitorização reforçada. Sempre que se verifique uma ultrapassagem, essa situação é considerada um sinal crítico de deterioração da posição de liquidez e exige atenção imediata. Estes alertas desempenham um papel essencial na antecipação do risco, permitindo a mobilização tempestiva dos mecanismos de resposta, fortalecendo o enquadramento de controlo e assegurando a identificação atempada de potenciais riscos futuros. O objetivo dos testes é avaliar a adequação do nível de liquidez, através de diversos cenários adversos, constituindo, igualmente, um importante instrumento de gestão na tomada de decisões relativamente aos níveis de risco a assumir e às atividades de controlo e mitigação a empreender.
Declaração, aprovada pelo órgão de administração, sobre a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez da instituição, que garanta que os sistemas de gestão do risco de liquidez implementados são adequados tendo em conta ao perfil e à estratégia da instituição.	Nesse sentido, a DRG, suportada na Política de Gestão de Risco de Liquidez aprovada pelo CAE, assegura de forma contínua e independente, a monitorização e o controlo das atividades das unidades situadas na primeira linha de defesa, nomeadamente a Direção Financeira bem como as Direções de apoio às áreas comerciais, assegurando a manutenção de processos adequados e eficazes no acompanhamento e monitorização da exposição ao Risco de Liquidez.
Declaração concisa em matéria de risco de liquidez, aprovada pelo órgão de administração, que descreva de forma resumida o perfil de risco de liquidez geral da instituição associado à estratégia empresarial. Esta declaração deve incluir rácios e valores fundamentais (para além dos já abrangidos no modelo EU LIQ1 de acordo com a presente NTE) que proporcionem às partes interessadas externas uma visão abrangente da gestão do risco de liquidez da instituição, incluindo a forma como o perfil de risco da instituição da instituição interage com a tolerância de risco definida pelo órgão de administração. Estes rácios podem incluir:	No capítulo 3. "Declaração sobre o perfil geral de risco associado à estratégia comercial" , é apresentada a aprovação do CAE relativa à estratégia de gestão de risco de liquidez da instituição.
Limites de concentração aplicáveis aos conjuntos de cauções e às fontes de financiamento (tanto a nível dos produtos como das contrapartes)	O Grupo Crédito Agrícola apresenta uma posição de liquidez confortável, suportada numa base de recursos de clientes sólida e altamente diversificada, constituindo-se como a principal fonte de financiamento do GCA. O rácio de transformação verificado situa-se em níveis inferiores ao observado, em regra, pelo sistema financeiro.
Instrumentos ou métricas de mensuração personalizados que avaliem a estrutura do balanço do banco ou projetem os futuros fluxos de caixa e situações de liquidez, tendo em conta os riscos extrapatrimoniais que são específicos desse banco	São ainda analisados e projetados os fluxos de caixa (correntes e futuros) das posições ativas, passivas e de elementos extrapatrimoniais, ao longo dos horizontes temporais adequados, através do recurso a ferramentas de software ALM especificas.
Exposições de liquidez e necessidades de financiamento a nível das entidades jurídicas individuais, das sucursais e das filiais estrangeiras, tendo em conta as restrições jurídicas, regulamentares e operacionais em matéria de transferibilidade da liquidez	Conforme referido anteriormente, a liquidez do GCA é gerida centralmente
Elementos patrimoniais e extrapatrimoniais discriminados por escalões de prazo de vencimento e défices de liquidez correspondentes	Ver tabela EU LIQ2.

QUADRO 95 – EU LIQA - GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Tópico	Divulgações qualitativas
Explicações sobre os principais fatores determinantes dos resultados do cálculo do LCR e sobre a evolução do contributo dos elementos utilizados no cálculo do LCR ao longo do tempo	O rácio LCR traduz o montante de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA), disponíveis e não onerados, que excede o montante das saídas líquidas de liquidez, num cenário de esforço ao longo de 30 dias. A captação, gradual, de Recursos de Clientes, em particular de depósitos de Retalho Estáveis, beneficia este rácio. Os montantes captados que não são convertidos em crédito a clientes, dado que o rácio de transformação se situa, em Dezembro de 2025, em cerca de 56%, são investidos em ativos líquidos de elevada qualidade, em particular, títulos de dívida soberana da zona Euro.
Explicações sobre a evolução do LCR ao longo do tempo	
Explicações sobre a concentração efetiva das fontes de financiamento	Os depósitos de clientes afiguram-se como a principal fonte de financiamento do GCA, com destaque para a componente de Retalho Estável, com elevada diversificação e dispersão, mas também de empresas não financeiras. A componente associada a contrapartes financeiras apresenta menor expressão, verificando-se uma exposição residual a financiamento com recurso a repurchase agreements.
Descrição pormenorizada da composição da reserva de liquidez da instituição	Em conformidade com o perfil de investimento conservador, a reserva de liquidez do GCA é composta, em dezembro de 2025, em 97,6%, por atívos de nível 1, nomeadamente, depósitos efetuados junto do Banco Central e títulos de dívida pública soberana, apresentando um excedente assinalável face às saídas liquidas de liquidez, calculadas no âmbito do rácio LCR.
Exposições sobre derivados e potenciais acionamentos de caução	A carteira de derivados do GCA destina-se, essencialmente, a efetuar a cobertura de risco de taxa de juro da carteira de títulos, sendo contratados ao abrigo de acordos ISDA Master Agreements através de Contrapartes Centrais Qualificadas
Incongruência de divisas no LCR	O Balanço do GCA apresenta uma exposição residual a divisas diferentes do Euro, dado que quer a atividade comercial do Grupo, bem como o conjunto de empresas que o compõe, se situam e operam exclusivamente em território nacional. Em simultâneo, a carteira de títulos é composta por ativos emitidos exclusivamente em Euros.
Outros elementos, no cálculo do LCR, que não figuram no modelo para a divulgação do LCR mas que a instituição considera relevantes para o seu perfil de liquidez	Todos os elementos relevantes para o cálculo do LCR figuram no modelo de divulgação constante do presente Relatório.

QUADRO 96 – EU LIQB - INFORMAÇÃO QUALITATIVA SOBRE O LCR, QUE COMPLEMENTA O MODELO EU LIQ1

Base jurídica	Tópico	Divulgações Qualitativas
Artigo 435.º, n.º 1, alínea f), do CRR	Divulgação da declaração concisa em matéria de risco aprovada pelo órgão de administração	No Capítulo 3 "Declaração sobre o perfil geral de risco associado à estratégia comercial" é apresentada a declaração do CAE que assegura que a política de gestão de risco é adequada e propocional ao perfil de risco da instituição.
Artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR	Informações sobre a estrutura de governação do risco, para cada tipo de risco	Considerando as especificidades do Grupo Crédito Agrícola, nomeadamente o grau de autonomia das entidades que o compõem, a estrutura organizacional da gestão de riscos resulta num modelo de governação partilhado entre a Caixa Central e as Caixas Agrícolas que visa a progressiva adopção de processos e procedimentos homogéneos sob orientação da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, no cumprimento do disposto no artigo 75º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (Decreto-Lei n.º 142/2009 de 16 de Junho). A organização do sistema de gestão de riscos do GCA segue o princípio da segregação de funções, assegurando a separação funcional entre as competências de originação (ou tomada de risco), gestão corrente de risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão estratégica e controlo. Este princípio é operacionalizado através da adopção do modelo das 3 linhas de defesa ao nível consolidado e em cada Caixa Agrícola Associada. A segunda linha de defesa é constituída pela função de gestão de riscos (FGR) e pela função de conformidade (DC). No âmbito específico do risco de modelo, o Gabinete de Validação de Modelos actua como uma segunda linha de defesa, independente da DRG. A função de gestão de riscos das Caixas Agrícolas Associadas é assegurada por parte da Unidade de Serviços Comuns integrada na Direcção de Risco Global da Caixa Central, ao abrigo de uma disposição específica do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020.
Artigo 435.º, n.º 1, alínea e), do CRR	Declaração aprovada pelo órgão de administração sobre a adequação das medidas de gestão de risco	No Capítulo 3 "Declaração sobre o perfil geral de risco associado à estratégia comercial" é apresentada a declaração do CAE que assegura que a política de gestão de risco é adequada e propocional ao perfil de risco da instituição.
Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	Divulgação sobre o âmbito e natureza dos sistemas de reporte e/ou de medição de riscos;	O GCA dispõe de sistemas de medição, monitorização e reporte dde todos os riscos materiais a que se encontra exposto. Estes sistemas assentam em metodologias e indicadores consistentes com a política de apetite ao risco e permitem a medição, monitorização e reporte regular dos riscos ao nível individual e agregado, assegurando a produção de informação fiável, tempestiva e relevante para suporte à tomada de decisão do órgão de administração, da gestão de topo e das funções de controlo.
Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	Divulgação de informações sobre as principais características dos sistemas de reporte e medição do risco.	Os processos de monitorização e de reporte de riscos do GCA estão devidamente integrados no quadro de governação interna e permitem uma visão abrangente e consolidada do perfil de risco. Mensalmente, é preparada informação sobre os diversos riscos para apresentação na Comissão de Riscos, e assegura o acompanhamento e reporte ao órgão de administração.
Artigo 435.º, n.º 1, alínea a), do CRR	Estratégias e processos de gestão de risco, para cada categoria de risco.	A estratégia de gestão de risco é estabelecida em conformidade com o perfil de risco do GCA, considerando as seguintes dimensões: risco de modelo de negócio, capital, liquidez, crédito, concentração, taxa de Juro, risco de mercado, ESG, operacional (mais informação na secção respeitante a cada um destes riscos).
Artigo 435.º, n.º 1, alíneas a) e d), do CRR	Informações sobre as estratégias e os processos de gestão, cobertura e redução dos riscos, bem como sobre o controlo da eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução.	O GCA dispõe de estratégias e processos de gestão de risco que visam a identificação, monitorização, cobertura e redução dos riscos materiais, em linha com o seu apetite ao risco e o enquadramento estratégico aprovado. As técnicas de mitigação e as operações de cobertura são monitorizadas de forma a assegurar a sua eficácia e adequação contínuas.

QUADRO 97 - EU OVA - MÉTODO DA INSTITUIÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

Base jurídica	Tópico	Divulgações Qualitativas
Artigo 435.º, n.º 2, alínea a), do CRR	O número de cargos de direção exercidos pelos membros do órgão de administração.	Informação disponível na página de internet: https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/contactos/caixas/caixa-central/orgaos-sociais.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea b), do CRR	Informações sobre a política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas efetivas.	Informação disponível na secção "B. Organização e Governo" do Capítulo "Relatório Sobre a estrutura e as práticas de Governo Societário" do Relatório e Contas 2025.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea c), do CRR	Informações sobre a política de diversificação no que diz respeito aos membros do órgão de administração.	Informação disponível na secção "B. Organização e Governo" do Capítulo "Relatório Sobre a estrutura e as práticas de Governo Societário" do Relatório e Contas 2025.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea d), do CRR	Informação indicando se a instituição constituiu ou não uma comissão de risco autónoma e a frequência com que a mesma se reúne.	O GCA possui uma Comissão de Riscos (CdR) autónoma, com início de funções em 2022 e com periodicidade de reunião mensal. A CdR é responsável por acompanhar e controlar em permanência a definição e a implementação da estratégia de gestão de riscos e da política de gestão do risco global (e demais políticas específicas de gestão dos riscos materiais). A ordem de trabalhos inclui as respetivas metodologias e processos relevantes, assim como, a apetência pelo risco do Grupo Crédito Agrícola, verificando se as mesmas são compatíveis com uma estratégia sustentável nos médio e longo prazos.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea e), do CRR	Descrição do fluxo de informações sobre risco para o órgão de administração.	O processo de reporte assenta em rotinas estruturadas de prestação de informação que, com base numa estrutura formal de escalonamento, asseguram que alertas, análises e recomendações são comunicados de forma tempestiva a todos os órgãos relevantes para a gestão e fiscalização do Grupo. Os reportes periódicos incluem, para além das análises quantitativas e qualitativas específicas de cada categoria de risco, um capítulo consolidado de avaliação do perfil de risco, no qual se sintetizam as principais conclusões sobre os riscos materiais e a opinião independente da função de gestão de riscos. Na preparação e apresentação destes reportes, a função de gestão de riscos fornece ao órgão de administração — bem como aos restantes destinatários — uma visão prospetiva sobre as posições em risco, sempre que possível suportada por projeções da evolução das principais variáveis e fatores de risco. Este fluxo de informação permite ao órgão de administração dispor de uma base sólida para o acompanhamento contínuo do risco, a tomada de decisões estratégicas e a verificação do alinhamento com o apetite de risco definido.

QUADRO 98 - EU OVB - DIVULGAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE GOVERNO

Base jurídica	Tópico	Divulgações Qualitativas
Artigo 436.º, alínea f), do CRR	Impedimento a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos dentro do grupo	Não existem impedimentos significativos a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso dentro do grupo no contexto do regime jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola (RJICAM).
Artigo 436.º, alínea g), do CRR	Filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido	Não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais e que estejam sujeitas ao apuramento de Fundos Próprios.
Artigo 436.º, alínea h), do CRR	Utilização da derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR	Não se aplica ao GCA
Artigo 436.º, alínea g), do CRR	Montante agregado pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais não incluídas na consolidação	Não se aplica ao GCA

QUADRO 99 - EU LIB — OUTRAS INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Tópico	Divulgações qualitativas
Na declaração concisa em matéria de risco, de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea f), do CRR, a forma como o modelo de negócio se traduz nas componentes do perfil de risco de crédito da instituição.	O modelo de negócio do GCA, centrado na banca comercial e na concessão de crédito a particulares e empresas, traduz-se num perfil de risco de crédito granular e alinhado com a economia real. A aplicação rigorosa da definição de incumprimento do Art.º 178.º do CRR e das Guidelines da EBA, bem como a utilização de metodologias de análise, acompanhamento e recuperação suportadas por sistemas de informação integrados, asseguram uma identificação precoce de deterioração, uma gestão prudente das exposições e a manutenção da carteira dentro do apetite ao risco definido no RAF.
Ao discutir as suas estratégias e processos de gestão do risco de crédito e as políticas de cobertura e redução de riscos de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, as alíneas a) e d), do CRR, os critérios e os métodos utilizados para definir a política de gestão do risco de crédito e os limites desse risco.	O objetivo da gestão do risco de crédito consiste na maximização dos proveitos de uma Instituição Financeira por unidade de risco assumida, mantendo a exposição a este risco em níveis enquadrados nos (i) limites regulamentares e (ii) limites internos de apetite ao risco em vigor, conforme estabelecido no RAF.
Ao apresentar informações sobre a estrutura e organização da unidade de gestão do risco de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR, a estrutura e organização da unidade de gestão e controlo do risco de crédito.	O risco de crédito é gerido por diversas unidades orgânicas do GCA, com base em critérios de segregação de funções e níveis de delegação de competências.
Ao apresentar as informações sobre a autoridade, estatuto e outras disposições relativas à unidade de gestão do risco de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea b),do CRR, as relações entre as unidades de gestão do risco de crédito, de controlo de riscos, de controlo da conformidade e de auditoria interna.	Em coordenação com as diversas unidades orgânicas, no desenvolvimento desta estratégia, estipulam-se as regras adequadas à sua gestão e definem-se as políticas e os procedimentos necessários à sua aplicação ao ciclo de vida das operações assim como à competente atuação na recuperação de crédito em incumprimento. As orientações traçadas pela CCCAM constam de diversos normativos de crédito os quais se revestem de carácter vinculativo no seu âmbito da actuação.

QUADRO 100 - EU CRA: INFORMAÇÃO QUALITATIVA GERAL SOBRE O RISCO DE CRÉDITO

Tópico	Divulgações qualitativas
O âmbito e as definições de exposições «vencidas» (*past-due*) e «em imparidade» (*impaired*) utilizadas para efeitos contabilísticos e as eventuais diferenças entre as definições de «vencidas» e «em incumprimento» (*default*) para fins contabilísticos e regulamentares, tal como especificado nas Orientações da EBA relativas à aplicação da definição de incumprimento de acordo com o artigo 178.º do CRR.	Para efeitos contabilísticos o GCA considera o conceito de "crédito em imparidade" alinhado com o conceito de "crédito em incumprimento". A definição de incumprimento inclui o crédito vencido há mais de 90 dias, os créditos reestruturados com mais do que uma reestruturação e a exposição onde existe previsibilidade de incumprimento (improbabilidade de pagamento) do devedor, que contempla critérios quantitativos e qualitativos, sobretudo no que se refere aos valores de referência considerados na sua ativação, encontrando-se em sintonia com as orientações regulamentares para a identificação e marcação das dificuldades financeiras do Cliente. Adicionalmente, existe efeito de contágio de incumprimento ('cross default') para a exposição de Clientes empresariais.
A extensão das exposições vencidas (a mais de 90 dias) que não são consideradas como estando em imparidade, e justificação desse facto.	A definição de incumprimento contempla um limiar de materialidade para as exposições em atraso, estabelecido genericamente para a carteira de retalho a partir de 100 euros de montante vencido e 1% da exposição e, para a carteira não retalho a partir de 500 euros de montante vencido e 1% da exposição, no caso de atraso superior a 90 dias de uma obrigação de crédito.
Descrição dos métodos utilizados para determinar os ajustamentos para risco específico e para risco geral de crédito.	São determinados os ajustamentos para risco específico e para risco geral de crédito de acordo com a metodologia de imparidade definida pela IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. O risco específico é avaliado através de análises individuais aplicáveis a clientes ou grupos económicos com exposição significativa, utilizando fichas de avaliação internas (MOAI) que incorporam informação financeira, comportamental e qualitativa, permitindo estimar perdas esperadas com base em parâmetros ajustados ao risco particular de cada contraparte. O risco geral de crédito é determinado através de modelos de análise coletiva, aplicados a exposições que não reúnem critérios para avaliação individual, agrupadas em carteiras homogéneas de risco e sujeitas a modelos estatísticos de perda esperada. Ambos os métodos incorporam fatores forward-looking, através da ponderação de cenários macroeconómicos (base, otimista e pessimista), e seguem a lógica de classificação por níveis (Stage 1, Stage 2 e Stage 3), assegurando que os ajustamentos refletem tanto o risco idiossincrático como o risco sistémico associado à carteira de crédito.
A definição de «exposição reestruturada» utilizada pela instituição para efeitos de aplicação do artigo 178.º, n.º 3, alínea d), como especificado nas Orientações da EBA em matéria de incumprimento de acordo com o artigo 178.º do CRR, se diferente da definição de exposição restruturada constante do Anexo V do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão.	As exposições reestruturadas são contratos de dívida de um cliente em situação de dificuldade financeira em relação aos quais foram aplicadas medidas de reestruturação, entendendo-se como medidas de reestruturação as concessões (alteração aos termos e condições do contrato de crédito em benefício do cliente) feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar, em breve, dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros. A definição aplicada pelo GCA está alinhada com o conceito de exposição reestruturada por dificuldades financeiras constante do Anexo V do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, bem como com o artigo 178.º(3)(d) do CRR e as respetivas Orientações da EBA.

QUADRO 101 - EU CRB: DIVULGAÇÃO ADICIONAL RELACIONADA COM A QUALIDADE DE CRÉDITO DOS ATIVOS

Base jurídica	Tópico	Divulgações qualitativas
Artigo 453.º, alínea a), do CRR	Uma descrição das principais características das políticas e processos aplicados em matéria de compensação patrimonial e extrapatrimonial, bem como uma indicação da medida em que as instituições utilizam essa compensação;	O GCA não utiliza processos de compensação de posições de balanço como forma de mitigação do risco de crédito
Artigo 453.º, alínea b), do CRR	As principais características das políticas e processos de avaliação e gestão das garantias elegíveis;	O GCA define os tipos de garantias e a forma como estas devem ser constituídas, tendo por base o segmento de clientes e a tipologia de produtos. Adicionalmente, foram estabelecidos critérios para determinar o valor destes colaterais no momento inicial da operação, a forma como este valor deve ser calculado a posteriori e como deverão ser mantidos os níveis de cobertura que estiveram na base da aprovação do risco de crédito, ponderando assim a futura (mas possível) depreciação do bem/ colateral na fase de análise da operação. Neste âmbito, têm sido introduzidas melhorias nas aplicações informáticas do Grupo que visam ampliar a profundidade e atualidade da informação sobre garantias recebidas, bem como assegurar a revisão periódica do valor dos imóveis recebidos em garantia.
Artigo 453.º, alínea c), do CRR	Uma descrição dos principais tipos de cauções aceites pela instituição para reduzir o risco de crédito;	A política de aceitação de garantias contempla a avaliação da sua liquidez, da volatilidade do seu valor e do grau de correlação entre o seu risco e o risco da operação a que está associada. Os principais tipos de garantias recebidas pelo GCA são as hipotecas de imóveis, os avales pessoais, sendo que, por si só, o montante de crédito coberto por garantias hipotecárias corresponde a cerca de 71,0% do total da carteira.
Artigo 453.º, alínea d), do CRR	Relativamente às garantias e derivados de crédito utilizados como proteção de crédito, os principais tipos de garante e de contraparte do derivado de crédito e respetiva qualidade creditícia utilizados para efeitos da redução dos requisitos de fundos próprios, excluindo os utilizados como parte das estruturas de titularização sintética;	No ano de 2025 não foram utilizados derivados de cobertura para risco de crédito no Grupo.
Artigo 453.º, alínea e), do CRR	Informações sobre as concentrações em termos de mercado e de risco de crédito no quadro das operações de redução de risco de crédito efetuadas;	O GCA monitoriza o risco de concentração associado às operações de risco do risco de crédito, assegurando que a utilização de garantias, colaterais e outros fatores mitigadores não origina concentrações excessivas em contrapartes, setores económicos, classes de ativos ou tipos de instrumentos.

QUADRO 102 - EU CRC – REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO QUALITATIVA RELACIONADOS COM AS TÉCNICAS DE CRM

Base jurídica	Tópico	Divulgações qualitativas
Artigo 444.º, alínea a), do CRR	Denominações das agências de notação externa (ECAI) e das agências de crédito à exportação (ECA) designadas pela instituição e razões subjacentes a eventuais alterações verificadas durante o período de reporte;	Para o cálculo das posições em risco das classes de risco de administrações centrais ou bancos centrais, instituições e empresas, o Grupo Crédito Agrícola utiliza como rating de referência a avaliação externa do risco de crédito produzida por entidades especializadas, como a Standard & Poor's Rating Services (S&P), Moody's Investors Services (Moody's) e Fitch Ratings (Fitch) respeitando o mapeamento padrão entre as notações de risco e os graus de qualidade de crédito estabelecidos pela EBA (ratings externos utilizados para a classificação dos ativos no âmbito dos ponderadores de risco).
Artigo 444.º, alínea b), do CRR	Classes de risco relativamente às quais se recorre a cada ECAI ou ECA;	Administrações centrais ou bancos centrais, instituições, obrigações cobertas e empresas.
Artigo 444.º, alínea c), do CRR	Descrição do processo utilizado para transferir as notações de crédito do emitente e das emissões para elementos comparáveis do ativo não incluídos na carteira de negociação;	Na presença de notação atribuída por mais do que uma ECAI (External Credit Assessment Institutions), o rating resulta da aplicação das seguintes regras: i. Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o parâmetro de risco; ii. Quando existirem duas avaliações de crédito, com ratings diferentes, é aplicado o rating mais desfavorável; iii. Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, servem de referência, os dois ratings mais favoráveis, que no caso de serem diferentes, aplica-se o mais desfavorável, se idênticos, é aplicado esse rating.
Artigo 444.º, alínea d), do CRR	A relação entre a notação externa de cada ECAI ou ECA designada (como referido na linha a)) aos ponderadores de risco que correspondem aos graus da qualidade de crédito estabelecidos na parte III, título II, capítulo 2, do CRR (exceto se a instituição seguir a relação padrão publicada pela EBA).	O GCA segue a relação padrão publicada pela EBA na atribuição de ratings com base em notação externa.

QUADRO 103 - EU CRD — REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO QUALITATIVA RELACIONADOS COM O MÉTODO PADRÃO

Base jurídica	Tópico	Divulgações qualitativas
Artigo 439.º, alínea a), do CRR	Descrição da metodologia utilizada para afetar o capital interno e fixar limites para as exposições ao risco de crédito de contraparte, incluindo os métodos para fixar esses limites para as exposições sobre contrapartes centrais	O GCA utiliza o método padrão para o cálculo de requisitos de fundos próprios e posições em risco sobre derivados. O Grupo baseia a sua política de cobertura e redução do risco de contraparte no acompanhamento permanente do risco de crédito das contrapartes, procedendo quando necessário à redução ou suspensão de linhas para concretização de operações de mercado.
Artigo 439.º, alínea b), do CRR	Descrição das políticas relativas a garantias e outros fatores de redução do risco de crédito, como as políticas destinadas a assegurar a obtenção de cauções e a constituir reservas de crédito	Para a generalidade das operações de derivados existe um colateral sob a forma de um depósito. A fim de garantir a eficácia do colateral, o GCA realiza um seguimento diário do valor de mercado das operações subjacentes a estes contratos e dos depósitos efetuados pelas contrapartes.
Artigo 439.º, alínea c), do CRR	Descrição das políticas relativas ao risco de correlação desfavorável como definido no artigo 291.º do CRR	O GCA distingue entre General Wrong-Way Risk (GWWR) e Specific Wrong-Way Risk (SWWR), conforme o Artigo 291.º do CRR. O GWWR é monitorizado através de cenários em que a deterioração da contraparte coincide com movimentos adversos de mercado, enquanto o SWWR é identificado ao nível do produto, sendo proibidas ou sujeitas a aprovação reforçada operações cuja exposição esteja diretamente ligada ao risco de incumprimento da contraparte. A mitigação deste risco baseia-se em acordos de compensação e colateralização, margens diárias e, quando necessário, instrumentos de cobertura. As exposições e o colateral são monitorizados diariamente. O risco de correlação desfavorável é incorporado nos processos de limites, na avaliação de risco e no ICAAP, aplicando-se medidas conservadoras sempre que identificadas situações de GWWR ou SWWR.
Artigo 431.º, n.os 3 e 4, do CRR	Quaisquer outros objetivos de gestão do risco e políticas relevantes relacionadas com o CCR	O GCA adota uma abordagem prudente para a gestão do risco de contraparte, enquadrada no seu Risk Appetite Framework, assegurando que as exposições permanecem dentro dos níveis definidos e que existe mitigação adequada do risco. A avaliação do CCR inclui análise de crédito, atribuição de ratings internos, revisão periódica de limites e due diligence contínua das contrapartes. A concessão de limites segue um processo de aprovação estruturado e sujeito a controlo independente. A mitigação do risco assenta em acordos de compensação e colateralização, margens diárias e, quando necessário, instrumentos de cobertura. As exposições são monitorizadas diariamente, incluindo o valor de mercado das operações, a suficiência do colateral e o cumprimento dos limites.
Artigo 439.º, alínea d), do CRR	O montante da caução que a instituição teria de dar em caso de deterioração da sua notação de crédito	As cauções que o GCA tem associadas aos derivados dependem unicamente do respetivo valor de mercado dos instrumentos negociados, não incluindo provisões relativas à qualidade de crédito da Caixa Central ou Grupo.

QUADRO 104 - EU CCRA – DIVULGAÇÃO QUALITATIVA RELACIONADA COM O CCR

Base jurídica	Tópico	Divulgações qualitativas
Artigo 435.º, n.º 1, alíyneas a) e d), do CRR	Uma descrição das estratégias e processos da instituição para gerir o risco de mercado, incluindo: - Uma explicação dos objetivos estratégicos da gestão na realização de atividades de negociação, bem como dos processos implementados para identificar, medir, acompanhar e controlar os riscos de mercado da instituição - Uma descrição das suas políticas de cobertura e de redução de riscos, bem como das suas estratégias e processos para controlar a eficácia das operações de cobertura em permanência	No contexto da estratégia e da atividade desenvolvida pelo Grupo Crédito Agrícola, em 2025, salienta-se no âmbito da gestão da tesouraria a existência de uma carteira de negociação, com limitada materialidade, considerado que o limite máximo de exposição em termos líquidos ascende a 100 M€, nas caixas constituída por ativos financeiros cujos cash-flows possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros, incluindo instrumentos derivados, com o objetivo de rentabilizar posições próprias da tesouraria. De modo a limitar o risco associado a impactos negativos potenciais, nos resultados ou no capital, decorrente de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira, foi definido um limite de VaR para as carteiras de negociação da Caixa Central, calculado de acordo com a metodologia de Monte Carlo (Intervalo de Confiança (IC) a 99%) considerando o horizonte temporal de 15 dias, de 3 milhões de euros. Nas carteiras reconhecidas contabilisticamente ao JVAORI, foi definido um limite de VaR de 20 milhões de euros, calculado também de acordo com a metodologia de Monte Carlo (IC a 99%), considerando o horizonte temporal de 22 dias. O perfil definido para o risco cambial tem natureza conservadora, consubstanciado na política de cobertura. As operações negociadas têm transações comerciais subjacentes, sendo a atividade cambial direcionada para a sua cobertura dentro de limites de exposição muito reduzidos. O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados diariamente a nível consolidado. No Grupo, a gestão do risco cambial encontra-se centralizada e sob o enquadramento de um limite aprovado no valor de 8 milhões de euros para a exposição cambial líquida. Este limite foi cumprido ao longo do ano de 2025, devido a um posicionamento em mercado prudente.
Artigo 435º, n.º 1, alínea b), do CRR	Uma descrição da estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado, incluindo uma descrição da estrutura de governo do risco de mercado criada para implementar as estratégias e processos da instituição referidos na linha (a) acima, que descreva as relações e os mecanismos de comunicação entre as diferentes partes envolvidas na gestão do risco de mercado.	De modo a mitigar os riscos incorridos, encontra-se implementada uma política de segregação de funções, a cada momento, entre a execução das operações de mercado e o controlo do risco. A Direcção de Risco Global (DRG), atendendo aos princípios descritos na presente política, tem um papel central na formulação de propostas de políticas e desenho de procedimentos para a gestão dos riscos da carteira e do risco cambial, os quais são aprovados pelo CAE. As responsabilidades acometidas a cada um dos intervenientes no sistema de gestão dos riscos da carteira e do risco cambial são operacionalizadas através de uma estrutura organizacional coerente com o modelo das três linhas de defesa, suportada em fóruns de apoio especializados na dependência do CAE e com competência e responsabilidade no acompanhamento destes riscos. Considerando as especificidades do GCA, nomeadamente o grau de autonomia das entidades que o compõem, a estrutura organizacional da gestão de riscos resulta num modelo de governação partilhado entre a Caixa Central e as CCAM que visa a progressiva adoção de processos e procedimentos homogéneos. Deste modo, a FGR no Grupo é assegurada de acordo com um modelo integrado, tendencialmente corporativo e, por conseguinte, constituído pelas estruturas de gestão de riscos das CCAM e da Caixa Central. O Grupo Crédito Agrícola ("GCA" ou "Grupo") estabelece a gestão do risco como um pilar fundamental no desenvolvimento da sua atividade e na definição da estratégia que a suporta, definindo, no quadro da apetência pelo risco, as políticas de gestão dos riscos a que o Grupo se encontra materialmente exposto, estabelecendo os princípios, as responsabilidades e os processos para a gestão de cada risco material.

Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	Âmbito e natureza dos sistemas de relato e de medição dos riscos de liquidez	Nos termos dos requisitos regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento (EU) n.º 575/2013, os princípios da avaliação prudente são aplicáveis a todos as posições avaliadas ao justo valor, independentemente da sua classificação contabilística ou prudencial. O processo de quantificação dos requisitos de fundos próprios para risco de mercado é o método padrão estabelecido no CRR, utilizando-se para o risco geral dos instrumentos de dívida o método com base no prazo de vencimento, de acordo com o Título IV, Capítulo 2, Subsecção 2, artigo 339.º do Regulamento (UE) 575/2013. No que diz respeito ao risco específico – que mede o risco de perda de valor em resultado de fatores associados ao seu emitente (solvência e quebra de rendibilidade, por exemplo), os requisitos de Fundos Próprios foram obtidos pela aplicação do método descrito no Título IV, Capítulo 2, Secção 2, Subsecção 1, artigo 335.º do mesmo regulamento. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios são considerados os títulos de dívida constantes na carteira de negociação (trading book). No que respeita ao risco cambial, reporta as informações relativas às posições em cada moeda (incluindo a moeda de relato) e os correspondentes requisitos de fundos próprios para o risco cambial, tratados segundo o método padrão risco cambial (artigo 351.º e 352.º do CRR, previsto no Capítulo 3, Título IV, Parte III do Regulamento (UE) 575/2013). Este método consiste na aplicação de um ponderador de 8% à soma da posição líquida global em divisas com a posição líquida global em ouro, no caso de esta soma exceder 2% dos fundos próprios totais. Assim, o risco de mercado associado às posições cambiais não apresenta requisitos de fundos próprios, uma vez que o valor da exposição líquida (Longa – Curta) a moeda estrangeira (inclui ouro) é inferior ao limiar regulamentar de 2% dos fundos próprios. No âmbito do reporte e monitorização do risco de mercado, o Grupo CA para além do cálculo de requisitos de fundos próprios, utiliza a metodologia Value-at-Risk (VaR), histórico e paramétrico, com um intervalo de confiança estatística de 99% e 99,9% no âmbito do Pilar 2. Adicionalmente, semanalmente em sede de Relatórios semanas para o CAE e mensalmente, em sede de Comissão de Riscos são apresentados os limites de exposição, assim como o cálculo do VaR.

QUADRO 105 - EU MRA: REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO QUALITATIVA RELACIONADOS COM O RISCO DE MERCADO

Tópico	Divulgações qualitativas
Informação descritiva geral sobre a oneração de ativos	A dezembro de 2025, a Caixa Central apresentava uma situação de liquidez que ascendia a 10.989 M€ (9.563 M€ em ativos mobilizáveis e 1.423 M€ em liquidez imediata), equivalente a 46,0% dos recursos de Clientes do SICAM. O montante de títulos caucionados ascendia a 483 M€, incluindo 250M€ associados à linha de facilidade de crédito intradiário (Target), garantia SICOI no montante de 75M€ e as posições de initial margin na Eurex para além dos títulos alocados ao Sistema de Indemnização dos investidores.
Informação descritiva sobre o impacto do modelo de negócio na oneração dos ativos e a importância da oneração para o modelo de negócio da instituição, que faculte aos utilizadores o contexto das divulgações exigidas nos modelos EU AE1 e EU AE2.	O GCA apresenta um Rácio de Transformação inferior a 60%. Neste contexto, a carteira sob gestão representa uma fatia considerável do ativo do Grupo. Um dos objetivos da Política de Investimento é "assegurar a liquidez do GCA, através do posicionamento do vencimento de aplicações em prazos curtos, ou da detenção de títulos passíveis de garantir refinanciamento imediato no mercado ou junto do Banco Central Europeu (BCE)". Assim, em 31 de dezembro de 2025, apenas 11% da carteira sob gestão (medida em valor de mercado) correspondia a títulos não elegíveis. Esta estratégia tem assegurado indicadores de liquidez bastante robustos (LCR, NSFR, gaps de liquidez).

QUADRO 106 - EU AE4 - INFORMAÇÕES DESCRITIVAS COMPLEMENTARES

Base jurídica	Tópico	Divulgações qualitativas
Artigo 448(1), alínea (e)	Uma descrição da forma como a instituição define o IRRBB para efeitos de controlo e medição do risco	O GCA encontra-se exposto a risco de taxa de juro sempre que, no âmbito da sua atividade, celebra operações com fluxos financeiros futuros cujo valor atual é sensível a variações nas taxas de juro. Este risco corresponde à possibilidade de impactos adversos no balanço do Grupo decorrentes de movimentos desfavoráveis das taxas de juro sobre posições sensíveis a este fator de risco. O risco de taxa de juro compreende, em particular, as seguintes subcategorias: - Risco de desvio (gap risk): risco resultante de desfasamentos entre maturidades e/ou prazos de refixação das taxas de juro dos instrumentos financeiros, face a variações das taxas de juro que ocorram de forma paralela ao longo da curva de rendimento ou de forma diferenciada por maturidade; - Risco de base (basis risk): risco associado ao impacto de alterações relativas das taxas de juro sobre instrumentos indexados a diferentes referenciais de taxa. Este risco decorre da correlação imperfeita entre as taxas recebidas e pagas em instrumentos sensíveis à taxa de juro com distintas características de revisão; - Risco de opção (option risk): risco proveniente da existência de opções que permitam à instituição ou ao cliente/contraparte alterar o montante ou o momento dos fluxos de caixa de instrumentos sensíveis à taxa de juro, seja através do exercício de opções explícitas ou embutidas, seja como resultado de alterações no comportamento dos clientes induzidas por variações das taxas de juro (opcionalidade comportamental embutida).
Artigo 448(1), alínea (f)	Uma descrição das estratégias globais de gestão e atenuação do IRRBB da instituição	O risco de taxa de juro é um risco relevante para a atividade desenvolvida pelo GCA e, nesse sentido, é identificado, mensurado, monitorizado e controlado, em particular em base consolidada. A política de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária é estabelecida de acordo com as linhas orientadoras aprovadas pelo CAE e a sua gestão na qualidade de primeira linha de defesa é da responsabilidade da DF da Caixa Central e o seu controlo na qualidade de segunda linha de defesa é assegurado pela DRG da Caixa Central. São apuradas, com periodicidade mensal, as seguintes métricas de risco: sensibilidade do Valor Económico e da Margem Financeira a movimentos adversos das curvas de taxa de juro de referência.
Artigo 448(1), alíneas (e) (i) and (v); Artigo 448(2)	A periodicidade do cálculo das medidas IRRBB da instituição e uma descrição das medidas específicas que a instituição utiliza para avaliar a sua sensibilidade ao IRRBB	São apuradas, com periodicidade mensal, as seguintes métricas de risco: sensibilidade do Valor Económico e da Margem Financeira a movimentos adversos das curvas de taxa de juro de referência.
Artigo 448(1), alínea (e) (iii); Artigo 448(2)	Uma descrição dos cenários de choque e de esforço de taxa de juro que a instituição utiliza para avaliar as alterações do valor económico e dos resultados líquidos de juros (se aplicável)	Para quantificar o impacto na variação do valor económico, o GCA considera a aplicação de diversos cenários de choque aplicados às taxas de juro de referência de acordo com os requisitos presentes no Regulamento Delegado (UE) 2024/855: Choques paralelos de +200 pontos base (p.b.) e -200 p.b. Choques não paralelos: - Steepener: aumento do declive da curva, com descidas das taxas no curto prazo e subidas nos prazos longos. Os choques variam entre os -250 p.b. e os 100 p.b.; - Flattener: diminuição do declive da curva, com subidas das taxas no curto prazo e descidas nos prazos longos. Os choques variam entre os 250 p.b. e os -100 p.b.; - Short rate shock up: subida das taxas de curto prazo, com choques a variar de 250 p.b. a 0; - Short rate shock down: descida das taxas de curto prazo, com choques a variar de -250 p.b. a 0.
Artigo 448(1), alínea (e) (ii); Artigo 448(2)	Uma descrição dos principais pressupostos de modelização e paramétricos diferentes dos utilizados para a divulgação do modelo EU IRRBB1 (se aplicável)	Não se aplica ao GCA
Artigo 448(1), alínea (e) (iv); Artigo 448(2)	Uma descrição de alto nível da forma como a instituição cobre o seu IRRBB, bem como o tratamento contabilístico associado (se aplicável)	Com vista à prossecução do objetivo de mitigação do risco, são estabelecidas, sempre que necessário, operações de cobertura dos montantes de exposição líquida ao risco de taxa de juro salvaguardando a estabilidade da margem financeira ou do valor económico do capital do GCA (p. ex. por via da contratação de instrumentos derivados como os interest rate swaps ou opções de taxa de juro). Procura-se assim compatibilizar a geração do resultado económico da atividade com a manutenção, dentro de limites de conforto, dos riscos de flutuação de margem e do valor económico inerentes ao seu desenvolvimento.

Artigo 448(1), alínea (c); Artigo 448(2)	Uma descrição dos principais pressupostos de modelização e paramétricos utilizados para as medidas IRRBB no modelo EU IRRBB1 (se aplicável)	Para aferição do risco de taxa de juro do balanço do GCA, foi definido um conjunto de hipóteses e pressupostos, quer para o cálculo das alterações do valor económico, quer da margem financeira, em particular como tratar os elementos cujos períodos de maturidade ou reavaliação de taxa divergem dos prazos contratuais e sobre o tratamento dos elementos sem prazo contratual definido. Neste sentido, foram modelizados os seguintes pressupostos comportamentais: Depósitos sem Maturidade Contratual (NMDs), Migração de Depósitos sem Maturidade para Depósitos com Maturidade, Pré-Pagamentos (PPP), Maturidade Comportamental, Non Performing Exposures (NPEs) e Exposição Off-Balance.
Artigo 448(1), alínea (d)	Explicação da importância das medidas IRRBB e das suas variações significativas desde as divulgações anteriores	Os resultados observados durante o ano evidenciam um agravamento do impacto na margem financeira, mas por outro lado, uma diminuição do impacto da sensibilidade no valor económico em relação ao ano anterior. Acrescenta-se que 2025 manteve-se um ano de estabilização do controlo do risco de taxa de juro. O exercício ficou marcado pela manutenção da tendência das taxas de juro, e pela contínua implementação de medidas de mitigação, para enquadramento dos níveis de exposição ao risco de taxa de juro no quadro de apetite ao risco, nomeadamente a manutenção do limite da maturidade de novas posições na carteira de títulos e da contratação de novas posições em instrumentos de cobertura, designadamente swaps e opções de taxa de juro.
Artigo 448(1), alínea (g)	Divulgação do prazo médio e do prazo mais longo para revisão das taxas atribuídas a depósitos sem prazo de vencimento	O prazo médio de revisão das taxas atribuído aos NMDs, no cenário base, é de 4,7 anos e o prazo mais longo é de 10 anos.

QUADRO 107 – EU IRRBBA – INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE OS RISCOS DE TAXA DE JURO DAS ATIVIDADES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGÓCIO

Base jurídica	Tópico	Divulgações qualitativas
Artigo 445.º-A, n.º 1, alínea a), do CRR	Uma descrição dos processos da instituição para gerir o risco de ajustamento da avaliação de crédito, incluindo: - uma descrição dos processos implementados para identificar, medir, monitorizar e controlar os riscos de ajustamento da avaliação de crédito a que a instituição está exposta; - uma descrição das suas políticas de cobertura e de redução de riscos, bem como das suas estratégias e processos para controlar a eficácia das operações de cobertura em permanência.	O risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA) decorre da exposição do GCA a derivados OTC, sendo identificado e gerido no âmbito do risco de crédito de contraparte. A medição do risco é efetuada de acordo com o CRR, através da abordagem padrão (BA-CVA), refletindo a reduzida materialidade das exposições. A monitorização e controlo assentam no acompanhamento contínuo da qualidade de crédito das contrapartes, na definição de limites de exposição e na sua revisão periódica. A mitigação do risco baseia-se predominantemente na exigência de colateral, sendo a sua eficácia assegurada através do acompanhamento diário do valor de mercado das operações e dos níveis de colateral. O Grupo recorre a derivados exclusivamente para fins de cobertura, mantendo um perfil de risco conservador.
Artigo 435.º-A, n.º 1, alínea b), do CRR	Uma explicação sobre se a instituição preenche todas as condições estabelecidas no artigo 273.º-A, n.º 2; caso essas condições estejam preenchidas, se as instituições optaram por calcular os requisitos de fundos próprios para risco de CVA utilizando o método simplificado estabelecido no artigo 385.º; caso as instituições tenham optado por calcular os requisitos de fundos próprios para risco de CVA utilizando o método simplificado, os requisitos de fundos próprios para risco de CVA de acordo com esse método;	O GCA cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 273.º-A do CRR, atendendo à reduzida dimensão e complexidade da sua atividade em derivados. Neste contexto, o Grupo optou por calcular os requisitos de fundos próprios para risco de CVA utilizando o método simplificado (BA-CVA), nos termos do artigo 385.º do CRR. Os requisitos de fundos próprios para risco de CVA apurados ao abrigo deste método ascendem a 5,9 mil euros, correspondendo a um montante de posições ponderadas pelo risco de 73,1 mil euros.

QUADRO 108 - EU CVAA – REQUISITOS DE DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS RELACIONADAS COM O RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO

Tópico		Divulgações qualitativas
Informações relativas aos órgãos que supervisionam a remuneração. A divulgação de informações deve incluir:	Nome, composição e mandato do órgão principal (órgão de administração ou comité de remuneração, conforme aplicável) que supervisiona a política de remuneração e o número de reuniões realizadas por esse órgão principal durante o exercício financeiro	O órgão com competência de supervisão da política de remuneração é o Comité de Remunerações, o qual, no mandato 2025-2027, apresenta a seguinte composição: Presidente – Dr. João Nuno Marques de Carvalho Mendes; Vogais – Dr. Bernardo Maya Múrias Afonso e Dr. António Manuel de Sousa Pires. No exercício de 2025, o Comité de Remunerações realizou 12 (doze) reuniões.
	Consultores externos cujo parecer foi solicitado, o organismo que os contratou e quais os domínios do quadro de remuneração visados.	No que respeita à definição da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão no mandato de 2025-2027, foi consultada e contratada pela Caixa Central a empresa Korn Ferry SA. Sugerimos, todavia, a consulta ao Comité de Remunerações sobre o assunto.
	Uma descrição do âmbito da política de remuneração da instituição (por exemplo, por regiões, segmentos de atividade), incluindo a medida em que é aplicável a filiais e sucursais situadas em países terceiros.	Em matéria de remunerações, existem os seguintes normativos no SICAM: a) Estatuto Remuneratório; b)Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central; c) Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização de cada CCAM (elaboradas com base em minuta disponibilizada pela Caixa Central); d) Política de Remuneração dos Colaboradores da Caixa Central; e) Política de Remuneração dos Colaboradores de cada CCAM (elaboradas com base em minuta disponibilizada pela Caixa Central). O Crédito Agrícola não tem filiais e sucursais situadas em países terceiros.
	Descrição do pessoal ou categorias de pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco da instituição.	Na Caixa Central, são considerados como tendo impacto significativo no perfil de risco da Instituição os seguintes elementos: a) Membros do Conselho de Administração Executivo; b) Membros do Conselho Geral e de Supervisão; c) Todos os colaboradores com responsabilidade de primeira linha das estruturas da Caixa Central; d) Os colaboradores com responsabilidade de segunda linha das estruturas com funções de Controlo da Caixa Central; e) Os colaboradores com responsabilidades de direção/coordenação a quem se reconheceu essa qualidade (Direção Financeira, Área de Títulos e Sala de Mercados). Nas CCAM, consideram-se colaboradores com impacto significativo no perfil de risco da Instituição, designadamente os seguintes: a) Os membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; b) Os colaboradores que exerçam funções equivalentes a direção de topo, nomeadamente, os que reportem diretamente ao Órgão de Administração; c) Os responsáveis pelas funções de controlo interno; d) Os responsáveis pelas unidades de negócio significativas da Instituição; e) Os colaboradores a quem foram atribuídas remunerações significativas no exercício anterior, desde que estejam preenchidas as seguintes condições: i) A remuneração do colaborador ser igual ou superior à remuneração média atribuída aos Membros do Órgão de Administração, do Órgão de Fiscalização e aos previstos na alínea b); ii) O colaborador exercer a sua atividade numa unidade de negócio significativa e a atividade, devido à sua natureza, ter um impacto significativo no perfil de risco da unidade de negócio em causa.

Informações relativas à conceção e à estrutura do sistema de remuneração para o pessoal identificado. A divulgação de informações deve incluir:	Uma síntese das principais características e objetivos da política de remuneração, bem como informações sobre o processo de tomada de decisões utilizado para determinar a política de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes.	Remete-se para a informação que consta nas Políticas de Remuneração publicadas no sítio da internet da Caixa Central.
	Informações sobre os critérios utilizados para avaliar o desempenho e tomar em consideração o risco ex ante e ex post.	
	Indicar se o órgão de administração ou o comité de remuneração, quando exista, reviu a política de remuneração da instituição durante o ano transato e, em caso afirmativo, uma síntese das eventuais alterações introduzidas, dos motivos dessas alterações e do respetivo impacto sobre a remuneração.	
	Informações sobre a forma como a instituição assegura que o pessoal com funções de controlo interno é remunerado de modo independente das atividades que supervisiona.	
	Políticas e critérios aplicados na atribuição de remuneração variável garantida e de indemnizações por cessação de funções.	
Descrição da forma como os riscos atuais e futuros são tidos em conta nos processos de remuneração.	As divulgações devem incluir uma síntese dos principais riscos, da sua mensuração e da forma como esta afeta a remuneração.	Remete-se para a informação que consta nas Políticas de Remuneração publicadas no sítio da internet da Caixa Central
Rácios entre remunerações fixas e variáveis fixados nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea g), da CRD.		Rácios previstos no Estatuto Remuneratório e nas Políticas de Remuneração de Colaboradores, nos termos seguintes: i) Rácios entre remuneração fixa e variável para os colaboradores, que tem como limite máximo 15% da remuneração fixa anual, percentagem esta que corresponde a cerca de dois salários brutos por empregado; em situações excecionais, devidamente autorizadas, a referida percentagem pode subir até aos 30% da remuneração fixa anual. ii) Rácios entre remuneração fixa e variável para os Administradores Executivos, que corresponde, no máximo, a 30% da componente fixa anual, não podendo determinar um impacto superior a 5% dos resultados anuais líquidos da Instituição.
Descrição da forma como a instituição procura associar o desempenho durante um período de avaliação do desempenho aos níveis de remuneração. A divulgação de informações deve incluir:	Uma síntese dos principais critérios e indicadores de desempenho para a instituição, os segmentos de atividade e os membros do pessoal.	Remete-se para as Políticas de Remuneração, que prevêem a avaliação de desempenho com base em objectivos qualitativos e quantitativos. Para os colaboradores da Área Comercial existe o Normativo Vinculativo da Avaliação de Desempenho de Funções Comerciais (Ref.ª NV_AVCOM). Na Caixa Central existe ainda a Norma de Avaliação de Desempenho de Funções Não Comerciais (Ref.ª AVNCOM), a Norma de Avaliação de Desempenho das Estruturas da Caixa Central (Ref.ª Norma_AVDECC) e a Norma sobre Atribuição de Remuneração Variável a Colaboradores da Caixa Central (Ref.ª REMVAR).
	Uma síntese da forma como os montantes da remuneração variável individual estão associados ao desempenho a nível da instituição e ao desempenho individual.	
	Informações sobre os critérios utilizados para estabelecer um equilíbrio entre os diferentes tipos de instrumentos atribuídos, incluindo ações, direitos de propriedade equivalentes, opções e outros instrumentos.	
	Informações sobre as medidas que a instituição implementará para ajustar a remuneração variável caso os indicadores de desempenho sejam fracos, incluindo os critérios da instituição para determinar que os indicadores de desempenho são «fracos».	

Descrição da forma como a instituição procura ajustar a remuneração para ter em conta o desempenho a longo prazo. A divulgação de informações deve incluir:	Uma síntese da política da instituição em matéria de diferimento, pagamento sob forma de instrumentos, períodos de retenção e aquisição de direitos à remuneração variável, nomeadamente quando esta é diferente em função do pessoal ou categorias de pessoal.	Remete-se para o Estatuto Remuneratório do SICAM e as Políticas de Remuneração publicadas no sítio da internet da Caixa Central
	Informações sobre os critérios da instituição para efetuar ajustamentos ex post (redução (malus) durante o diferimento e restituição (clawback) após a aquisição de direitos, se permitido pela legislação nacional).	
	Se aplicável, requisitos em matéria de detenção de ações que podem ser impostos ao pessoal identificado.	
A descrição dos principais parâmetros e fundamentos de um eventual regime de componentes variáveis e de eventuais outros benefícios não pecuniários em conformidade com o artigo 450.º, n.º 1, alínea f), do CRR. A divulgação de informações deve incluir:	Informações sobre os indicadores específicos de desempenho utilizados para determinar as componentes variáveis da remuneração e os critérios utilizados para estabelecer um equilíbrio entre os diferentes tipos de instrumentos atribuídos, incluindo ações, direitos de propriedade equivalentes, instrumentos associados a ações, instrumentos não pecuniários equivalentes, opções e outros instrumentos.	Remete-se para as Políticas de Remuneração, que prevêem a avaliação de desempenho com base em objetivos qualitativos e quantitativos. Para os colaboradores da Área Comercial existe o Normativo Vinculativo da Avaliação de Desempenho de Funções Comerciais.
A pedido do Estado-Membro relevante ou da autoridade competente, remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração ou da direção de topo		Informação divulgada no Relatório e Contas.
Informação indicando se a instituição beneficia de uma derrogação prevista no artigo 94.º, n.º 3, da CRD, de acordo com o artigo 450.º, n.º 1, alínea k), do CRR.	Para efeitos da presente alínea, as instituições que beneficiam dessa derrogação devem indicar se tal se baseia no artigo 94.º, n.º 3, alíneas a) e/ou b), da CRD. Indicam também os princípios de remuneração aos quais aplicam a derrogação ou derrogações, o número de membros do pessoal que beneficiam da derrogação ou derrogações e a respetiva remuneração total, dividida em remuneração fixa e variável.	A Caixa Central não beneficiou de derrogação prevista no artigo 94.º, n.º 3 da CRD, de acordo com o artigo 450.º, n.º 1, alínea k) do CRR.

QUADRO 109 – EU REMA - POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

SIGLAS

ALCCO – Comité de Gestão de Activos, Passivos e Capital

ALM – *Assets Liabilities Management* (em português: Gestão de Activos e Passivos)

BC/FT – Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

BCBS – *Basel Committee on Banking Supervision* (em português: Comitê de Supervisão Bancária da Basileia)

BdP – Banco de Portugal

BRRD 2 – *Bank Recovery and Resolution Directive 2 (Directive 2014/59/EU as amended by Directive (UE) 879/2019)*

CA – Custo Amortizado

CAE – Conselho de Administração Executivo

CC – Conselho de Crédito

CCAM – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo

CCoB – *Capital Conservation Buffer* (em português: Reserva de conservação de fundos próprios)

CCP – *Central* Counterparties (em português: Contrapartes centrais)

CCR – *Counterparty Credit Risk* (em português: Risco de Crédito de Contraparte)

CCyB – *Countercyclical Capital Buffer* (em português: Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição)

CdR – Comissão de Riscos

CGS – Conselho Geral e de Supervisão

COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

CR – Comité de Riscos

CRD – *Capital Requirements Directive*

CRR – *Capital Requirements Regulation*

CSRBB – *Credit Spread Risk in the Banking Book*

CVA – *Credit Value Adjustment* (em português: ajustamento da avaliação de crédito)

DA – Direção de Auditoria

DAC – Direção de Acompanhamento de Crédito

DCRH – Direção Central de Recursos Humanos

DCF – Direção de Contabilidade e Fiscalidade

DF – Direção Financeira

DPEC – Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão

DRC - Direção de Risco de Crédito

DRG – Direção de Risco Global

EBA – *European Banking Autorithy* (em português: Autoridade Bancária Europeia)

ECAI – *External Credit Assessment Institutions* (em português: Agências de Notação Externa)

ECL – *Expected Credit Loss* (em português: Perda de Crédito Esperada)

ENI – Empresários em nome individual

ESG – *Environmental, Social and Governance* (em português: Sustentabilidade ambiental, social e governo)

FACAM - Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo

FAI – Função de Auditoria Interna

FCP – *Funding and Capital Plan* (em português: Plano de Financiamento e Capital)

FGR – Função de Gestão de Risco

FRTB – *Fundamental Review Trading Book*

GCA – Grupo Crédito Agrícola

GER – Grupo Económico e de Risco

GS – Gabinete de Sustentabilidade

HQLA – *High-Quality Liquid Assets*

IAS – *International Accounting Standards*

IASB – *International Accounting Standards Board*

ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process*, Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno

ICI – Índice de Concentração Individual

ICS – Índice de Concentração Setorial

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

ILAAP – *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*

IRRBB – *Interest rate risks for banking book*

JVAORI - Justo Valor Através De Outro Rendimento

JVORI – Justo Valor em Outro Rendimento Integral

LCR – *Liquidity Coverage Ratio* (em português: Rácio de Cobertura de Liquidez)

LGD – *Loss Given Default*

LTV – *Loan-To-Value*

MOAI – Modelo de Análise Individual de Imparidade

MREL - *Minimum Requirement For Own Funds And Eligible Liabilities* (em português: Requisito Mínimo Para Fundos Próprios E Passivos Elegíveis)

MREL LRE – *Minimum Requirement For Own Funds And Eligible Liabilities based on the Leverage Ratio Exposure*

MREL TREA – *Minimum Requirement For Own Funds And Eligible Liabilities of Total Risk Exposure Amount*

MUR – Mecanismo Único de Resolução

NMDs – Non-Maturity Deposit (em português: Depósitos sem Maturidade Contratual)

NPE – *Non-Performing exposures*

NPL – *Non-Performing Loans* (em português: Empréstimos Não Produtivos)

NSFR - *Net Stable Funding Ratio* (em português: Rácio de Financiamento Estável Líquido)

OCR – *Overall Capital Requirement*

OIC – Outras Instituições de Crédito

O-SII – *Other Systemically Important Institutions* (em português: Outras Instituições de Importância Sistémica)

P&L – *Profit and Loss statement* (em português: Demonstrativo de Lucros e Perdas)

P2G – *Pilar 2 Guidande* (em português: Orientações do Pilar 2)

PD – *Probabilty of default* (em português: Probabilidade de incumprimento)

PISAAMOAF - Política Interna de Selecção e Avaliação da Adequado dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

POCI – *Purchased or Originated Credit-Impaired* (em português: Activos adquiridos ou originados com imparidade)

PPP – Pré-Pagamentos Parciais

RAF – *Risk apetite Framework* (em português: Modelo de Apetência pelo Risco)

RAS – *Risk Appetite Statement* (em português: Declaração de apetência pelo Risco)

RGICSF – Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

RJCAM – Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo

SICAM – Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo

SMA - *Standardised Measurement approach*

SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process* (em português: Processo de análise e avaliação pelo supervisor)

TCFD – *Task Force on Climate-related Financial Disclosures*

TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

TLTROs – Targeted Long-Term Refinancing Operations

VaR – *Value at Risk*